

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1940

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1940, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo, as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidade de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas além dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior.....	70\$000
	No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	No interior.....	56\$000
	No exterior.....	88\$000

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição.
O número atrasado custa mais \$100; por ano decorrido, mais \$500.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviosados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 2.273, de 4 de junho de 1940.
Decreto-lei n. 2.274, de 4 de junho de 1940.
Decreto-lei n. 2.275, de 4 de junho de 1940.
Decreto n. 5.646, de 17 de maio de 1940.
Decreto n. 5.749, de 3 de junho de 1940.
Decreto n. 5.750, de 4 de junho de 1940.
Decreto n. 5.751, de 4 de junho de 1940.
Decreto n. 5.752, de 4 de junho de 1940.
Decreto n. 5.757, de 4 de junho de 1940.
Decreto n. 5.758, de 4 de junho de 1940.
Decreto n. 5.759, de 4 de junho de 1940.
Decreto n. 5.760, de 4 de junho de 1940.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 4 de junho de 1940.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 4 de junho de 1940.

Ministério da Fazenda — Decretos de 31 de maio e 4 de junho de 1940.

Ministério da Guerra — Decreto de 1 de junho de 1940.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 30 de abril e 4 de junho de 1940.

Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de motivos — Divisão do Funcionário Público.

Conselho de Imigração e Colonização.

Comissão de Defesa de Economia Nacional.

Departamento da Imprensa e Propaganda.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior e da Caixa Beneficente da Polícia Militar do Distrito Federal.

Ministério da Educação e Saúde Pública — Expediente do Departamento de Administração, da Diretoria de Contabilidade, da Diretoria do Pessoal e do Serviço de Obras.

Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço do Pessoal, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Terça, da Diretoria da Despesa Pública, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda, do Primeiro e Segundo Conselhos de Contribuintes e da Caixa de Amortização.

Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro e da Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

Ministério da Agricultura — Expediente da Comissão de Eficiência, do Departamento de Administração, da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, da Divisão do Material, da Divisão da Defesa Sanitária Vegetal, da Divisão de Fomento da Produção Animal, do Serviço Florestal, da Superintendência do Ensino Agrícola, da Diretoria de Organização e Defesa da Produção, da Divisão de Caça e Pesca, do Serviço da Economia Rural, da Comissão de Abastecimento e da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos e Terras.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, da Junta de Conciliação e Julgamento, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos e do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

Termos de contrato — Parte comercial — Rendas públicas — Noticiário — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

Ementário da Legislação Federal

A Diretoria da Imprensa Nacional, no empenho de facilitar a consulta das leis promulgadas, acaba de iniciar a publicação do EMENTÁRIO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL.

O EMENTÁRIO será publicado, trimestralmente, em volume.

Cada volume conterá as ementas dos Decretos-leis e Decretos publicados no "Diário Oficial" no trimestre, classificadas:

- 1) pela ordem alfabética dos assuntos;
- 2) pela ordem de numeração dos Decreto-leis e Decretos.

Coleção das Leis

Acha-se também à venda, na Tesouraria da Imprensa Nacional, á rua Treze de Maio, o volume da COLEÇÃO DAS LEIS referente ao primeiro trimestre do ano.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 2.273 — DE 4 DE JUNHO DE 1940

Estende ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal o disposto no § 2º do art. 86 do Decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. É extensivo ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal o preceito que se contém no § 2º do art. 86 do Decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1940, 119ª da Independência e 52ª da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO-LEI N. 2.274 — DE 4 DE JUNHO DE 1940

Inclue, no Quadro IV do Ministério da Educação e Saúde, dois cargos de Inspetor de Alunos, classe E

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam incluídos, no Quadro IV do Ministério da Educação e Saúde, dois (2) cargos de Inspetor de Alunos, classe E.

Parágrafo único. Nesses cargos serão providos dois (2), antigos bedéis, José Izídio dos Santos Lima e Henrique Rino, que, atualmente, exercem a função de Auxiliar de Escritório VIII e XI da tabela de extranumerários da Faculdade de Direito de Recife.

Art. 2.º Para ocorrer à despesa decorrente da inclusão de que trata o art. 1.º, fica aberto, no corrente exercício, o crédito suplementar de 8:400\$00 (oito contos e quatrocentos mil réis) à verba 1 — Pessoal, Consignação I — Pessoal Permanente, Subconsignação 4 — 4ª Região — do orçamento do Ministério da Educação e Saúde.

Parágrafo único. Fica sem aplicação a dotação de 7:350\$00 (sete contos trezentos e cinquenta mil réis) na verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 10 — Pessoal Extranumerário, item 02 — Mensalistas, do orçamento do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 4.º Este decreto-lei entrará em vigor a partir de 1 de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1940, 119ª da Independência e 52ª da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.275 — DE 4 DE JUNHO DE 1940

Altera, sem aumento de despesa, o orçamento vigente do Ministério da Justiça

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica reduzida de um conto de réis (1:000\$00) a dotação constante do item (06) — Outras disponibilidades — Subconsignação 31 — Pessoal em disponibilidade — a) Pessoal Civil — Consignação X — Pessoal Adido e em Disponibilidade — da verba 1 — Pessoal, do atual orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Art. 2.º Acrescente-se a importância de um conto de réis (1:000\$00), à dotação constante do item (07) — Quadro VII — Subconsignação 15 — Funções gratificadas — a) Pessoal Civil — Consignação V — Funções gratificadas — da verba 1 — Pessoal — do citado orçamento.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 4 de junho de 1940, 119ª da Independência e 52ª da República.

GETULIO VARGAS

Francisco Campos

A. de Souza Costa

DECRETO N. 5.646 — DE 17 DE MAIO DE 1940

Concede, à "Companhia Elétrica Cayuá", autorização para funcionar como empresa hidro-elétrica

O Presidente da República, tendo em vista o Decreto-lei n. 938 e o que requereu a "Companhia Elétrica Cayuá", usando das atribuições que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º É concedida à "Companhia Elétrica Cayuá", com sede na Capital do Estado de São Paulo, a autorização para funcionar, de que trata o Decreto-lei n. 938, de 5 de dezembro de 1938, sem prejuízo de

nenhuma das exigências a que esteja sujeita, pelas leis e regulamentos em vigor, em razão dos seus objetivos, sob pena de revogação do presente decreto.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C — 6.115 — 4-6-40 — 2385).

DECRETO N. 5.749 — DE 3 DE JUNHO DE 1940

Autoriza a Brazilian Hydro Electric Company, Limited, a elevar a barragem situada no rio Paraíba, nas proximidades da Ilha dos Pomboes, nos termos do art. 2.º do Decreto-lei n. 2.059, de 5 de março do corrente ano, e dá outras providências.

O Presidente da República, tendo em vista o que requereu a Brazilian Hydro Electric Company, Limited, e o disposto nos arts. 1.º e 2.º do Decreto-lei n. 2.059, de 5 de março do corrente ano, e usando da atribuição que lhe confere a letra a do art. 74 da Constituição, e

Considerando que, de acordo com o art. 1.º do referido decreto-lei, foi o deferimento do requerido considerado necessário pelo Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a Brazilian Hydro Electric Company, Limited, a:

I. Elevar até cinco (5) metros o nível atual produzido pelas comportas existentes no rio Paraíba, nas proximidades da Ilha dos Pomboes, entre os municípios do Carmo, no Estado do Rio de Janeiro, e de São José de Além Paraíba, no Estado de Minas Gerais, podendo modificar as comportas e barragens existentes;

II. Desapropriar os terrenos a serem inundados pelo remanso da barragem, de acordo com as plantas que forem aprovadas.

§ 1.º A desapropriação é de caráter urgente para o efeito da posse dos imóveis indispensáveis à imediata execução das obras.

§ 2.º As obras se destinam ao aproveitamento racional da fonte de energia, para garantir o fornecimento de energia elétrica às empresas abastecidas pela Companhia.

Art. 2.º Para utilizar a presente autorização, deve a Brazilian Hydro Electric Company, Limited:

I. Apresentar à Divisão de Águas, do Departamento Nacional de Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, dentro do prazo de seis (6) meses contados da data da publicação deste decreto, em três (3) vias:

- a) estudo hidrológico;
- b) projeto da barragem;
- c) estudo da acumulação;
- d) cálculo e desenho detalhado dos vertedouros, adufas, comportas, tomada d'água, túneis;
- e) cálculo da descarga máxima derivada;
- f) orçamento detalhado das várias partes;

II. Obter, em todos os projetos, as prescrições que forem adotadas pelos órgãos federais competentes;

III. Iniciar as obras dentro de seis (6) meses, a partir da aprovação do projeto pelo Ministério da Agricultura;

IV. Registrar o presente decreto na Divisão de Águas, dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da sua publicação.

Art. 3.º Fica tornada permanente a autorização concedida pelo Decreto n. 4.686, de 19 de setembro de 1939, mantidas as condições do mesmo decreto.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C — 6.107 — 4-6-40 — 8757).

DECRETO N. 5.750 — DE 3 DE JUNHO DE 1940

Autoriza a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, a ampliar e modificar suas instalações existentes no Ribeirão das Lages e no rio Pirai, no Município de Rio Claro, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

O Presidente da República, tendo em vista o que requereu a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, e o disposto nos arts. 1.º e 2.º do Decreto-lei n. 2.059, de 5 de março de 1940, e usando da atribuição que lhe confere a letra a do art. 74 da Constituição; e

Considerando que foi verificada pelo Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, nos termos do art. 1.º do Decreto-lei n. 2.059, acima referido, a necessidade da ampliação e modificação das instalações da Companhia citada no Ribeirão das Lages e no rio Pirai, no Estado do Rio de Janeiro, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, a:

I. Elevar da cota quatrocentos e quatro (404) à cota quatrocentos e dezesseis (416) metros a crista da barragem existente no

Ribeirão das Lages, Município de Rio Claro, no Estado do Rio de Janeiro, podendo a elevação subir à cota quatrocentos e vinte (420) se resultar necessária dos estudos apresentados;

II. Elevar da cota quatrocentos e quarenta e oito (448) à cota quatrocentos e cinquenta e seis (456) metros a crista da barragem existente no rio Pirai, no Município de Rio Claro, Estado do Rio de Janeiro;

III. Substituir as turbinas e os geradores existentes na usina de Fontes e aumentar a potência instalada, utilizando ainda a diferença de nível entre as represas no rio Pirai e no Ribeirão das Lages.

Parágrafo único. As cotas acima mencionadas são as constantes das plantas apresentadas e não cotas absolutas.

Art. 2.º Para utilizar as autorizações do presente decreto, deve a Companhia:

I. Apresentar à Divisão de Águas, do Departamento Nacional de Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, dentro de seis (6) meses contados da data da publicação deste decreto, em três vias, e com os detalhes exigidos pela mesma Divisão:

a) estudo hidrológico dos rios aproveitados; curvas de descarga obtidas mediante medições diretas desses rios, correspondentes aos últimos seis anos;

b) barragem: cálculo, projeto e justificação do novo perfil; orçamento;

c) estudo da acumulação e cubação da bacia;

d) cálculo e desenho detalhado dos vertedouros, adufas, comportas, tomada d'água, túneis; descarga máxima derivada; orçamento;

e) condutos forçados: planta e perfil com todas as indicações necessárias, em escala conveniente; orçamento;

f) turbinas e característicos; canal de fuga e aparelhos de medição; orçamento;

g) geradores e característicos; proteção e esquema das ligações; orçamento;

h) transformadores e característicos; orçamento;

i) quadros; esquema de ligação; orçamento;

j) projeto dos edifícios da usina; orçamento;

II. Obter, em todos os projetos, as especificações dos órgãos federais competentes;

III. Construir, dentro dos prazos estabelecidos pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro e conforme o projeto aprovado pelo mesmo Governo, a estrada de rodagem Pirai-Barra do Pirai, e reconstruir, nos mesmos termos, as estradas inundadas pelos remansos das barragens;

IV. Construir, dentro do prazo que for estabelecido pelo Governo do Estado de Minas Gerais e conforme o projeto aprovado pelo mesmo Governo e pela Inspeção Federal das Estradas, a variante da Rede Mineira de Viação;

V. Iniciar as obras dentro de seis (6) meses contados a partir da data da aprovação dos projetos pelo Ministro da Agricultura;

VI. Registrar o presente decreto na Divisão de Águas, dentro do prazo de trinta (30) dias, a partir da sua publicação.

Art. 3.º A Companhia fica desobrigada, na forma do parágrafo único do art. 48 do Código de Águas, de manter a descarga constante da cláusula 2.ª, n. 4, do contrato lavrado entre o Estado do Rio de Janeiro e a "The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co.", a 24 de abril de 1907 e conforme assentimento do mesmo Estado.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C 6.108 — 4-6-40 — 9188)

DECRETO N. 5.751 — DE 4 DE JUNHO DE 1940

Prorroga o prazo para o registro de estrangeiros

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição, decreta:

Artigo único — fica prorrogado até 30 de junho de 1941, para os efeitos do Decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938, o prazo para o registro, nas repartições policiais competentes, dos estrangeiros já residentes no Brasil.

Rio de Janeiro, em 4 de junho de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS

Francisco Campos

DECRETO N. 5.752 — DE 4 DE JUNHO DE 1940

Desapropria terrenos e benfitorias para a construção da linha Porecaba-Mucuripe, a cargo da Rede de Viação Cearense, para uso ao porto de Fortaleza, no Estado do Ceará.

O Presidente da República, atendendo ao que expôs a Diretoria da Rede de Viação Cearense em ofício n. M-85, de 14 de maio do corrente ano, e de acordo com o artigo 41 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 4.956, de 9 de setembro de 1903, decreta:

Artigo único — Ficam desapropriados, nos termos do artigo 41 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 4.956, de 9 de setembro de

1903, terrenos e benfeitorias para a construção da linha férrea Porangaba-Mucuripe, a cargo da Rede de Viação Cearense, para acesso ao Porto de Fortaleza, Estado do Ceará.

Rio de Janeiro, em 4 de junho de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

DECRETO N.º 5.757 — DE 4 DE JUNHO DE 1940

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República resolve declarar extintos seis (6) cargos excedentes da classe D, da carreira de "Carreiro", do Quadro XX do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Alberto Manoel de Souza, Demeval Luiz Ennes, José Garcia da Rosa, Nicanor Carlos das Chagas, Theophilo Moreira Penna e Victor Vidal, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas ao Decreto-lei n.º 1.488, de 4 de agosto de 1939.

Rio de Janeiro, em 4 de junho de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

DECRETO N.º 5.758 — DE 4 DE JUNHO DE 1940

Declara extintos cargos excedentes.

O Presidente da República resolve declarar extintos sete (7) cargos excedentes da classe "E", da carreira de "Servente", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude do falecimento de Belisario Francisco Dutra, Eduardo Corrêa Sampaio, Brígido Baptista Suzano, Manoel Werneck de Oliveira, José Raposo da Cunha Rego, e das aposentadorias de Almerindo de Almeida e Alfredo Manoel Virginio, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n.º 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, em 4 de junho de 1940; 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N.º 5.759 — DE 4 DE JUNHO DE 1940

Declara extinto cargo excedente.

O Presidente da República resolve declarar extinto um (1) cargo excedente da classe "D", da carreira de "Escriturário", do Quadro XXXVII do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da transferência de Maria Alda Mendonça, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas ao Decreto-lei n.º 1.912, de 27 de dezembro de 1939.

Rio de Janeiro, em 4 de junho de 1940; 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N.º 5.760 — DE 4 DE JUNHO DE 1940

Declara extintos cargos excedentes.

O Presidente da República resolve declarar extintos seis (6) cargos excedentes da classe "B", da carreira de "Servente", do Quadro XVIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da nomeação para outro cargo público de Adalberto José Coelho, Chronidas Rigard de Sant'Anna, José de Almeida Catanho, Miguel de Albuquerque Mello, Pedro Renaux Duarte e Salathiel José de Farias, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n.º 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, em 4 de junho de 1940; 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 4 DE JUNHO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Edecio Torelly, para exercer, interinamente, o cargo de servente, classe B, do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Paulo Alves de Macedo.

Manoel Paes de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de Servente da Classe B, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da demissão de José Gomes Amigo.

Edgard Santos Paiva, para exercer, interinamente, o cargo de polícia especial de classe F, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Enio Martins.

Helio do Nascimento Berbert, para exercer, interinamente, o cargo de polícia especial classe E, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da aposentadoria de Myron Mury.

De acordo com o artigo 14, item II, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Carlos Mario Faveret, engenheiro classe J, do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Serviço do Material, padrão N.º do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo parágrafo único do artigo 3º do Decreto-lei n.º 2.066, de 20 de maio de 1940.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

Ao posto de 1º Tenente, o 2º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, Agenor Faustino de Paula.

Ao posto de Tenente Coronel, o Major da Polícia Militar do Distrito Federal, Antônio da Silva Carvalho.

Ao posto de Capitão, o 1º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, Corinto Montalvão.

Ao posto de 2º Tenente, o 2º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, João Garcia Moreira.

Ao posto de Major, o Capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, José Rodrigues de Moraes.

Ao posto de Capitão, o 4º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, José Dias de Azevedo.

PROMOVER POR MERECIMENTO:

Ao posto de Major, o Capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, Adelino Baltazar.

Ao posto de 1º Tenente, o 2º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, José Antônio Vieira.

Ao posto de Major, o Capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, Jorge de Carvalho Martins.

Ao posto de Capitão, o 1º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, Valtter Guimarães.

Ao posto de Tenente Coronel, o Major da Polícia Militar do Distrito Federal, Vicente Lopes Pereira.

Nos termos do Decreto-lei n.º 2.066, de 7 de março de 1940:

Ao posto de 1º Tenente do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, o 2º Tenente Emílio Carlos Schneider.

Ao posto de 1º Tenente do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, o 2º Tenente Gabriel da Silva Teles.

Ao posto de 2º Tenente do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, o aspirante a oficial Humboldt de Aquino.

Ao posto de 2º Tenente do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Hermilo de Araújo Barros.

INDULTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 75, letra "f", da Constituição Federal:

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado Antonio Ribeiro

Ermida já cumpriu mais de um terço da pena de 2 anos de prisão celular, grau mínimo do art. 336, § 1º da Consolidação das Leis Penais, combinado com o art. 169, ns. 3, 5 e 8, do Decreto número 5.746, de 9 de dezembro de 1929, a que foi condenado pelo Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da capital daquele Estado, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

DEMITIR:

— *A bem do serviço público, de acordo com o art. 239, itens I e IV, combinados, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Tendo em vista o que consta do processo n. 7.011-40 da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, Aureo Teixeira de Andrade, do cargo de Polícia Especial, classe F, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

— *A bem do serviço público, de acordo com o art. 239, item VII, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Tendo em vista o que consta do processo n. 7.012-40 da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, Rogendo José Jorge, do cargo de guarda civil, classe I, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o artigo 29, § 2º, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 5.753-40, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, o decreto de 15 de abril de 1940, que nomeou o bacharel Augusto da Oliveira Faria para exercer, interinamente, o cargo de Comissário de Polícia, classe II, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude de promoção do respectivo titular Cesar Vieira de Souza.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 24, § 1º, alínea "a", do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 9.017, de 1940, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, a Neredino Coelho Canina, do cargo de expedidor, classe E, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

APOSENTAR:

No interesse do serviço público, de acordo com o artigo 197, alínea "a", do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 3.271-40, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, Pericles Manoel de Carvalho, no cargo de servente, classe B, do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

TRANSFERIR:

De acordo com o artigo 227, do Decreto-lei n. 2.095, de 27 de fevereiro de 1940:

O escrevente juramentado Walda da Silva Paranhos, da 8ª Circunscrição da 1ª Zona de Registro Civil, para o 3º Ofício da 1ª Vara de Orfãos e Sucessões da Justiça do Distrito Federal.

CONCEDER NATURALIZAÇÃO:

Na conformidade dos §§ 2º e 3º do artigo 10 do Decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, conceder a naturalização que pediram, assim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

Antonio Segamarchi, natural da Itália, nascido a 27 de fevereiro de 1879, filho de João Segamarchi e de Herminia Segamarchi, casado, residente no Estado de São Paulo.

Antonio Manoel, natural de Portugal, nascido a 5 de agosto de 1876, filho de Francisco Matens e de Ana Magalhães, casado, residente no Estado de São Paulo.

Estanislau Kozierowski, natural da Polônia, nascido a 6 de maio de 1877, filho de Ludovico Kozierowski e de Maria Kozierowski, casado, residente no Estado de São Paulo.

Fazio Nicola, natural da Itália, nascido a 2 de abril de 1880, filho de Fazio Romaldo e de Rosina Aielo, casado, residente no Estado de São Paulo.

Fertucio Ceni, natural da Itália, nascido a 31 de março de 1875, filho de Antônio Ceni e de Rosa Ceni, casado, residente no Estado de Santa Catarina.

Nicolau Ferreira Machado, natural de Portugal, nascido a 3 de junho de 1871, filho de Manuel Ferreira Machado e de Joaquina Clara de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

Pedro Coffa, natural da Itália, nascido a 28 de junho de 1873, de filiação ignorada, casado, residente no Estado de São Paulo.

Primo Gubioti, natural da Itália, nascido a 12 de julho de 1881, filho de Gorgônio Gubioti e de Maria Stela Coralini, casado, residente no Estado de São Paulo.

Sebastião Miranda, natural de Portugal, nascido a 25 de abril de 1871, filho de Sebastião Miranda e de Maria Secca, casado, residente no Estado de São Paulo.

Silvino Carcereri, natural da Itália, nascido a 28 de outubro de 1868, filho de José Carcereri e de Benvenuta Carcereri, casado, residente nesta Capital.

Tomas Simone, natural da Itália, nascido a 28 de junho de 1873, filho de Francisco Tomas e de Ana Banher, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETOS DE 4 DE JUNHO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

NOMEAR:

— *De acordo com o art. 11, item II, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

José Moura Gonçalves, para exercer em comissão, o cargo de Assistente, cadeira de Física Biológica, da Faculdade Nacional de Medicina, Padrão II, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude do falecimento do Dr. Babuino de Azevedo Feio.

— *De acordo com o art. 11, item III, letra a, combinado com o art. 89, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Mário Beviláqua, Ajudante do Tesoureiro, Padrão K, em comissão, Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, para exercer interinamente, como substituto, o cargo de Tesoureiro da Divisão de Contabilidade, Padrão L, do mesmo Quadro, durante o impedimento do respectivo titular, José Pinheiro Chagas, que se encontra licenciado a partir de 7 de maio de 1940.

— *De acordo com o art. 11, item III, letra b, combinado com o art. 17, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Carlinho da Rocha Sodré, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, Classe B, Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Odilon Danias;

Moacyr do Amaral Lisboa, para exercer, interinamente, o cargo de Professor Catedrático, da cadeira de Botânica e Zoologia, da Escola de Minas e Metalurgia, padrão I, Quadro VIII, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da aposentadoria de Alfredo Teixeira Da Costa Neves.

CONCEDER APOSENTADORIA:

— *De acordo com o artigo 197, alínea b, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Tendo em vista o que consta do processo n. 18.254-40, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, a Adolpho Janvrot Junior, no cargo de almoxarife, classe G, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde;

Tendo em vista o que consta do processo n. 12.427-40, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, a Augusto Manoel da Silva, no cargo de guarda sanitário, classe E, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde;

Tendo em vista o que consta do processo n. 17.970-40, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, a Francisco Salles de Albuquerque Lima, no cargo de Inspetor de alunos, classe E, do Quadro IV, do Ministério da Educação e Saúde.

REMOVER:

— *Ex-officio, no interesse da administração, de acordo com o artigo 71, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1º, do Decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:*

Odette de Lima França, Datilógrafa, classe D, do Quadro II, do Ministério da Educação e Saúde, da Delegacia Federal de Educação, para a Delegacia Federal de Saúde, em claro existente na lotação, em virtude da demissão de Arabella Marques da Rocha.

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 31 DE MAIO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

NOMEAR:

— De acordo com o artigo 14, Item III, letra "b", combinado com o artigo 17, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Eugênia Barreto Bezende, para exercer, interinamente, o cargo de Dactilógrafo, classe C, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.817, de 7 de dezembro de 1939.

Francisco de Paula Fernandes, para exercer, interinamente, o cargo de Dactilógrafo, classe C, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.817, de 7 de dezembro de 1939.

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

CASSAR:

— De acordo com o artigo 245, item II, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 93.917, de 1939, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, a aposentadoria do Francisco Camargo Júnior no cargo de agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado da Pernambuco e, emiti-la, a honra do serviço público, de acordo com o artigo 239, Item VI, do mesmo decreto-lei.

Ministério da Guerra

DECRETO DE 1.º DE JUNHO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

EXTINGUIR:

Nos termos do art. 17, do Decreto-lei n. 102, de 23 de dezembro de 1937 e por ter sido classificado no concurso de filiales a que se refere o art. 1.º do Decreto-lei n. 1.399, de 30 de junho de 1939:

O atual auxiliar do ensino do Colégio Militar Major reformado Ailton Brasil, no cargo de adjunto de catedrático de História Natural, no mesmo Colégio.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER, POR ANTIQUIDADE:

— De acordo com o art. 46 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Schumann de Araújo, do cargo da classe I, da carreira do Inspetor de Linhas Telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe J, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular Crisólito de Castro Chaves.

Antonio Ferreira Salles, do cargo da classe II, da carreira de Inspetor de Linhas Telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular José Schumann de Araújo.

Marão Palmeira Junior, do cargo da classe G, da carreira de Inspetor de Linhas Telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe II, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular Augusto Gomes de Aguiar.

Guilherme Vercan Filho, do cargo da classe G, da carreira do Inspetor de Linhas Telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe II, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular Belafonso Teixeira.

PROMOVER, POR MERECIMENTO:

— De acordo com o art. 47 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Augusto Gomes de Aguiar, do cargo da classe II, da carreira do Inspetor de Linhas telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Francisco Ripper.

Belafonso Teixeira, do cargo da classe II, da carreira de Inspetor de Linhas Telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de demissão do respectivo titular, Henrique Theodoro Costa.

Manoel Alves Filho, do cargo da classe G, da carreira de Inspetor de Linhas Telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe II, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Antonio Ferreira Salles.

Napoléão Bonifácio, do cargo da classe D, da carreira de Servente, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, José da Silva Guimarães.

DECRETOS DE 4 DE JUNHO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, Item I, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Ostávio Pereira Aguiar para exercer o cargo de "Tesoureiro", padrão "E", do Quadro XXXVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Alfredo Ribeiro Guedes.

De acordo com o artigo 14, Item III, letra a, combinado com o artigo 89 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

João Arnaldo Maia para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de "Ajudante de Tesoureiro", em comissão, padrão "G", da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, durante o impedimento do respectivo titular — Eliesita Montenegro Magalhães, em virtude de gozo de licença.

De acordo com o artigo 14, Item III, letra b, combinado com o artigo 17 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Carlitos Maturaghello para exercer, interinamente, o cargo de "Engenheiro", classe "I", do Quadro XIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da extinção do Decreto-lei número 1.711, de 27 de outubro de 1939.

Pedro Coutinho para exercer, interinamente, o cargo de "Engenheiro", classe "I", do Quadro XIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da extinção do Decreto-lei n. 1.711, de 27 de outubro de 1939.

Misaela Saldanha Guerreiro Vêras para exercer, interinamente, o cargo de "Agente", classe "D", do Quadro XV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Julieta de Albuquerque Campos.

Luiz Nazareno Maia para exercer, interinamente, o cargo de "Agente de Estrada de Ferro", classe "B", do Quadro XIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, José Bonifácio de Oliveira.

Noemi Wanderley Bezerra Cavalcanti para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de agente, classe "B", do Quadro XVIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, José Pacheco Lima.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 190, Item II, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 46.382, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

Annibal Valle da Silva Costa, no cargo de "Oficial Administrativo", classe "I", do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 15.651, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

Bernarda de Paula Ricardo, no cargo de "Carteiro", classe "E", do Quadro XXIV do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 16.308, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

Lindolpho Feliciano de Carmoira Corrêa, no cargo de "Condutor de trem", classe "I", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 15.650, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

Luiza Augusta de Lima e Mello, no cargo de "Ajudante de Agente", classe "C", do Quadro XXIV do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 45.367, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Luiz de Moraes Ferreira, no cargo de "trabalhista de estrada de ferro", classe II, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do Processo n. 15.658, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Mario Aragonz de Faria, no cargo de Carteiro, classe F, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do Processo n. 15.656, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Raul Machado, no cargo de "escriturário", classe F, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do Processo n. 15.610, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Reynaldo Zeferino dos Santos, no cargo de "maquinista de estrada de ferro", classe II, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do Processo n. 16.277, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Timotheo Teixeira Severo, no cargo de "guarda-fios", classe I, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas.

— De acordo com o artigo 196, item IV, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do Processo n. 16.106, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Armando Pereira, no cargo de "Carteiro", classe F, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do Processo n. 16.380, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Attila Terra Lopes, no cargo de Escriturário, classe G, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do Processo n. 16.378, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Francisco Ferreira Martins Junior, no cargo de Escriturário, classe G, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do Processo n. 16.342, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Joaquim Luiz Vidal de Barros, no cargo de "condutor de trem", classe J, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do Processo n. 15.283, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Rosalia Galiart, no cargo de Escriturário, classe G, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o artigo 197, alínea b, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do Processo n. 16.245, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Arthur Leite, no cargo de Oficial Administrativo, classe I, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas.

TRANSFERIR:

A pedido, de acordo com o artigo 61, item 1, combinado com o artigo 63, item II, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Martiniano José de Sant'Anna, servente, classe B, do Quadro XV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo de Carteiro, classe B, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, João Vieira de Sousa Nello.

A pedido, de acordo com o artigo 61, item 1, combinado com o artigo 63, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Paulo Araujo Alvim, Engenheiro de obras, classe J, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe J, da carreira de Engenheiro (L. F. E. — D. N. E. R.), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.091, de 3 de fevereiro de 1939.

Ex-officio, no interesse da administração, de acordo com o artigo 61, item II, combinado com o artigo 63, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Adelo Nascimento, escriturário, classe D, do Quadro XIX do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo de escriturário, classe D, do Quadro XX do mesmo Ministério, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Lucínio de Oliveira.

Francisco Benigno José Monteiro, servente, classe C, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo de Servente, classe C, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da nomeação do respectivo titular, Leonidas Samuel Pessoa, para outro cargo público.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do Processo n. 16.517, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o decreto de 21 de abril de 1931, em virtude do qual foi exonerado, por opção, do cargo de auxiliar da extinta Diretoria Geral dos Correios, Ary Monteiro, para o fim de considerá-lo, em disponibilidade no citado cargo, nos termos do Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, combinado com o Decreto n. 19.878, de 17 de abril de 1931, no período de 1º de janeiro de 1932 a 1º de abril de 1937.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

723 — Em 31 de maio de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — De conformidade com a alínea b, do Decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, que alterou a legislação sobre as caixas de aposentadoria e pensões, uma das fontes de receita das caixas será constituída:

"das joias ou contribuições iniciais equivalentes a um mês de vencimentos e pagáveis em 60 prestações, e das suas sucessivas aumentos, pagos de uma só vez".

2. Por outro lado, o Decreto n. 312, de 3 de março de 1938, prescreve que:

"A soma dos descontos autorizados previstos no art. 2º, com a soma dos descontos obrigatórios, enumerados no art. 3º não poderá exceder de 30 % dos vencimentos, salário ou pensão do consignante".

3. Em face do segundo dispositivo, não será possível dar-se cumprimento ao primeiro, quando os vencimentos do servidor promovido não comportarem, como ocorre quasi sempre, dentro do limite fixado de 30 %, o desconto da quantia correspondente ao aumento resultante da promoção.

4. Tendo em vista o exposto, o Ministério da Viação e Obras Públicas submeteu à apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto do decreto-lei, que teria por finalidade suprimir

"a cláusula "pagos de uma só vez" da alínea b, do art. 8º do Decreto n. 2.108, de 24 de fevereiro de 1932",

sem cogitar, no entanto, de como seriam pagos os aumentos das joias.

5. Nestas condições, a este Departamento não parece necessária a expedição do decreto-lei em projeto, porque, necessariamente, sendo o Decreto-lei n. 312, de 1938, posterior ao Decreto número 21.081, de 1932, a expressão "pagos de uma só vez" será inoperante sempre que o pagamento integral do acréscimo não puder caber dentro do limite consignável de 30 %.

6. O decreto-lei em projeto seria útil se estabelecesse o modo de proceder-se ao pagamento desse acréscimo, quando não fosse possível o seu desconto "de uma só vez".

7. Isso não se cogitou, porém.

8. Entretanto, a 28 de outubro de 1939, este Departamento

10. Nesse modo, ao restituir a Vossa Excelência o presente em estudo no Ministério da Fazenda, destinado a regulamentar as consignações em folha de pagamento de funcionários públicos civis, pessoal malivo, disponível, extranumerário e pensionistas civis da União.

9. A regulamentação projetada considera todas as questões que têm surgido na aplicação da legislação em vigor.

10. Dessa modo, ao restituir a Vossa Excelência o presente processo, este Departamento tem a honra de opinar contrariamente à assinatura do projeto de decreto-lei que o acompanha.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Aprovado — Em 2-6-40. — G. Várias.

727 — Em 31 de maio de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o processo em que Porfirio Antônio da Fonseca, ex-coletor das Renditas Federais no Município de Guarabira, Estado da Paraíba, solicita seja seu processo de demissão, arquivado no Ministério da Fazenda, revisado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

2. O referido ex-coletor ocupava o mencionado cargo em 1931, quando foi intimado a prestar refêrço de fiança, do qual, em virtude de lei, dependia sua continuação no exercício do mesmo.

3. Não tendo sido possível cumprir, prontamente, aquela exigência, propôs-se satisfazê-la pela metade da importância total de 9:100\$00 (nove contos e cem mil réis), requerem, por equidade, lhe fosse facultado fazer o citado refêrço em parcelas a se descontarem de seus vencimentos.

4. Esse requerimento, embora protocolado na Delegacia Fiscal do Estado da Paraíba, em tempo hábil, não fora encaminhado a quem de direito, resultando, com expedição do decreto de 7 de outubro de 1931, a demissão do suplicante, fundamentada na falta de prestação do refêrço.

5. Nos requerimentos, datados de 25 de setembro de 1931 e 3 de agosto de 1937, em alegações de defesa, junta provas (fls. 20-21 e 28 a 30) e pede sua reintegração ou aposentadoria, sendo indefe-

ridos seus pedidos, no primeiro dos quais o Senhor Ministro da Fazenda profere despacho, transcrita na informação do processo número 74.106, de 1939, sob o fundamento de que

a) "o suplicante desinteressou-se da solução do processo referente à redução da fiança e não reclamou, igualmente, contra o decreto de demissão, expedido em 1931"; e

b) "volvidos três anos, e tendo o Governo reconhecido aos exatores federais o caráter de funcionários públicos, vem pleitear uma aposentadoria a que não faz jus pelo abandono em que deixou os direitos pretendidos". (fls. 11).

6. Vossa Excelência houve por bem aprovar o parecer do Senhor Ministro, ordenando o arquivamento do processo n. 74.106 citado (fls. 11).

7. No atual processo, dirigindo-se a Vossa Excelência, o suplicante renova o pedido.

8. Apreciando os processos submetidos a seu estudo, este Departamento observou:

a) que, realmente, motivou o ato de exoneração do reclamante não ter o mesmo, em tempo hábil, prestado o reforço de sua fiança (fls. 7 e 55);

b) que, intimado a prestar o referido reforço, não pediu prorrogação de prazo (fls. 55);

c) que, no tocante à prestação de fianças parceladamente, informa a Diretoria das Rendas Internas que "não houve tal concessão", ocorrendo, entretanto, "de fato, a dispensa completa da prestação do reforço das fianças a que foram intimados diversos coletores e escrivães de coletorias do Estado do Rio de Janeiro, atendendo-se à razão de que estava próxima a fixação de novas fianças, conforme consta no despacho proferido no processo n. 75.715, de 1932" (fls. 9); e

d) que o requerimento, pedindo reintegração e consequente aposentadoria, não foi atendido pelo Senhor Ministro da Fazenda por não terem os coletores, na data de exoneração do requerente, direito à aposentadoria, e ainda porque, na época daquele despacho, havia o mesmo funcionário atingido a "idade limite para a atividade funcional" (fls. 7).

9. De fato, o Decreto 24.502, de 29 de junho de 1934, deu aos coletores e escrivães o caráter de funcionários públicos (art. 15), concedendo-lhes aposentadoria (art. 130), e só se aplica àqueles que, na data da publicação, estivessem exercendo tais funções.

10. Ocorre, porém, que, já muito anteriormente a 1934, data em que fora exonerado o reclamante, não só em virtude do concurso a que se submetiam, como também pela prestação de fiança, os coletores exerciam *de fato* função pública, legalmente protegida, segundo copiosa jurisprudência dos Tribunais.

11. Releva mais que, no estudo minucioso dos processos, a bem da justiça, a este Departamento cumpre realçar:

a) que o interessado requereu, oportunamente, aliás sete meses antes de ser demitido, ao Senhor Ministro da Fazenda, a prestação em parcelas do reforço de fiança, obrigado por lei, não logrando esse requerimento ser encaminhado à autoridade competente, encontrando-se anexo ao presente processo, sem despacho do então Delegado Fiscal da Paraíba, embora informado favoravelmente pela Contadoria daquela repartição (fls. 7 e 16);

b) que o não encaminhamento da petição não encontra motivo justificável (fls. 23);

c) que o requerente era "funcionário zeloso e cumpridor de seus deveres", havendo servido à Fazenda Nacional durante trinta anos (fls. 23); e

d) que o grande aumento no reforço da fiança colheu o requerente numa situação de impossibilidade econômica, havendo o mesmo vendido seus bens, apurando o total de 4:600\$0, oferecidos para a amortização parcelada (fls. 25 e 39 v.).

12. Necessariamente, o Decreto 24.502 citado, considerando funcionários públicos os coletores e escrivães, aplicando-lhes as disposições, então vigentes, reguladoras da matéria, veio salvaguardar direitos, incorporando à administração e tutelando por ela os que a serviam como verdadeiros prepostos.

13. Esse mesmo decreto, atendendo à situação econômica dos funcionários e prevendo o reforço de fiança a que se obrigam os funcionários promovidos, era critério justo e benevolente, estabelece no artigo 36, § 2º:

"Se, dentro dos prazos indicados neste artigo (60 dias, prorrogáveis por mais 60), ele (o funcionário) não puder fazer o reforço ou mesmo, antes de esgotados, ele comunicar ser-lhe impossível fazê-lo, será declarada sem efeito a sua promoção, continuando ele no seu cargo anterior."

14. O requerente comunicara essa impossibilidade três meses antes de ser intimado (fls. 16 e 55) e, posto não se trate de promoção, melhor argumento ha, tendo-se em vista funcionário zeloso e cumpridor dos deveres, em trinta anos, exonerado quando atingia a idade limite para a atividade funcional.

15. Cumpre também observar que a questão do reforço das fianças ainda não estava de todo resolvida em 1933, dois anos após a demissão do requerente.

16. Assim é que o Senhor Ministro da Fazenda, em 11 de outubro de 1933, permitia a dispensa do reforço aos exatores do Estado do Rio de Janeiro, sob a condição de recolhimento diário das rendas, para evitar-se a retenção, em seu poder, de importância superior às fianças. (Fls. 455).

17. A benignidade, sempre dispensada em tais casos, pelo Governo, conforme atesta a referida solução, faz supor extremamente rigorosa, a punição infligida ao requerente, cuja exoneração, em face do exposto, poderia fazer pensar na aplicação de um regime de exceção, o qual nunca esteve no intento do Governo adotar, dada a natureza dos seus próprios atos com relação à imediata prestação dos reforços de fiança.

18. Nestas condições, existe evidentemente um direito merecedor de proteção e, pelo exposto, no entender deste Departamento, o reclamante faz jus à reintegração, prevista no Estatuto dos Funcionários.

19. No caso vertente, e reingresso, no serviço público, do ex-coletor Porfírio Antônio da Fonseca, não é possível em virtude da idade do interessado, que ultrapassa o limite legal.

20. O referido Estatuto, porém, no parágrafo único do artigo 75, sabiamente estabelece:

"Não sendo possível reintegrar o funcionário, pela forma prescrita neste artigo, será ele posto em disponibilidade, com o vencimento ou a remuneração que percebia na data da demissão".

21. Assim, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar por que seja posto em disponibilidade Porfírio Antônio da Fonseca, sem direito a ressarcimento de prejuízos ou a pagamento de vencimento durante o período de seu afastamento, visto que a reintegração não se opera em toda a plenitude e, sim, na conformidade do disposto no parágrafo único do artigo 75 do Estatuto.

22. Para isso submete à consideração e assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto que, se Vossa Excelência houver por bem expedir, torna sem efeito o decreto de demissão de 7 de outubro de 1931 e manda considerar a disponibilidade a partir desta data.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Fazenda — Em 4-6-40.

729 — Em 31 de maio de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — José Joaquim da Cruz Seco, por decreto de 30 de setembro de 1936, foi aposentado, nos termos do artigo 170, inciso 3º da Constituição de 1934, no cargo de Ajudante de Pagador do antigo Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda.

2. O seu provento de inatividade foi calculado proporcionalmente ao tempo de serviço, e assim fixado em 1:024\$9, anuais.

3. Posteriormente, valendo-se do benefício de que trata o artigo 2º da Lei n. 583, de 9 de novembro de 1937, solicitou o interessado melhoria de aposentadoria, sendo aquele provento elevado para 27:390\$4; o Tesouro Nacional, porém, pagou-o, assim majorado, a partir de 30 de setembro de 1936, data da aposentadoria, e não da vigência da Lei n. 583, daí resultando um débito de 19:773\$9, contra o aposentado.

4. Em consequência, foi imediatamente suspenso o pagamento daquele provento, até que o Tesouro fosse reembolsado da quantia paga a maior.

5. À vista disso, solicitou o requerente que se lhe perdoasse a dívida (req. fls. 2).

6. O Ministério da Fazenda, apreciando o pedido, manifesta-se favoravelmente ao seu atendimento, esclarecendo, de início, que o peticionário faleceu em 26 de janeiro do corrente ano.

7. Além dessa circunstância, convém salientar, ainda, que, em casos semelhantes, Vossa Excelência tem ordenado o cancelamento de dívidas da mesma natureza, conforme consta dos processos números 20.450/36 e 51.261/38.

8. Não obstante essas decisões isoladas, Vossa Excelência houve por bem mandar adotar, como medida de caráter geral, o perdão de dívidas semelhantes, quando se verificar que, de boa fé, antigos funcionários, aposentados, vinham recebendo proventos além do estabelecido na circular n. 9.701, de 2 de janeiro de 1936.

9. O "Diário Oficial", de 12 de outubro de 1938, (fls. 30.538), publica a respeitável decisão de Vossa Excelência, mandando cancelar o débito de 6:876\$967, imposto ao Guarda de 1ª classe, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antônio Pereira Magina, resultante da percepção de pensão paga, a maior, pelo Tesouro.

10. Há, ainda, a considerar, o caso de Gaslão Martins, bombeiro, aposentado, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, que, de igual modo, teve perdoada, por Vossa Excelência, a sua dívida para com a Fazenda Nacional, a qual resultou da revisão do seu processo de aposentadoria, em virtude da aplicação da circular n. 9.701, de 1936, da Presidência da República ("Diário Oficial" de 23 de janeiro do corrente ano).

11. Em face dessas ponderações, e dos fundamentos apresentados, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência a anexa Exposição de Motivos e de opinar por que seja cancelado o débito de 19:77389, existente contra o aposentado, falecido em janeiro deste ano, encaminhando-se o processo ao Ministério da Fazenda, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente. — Aprovado. — Em 3-6-40. — G. VARGAS.

730 — Em 31 de maio de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento a Exposição de Motivos n. 271, de 8 de maio corrente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, relativa a Itaimundo Veríssimo Pereira, servente, classe B, Quadro XXV, que

"...por ato do chefe do Serviço Regional do Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos, de 30 de janeiro último, obteve 6 meses de licença, em prorrogação, a contar de 1 de agosto de 1939, tendo 3 meses com dois terços do vencimento e o prazo restante com o vencimento, de acordo, respectivamente, com o art. 19 do Decreto n. 11.603, de 1 de fevereiro de 1921, e art. 168 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939."

2. Referindo-se ao mesmo fato, diz em seguida a dita exposição, que aquele

"Ministério tem entendido que, após a vigência do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, a licença deve ser concedida com as vantagens previstas na nova lei, cujo texto está inspirado nos princípios humanitários adotados pela Administração Pública no tocante à questão de assistência social e ainda porque se trata de concessão feita em plena vigência do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, quando se achava revogada a antiga legislação relativa à concessão de licença",

concluindo, adiante, que objetiva

"uma solução de caráter geral".

3. O caso está previsto e regulado pelo Estatuto dos Funcionários (art. 168 a 170), não havendo por que recorrer à leis ou regulamentos anteriores, ainda que a licença tenha sido requerida antes da promulgação das novas normas, respeitadas, já se vê, os atos concluídos àquela tempo.

4. Quanto ao funcionário a que se refere a mesma exposição (item 1), é de estranhar que tenha sido atendido em janeiro último, quando é falecido desde 5 de setembro de 1939, passado, o que o Ministério da Viação deverá apurar.

5. A vista do exposto, ao restituir a Vossa Excelência a referida exposição de motivos, este Departamento tem a honra de opinar que, na rigorosa observância dos arts. 168 e 170 do Estatuto dos Funcionários, está a solução, de caráter geral, objetivada pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, ao qual deve o anexo processo ser devolvido.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente. — Aprovado. — Em 3-6-40. — G. VARGAS.

731 — Em 31 de maio de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento, o requerimento, sem data, de Francisco Camargo Júnior, agente fiscal do imposto de consumo, na Capital do Estado de Pernambuco, acompanhado da Exposição de Motivos n. 512, de 2 de abril do corrente ano, do Ministério da Fazenda, aprovada por Vossa Excelência.

2. O referido funcionário, que, segundo diz, conta 25 anos de serviço, respondia a um inquérito administrativo instaurado, em 1937, na Alfândega de Recife, para apurar graves irregularidades ali existentes e a ele atribuídas.

3. Tendo solicitado aposentadoria, Vossa Excelência houve por bem concedê-la em 12 de dezembro último, porém, com fundamento no art. 197, letra a, do Estatuto dos Funcionários, isto é, quando o

"afastamento se impuser, a juízo exclusivo do Presidente da República, no interesse do serviço público ou por conveniência do regime" (D. G. 15-12-39, pág. 88.572).

4. O Ministério da Fazenda ao apresentar a Vossa Excelência o resultado da aludida inquérito concluiu pela culpabilidade de Francisco Camargo Júnior, propondo para o mesmo a pena de demissão a bem do serviço público, de acordo com o art. 238, item III, combinado com o art. 239, item VI, daquele Estatuto.

5. Esclarece, ainda, o referido Ministério, que, em virtude do acusado ser aposentado, faz-se necessário, preliminarmente, tornar sem efeito o decreto que o aposentou, como propõe o Serviço do Pessoal, o que foi aprovado por Vossa Excelência.

6. Ao ter conhecimento dessa decisão, o interessado dirigiu a Vossa Excelência aquele requerimento (item 1), solicitando não seja

efetivado esse ato, alegando que lhe fora cercado o direito de defesa, assegurado pela Constituição e pelo Estatuto dos Funcionários, senão lhe negada vista do processo, na sua última fase.

7. No entanto, pela Exposição de Motivos n. 512, citada, depreende-se ser infundada a alegação.

8. Este Departamento, tomando conhecimento de dois pedidos de interessado, solicitou do Serviço do Pessoal da Fazenda, respectivamente em 2 de fevereiro e 11 de dezembro de 1939, providências no sentido de ter andamento e uliminação, o processo, o que vem de ser cumprido.

9. Quanto ao presente pedido, nenhum mais argumentos do peticionário, no entender deste Departamento, poderá alterar a medida proposta pelo Ministério da Fazenda e que Vossa Excelência houve por bem aprovar.

10. A vista do exposto, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo, e de opinar por que seja arquivado o pedido de Francisco Camargo Júnior, casada a sua aposentadoria, nos termos do art. 235, item II, do Estatuto dos Funcionários, e lavrada a sua demissão, a bem do serviço público, na forma do art. 239, item VI, combinado com o art. 231 item VIII do aludido Estatuto.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente. — Assinado decreto. — Em 4-6-40.

732 — Em 31 de maio de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Os estabelecimentos oficiais de ensino foram autorizados, pelo Decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, a admitir o pessoal administrativo necessário aos seus serviços, cabendo aos regimentos internos fixar o número desses servidores.

2. O pessoal assim admitido não foi incluído nas tabelas anexas à Lei n. 281, de 1936, porque, julgou-se, não ocupava cargos criados em lei.

3. Posteriormente, verificou o antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil que o Governo, ao expedir o Decreto n. 18.588, de 1929, considerara funcionário público o referido pessoal.

4. Devido a essa circunstância, e atendendo a dispositivos do Decreto n. 18.088, de 1928, o referido Conselho, e, depois, este Departamento resolveram incluir nas tabelas anexas à Lei n. 281, citada, modificadas pela Lei n. 378, de 1937, diversos cargos da Faculdade de Direito de Recife, constantes das tabelas anexas ao Decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929.

5. Dois bedéis daquele estabelecimento, José Izídio dos Santos Lima e Henrique Rino, porém, embora tenham sido admitidos de acordo com o Decreto n. 16.782-A, continuaram na situação de extra-numerário e não foram contemplados pela Lei n. 281, aludida.

6. Considerando que o quadro fixado pelo regimento interno, à vista da autorização do Decreto n. 16.782-A, consignava cargos que foram incluídos nas tabelas da Lei n. 281, com exceção de dois, apenas, ocupados pelos servidores referidos, que contam mais de dez anos de bons serviços, e este Departamento de opinião que os mesmos devem ser incluídos na carreira de Inspetor de Alunos, classe E, Quadro IV, do Ministério da Educação e Saúde.

7. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto-lei, que consubstancia a medida proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

(Assinado Decreto-lei n. 2.271 -- em 4/6/1940).

733 — Em 31 de maio de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o expediente em que o Ministério da Viação e Obras Públicas, renova pedido anterior no sentido de ser fixada em 5:000\$0, a remuneração mensal do engenheiro, classe 1, do Quadro 1, Norberto da Silva Pais, designado, por decreto de 9 de abril do corrente ano, para superintender a Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina.

2. Justificando a proposta, acrescenta, agora, o Senhor Ministro da Viação

"que ao engenheiro em apreço vão ser cometidos, entre outros encargos, mais os seguintes, todos condizentes a uma perfeita coesão com os serviços da mencionada via-férrea: construção e direção da Usina termo-elétrica em Tubarão e da Usina Central de Beneficiamento de carvão; controle dos embarques de carvão no porto de Laguna; e, ainda, a importante obra da eletrificação da já citada Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina".

3. Esses novos esclarecimentos evidenciam a extensão e responsabilidade das funções de que se acha investido o engenheiro Norberto da Silva Pais e que, pelas circunstâncias especiais apontadas, ultrapassam, de muito, a de um simples superintendente de via-férrea.

4. Não vê, assim, este Departamento, que propusera a fixação da remuneração em apreço em 5:000\$0, atenta, simplesmente, a qualidade de superintendente do funcionário aludido, inconveniente ou disparidade em que seja a mesma alterada para 5:000\$0, até que se ultime a incumbência a que se refere o item 2, da presente exposição.

5. Outro tanto já não succede com a sugestão feita no sentido de que aquela remuneração seja paga, integralmente, pela verba própria da mesma Estrada.

6. Não existe o cargo de superintendente da Estrada de Ferro aludida, de maneira a permitir que o interessado opte pelo vencimento que, nesse caso, lhe seria atribuído, como faculta a legislação vigente.

7. Como engenheiro, classe I, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, foi o funcionário referido designado para superintender a Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina, devendo correr, pela verba da mesma, apenas o pagamento da diferença da remuneração decorrente do acréscimo de trabalho advindo da designação aludida.

8. Nessas condições, ao restituir a Vossa Excelência o anexo processo, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à concessão da remuneração mensal de 5:000\$00 ao engenheiro Norberto da Silva Pais, feita a restrição indicada no item 4 desta exposição e observada a forma de pagamento sugerida na exposição número 380, de 8 de abril findo, deste Departamento, segundo a qual deve o interessado receber, pelo Tesouro, o vencimento de 2:300\$00, o seu cargo efetivo e, pelos recursos próprios da Estrada, apenas a quantia necessária a perfazer a remuneração fixada e que, nesse caso, é 2:700\$00.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado: Em 3-6-40. — G. VARGAS.

734 — Em 31 de maio de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Djalma Martins de Azevedo, ex-guarda aduaneiro da Alfândega de Manaus, no Estado do Amazonas, recorre do despacho exarado por Vossa Excelência na exposição de motivos número 2.456, de 28 de dezembro de 1939, deste Departamento, que mandou arquivar o seu pedido de reintegração, ou nova nomeação, para o qual dizia achar-se habilitado em concurso que prestara em 1922.

2. Fundamentando a referida exposição de motivos, esclareceu este Departamento:

a) que a demissão fora legal, visto que a precedera inquérito administrativo regular;

b) que, pelo tempo decorrido, 29 anos, nenhum direito assistia ao interessado de pedir reintegração; e

c) que o concurso em que fora habilitado o requerente, em 1922, fundamento do pedido da nova nomeação para o cargo de guarda da Polícia Aduaneira da Alfândega de Manaus, prescrevera desde 1931, em face do que dispõe o artigo 5.º do Decreto n. 23.330, de 8 de novembro de 1933.

3. No pedido de reconsideração agora feito, pois não cabe recurso de despacho de Vossa Excelência, alega o peticionário que não houve inquérito administrativo, o que procura provar com a certidão anexa, expedida pela repartição a que pertenceu, e que o Diretor-Geral da Fazenda Nacional, ao cancelar a nota de sua exoneração, "a bem da disciplina", proferiu o seguinte despacho:

"O suplicante será oportunamente atendido".

4. Ainda que, verídicas tais alegações, nenhum direito assiste ao requerente de pleitear, na esfera administrativa, a sua reintegração, conforme foi esclarecido na exposição de motivos citada, de vez que este direito prescreve em cinco anos na forma do artigo 222, item I, do Estatuto dos Funcionários.

5. Poderá, entretanto, pleitear sua readmissão, junto ao Ministério da Fazenda, de acordo com o Capítulo XIII, do Título I, do mesmo Estatuto.

6. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o processo anexo e de opinar pelo seu arquivamento, naquele Ministério.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Arquite-se — Em 3 de junho de 1940. — G. VARGAS.

735 — Em 31 de maio de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o processo em que Otávio Jordão Amorim do Vale, oficial administrativo, classe "I", do Ministério da Educação e Saúde, solicita seja cumprido o despacho de Vossa Excelência, de 6 de agosto de 1935, mandando aproveitá-lo em cargo equivalente ao que antes exercera.

2. Este Departamento, ouvido sobre o assunto pelo Ministério da Educação e Saúde, emitiu o parecer anexo, que concluiu pela improcedência da reclamação, considerando que o critério adotado pela Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, beneficiou ao interessado, mais do que determinava o respeitável despacho invocado, com a elevação do vencimento do cargo de que é ocupante (Oficial Administrativo, classe I), superior ao do cargo de tesoureiro, que exerceu, permitindo-lhe, ainda, o acesso até à classe "L", da carreira a que pertence, o que não lhe seria facultado, anteriormente, como tesoureiro, que é cargo isolado, e, portanto, estanqué.

3. Além disso, salientou, ainda, aquele parecer que se esgota o prazo legal para a apresentação de qualquer reclamação sobre o assunto.

4. À vista do exposto, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo indeferimento do pedido, como o fez anteriormente, devendo o mesmo, encaminhado ao Ministério da Educação e Saúde, para ser arquivado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Arquite-se — Em 3 de junho de 1940. — G. VARGAS.

736 — Em 31 de maio de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento a exposição de motivos do Ministério da Viação e Obras Públicas, referente à posse de Olívia de Araújo, no cargo de ajudante de agente, classe C, do Quadro IV — Diretoria Regional do Distrito Federal — daquele Ministério.

2. Essa funcionária, que antes exercera o cargo de agente postal do Correio de Ingá — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro — foi nomeada por decreto de 3 de outubro de 1939 (*Diário Oficial* de 5-10-1939), à vista do parecer da Comissão Revisora, homologado por Vossa Excelência em 26 de janeiro de 1936.

3. Como, porém, sua idade ultrapassasse a exigida pelo artigo 98, do Regulamento dos Correios e Telégrafos, aprovado pelo Decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, e alterado pelo Decreto n. 23.920, de 23 de fevereiro de 1934, que prescreve o limite máximo de 18 e o máximo de 30 anos, para a admissão em cargos iniciais, mesmo para candidatos, que já servirem no Departamento, e estabelecendo, ainda, em seu § 2º, a idade máxima de 40 anos para agentes postais de 3ª e 4ª classes, o Serviço Regional do Pessoal — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro (S. R. P. 18), negou-se a dar posse à interessada.

4. Assim procedendo, submeteu a sua decisão ao Serviço Regional do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos (S. R. P. 2), que se manifestou favoravelmente à posse da nomeada.

"por julgar que o limite de idade, por se tratar de ato governamental originado de julgamento da Comissão Revisora, é secundário e, portanto, inexigível";

com o que concordou o senhor ministro da Viação.

5. Examinado o assunto, em face da legislação vigente, nada há a opor à posse referida.

6. O artigo 98 do Regulamento invocado está revogado, implicitamente, pela legislação vigente, desde que é a este Departamento que compete promover a realização dos concursos para o provimento dos cargos públicos e expedir as instruções que devam ser observadas, nas quais se fixam os limites de idade.

7. Além do mais, é preciso salientar que, no caso, não se trata de nomeação, que é a primeira investidura no serviço público, mas de readmissão, para a qual não se fixa limite de idade, mas se exige, apenas, capacidade para o exercício da função, respeitado, é claro, o limite constitucional de 68 anos, previsto na Constituição Federal (artigo 156, letra d).

8. À vista do exposto, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência a referida exposição de motivos e de opinar pelo que se homologue o ato de posse da referida funcionária, devolvendo-se o anexo processo ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado: Em 3-6-40. — G. VARGAS.

737 — Em 31 de maio de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo requerimento em que Nuno Santos Neves, ex-Procurador da República no Estado do Espírito Santo, pede anulação do decreto que o readmitiu como Oficial Administrativo, classe J, do Quadro IV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

2. O requerente, que foi readmitido por decreto publicado no "Diário Oficial" de 6 de março último, justifica o pedido, alegando entre outras razões, não possuir a necessária aptidão para o exercício das respectivas funções, salientando preferir aguardar, sem qualquer ônus para a Fazenda Nacional, a possibilidade de seu ingresso em cargo da Justiça Federal.

3. Exonerado em dezembro de 1930, com fundamento no Decreto n. 19.398, de 11 de novembro daquele ano, do cargo de Procurador da República na Secção daquele Estado, o peticionário obteve da Comissão Revisora parecer favorável ao seu aproveitamento no mesmo cargo ou em outro equivalente.

4. Homologando o parecer daquela Comissão, exarou Vossa Excelência no respectivo processo o seguinte despacho:

"Sim, quando houver oportunidade".

5. À vista disso, este Departamento teve a honra de propor a Vossa Excelência, pela exposição de motivos número 228, de 29 de fevereiro deste ano, a sua readmissão, apresentando projeto de de-

ereto que Vossa Excelência houve por bem assinar em 4 de março último.

6. Em face do exposto, não se afigura a este Departamento justificável o pedido, principalmente por não ser aceitável que o interessado não possua a necessária aptidão para o exercício do cargo em que foi readmitido, tendo-se em vista as funções daquele de que foi ocupante.

7. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo requerimento e de opinar pelo seu indeferimento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Indeferido, de acordo com o parecer. Em 3 de junho de 1940. — G. VARGAS.

738 — Em 31 de maio de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o processo em que João Carramanno, Escrivão, classe E, do Quadro XX — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro — do Ministério da Viação e Obras Públicas, pede aproveitamento em outro cargo, alegando que não ganha o suficiente para a manutenção da sua prole numerosa.

2. De acordo com o art. 221, item I, letra b, do Estatuto dos Funcionários, nenhuma solicitação inicial ou não, qualquer que seja sua forma poderá

“ser encaminhada, ainda por intermédio da autoridade a que estiver direta e imediatamente subordinado o funcionário”.

3. Contrariando o requerente esse dispositivo legal, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar por que seja encaminhado ao Ministério da Viação, para ser arquivado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado. Em 3 de junho de 1940. — G. VARGAS.

739 — Em 31 de maio de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — A excelência da medida adotada pelo Decreto-lei n. 776, de 7 de outubro de 1938, e, mais recentemente, consignada no art. 219, parágrafo único, inciso VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, que dispõe sobre a viagem de funcionários ao estrangeiro, para especialização e aperfeiçoamento, aconselha que a administração acompanhe, com o vivo interesse que até aqui tem dispensado ao trato do assunto, esse princípio de melhor preparo funcional dos servidores do Estado.

2. Em despacho recente, que houve por bem exarar à Exposição de Motivos n. 418, de 11 de abril último, deste Departamento, aprova Vossa Excelência as instruções que passarão a regular o estêio dos funcionários que foram classificados no concurso para seleção dos candidatos que deverão fazer, durante um ano, nos Estados Unidos da América, cursos e estágios relativos à organização e direção de serviços e à administração de pessoal, estatística, material e orçamento.

3. Desse modo, não sofre solução de continuidade uma das iniciativas que mais diretamente vêm influir na formação profissional dos elementos provadamente capazes de uma colaboração eficiente nos vários setores dos serviços públicos.

4. Presentemente, apresenta-se a este Departamento o exame de uma indicação recebida do funcionário que dirige, naquele país, a turma de estagiários que para ali seguiu em 1939.

5. Sugere a indicação a necessidade de que, até 31 de dezembro do corrente ano, façam estágios nos serviços e repartições do governo americano, para melhor integração dos estudos realizados, como convém, os funcionários Ari de Castro Fernandes, Augusto de Bulhões, Benedito Marques de Souza e Joaquim Rufino Ramo. Jubi Junior.

6. Submetendo o caso à elevada consideração de Vossa Excelência, este Departamento opina, favoravelmente, no sentido de ser autorizada a prorrogação sugerida, que consulta a conveniência da administração, não só pelos resultados que tem observado, segundo os relatórios apresentados pelos estagiários, como também porque não haverá aumento de despesa, mas, ao contrário, redução, tendo em vista que a turma de funcionários a ser enviada neste ano aos Estados Unidos da América será diminuída de número correspondente ao dos que ali permanecerão, o que importa em redução das despesas com passagens, ajudas de custo e matrículas nos cursos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Autorizado. Em 3 de junho de 1940. — G. VARGAS.

740 — Em 3 de junho de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência a este Departamento o anexo processo em que o Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas propõe a admissão de Manoel Alves Antunes, para, como extranumerário-mensalista, exercer, na Estrada de Ferro Central do Brasil, a função de artífice IX, em vaga decorrente da dispensa de Francisco Martins.

2. Esclarece aquele titular que o candidato indicado exerce, naquela Estrada, as funções de oficial de 2ª classe, das quais foi dispensado em junho de 1936, por lhe haver sido imputada a prática de atividades subversivas da ordem político-social.

3. Posteriormente, o interessado fez prova de sua inculcabilidade apresentando certidão firmada pelo Tribunal de Seguranga Nacional, que afirma não constar, o seu nome, da relação de inabilitados nos processos ali registrados.

4. O assunto deve ser inicialmente submetido à apreciação da Estrada de Ferro Central do Brasil, para que esta se manifeste sobre a proposta de admissão em apreço, esclarecendo, em face dos antecedentes, da situação atual dos trabalhos e dos que se encontram servindo a contento, se essa proposta de admissão atende às reais necessidades do serviço, de vez que ao interessado nenhum direito assiste à volta daquelas atividades.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado. Em 3 de junho de 1940. — G. VARGAS.

742 — Em 3 de junho de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Comando do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, em ofício n. 8-455, de 27 de maio último, sugere que se torne extensiva àquele Corpo o preceito contido no parágrafo único do artigo 86 do Decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938.

2. Prescreve o aludido parágrafo segundo:

“Não dá direito à reforma a invalidez resultante do fato de não querer o oficial ou praça sujeitar-se a operações de pequena cirurgia indicadas pela junta médica como meio único de cura”.

3. A simples leitura desse dispositivo demonstra o seu sentido, muito louvável, de defesa das rendas públicas, já, grandemente, oneradas de compromissos relativos à classe dos inativos.

4. Diz bem aquele Comando:

“Não é justo que um cidadão podendo curar-se, tornando-se desta forma válido e útil ao serviço, deixe de fazê-lo para sobrecarregar os já pesados onus dos cofres públicos, gozando uma inatividade remunerada, quando esta é perfeitamente evitável.”

5. Por outro lado, similares, que são, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, justifica-se que uma disposição dessa natureza e de ordem, caracterizadamente, geral, abraça uma e outra corporações.

6. Nessa conformidade, este Departamento tem a honra de encaminhando a Vossa Excelência esta Exposição de Motivos e o aludido ofício do Comando do Corpo de Bombeiros, constante do anexo processo, submeter à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto-lei, que tornará extensiva àquele mesmo Corpo, a norma contida no parágrafo segundo do artigo 86 do Decreto número 3.273, de 16 de novembro de 1938.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Assinado Decreto-lei n. 2.273, em 4 de junho de 1940.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 3.088/40 — Heitor M. Espínola, agente fiscal do Imposto de Consumo, do Ministério da Fazenda, informando sobre a inobservância dos incisos IX e V, respectivamente, dos arts. 239 e 245 do Estatuto dos Funcionários, pelo agente fiscal, aposentado, Eurico de Sousa Leão, máu grado ofício n. 1.057, deste Departamento.

Despacho:

Ao S. P. F. para que, com urgência, apure o fato de que dá notícia o telegrama e proponha, se verdadeira, a aplicação da pena que o Estatuto dos Funcionários estabelece.

Em 4 de junho de 1940. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Circular:

N. 163 — A S. Ex., o Sr. Diretor Geral do Pessoal do Ministério da Marinha e, nos mesmos termos, ao Sr. Secretário Geral do Ministério da Guerra, diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e aos diretores de Serviços do Pessoal dos Ministérios da Fazenda, Justiça e Viação e Obras Públicas, solicitando publicação, no órgão oficial, da relação dos funcionários beneficiados pelo Decreto-lei n. 145, conforme determina a Exposição de Motivos n. 106, de 29 de janeiro de 1940, deste Departamento.

Ofício:

N. 1.103 — Ao Sr. Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba — solicitando retificação das folhas publicadas no Boletim do Pessoal, n. 42, de 1 de maio findo, dessa Diretoria Regional, sobre pagamento de diárias ao inspetor, classe “II”, Elpídio Manuel da Silveira, e de gratificações, por serviços extraordinários, ao escrivão, classe “C”, Zulmira Luiza Rossetti.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONISAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na ata da 106ª Sessão, em 17 de maio de 1940, publicada em o "Diário Oficial" de 29 de maio findo, à página n. 10.037, na 44ª linha:

Onde se lê:

"dos seus países"

Leia-se:

"dos seus pais".

COMISSÃO DE DEFESA DA ECONOMIA NACIONAL

SA/312.1 — Em 30 de maio de 1940.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Getúlio Vargas.

Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil.

Usando das atribuições que lhe confere o artigo 7º do Decreto-lei n. 1.611, de 29 de setembro de 1939, o Presidente da Comissão de Defesa da Economia Nacional, tendo em vista a imperiosa necessidade da adoção de medidas tendentes a resolver o problema atinente às matérias primas, fundamental à indústria do País, e visando orientar e disciplinar a produção das mesmas, criou, por Portaria de 29 de março do corrente ano, a Comissão Técnica de Estudos de Matérias Primas, designando para integrá-la os senhores Doutores Edmundo Navarro de Andrade, Ari Frederico Torres e Adriano Marchini.

Com fundamento no artigo 9º do referido decreto-lei, que assim dispõe:

"Art. 9º A Comissão organizará uma Secretaria podendo para ela ser requisitados funcionários públicos federais, estaduais ou municipais, bem como admitir o pessoal extraordinário que se tornar necessário, após autorização do Presidente da República."

requisitei, em 22 de abril do corrente ano, ao Prefeito do Município de São Paulo, o Engenheiro Pedro França Pinto para auxiliar, sem prejuízo dos respectivos vencimentos e enquanto durarem os seus trabalhos, a Comissão Técnica de Estudos de Matérias Primas.

Em resposta àquela solicitação, reiterada por telegrama de 9 de maio corrente, o Prefeito do Município de São Paulo, em ofício de 15 do mesmo mês, comunicou que aquela Prefeitura poderia por à disposição da Comissão de Defesa da Economia Nacional o referido engenheiro, porém, *com prejuízo dos seus vencimentos*.

Atendendo a que esta Comissão não dispõe de verba e não ser justo, por outro lado, que o funcionário requisitado, que vai prestar relevantes serviços, dado o caráter e a importância da missão que lhe seria confiada, deixasse de perceber os seus vencimentos, ponderei ao Prefeito Francisco Prestes Maia que à Comissão de Defesa da Economia Nacional assiste o direito de requisitar funcionários públicos federais, estaduais ou municipais, como aliás preceitua, de modo expresso, o já citado artigo 9º do Decreto-lei n. 1.611, que dispõe sobre a sua criação e funcionamento.

Até a presente data, porém, o Prefeito de São Paulo não deu ao caso qualquer solução.

A vista do exposto, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência que se digne de autorizar seja posto à disposição desta Comissão, sem prejuízo dos respectivos vencimentos, o Engenheiro Pedro França Pinto, o qual, como antes ficou dito, se destina a auxiliar, enquanto durarem os seus trabalhos, a Comissão Técnica de Estudos de Matérias Primas, cujos membros desempenham suas funções sem qualquer onus para esta Comissão.

Prevaleço-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — *Carlos Taylor*, Presidente, interino, da Comissão.

Despacho do Senhor Presidente da República:

"Autorizo a requisição, de acordo com o pedido.

Em 31-5-940. — G. VARGAS."

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

Divisão de Cinema e Teatro

Relação dos filmes censurados no período de 16 a 31 de maio de 1940:

1. Circo Marinho (Marine Circus) — Short. Metro-Goldwyn-Mayer U.S.A. — 242 metros. — Aprovado — Filme Educativo.
2. Alfafa, a voz das vozes. (Our Gang Follies of 1938) — Metro-Goldwyn-Mayer U.S.A. — 598 metros. — Aprovado. Filme recomendado para as crianças.
3. Variações (Ono for the Book) — Short. The Vitaphone Corporation. U.S.A. — 503 metros. — Aprovado.
4. Justiça de Santa Fé (Santa Fé Marshal) — Drama. Paramount Pictures U.S.A. — 1.807 metros. — Aprovado.
5. Sangue Gaúcho (Viento Norte) — Trailer. Argentina Sono Film (Argentina) 100 metros. — Aprovado.
6. Sangue Gaúcho (Viento Norte) — Drama. Argentina Sono Film (Argentina) — 2.510 metros. — Aprovado. (Com restrições).
7. Feiras e mercados baianos. — Tupi Filmes Brasileiros. Brasil. 135 metros. — Aprovado — Boa qualidade.
8. Pasteur (Pasteur) — Trailer. — Maurice Lehmann & Fernand Rivers — França. 42 metros. — Aprovado.
9. Pasteur (Pasteur) — Drama. Maurice Lehmann & Fernand Rivers. — França. 1.241 metros. — Filme Educativo. — Aprovado.
10. Traidora (L'Homme a abattre) — Trailer. Compagnie Française Cinématographique — França. 83 metros. — Aprovado.
11. Traidora (L'Homme a abattre) — Drama. Compagnie Française Cinématographique — França. 2.786 metros. — Aprovado.
12. Notícias do dia n.º 31 x 11 (News of the day n.º 31 x 11) — Jornal. Metro-Goldwyn-Mayer U.S.A. — 241 metros. — Aprovado.
13. Ufa Jornal 452. Jornal. Universum Film A.G. — Berlim (Cópias feitas no Laboratório Veritas — Rio de Janeiro) 489 metros. — Aprovado.
14. A Voz do Mundo n.º 40—72 (Paramount News n.º 72) — Jornal. Paramount Pictures U.S.A. — 223 metros. — Aprovado.
15. A Voz do Mundo n.º 40-73 (Paramount News n.º 73) — Jornal. Paramount Pictures U.S.A. — 221 metros. — Aprovado.
16. A Voz do Mundo n.º 40—73-A (Paramount News n.º 73-A) — Jornal. Paramount Pictures U. S. A. — 284 metros. — Aprovado.
17. 20 Th. Century-Fox Atualidades n.º 22x66 (Fox Movietone News n.º 22x66) — Jornal. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U.S.A. — 290 metros. — Aprovado.
18. Atualidades "O Globo n.º 4" — Cinédia S.A. Brasil. 150 metros. — Aprovado — Boa qualidade.
19. Cine Jornal Brasileiro (Vol — 1 n.º 107) — Departamento de Imprensa e Propaganda. — Brasil. 175 metros. — Aprovado — Boa qualidade.
20. A Casa do Pecado (A casa del Peccato) — Trailer. G. Amato — Italia. 83 metros. — Aprovado.
21. A Casa do Pecado (A casa del Peccato) — Drama. G. Amato — Italia. 2.402 metros. — Aprovado.
22. Ufa Jornal 451. — Universum Film A.G. Berlim — 489 metros. — Aprovado.
23. Viuva Alegre (The Merry Widow) — Drama. Metro-Goldwyn-Mayer U.S.A. — 2.779 metros. — Aprovado. (Renovação de censura em 1940).
24. Pathe Jornal n.º 30 (Pathe Journal n.º 30) — Pathe — França. 219 metros. — Aprovado (com restrições).
25. O Crime do Correio de Lyon (L'Affaire du courier de Lyon) — Trailer. Les Distributeurs Français — França. 72 metros. — Aprovado.
26. O Crime do Correio de Lyon (L'Affaire du courier de Lyon) — Drama. Les Distributeurs Français — França. 2.755 metros. Filme impróprio para crianças até 14 anos. — Aprovado.
27. Simpático Jeremias. — Sonofilms S.A. — Brasil. 1.880 metros. — Aprovado.
28. Ufa Jornal Nr. 486 (Ufa — Auslands — Wochenschau N. 486) — Jornal. Ufa A.G. Berlim — Alemanha. 420 metros. — Aprovado.
29. Indústria do Vidro (Segunda Fase) — J. Viana. — Brasil. 120 metros. — Aprovado — Boa qualidade.
30. Na Pista de "Interlagos" — América Filme. Brasil. 125 metros. — Aprovado — Boa qualidade.
31. Vamos sonhar (Faisons un Rêve) — Trailer. Tobis — França. 102 metros. — Aprovado.

32. Vamos sonhar (Faisons un Rêve) — Drama. Tobis — França. 2.011 metros. Filme impróprio para menores de 18 anos. — Aprovado.
33. Três horas trágicas (Telling Philo Vance) — Trailer. Warner Bros Pictures Inc U.S.A. — 22 metros. — Aprovado.
34. Três horas trágicas (Telling Philo Vance) — Drama. Warner Bros Pictures, Inc U.S.A. — 1.709 metros. — Filme impróprio para crianças até 14 anos. — Aprovado.
35. Regeneração — Trailer. Cinédia S.A. Brasil. 91 metros. — Aprovado.
36. Cinédia Jornal (Vol — 3 n.º 33) — Cinédia S.A. Brasil. 173 metros. — Aprovado — Boa qualidade.
37. A Piscicultura no Brasil. — Filmes Artísticos Nacionais. — Brasil. 200 metros. — Aprovado — Boa qualidade — Filme Educativo.
38. Noasas Pratas. — Medeiros Filme. Brasil. 150 metros. — Aprovado.
39. Regimento Heróico (The Fighting 69 Th) — Trailer. First National Pictures, Inc. U.S.A. — 59 metros. — Aprovado.
40. Regimento Heróico (The Fighting 69 Th) — Drama. First National Pictures Inc U.S.A. — 2.462 metros. — Aprovado.
41. Um passo à nova vida (Diavairo no Michi) — Drama. Companhia Nikkatsu — Tóquio — Japão. 1.800 metros. — Aprovado.
42. Robinson Sulgo (Swiss Family Robinson) — Drama. Rko — Radio Pictures Inc U.S.A. — 2.629 metros. — Aprovado.
43. Cine Cruzeiro n. 19 — A. Junqueira Filme. Brasil — 120 metros. — Aprovado.
44. Indústrias Nacionais. Stille Filme. Brasil — 250 metros. — Aprovado — Filme Educativo — Boa qualidade.
45. O Médico Prisioneiro (Those High Grey Walls) — Trailer. Columbia Pictures U.S.A. — 50 metros. — Aprovado.
46. O Médico Prisioneiro (Those High Grey Walls) — Drama. Columbia Pictures U.S.A. — 2.186 metros. — Filme impróprio para crianças até 10 anos. — Aprovado.
47. Ufa Journal n. 432 (Ufa — Auslands — Wochenschaft n. 432) — Jornal. Ufa A.G. — Berlim (Alemanha). — 130 metros. — Aprovado.
48. Ironia da Sorte (My Son is Guilty) — Trailer. Columbia Pictures U.S.A. — 12 metros. — Aprovado (Sofreu corte).
49. Ironia da Sorte (My Son is Guilty) — Drama. Columbia Pictures U.S.A. — 1.681 metros. — Aprovado — Filme impróprio para crianças até 14 anos.
50. Criado bem aproveitado (Skinny the Moocher) — Comédia. Columbia Pictures U.S.A. — 111 metros. — Aprovado.
51. Conquistador Conquistado (Pie a la Maid) — Comédia. Columbia Pictures U.S.A. — 482 metros. — Aprovado.
52. Bandoletos das Seras (Bullets for Rustlers) — Drama. Columbia Pictures U.S.A. — 1.553 metros. — Aprovado.
53. Afire a Primeira Pedra (Jestry Rides Again) — Trailer. Universal Pictures Company, Inc U.S.A. — 106 metros. — Aprovado.
54. Imprensa Animada "Cineac n. 1 — A" France Actualité Gaumont. França — 285 metros. — Aprovado.
55. O Tirano do Rancho (Pioneers of the Frontier) — Drama. Columbia Pictures U.S.A. — 1.567 metros. — Aprovado.
56. Código de Tráfico (Two Rusted Rangers) — Drama. Columbia Pictures U.S.A. — 1.679 metros. — Filme impróprio para crianças até 14 anos. — Aprovado (Com restrição).
57. Na Antiga Nova York (Little Old New York) — Drama. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U.S.A. — 2.750 metros. — Aprovado.
58. Zandunga (Zandunga) — Drama. Enrique Fernandez (México) — 2.869 metros. — Aprovado.
59. Calúnia (Grandi Magazine) — Drama. Cav. Giuseppe Amato. Itália — 2.252 metros. — Aprovado.
60. A bem amada impostora (Shipyard Sally) — Drama. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U.S.A. — 2.185 metros. — Aprovado (Sofreu corte).
61. Bagagem Sinistra (Opened by Mistake) — Trailer. Paramount Pictures U.S.A. — 56 metros. — Aprovado.
62. Bagagem Sinistra (Opened by Mistake) — Drama. Paramount Pictures U.S.A. — 1.815 metros. — Filme impróprio para crianças até 10 anos. — Aprovado.
63. O Primeiro Rebelde (The First Rebel) — Trailer. Rko-Radio Pictures Inc U.S.A. — 68 metros. — Aprovado.
64. O Primeiro Rebelde (The First Rebel) — Rko-Radio Pictures, Inc U.S.A. — 2.142 metros. — Aprovado.
65. Lanterna Mágica n. 31 — João Stamato — Brasil. 125 metros. — Aprovado — Boa qualidade.
66. A Casa do Operário — William Gerieke — Brasil — 120 metros. — Aprovado — Boa qualidade.
67. Atualidades "O Globo n. 5" — Cinédia S.A. Brasil — 150 metros. — Aprovado — Boa qualidade.
68. Romeu, Julieta & Comp. (Shakespearean Spinach) — Desenho. Paramount Pictures U.S.A. — 980 metros. — Aprovado.
69. Ufa Journal n. 453 — Universum Film A.G. — Berlim — 496 metros. — Aprovado.
70. Pathe Journal n. 31 (Pathe Journal n. 31) — Pathe — França. 220 metros. — Aprovado.
71. Coração de um Trovador (Swanee River) — Trailer. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U.S.A. — 67 metros. — Aprovado.
72. Coração de um Trovador (Swanee River) — Drama. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U.S.A. — 2.465 metros. — Aprovado.
73. Notícias do dia n. 32 x 11 (News of the day n. 32 x 11) — Jornal. Metro-Goldwyn-Mayer U.S.A. — 247 metros. — Aprovado.
74. Th. Century-Fox Atualidades n. 22 x 70 (Fox Movietone News n. 22 x 70) — Jornal. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U.S.A. — 280 metros. — Aprovado.
75. A Voz do Mundo n. 49 — 40 x 75 A (Paramount News n. 75 A) — Jornal. Paramount Pictures U.S.A. — 386 metros. — Aprovado.
76. A Voz do Mundo n. 49 — 74 (Paramount News n. 74) — Jornal. Paramount Pictures U.S.A. — 217 metros. — Aprovado.
77. A Voz do Mundo n. 49 — 75 (Paramount News n. 75) — Jornal. Paramount Pictures U.S.A. — 292 metros. — Aprovado.
78. Era Diabolo (Devil's Brothers) — Comédia. Metro-Goldwyn-Mayer U.S.A. — 2.153 metros. — Aprovado (Renovação de censura em 1940).
79. Ufa Journal n. 431 (Ufa Auslandswochenchaft n. 431) — Jornal Ufa A.G. — Berlim 370 metros. — Aprovado.
80. Ele casou a sua mulher (He Married his Wife) — Trailer. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 66 metros. — Aprovado.
81. Ele casou a sua mulher (He Married his Wife) — Drama. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 2.288 metros. — Aprovado.
82. Guanabara Jornal n. 2 — Guanabara Filme. Brasil. 150 metros. — Aprovado. Boa qualidade.
83. Tarzan, o filho das Selvas (Tarzan the Ape Man) — Drama. Metro Goldwyn-Mayer U. S. A. — 2.794 metros. Filme impróprio para crianças até 14 anos. — Aprovado. (Renovação de censura em 1940).
84. A maior fortificação de todos os tempos. (Der Westwall) — Ufa A/G — Berlim. 1.200 metros. — Aprovado.
85. Lábios Selados. (The man who would not talk) — Trailer. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 55 metros. — Aprovado.
86. Um passeio a São Paulo — Vicente Baldi — Brasil. 30 metros. — Aprovado.
87. Lábios Selados (The Man who would not talk). — Drama. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — Filme impróprio para crianças até 10 anos. — Aprovado. (Sofreu corte).
88. Cine Jornal Brasileiro (Vol. 1 n. 109) — Departamento de Imprensa e Propaganda. Brasil. 472 metros. — Aprovado.
89. Cine Jornal Brasileiro (Vol. 1 n. 111) — Departamento de Imprensa e Propaganda. Brasil. 220 metros. — Aprovado. Boa qualidade.
90. Cinédia Revista n. 24 — Cinédia S/A. Brasil. 121 metros. — Aprovado.
91. Cinédia Jornal — Vol. 3 n. 34 — Cinédia S/A. Brasil. 110 metros. — Aprovado. Boa qualidade.
92. Tramas do Crime (It Could Happen to You) — Trailer. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 55 metros. — Aprovado.
93. Tramas do Crime (It Could Happen to You) — Drama. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 1.960 metros. — Aprovado.
94. Mr. Wong no Bairro Chinês (Mr. Wong in Chinatown) — Trailer. Monogram Pictures U. S. A. — 41 metros. — Aprovado.
95. Mr. Wong no Bairro Chinês (Mr. Wong in Chinatown) — Drama. Monogram Pictures U. S. A. — 1.985 metros. Filme impróprio para crianças até 10 anos. — Aprovado.
96. Mercadores do Crime (Parole Fixer) — Trailer. Paramount Pictures U. S. A. — 80 metros. — Aprovado.
97. Mercadores do Crime (Parole Fixer) — Drama. Paramount Pictures U. S. A. — 1.621 metros. — Filme impróprio para crianças até 10 anos. — Aprovado.
98. Inimigos Leais (Silent Men) — Drama. Columbia Pictures U. S. A. — 1.563 metros. — Filme impróprio para menores até 18 anos. — Aprovado.
99. Companheiros errantes (The Whirlwind) — Drama. Columbia Pictures U. S. A. — 1.588 metros. — Aprovado. (Renovação de censura em 1940).
100. Fim da Trilha (The End of the Trail) — Drama. Columbia Pictures U. S. A. — 1.565 metros. — Aprovado. (Renovação de censura em 1940).
101. Fantasia Internacional (International Revels) — Short. Universal Pictures Company, Inc. U. S. A. — 258 metros. — Aprovado.
102. Harmonias de Puccini (Armonie Pucciniani) — Short. Instituto Nazionale Luce — Itália. 573 metros. — Aprovado. Filme educativo.

103. O Guardião do Texas (Texas Ranger) Drama. Columbia Pictures U. S. A. — 1.729 metros. — Aprovado. (Renovação de censura em 1940).
104. O Sherife Trovador (Honor of the West) Drama. Universal Pictures Company, Inc. U. S. A. — 1.597 metros. Filme impróprio para crianças até 10 anos. Aprovado.
105. Noivo de minha Noiva (Remember?) — Drama. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 2.323 metros. — Aprovado.
106. A Barreira (Border Town) — Trailer. Warner Bros Pictures Inc. U. S. A. — 72 metros. — Aprovado. (Renovação de censura em 1940).
107. A Barreira (Border Town) — Drama. Warner Bros Pictures Inc. U. S. A. — 2.497 metros. — Aprovado. (Renovação de censura em 1940).
108. Imprensa Animada "Cineac" n. 2 — A. France Actualité Gaumont. França. 295 metros. — Aprovado.
109. Besouro Verde (The Green Hornet) — Trailer. Universal Pictures Company, Inc. U. S. A. — 98 metros. — Impróprio para crianças até 10 anos. — Aprovado.
110. Besouro Verde (The Green Hornet) — 1/2 Episódios. Universal Pictures Company, Inc. U. S. A. — 1.154 metros. Filme impróprio para crianças até 10 anos. — Aprovado.
111. Besouro Verde (The Green Hornet) 3/4 Episódios. Universal Pictures Company, Inc. U. S. A. — 1.124 metros. Filme impróprio para crianças até 10 anos. — Aprovado.
112. Besouro Verde (The Green Hornet) — 5/6 Episódios. Universal Pictures Company, Inc. U. S. A. — 1.147 metros. — Filme impróprio para crianças até 10 anos. — Aprovado.
113. Besouro Verde (The Green Hornet) — 7-8 Episódios. Universal Pictures Company, Inc. U. S. A. — 1.081 metros. — Filme impróprio para crianças até 10 anos. — Aprovado.
114. Besouro Verde (The Green Hornet) — 9-10 Episódios. Universal Pictures Company, Inc. U. S. A. — 1.032 metros. Filme impróprio para crianças até 10 anos. — Aprovado.
115. Besouro Verde (The Green Hornet) — 11/12 episódios. Universal Pictures Company, Inc. U. S. A. — 1.094 metros. — Filme impróprio para crianças até 10 anos. — Aprovado.
116. Besouro Verde (The Green Hornet) — 13º episódio. Universal Pictures Company, Inc. U. S. A. — 555 metros. — Filme impróprio para crianças até 10 anos. — Aprovado.
117. Bandeirantes Perdidos (Legion of Lost Flyers) — Trailer. Universal Pictures Company, Inc. U. S. A. — 49 metros. — Aprovado.
118. Bandeirantes Perdidos (Legion of Lost Flyers) — Drama. Universal Pictures Company, Inc. U. S. A. — 1.748 metros. — Aprovado.
119. Crime do Cirurgião (Mystery of White Room) — Trailer. Universal Pictures Company, Inc. U. S. A. — Trailer impróprio para crianças até 14 anos. — Aprovado.
120. Crime do Cirurgião (Mystery of White Room) — Drama. Universal Pictures Company, Inc. U. S. A. — 1.859 metros. — Filme impróprio para crianças até 14 anos. — Aprovado.
121. Ufa Jornal n. 454 — Universum Film A/G — Berlim — 476 metros. — Aprovado.
122. Garoto das Arábias (Tough Kid) — Monogram Pictures U. S. A. — 1.861 metros. — Aprovado.
123. Detetive Particular (Private Detective) — Trailer. First National Pictures Inc. U. S. A. — 23 metros. — Aprovado.
124. Detetive Particular (Private Detective) — Drama. First National Pictures Inc. U. S. A. — 1.520 metros. — Filme impróprio para crianças até 10 anos. — Aprovado.
125. Uma agitada noite de baile (Es war eine rauschende Ballnacht) — Trailer. Universal Film — Berlim. 84 metros. — Aprovado.
126. Pathé Jornal n. 32 (Pathé Journal n. 32) — Pathé — França 190 metros. — Aprovado.
137. Meios de comunicação em Niterói — Iara Filme — Brasil — 145 metros. — Aprovado — Boa qualidade.
138. A Baixada do Macacú — Tropical Filme — Brasil — 190 metros. — Aprovado — Boa qualidade.
139. Lágrimas de Palhaço (Casa Montana) — Trailer — Itala Filme — Itália — 82 metros. — Aprovado.
140. Isso mesmo! Está errado! (That's Right you're Wrong) — Trailer — Rko-Radio Pictures, Inc. U. S. A. — 81 metros. — Aprovado.
141. Isso mesmo! Está errado! (That's Right you're Wrong) — Drama — Rko-Radio Pictures, Inc. U. S. A. — 2.661 metros. — Aprovado.
142. Atualidades "O Globo n. 6" — Cinédia S/A Brasil — 140 metros. — Aprovado — Boa qualidade.
143. O Culpado — Short — Cinédia S/A do Brasil — 240 metros. — Aprovado.
144. Notícias do dia n. 33 x 11 (News of the day n. 33 x 11) — Jornal — Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 250 metros. — Aprovado.
145. Os enredos de papai (Los enredos de papa) — Drama. Columbia Pictures U. S. A. — 2.599 metros. — Filme impróprio para crianças até 14 anos. — Aprovado.
146. 20 Th. Century-Fox Atualidades n. 22 x 72 (Fox Movietone News n. 22 x 72) — Jornal. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 262 metros. — Aprovado.
147. A Voz do Mundo n. 40 x 76 (Paramount News n. 76) — Jornal. Paramount Pictures U. S. A. — 255 metros. — Aprovado. (Sofreu correções).
148. A Voz do Mundo n. 40 x 77 (Paramount News n. 77) — Jornal. Paramount Pictures U. S. A. — 168 metros. — Aprovado.
149. O Escândalo do dia (Scandal Sheet) — Trailer. Columbia Pictures U. S. A. — 47 metros. — Trailer impróprio para crianças até 10 anos. — Aprovado.
150. O Escândalo do dia (Scandal Sheet) — Drama. Columbia Pictures U. S. A. — 1.784 metros. — Filme impróprio para crianças até 10 anos. — Aprovado.
151. As Cinco Pimentinhas (Five Little Peppers and how they Grew) — Trailer — Columbia Pictures U. S. A. — 36 metros. — Aprovado.
152. As Cinco Pimentinhas (Five Little Peppers and how they Grew) — Drama — Columbia Pictures U. S. A. — 1.582 metros. — Aprovado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira Secção

Por portaria de 30 de maio findo, foram concedidos dois meses de licença, em prorrogação, nos termos do art. 134, letra "c" do regulamento aprovado pelo Decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, José Francisco dos Santos (processo n. 7.612-40).

Aposila (Processo n. 7.222-940) — O Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, em nome do Presidente da República: resolve declarar que o capitão médico oculo-oto-rino-laringologista da Polícia Militar do Distrito Federal, Dr. Luiz Soares de Gouvêa, a quem se refere a presente Carta Patente, foi reformado por decreto de 8 de maio corrente, nos termos do parágrafo 1º do artigo 72 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 12 anos, 4 meses e 16 dias desse mesmo serviço.

Rio de Janeiro, em 30 de maio de 1940. — *Francisco Campos.*

Caixa Beneficente da Polícia Militar do Distrito Federal

Relação nominal dos contribuintes da Caixa Beneficente que, de acordo com a letra K do artigo 29 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 3.493, de 27 de dezembro de 1938, perderão o direito às matrículas e contribuições feitas, se não satisfizerem, ou seus herdeiros, o pagamento das mensalidades atrasadas para aquela instituição: cabo de esquadra Valfrido Moreira Ramos e soldados Wilson Barbosa, Euclides Peçanha Filho, Manuel da Silva Moreira, Antônio Figueiredo Soares, Manuel Duarte do Nascimento, Nilo Pereira, Naor Carlos Verner, Claudionor Damasceno, José Henrique da Silva Maia, Martinho Aniceto, Amadeu Marcelino dos Santos, Silvestre Rodrigues de Figueiredo, Carlos Eugênio Ribeiro, Sebastião Feijó, Antônio de Sá Bezerra Filho, Abelardo da Silva Muniz, Antônio Inácio de Matos Filho, Rui de Sousa Ribeiro, Henrique Machado, Hermes Ferreira da Silva, José da Silva Maia, Fábio dos Reis, Euclides Carlos da Silva, Honório Andrade da Silva, Arnaldo Pereira Guimarães, Francisco Montalvão da Silva, José Hugo de Sousa, Henrique Xavier, Basílio Pires de Figueiredo, Galeno Lima, Antônio Francisco dos Santos Filho, Orlando de Oliveira, Dilermando Fernandes Lima, Euclides Petersen e Nelson Pimenta de Moraes.

Visto — Gen. *Edgard Facó*, Comandante Geral.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

CIRCULAR DO SR. DIRETOR GERAL

Aos Srs. diretores das Divisões do Pessoal, do Material e de Contabilidade:

Desde o início de sua gestão, tem-se empenhado esta Diretoria Geral em conseguir a maior rapidez no andamento dos processos, sendo dignos de nota os resultados já obtidos graças à redução das informações ao estritamente necessário.

Todos os esforços, porém, devem ser envidados para que a aceleração dos trabalhos não prejudique sua correção. O máximo rigor deverá ser usado contra os responsáveis por falhas graves ou reiteradas, promovendo-se a readaptação daqueles que se revelarem incapazes de desempenhar satisfatoriamente as funções do cargo.

Deveis chamar a atenção dos chefes de secção para a grande responsabilidade que lhes cabe, recomendando-lhes uma atuação vigilante junto aos subordinados, com o fim de orientá-los individualmente na correta execução dos trabalhos.

Em 24 de maio de 1940. Saudações cordiais. — *Eder Jansen de Mello*, diretor geral.

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 3 de junho de 1940

Processo n. 18.911-40 — Pinto Loja & Comp. — Pedindo certidão de talão de recibo extraviado. — Certifique-se na forma prescrita nos arts. 200 e 202 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Serviço do Pessoal

Fica sem efeito a publicação constante do *Diário Oficial* n. 112, de 17 de maio de 1940 à página n. 9.017, na parte referente a folha de gratificação por serviços extraordinários prestados pelo Estatístico "J" Álvaro Alves da Sá.

Serviço de Obras

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 21 de maio de 1940

Sr. ministro:

Processo n. 13.198-39 — Estação de Rádio — M. E. S.

Dia 22

Sr. ministro:

Processo n. 131-38 — Departamento Nacional de Saúde — Construção de um Preventório para crianças doentes em São Salvador (Baía).

Processo n. 269-39 — Faculdade Nacional de Medicina — Obras de reparos a serem executadas no terraço de cobertura do edifício.

Dia 23

Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

Processo n. 17.781-40 — Solicitação de licença para executar concursos.

Dia 25

Sr. diretor do Departamento de Administração:

Processo n. 282-39 — Escola de Enfermeiras Ana Neri — Reparos na eletro-bomba da escola.

Processo n. 81-40 — Faculdade Nacional de Medicina — Obras de reparos e conservação no Pavilhão da Clínica Neurológica.

Dia 27

Sr. ministro:

Processo n. 1.637-37 — Prédio do Instituto Nacional de Cinema Educativo.

Processo n. 123-40 — Observatório Nacional — Obras de reparos.

Sr. diretor da Divisão do Ensino Industrial:

Processo n. 68-40 — Divisão do Ensino Industrial — Construção de uma casa de força e instalação de um grupo converedor de energia elétrica — Ligeia Amazonas.

Sr. diretor da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

Ofício n. 290 — Solicitando a restituição da caução feita pela firma Virgílio Guimarães & Cia., de acordo com a guia n. 29.630.

Dia 30

Sr. ministro:

Processo n. 129-40 — Tapumes externos e internos da Colônia Juliano Moreira.

Sr. diretor do Departamento de Administração:

Processo n. 13-40 — Colônia Juliano Moreira — Obras diversas no Núcleo da Curicica, Franco da Rocha e Ulisses Viana.

Dia 31

Sr. ministro:

Processo n. 56-37 — Remodelação do Instituto Nacional de Surdos-Mudos — Volume I.

Processo n. 111-40 — Colônia de S. Bento — Fortaleza — Projeto de acréscimo no orçamento da rede de esgoto.

Ministério da Fazenda

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO DO PESSOAL

DESPACHOS

Processo 1.429-40 — Antenor Cidade, oficial administrativo, classe H. do Quadro Permanente, lotado no Tribunal de Contas, solicitando devolução de documento. — Convide-se novamente o interessado a vir receber o documento que reclama.

Processo 10.136-40 — Osvaldo Belo do Amorim, auxiliar de escrita, classe 13, do Quadro Suplementar, solicitando averbação de tempo de serviço. — Deferido. Feita a necessária averbação, restituam-se ao interessado os documentos comprobatórios de seu tempo de serviço.

Processo 31.317-40 — Luiz de Menezes Godinho, serv. ato, classe B, lotado na Delegacia Fiscal no R. G. do Sul, solicitando abono de gratificação por exercer funções de chefia na Portaria da aludida Repartição. — Tendo em vista o parecer proferido pelo D. A. S. P., no processo n. 31.379, do corrente ano, relativo a pedido da natureza do presente, — deverá o requerente aguardar oportunidade, visto como: "a criação de função gratificada deve preceder o regimento interno do serviço ou repartição, afim de que se aprecie o fundamento ou não de sua instituição.

Processo 35.629-40 — Antônio dos Santos Pires, solicitando restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

Processo 38.920-40 — Umbelino Cordero, solicitando sua nomeação para o lugar de Policia Fiscal, do Quadro Permanente, deste Ministério. — Arquive-se, uma vez que em face do disposto no artigo 15, do Decreto-lei n. 1.173, de 28-10-39, o pedido não poderá ser atendido, visto haver sido prescrito em 31-12-39, o concurso a que se submeteu o interessado.

Processo 39.093-40 — João Francisco Gonçalves, solicitando sua nomeação para o lugar de Policia Fiscal, do Quadro Permanente, deste Ministério. — Foi dado idêntico despacho ao do processo acima número 38.920-40.

Processo 45.119-40 — Luiz Gomes Forte, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Ceará, solicitando prorrogação de prazo, para assumir o exercício das funções para que foi designado na Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias em Santos, Estado de São Paulo. — Conceda a prorrogação por 30 dias, de prazo para assumir o exercício de suas funções, de acordo com o § 2º do art. 33, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

APOSTILAS

No decreto de 20 de junho de 1934, do oficial administrativo, classe J, do Quadro I — do Ministério da Fazenda — Firmino e Sousa Martins, foi feita a seguinte apostila:

De acordo com as tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939, o funcionário a quem se refere o presente decreto passou a exercer o cargo da classe 23 da carreira de oficial administrativo do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda.

No decreto de 24 de abril de 1939, que promoveu, por merecimento — Felizardo Toscano Leite Ferreira Filho, do cargo da classe J, da carreira de oficial administrativo, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe K, da mesma carreira e do mesmo Quadro, foi feita a seguinte apostila:

De acordo com as tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939, o funcionário a quem se refere o presente decreto passou a exercer o cargo da classe 26 da carreira de oficial administrativo do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda.

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Folha de pagamento de diárias, à razão de 2180, ao inspetor de coletorias no Estado da Paraíba, Sr. Eugênio Neiva, relativa aos meses de janeiro a abril, em que viajou pelo interior a Serviço de Inspeção.

Nome — Cargo — Vencimentos — Diárias — Total

Eugênio Neiva, Of. adm. P. 21-Q. S. 2:50080 121 2:54180

A presente folha confere e importa em dois contos quinhentos e quarenta e um mil réis (2:54180).

Contadoria da Delegacia Fiscal na Paraíba, em 16 de maio de 1940. — (Assinaturas ilegíveis).

Folha de pagamento de diárias referentes ao mês de janeiro de 1940, que compete ao Sr. Inspetor Fiscal do Imposto de Consumo neste Estado, organizada de acordo com o Decreto n. 4.993 de 9 de dezembro de 1939 e à vista da ordem n. 177 de 16 de fevereiro de 1940, da Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional, publicada no "Diário Oficial" de 19 de fevereiro de 1940.

Cargo — Nome — Importância das diárias — N. de dias — A receber Inspetor Fiscal do Imposto de Consumo,

Albano Monteiro Espinola 1280 31 37280

Observações: — Sede permanente, Santa Catarina.

Confere e importa a presente folha de diárias em trezentos e setenta e dois mil réis.

Contadoria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Paraná, em Curitiba, 15 de maio de 1940. — *Edvaldo Lopes*, Escriutário da classe "D".

Declaro que o funcionário referido nesta folha esteve no desempenho de suas funções, neste Estado, durante o mês de janeiro do corrente ano.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Paraná, em Curitiba, em 16 de maio de 1940. — *Edson Lopes*, Contador. Visto. — *Othton da Mendonça*, Delegado Fiscal.

Folha de pagamento de diárias referentes ao mês de fevereiro de 1940, que compete ao Sr. Inspetor Fiscal do Imposto de Consumo neste Estado, organizada de acordo com o Decreto n. 4.993 de 9 de dezembro de 1939 e à vista da ordem n. 177 de 16 de fevereiro de

1940, da Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional, publicada no "Diário Oficial" de 19 de fevereiro de 1940.

Cargo — Nome — Importância das diárias — N. de dias — A receber
Inspetor Fiscal do Imposto de Consumo,

Albano Monteiro Espinola 12\$0 29 318\$0

Observações: — Sede permanente. Santa Catarina.

Confere e importa a presente folha de diárias em trezentos e quarenta e oito mil réis.

Contadoria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Paraná, em Curitiba, 15 de maio de 1940. — *Evaldo Lopes*, Escriturário da classe "D".

Declaro que o funcionário referido nesta folha esteve no desempenho de suas funções, neste Estado, durante o mês de fevereiro do corrente ano.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Paraná, em Curitiba, em 16 de maio de 1940. — *Edson Lopes*, Contador. Visto. — *Othon de Mendonça*, Delegado Fiscal.

Folha de pagamento de diárias referentes ao mês de março de 1940, que compete ao Sr. inspetor da Fiscalização do Imposto de Consumo, neste Estado, organizada de acordo com o Decreto número 4.993, de 9 de dezembro de 1939, à vista da ordem n. 177 de 16 de fevereiro de 1940, da Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional, publicada no *Diário Oficial* de 19 de fevereiro de 1940.

Cargo — Nome — Importância das diárias — Número de dias —
A receber

Albano Monteiro Espinola, inspetor fiscal do Imposto de Consumo. Sede permanente: Santa Catarina. 12\$0 31 372\$0

Confere e importa a presente folha de diárias em trezentos e setenta e dois mil réis.

Contadoria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Paraná, em Curitiba, 16 de maio de 1940. — *Evaldo Lopes*, escriturário da classe "D". — Declaro que o funcionário referido nesta folha esteve no desempenho de suas funções, neste Estado, durante o mês de março do corrente ano.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Paraná, em 16 de maio de 1940. — *Edison Lopes*, contador. — Visto. *Othon de Mendonça*, delegado fiscal.

Folha de pagamento de diárias referentes ao mês de abril de 1940, que compete ao Sr. inspetor da Fiscalização do Imposto de Consumo, neste Estado, organizada de acordo com o Decreto número 4.993, de 9 de dezembro de 1939, à vista da ordem n. 177 de 16 de fevereiro de 1940, da Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional, publicada no *Diário Oficial* de 19 de fevereiro de 1940.

Cargo — Nome — Importância das diárias — Número de dias —
A receber

Albano Monteiro Espinola, inspetor fiscal do Imposto de Consumo. Sede permanente: Santa Catarina. 12\$0 30 360\$0

Confere e importa a presente folha de diárias em trezentos e sessenta mil réis.

Contadoria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Paraná, em Curitiba, 16 de maio de 1940. — *Evaldo Lopes*, escriturário da classe "D". — Declaro que o funcionário referido nesta folha esteve no desempenho de suas funções, neste Estado, durante o mês de abril do corrente ano.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Paraná, em 16 de maio de 1940. — *Edison Lopes*, contador. — Visto. *Othon de Mendonça*, delegado fiscal.

Folha de pagamento de diárias aos inspetores fiscais do Imposto de Consumo em São Paulo, referente ao mês de abril de 1940.

N. — Cargo — Nome — Natureza do Serviço — Vencimento — Número de diárias — Valor da diária — Total

1 Insp. Fiscal da 1ª zona, Oldemar João Rohrig — Insp. e fiscalização.	900\$0	30	15\$0	450\$0
2 Insp. Fiscal da 2ª zona, Domingos Alves Feitosa — Insp. e fiscalização.	900\$0	30	15\$0	450\$0
3 Insp. Fiscal da 3ª zona, Maria de Castro Oliveira — Insp. e fiscalização.	700\$0	30	12\$0	360\$0
Insp. Fiscal da 4ª zona, Leonardo de Barros Carvalho — Insp. e fiscalização.	700\$0	30	12\$0	360\$0
5 Insp. Fiscal da 5ª zona, Sílvia de Oliveira Guimarães — Insp. e fiscalização.	700\$0	30	12\$0	360\$0
				1:980\$0

Obs.: — Fichas ns. 19.338-40 — 19.603-10 — 19.693-40 — 17.491-40 e 16.711-40, respectivamente.

Certifico que os serviços foram prestados. Secretaria da Delegacia Fiscal em São Paulo, 31 de maio de 1940. — *Debora Natal*, escriturário D.

Diárias arbitradas pela Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional, conforme publicação no "Diário Oficial" de 19 de fevereiro de 1940.

Ministério da Fazenda — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenização — 1:980\$0. Confere e importa em um conto novecentos e oitenta mil réis.

Primeira Contadoria da Delegacia Fiscal em São Paulo, 31 de maio de 1940. — *Lourdes Aparecida Noca*, escrit. C.

Visto. — 1ª Contadoria da Delegacia Fiscal em S. Paulo — 31 de maio de 1940. — Assinatura ilegível, chefe.

Pague-se a quantia de um conto novecentos e oitenta mil réis (1:980\$0). — Delegacia Fiscal em São Paulo, 31 de maio de 1940. — Assinatura ilegível, assistente no exercício do Delegado Fiscal.

CIRCULAR N. 16

O diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, tendo em vista a circular n. 3-40, de 27 de maio próximo findo, da Secretaria da Presidência da República, e dada a urgência de serem concluídos os estudos relativos à lotação do pessoal, recomenda aos senhores chefes das repartições subordinadas ao mesmo Ministério providências afim de que sejam prestados à Comissão de Lotação, de que trata o Decreto n. 2.955, de 10 de agosto de 1938, todos os informes necessários à pronta ultimação dos seus encargos.

Ditos informes deverão ser enviados por intermédio do representante deste Ministério junto à referida Comissão, bacharel Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, membro da Comissão de Eficiência da Fazenda.

Em 5 de junho de 1940. — *Lauro Boamonte*.

OFÍCIOS

Dia 4 de junho de 1940

Ao Sr. diretor do D.F. de Compras:

N. 22 — Solicitando se digne de informar qual o dispositivo legal em que se baseia esse Departamento para exigir aos fornecedores de material a quota ou percentagem de fiscalização e, bem assim, se o Sr. Alfredo Ataíde de Oliveira, a quem se refere o mesmo officio, é funcionário extranumerário, ou percebe quaisquer vantagens por cofres públicos.

— Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 55 — Solicitando se digne de providenciar no sentido de ser retificada a fatura de fls. 13, uma vez que, pelo Tesouro Nacional, só poderá ser processada a despesa do transporte requisitado por este Serviço.

— Ao Sr. contador geral da República:

N. 65 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que requereu o contador, classe J, do Quadro Permanente deste Ministério, José Bensusan, resolveu, por despacho de 29 de maio próximo findo, designá-lo para servir na Diretoria do Imposto de Renda.

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 69 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que requereu o contador, classe J, do Quadro Permanente deste Ministério, José Bensusan, resolveu, por despacho de 29 de maio próximo findo, designá-lo para servir nessa Diretoria.

— Ao Sr. delegado na Baía:

N. 70 — Transmitindo, afim de ser entregue ao interessado, o certificado de serviço militar requerido pelo agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Emanuel Casado de Araújo Lima.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 106 — Transmitindo a portaria deste Serviço n. 274, de 27 de maio próximo findo, admitindo Frederico Augusto Gomes da Silva para as funções de laboratorista série XII, extranumerário-mensalista, dessa repartição.

— Ao Sr. presidente do I.P.A.S.E.:

N. 171 — Comunicando o falecimento dos funcionários do Quadro Permanente deste Ministério — José Artur de Souza Rubim, escriturário, classe "F", ocorrido em 25 de maio último, e Izauro Sotomaior Ramos, oficial administrativo, classe "I", a 27 do mesmo mês, lotados, respectivamente, nas Delegacias Fiscais nos Estados da Baía e Paraná, sendo que o primeiro, designado, em comissão, para o extinto Quadro Movei do Tesouro Nacional, servia na Diretoria da Despesa Pública.

— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos em Pernambuco:

N. 172 — Tendo o polícia fiscal da classe "D", do Quadro Permanente deste Ministério, Bráulio Pena Forte Negreiros, declarado ter exercido, nessa Diretoria, as funções de estafeta, hoje carteiro, solicito, em face do disposto no artigo 1º do Decreto-lei n. 2.148, de 25 de abril último, se digne vossa senhoria de providenciar no sentido de ser remetida a este Serviço certidão "ex-officio" do tempo em que o referido funcionário exerceu aquelas funções.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 195 — Transmittindo as segundas vias dos empenhos de despesa, ns. 204, 205 e 206, de 1 e 3 do corrente.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 196 — Restituindo a portaria n. 239, de 4 de maio findo, encaminhada a este Serviço com o ofício n. 11.491, de 25 do mesmo mês, desse Tribunal.

— Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 368 — Comunicando haver o Sr. ministro, tendo em vista o que solicitou o Ministério da Agricultura, resolvido, pela portaria n. 25, de 31 de maio findo, designar o oficial administrativo da classe 26 do Quadro Suplementar, bacharel Elpídio Bonafante Filho, com exercício nessa Diretoria, para servir como delegado especial da Comissão do Abastecimento, criada pelo Decreto-lei n. 1.607, de 16 de setembro de 1939.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 369 — Comunicando haver o Sr. ministro, tendo em vista o que solicitou o Ministério da Agricultura, resolvido, pela portaria n. 26, de 31 de maio findo, designar o oficial administrativo da classe 26 do Quadro Suplementar, bacharel Ulisses Otacilio Capazeira, com exercício nessa Diretoria, para servir como delegado especial da Comissão do Abastecimento, criada pelo Decreto-lei n. 1.607, de 16 de setembro de 1939.

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 370 — Comunicando haver o Sr. ministro, tendo em vista o que solicitou o Ministério da Agricultura, resolvido, pela portaria n. 26, de 31 de maio findo, designar o oficial administrativo da classe 23 do Quadro Suplementar, bacharel Célio Ferreira da Costa, com exercício nessa Diretoria, para servir como delegado especial da Comissão do Abastecimento, criada pelo Decreto-lei n. 1.607, de 16 de setembro de 1939.

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 371 — Solicitando providenciar, no sentido de vir a ter exercício neste Serviço, pelo prazo de dois anos, nos termos do parágrafo único do art. 35 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1937, o escriturário, classe F, do Quadro Permanente deste Ministério Rural, Lima de Macedo, lotado na Delegacia Fiscal no Pará.

SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Laudos portuários:

Concedendo 6 dias de licença, de 5-6 a 10-6-40, de acordo com o art. 162-A, ao desenhista, classe 18, do Domínio da União, Euclides do Rego Lopes.

Concedendo noventa dias de licença, "ex-officio", de 20-5 a 17-8-40, ao oficial administrativo J, da Alfândega, Pedro Tavares Dias Pessoa.

Concedendo 8 dias de licença, de acordo com o art. 162-A, de 29-5 a 5-6-40, ao mecânico, classe G, da Guarda-Moria da Alfândega, Luiz Aquino Alves.

Concedendo 5 dias de licença, de 31-5 a 4-6-40, de acordo com o art. 162-A, ao praticante de escritório VI, do Serviço de Estatística Econômica e Financeira do Tesouro Nacional, José Nunes Carvalheira.

Negando licença ao servente, classe D, da Casa da Moeda, Adalino de Moraes Meireles.

Concedendo 60 dias de licença, de 16-5 a 14-7-40, de acordo com o art. 162-A, da Guarda-Moria da Alfândega, Hilário Correia e Castro, polista fiscal.

Negando licença ao auxiliar de artefice VI, da Casa da Moeda, Francisco Gonçalves dos Santos.

Laudos visitas domiciliares:

N. 496 — Justificando a ausência ao expediente durante o dia 4, ao escriturário 13, do Domínio da União, Osvaldo de Lima Oliveira.

N. 497 — Justificando três dias de ausência ao expediente (3, 4 e 5), ao auxiliar de escrita, classe 13, da Diretoria do Domínio da União, Gabriel Coutinho.

N. 498 — Deixando de justificar a falta ao expediente no dia 4 do corrente, por não ter sido encontrado nada de anormal ao exame clínico, ao trabalhador, série VI, do Domínio da União, Bonifácio Ferreira de Moura.

N. 499 — Justificando dois dias de ausência ao expediente (4 e 5), ao guarda-livros G, da C. S. junto à D. R. G. T., Jandira Nogueira Vieira.

N. 500 — Justificando a ausência ao expediente no dia 4 do corrente, ao oficial administrativo, da Caixa de Amortização, Omar da Silva Brito.

N. 501 — Justificando três dias de ausência ao expediente (4, 5 e 6), ao escriturário XII, do Departamento Federal de Compras, Dora Correia.

N. 502 — Justificando três dias de ausência ao expediente (4, 5 e 6), ao dactilógrafo D, da Procuradoria Geral da Fazenda, Nailde Ferreira Santos.

N. 503 — Deixando de justificar a falta da funcionária, porque para doença em pessoa da família a licença deverá ser requerida em formulário próprio, ao estatístico I, da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, Gláucia Weinberger.

N. 504 — Justificando dois dias de ausência ao expediente (4 e 5), ao auxiliar de escritório VII, do Imposto de Renda, Valdivia Coelho.

N. 505 — Justificando três dias de ausência ao expediente (4, 5 e 6), ao auxiliar de escritório VII, do Domínio da União, Nicmar Santos Marques da Silva.

N. 506 — Justificando três dias de ausência ao expediente (4, 5 e 6), ao escriturário XI, do Imposto de Renda, Jurael Coelho Bezzi.

N. 507 — Justificando três dias de ausência ao expediente (4, 5 e 6), ao oficial administrativo, classe 14, do Imposto de Renda, Irís Fróis da Cruz.

N. 508 — Justificando dois dias de ausência ao expediente (4 e 5), ao conferente, classe 11, da Casa da Moeda, Sebastião Frederico Teixeira.

Laudos de posse:

N. 41 — Considerando apto para o serviço público, o "extranjerário diarista, da Casa da Moeda, Rubem Vicente Malos.

Editais:

Convidando a comparecer a esta S. S., como recomendando o processo 46.349-36 Paulo Cesar Machado Silva.

Retificações:

Concedendo 20 dias de licença, de 25-5 a 13-6-40, ao tesoureiro do selo I, da Casa da Moeda, Francisco de Paulo Lobo.

Concedendo 180 dias de licença, de acordo com o art. 156, ao oficial administrativo, 14, do Imposto de Renda, Otávio Zumbão da Costa.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 15 de maio de 1940

N. 23.001-1940 — Banco Alemão Transatlântico sobre pagamento do selo de educação e saúde nas listas de venda de câmbio:

"Responda-se de acordo com o parecer da Diretoria das Rendas Internas."

O parecer a que alude o despacho supra é o seguinte:

"Não me parece acertado o ato da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, em São Paulo, exigindo dos bancos que selem as listas de venda de câmbio com tantos selos de educação quantas as operações nelas lançadas. Esse procedimento origina-se de um equívoco, a que convém pôr termo desde logo.

Em ofício n. 1.476, de 1935 ("Diário Oficial" de 30-12-35), a Diretoria do Expediente e do Pessoal comunicou ao 1.º Conselho de Contribuintes a decisão ministerial proferida em harmonia com o acórdão n. 617, do mesmo Conselho, que declarava sujeitas "a uma só estampilha de taxa de educação e saúde, de \$200, as listas de venda de câmbio, ainda que desias constem diversos lançamentos".

A jurisprudência firmada nessa oportunidade foi invariavelmente sustentada, passando a ser considerado ponto pacífico e incontroverso.

Eis, porém, que o "Diário Oficial" de 20 de janeiro do ano corrente, publicou o despacho proferido pelo Sr. Ministro da Fazenda sobre o processo n. 86.218, de 1939, assim expresso:

"Responda-se declarando que a circular n. 1, de 6 de janeiro de 1933, deste Ministério, já resolveu o assunto obrigando a taxa de Educação e Saúde todos os atos ou contratos enumerados nas tabelas "A" e "B" anexas ao regulamento do imposto do selo, com exceção dos cheques, e todos os atos ou contratos sujeitos ao selo estadual ou municipal, ainda mesmo exarado na mesma lauda ou folha e em seguimento de outro que já a tenha pago."

Em face de tal decisão foi que se considerou modificada a jurisprudência anterior.

Mas os termos do despacho não justificam essa mudança de orientação: ao contrário, eles confirmam a resolução anterior.

Com efeito, na sua primeira proposição, o despacho declara a sujeição, a taxa de educação e saúde, de todos os atos ou contratos enumerados nas tabelas "A" e "B" do regulamento do selo, excetuando os cheques — o que está explicito no decreto n. 21.335, de 29 de abril de 1932.

A segunda — também expressa na lei — refere-se aos atos e contratos estaduais ou municipais.

A parte final, meramente explicativa, diz que paga a referida taxa cada ato ou contrato sujeito a selo federal, estadual ou municipal, ainda que exarado na mesma lauda ou folha e em seguimento de outro que já tenha pago.

Assim, se na mesma folha, ou na mesma lauda, houver mais de um ato sujeito a selo, em cada um desses atos incide a taxa de educação.

Mas o que o despacho não determina é a incidência da taxa por ato quando a selagem se faça englobadamente, como nas listas de venda de câmbio.

Nesta particular, prevalece a primitiva decisão, a que foi proferida sobre o recurso interposto pelo representante da Fazenda, em virtude do acórdão n. 617, de 1935, do 1.º Conselho. E a prova é que a cláusula final do despacho, esclarecendo que a selagem, na mesma lauda ou folha, se verifica em seguimento de outro ato ou contrato, que já tenha pago o selo.

Ora, nas listas de venda de câmbio, o lançamento das operações é global e a selagem uma só; não se enquadra na hipótese de atos diversos constantes de uma mesma lauda ou folha, cada um deles selado independentemente, ou, para usar a expressão ministerial, selados seguidamente, à medida que praticados.

Se existe a permissão para a selagem global, nas listas de câmbio, é óbvio que, só depois de completada a lista e pago de uma só vez o selo adesivo, é que é devida uma única taxa de educação e saúde.

A deliberação do Exmo. Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de maio de 1940

N. 99.954-39 — Pedro Monteiro Pais Leme, pedindo registro de procuração outorgada ao seu preposto José Monteiro Pais Leme.

"O documento de fls. 6 é efetivamente, insuficiente para fazer prova de que o preposto do requerente é, de fato, seu empregado, visto como não foi expedido pela Inspetoria do Ministério do Trabalho em Minas Gerais nem se reveste do aspecto exigível em casos semelhantes.

Todavia, existe no processo, a fls. 2, uma certidão do Departamento Estadual do Trabalho, atestando que o Sr. José Monteiro Pais Leme figura na relação nominal de empregados do postulante, ali arquivada de acordo com a lei.

Assim ocorrendo e à vista do que estabelece o art. 33 da Constituição vigente, considero o processo bem instruído para deferir, como defiro, o pedido de fls. 4°.

Coletoria das Rendas Federais em Monte Aprazível, Estado de São Paulo:

Relação dos comerciantes registrados para a venda de jóias e obras de ourives, no exercício de 1940 (processo n. 83.870-10).

João Brescighello.

Cardoso & Comp.

Coletoria das Rendas Federais em José Bonifácio, Estado de São Paulo:

Relação dos comerciantes registrados para a venda de jóias e obras de ourives, no exercício de 1940 (P. 41.696-1940).

Francisco Sanches.

N. 31.483-1940 — Carteira de Crédito Garantido, S. A., pedindo aprovação de reforma de estatuto. — Cobre-se a diferença do selo devida, no documento de fls. 125.

Dia 31

N. 78.143-39 — Marguerite Valensa Wunschenk, pedindo autorização para vender diamantes. — Satisfaga a exigência, sob pena de ser o processo arquivado.

Alfândega de Aracaju, Estado de Sergipe:

Relação dos comerciantes registrados para a venda de jóias e obras de ourives, no exercício de 1940 (processo n. 42.923-1940).

João Pinto Filho.

S. Barreto Fontes.

Manuel Barreto Fontes.

Apostila:

No decreto de 30 de novembro de 1937, do dactilógrafo classe G, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, Maria de Lourdes Campos, foi a seguinte apostila: "De acordo com as tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939, a funcionária a quem se refere o presente decreto, passou a exercer o cargo da classe G, da carreira do Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda. (Circular n. 10, de 20-3-1940, do Diretor do Pessoal). Diretoria das Rendas Internas, 1 de junho de 1940. — Abelardo Alves de Araújo, Diretor".

Dia 3 de junho de 1940

N. 41.275-1940 — W. D. O'Day — pedindo aprovação da designação de seu empregado Paulo de Paula e Silva como seu preposto fora do Distrito Federal. — Deferido.

— Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 259 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências junto ao Departamento dos Correios e Telégrafos no sentido de ser concedida franquia postal e telegráfica para a correspondência oficial do inspetor de coletorias federais e mesas de rendas não alfandegadas no Estado do Maranhão, Benjamin Castelo Branco.

— Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 214 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo anexo, fichado no Tesouro Nacional sob n. 16.772, de 4190, em que é interessada a firma William Mazzoco, proferiu, em data de 15 do corrente, o seguinte despacho:

"A exemplo do já resolvido pelo Sr. ministro em processos idênticos, autorizo a anulação do processo a partir de fls. 3, como foi solicitado pela Recebedoria do Distrito Federal, afim de que dito processo prossiga em boa e devida forma."

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 93 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 90.055, de 1939, em que a Câmara do Comércio da cidade do Rio Grande, solicitou autorização para que o imposto de consumo sobre cimento seja aplicado no resgate da construção de um ramal ferroviário, proferiu, em data de 31 de março do corrente ano, o seguinte despacho:

"De acordo com os pareceres, archive-se."

Os pareceres aludidos no despacho supra, foram proferidos pela Diretoria Geral e por esta Diretoria, respectivamente, nos seguintes termos:

"Parece-me que o pedido não merece acolhida.

Falta-lhe amparo legal.

A consideração superior."

"De acordo com o parecer.

A consideração superior.

O parecer com o qual concordou esta Diretoria foi proferido pelo então inspetor fiscal do Imposto de Consumo bacharel Antônio Peixoto de Azevedo, e tem a seguinte redação:

"O assunto constante do presente processo é de tal natureza que só pode ser apreciado pelo Sr. ministro da Fazenda.

Alude a Câmara de Comércio a um procedimento havido junto ao Exmo. Sr. Presidente da República, de que a presente exposição é consequente.

Com a devida venia, entretanto, devo ponderar que a renda do imposto de consumo resultante da exploração da fábrica de cimento que se vai estabelecer na cidade do Rio Grande, não pode servir de financiamento da construção da estrada a que alude aquela Câmara, nem de garantir a qualquer empréstimo para aquele fim, por isso que, em realidade, estaria o Governo cobrando o tributo de ordem geral para aplicá-lo a um fim determinado, regional.

O financiamento de tal estrada de ferro, necessária à instalação da fábrica aludida, deve ser feito pelos processos normais, correndo, os interessados, os riscos respectivos ou auferindo as vantagens, sem prejuízo dos onus fiscais destinados à satisfação dos encargos do Estado.

Por estas razões e outras que a autoridade superior, por certo aditará, sou forçado a propor o arquivamento do processo, sem prejuízo de qualquer apreciação a ser feita no processo principal que ainda não veio a esta Diretoria.

A consideração do Sr. diretor."

N. 556 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de acordo com o art. 132, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro do mesmo ano, resolve arbitrar para o inspetor de coletorias federais e mesas de rendas não alfandegadas no Estado do Maranhão, Benjamin Castelo Branco (oficial administrativo, classe 11, do Quadro Suplementar), a diária de dezoito mil réis (18\$00) a título de indenização de alimentação e pousada no corrente ano.

N. 552 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 3º do art. 68, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas de fabricação de Andrade & Filho (Laboratório Químico Antidolor), estabelecidos à rua Marechal Deodoro número 930, em Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais. (Processo número 31.613-10.)

Tabela de especialidades farmacêuticas de fabricação de Andrade & Filho (Laboratório Químico Antidolor, estabelecidos à rua Marechal Deodoro n. 930, nesta cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Preço

Cavitol, V. óleo (8 cc.), \$080, 3\$000.

Cavitol, V. óleo (20 cc.), \$100, 4\$500.

Pyocidina, V. líquido (8 cc.), \$080, 3\$000.

Neo Ferrador, V. óleo (caixa com 2 frascos de 9 cc. cada um), \$160, 10\$000.

Sanadentina, IX, pasta (10 cc.), \$100, 9\$500.

Pyocidina, X, pó (8 cc.), \$100, 3\$000.

Clorocarbol, X, cristais (30 cc.), \$100, 2\$500.

Juiz de Fora, 31 de janeiro de 1940. — Andrade & Filho.

Dia 4

N. 557 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de acordo com o art. 132, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro do mesmo ano, resolve arbitrar para o inspetor de coletorias federais e mesas de renda não alfandegadas da 1ª zona do Estado da Bahia, Evandro de Souza Lima Machado (escriturário classe 7, do Quadro Suplementar), a diária de dez mil réis (10\$00), a título de indenização de alimentação e pousada no corrente ano, ficando sem efeito a portaria n. 511, de 25 de maio findo, publicada no Diário Oficial do dia 28 do mesmo mês.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 265 — Solicito vossas providências no sentido de ser entregue, por adiantamento, ao escritório da classe G, do Quadro Permanente deste ministério, com exercício nesta diretoria, José Fausto de Araújo Júnior, a importância de 1:24988 (um conto duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos réis), para atender as despesas miúdas e do pronto pagamento autorizadas por esta mesma diretoria, no período de julho a setembro próximo.

O adiantamento solicitado deverá correr por conta da verba 2 — Material — III — Diversas despesas — 19 — Despesas miúdas e do pronto pagamento — 06 — Diretoria das Rendas Internas, do orçamento vigente.

Sr. chefe do Serviço Regional do Pessal n. 2, do Ministério da Viação:

N. 251 — Com referência à consulta constante do vosso ofício n. 6.561, de 6 de maio último, esclareço que à vista do disposto no artigo 22 do Decreto-lei n. 312, de 3 de março de 1938, não compete a esta Diretoria resolver sobre o aludido assunto.

Saliento, entretanto, que o Departamento Administrativo do Serviço Público tem, em consultas dessa natureza, se pronunciado a respeito, consoante se vê do despacho proferido no processo n. 6.539, de 1939, publicado no *Diário Oficial* de 23 de outubro de 1939.

N. 558 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional comunica ao Sr. superintendente da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, para seu conhecimento e devidos fins que, de conformidade com o art. 2º, § 2º, do Decreto-lei n. 1.871, de 11 de dezembro de 1939, foi o Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais autorizado a instalar escritório nas cidades de Teresópolis — Estado do Rio de Janeiro — Goiânia e Morrinhos — Estado de Goiás — e Merces no Estado de Minas Gerais, consoante atos, respectivamente, de ns. 13, 14 e 16 e 15, de 26 de fevereiro preterito, publicado no *Diário Oficial* de 28 subsequente.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 19 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob número 23.117, de 1937, em que o Dr. Aristofanes Monteiro de Barros Lima pede que essa Delegacia Fiscal seja autorizada a receber, fora do prazo legal, a defesa apresentada em relação a um auto de infração lavrado contra o requerente — proferiu, em data de 20 de maio último, o seguinte despacho:

Indeferido, por isso que, como esclarece a Delegacia Fiscal no Espírito Santo (ofício de fls. 53), a dívida já está sendo cobrada por via judicial.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 95 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob número 100.060, de 1938, em que a empresa "Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiros, Limitada", com sede nessa capital, solicita autorização para instalar uma seção bancária, proferiu, em data de 18 de abril último, o seguinte despacho:

Indeferido, por isso que o capital da requerente, destinado à prática de operações bancárias, é inferior ao mínimo da lei.

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 260 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 22.510, de 1940, em que a Associação Comercial, Industrial e Agrícola, de Rio Preto, nesse Estado, solicita providências no sentido de que seja ordenado à Coletoria Local que proceda a arrecadação dos impostos federais independente da territorialidade prevista no artigo 157 do Decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938, proferiu, em data de 22 de maio último, o seguinte despacho:

"Arquive-se à vista da informação."

A informação aludida no despacho supra foi prestada por essa Delegacia e está assim redigida:

"Tendo sido prorrogado até 30 de junho do corrente ano, para os efeitos do Decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938, o prazo para o registro, nas repartições policiais competentes, dos estrangeiros já residentes no País, nos termos do artigo único do Decreto-lei número 1.950, de 20 de novembro de 1939, o pedido da Associação Comercial, Industrial e Agrícola do Rio Preto, formulado no ofício retro, foi, em face do aludido decreto, implicitamente atendido.

Assim, sendo, penso, nada mais ha a ser providenciado. Restitua-se a Diretoria das Rendas Internas."

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Sergipe:

N. 12 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 33.583, de 1940, em que essa Delegacia, pelo ofício n. 193, de 12 de abril do corrente ano, submete a aprovação o ato que anexou a Coletoria Federal em Campo do Brito a de Itabaiana, nesse Estado, resolveu, por despacho de 17 de maio último, aprovar a aludida anexação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 21 de maio de 1940

N. 23.091-40 — Casa Bancária Mariani & Figueiredo, pedindo autorização para funcionar. — Deferido de acordo com o parecer do Sr. diretor das Rendas Internas. Expeça-se a necessária carta patente de autorização.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

CIRCULAR N. 15

De acordo com o resolvido pelo Exmo Sr. ministro da Fazenda no processo fichado no Tesouro sob n. 21.382, deste ano, declaro aos Srs. inspetores das Alfândegas e chefes das demais estações aduaneiras do País, para seu conhecimento e devidos fins, que os ladrilhos grossos de vidro branco, próprios para revestimento de paredes e empregados com o fim de facilitar a penetração de luz no interior das casas, se classificam no art. 611, da classe 18ª da Tarifa, como quaisquer outros ladrilhos de vidro, para pagamento da taxa de 28080, por quilo, peso legal.

Outrossim, declaro que o referido ladrilho tem a forma de um paralelogramo, com 0m.195 de largura, 0m.195 de comprimento e 00.95 de espessura, e é formado de dois caixilhos de vidro da mesma dimensão, juxtapostos e soldados por meio de matéria isolante que se adapta às faces laterais, restando livres e transparentes as faces frontais.

Em 3 de junho de 1940. — Odilon da Silva Conrado, diretor.

Dia 3 de junho de 1940

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos despachados:

N. 11.101-40 — Tesouro — Autorizando o desembaraço, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras e portuárias, do restante do material existente nos armazéns 3 e 8, do Cais do Porto, consignado à Revista do Supremo Tribunal Federal e que pertence ao acervo dessa Revista, incorporado ao patrimônio da Imprensa Nacional pela Lei n. 4.981, de 18 de dezembro de 1925.

N. 27.414-40 — (Tesouro) — De interesse de Carl Nussbaum?

"Aprovado".

O despacho acima foi emitido à vista do parecer do Exmo. senhor ministro da Fazenda, concebido nos seguintes termos:

"Carl Nussbaum, agricultor, chegou a este porto por via aérea, em 2 de outubro de 1939, procedente da Europa, solicita autorização para o desembaraço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, pelo porto de Santos, de 100 volumes marca C.N., ns. 1-109, vindos pelo vapor holandês "Montferland" chegado em junho do mesmo ano, volumes esses que contém a sua bagagem, impossível de trazer em sua companhia dada a natureza do seu transporte.

Segundo verificou e informa a Alfândega de Santos, ditos volumes contêm roupa de uso pessoal e de casa, utensílios de cozinha, camas e colchões, livros, sendo um exemplar de cada obra, máquina de costura, luvas e vidros para serviço de mesa, baixelas de cobre para serviço de mesa, artigos esses usados e retratos de família, conforme os itens 1 a 8 da relação anexa; objetos de adorno, móveis, fogões e mais artigos de bagagem, usados, conforme os itens 9 a 22, e outros artigos completamente novos, conforme os itens 23 a 60.

De acordo com os artigos 8º, n. XI, e 36 das disposições preliminares da tarifa, em harmonia com o art. 11, inciso II do Decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, parece não haver inconveniente no desembaraço dos volumes, atribuindo-se a isenção dos direitos e taxas aduaneiras aos artigos mencionados nos itens 1 a 8, cobrando-se os direitos devidos, com o abatimento de 50 % dos mencionados nos itens 9 a 22, e os direitos integrais dos demais, com exceção das ferramentas manuais e de qualquer máquina agrícola por ventura incluída na relação, caso o requerente faça prova, perante aquela alfândega, de que ditos objetos são de uso profissional V. Ex. no entanto, resolverá como julgar mais acertado."

Conselho Superior de Tarifa

Sessão, 30 de novembro de 1939

ACORDÃO N. 7.269

Recurso n. 3.912-1.192 — Redução de direitos — Recorrente, The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd. — Recorrida, Alfândega do Rio de Janeiro.

O § 2º do art. 98 do Decreto n. 21.023, de 1931, refere-se a lubrificantes e combustíveis, não estando, assim, nele abrangida a óleo mineral destinado ao isolamento de terminais e ligações de cabos elétricos.

Recorre The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd. do ato do inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro que em face do re-

visão levada a efeito pela Comissão da Diretoria das Rendas Aduaneiras na nota de importação n.º 79.110, de 1935 a intimou ao recolhimento dos direitos deixados de pagar no despacho de óleo mineral para isolamento em terminais e ligações de cabos elétricos.

O § 2º do art. 98 do Decreto n.º 24.023, de 1934, estabelece que não podem ser considerados "materiais" os lubrificantes e outros combustíveis para o fim de gozar dos favores estabelecidos no mesmo decreto.

O óleo, porém, de que trata o recurso, segundo o certificado técnico, é um preparado à base de óleo mineral para isolamento em terminais e ligações de cabos elétricos.

Este Conselho pediu também a respeito a opinião da Comissão de Similares e esta declarou que o referido "óleo" é empregado em várias composições que vão, na temperatura normal do estado sólido ao líquido. Essas composições contêm várias misturas tornando o material inadequado e dispendioso para ser usado, quer como combustível, quer como lubrificante.

Em face do exposto e

Considerando que as restrições do § 2º do art. 98 do Decreto número 24.023 só dizem respeito ao combustível e lubrificante;

Considerando que o óleo referido no recurso não se destina à queima nem à lubrificação, mas é empregado no isolamento de terminais e ligações de cabos elétricos;

Acordam os membros da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa em dar provimento ao recurso, unanimemente.

Sessão de 21 de maio de 1940

Realizou-se no dia 21 de maio de 1940, às 13 1/2 horas, a sessão extraordinária da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os Srs. Drs. Rodolfo Ortenblad, presidente, Odílio Martins de Araujo, Ulisses Sampaio, Hernani Coelho Duarte, membros da Câmara, o Sr. bacharel Garcilazo Veloso Freire, representante da Fazenda Pública, e D. Maria Marques e Silva, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 20 do corrente, a qual foi aprovada.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Ns. 3.983-3.777 — Wilsons & Comp. Ltd. — Alf. de Porto Alegre — Rev. de despacho — Rel., Sr. Ulisses Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.180).

Ns. 4.076-3.693 — Carlos Weil — Contrabando — Alf. de Santos — Rel., Sr. Ulisses Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.181).

Ns. 4.156-3.801 — Ch. Marot — Avaria de mercadoria — Alf. do Rio — Rel., Sr. Ulisses Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.182).

Ns. 4.195-3.809 — Recorrente, Alfândega de Santana — Recorrido, Ervino Franke (ex-offício) — Contrabando — Rel., Sr. Ulisses Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, "ex-offício", para manter a decisão recorrida, quanto à liberação do veículo, unanimemente. (Ac. 9.183).

Ns. 4.196-3.810 — Recorrente, Alfândega de Santana do Libramento — Recorridos, Willy Oto Gaeger (ex-offício) — Apreensão de mercadoria — Rel., Sr. R. Ortenblad. — Converteu-se o julgamento em diligência, afim de ser cumprida a decisão de 1ª instância pelo voto de qualidade do Sr. presidente e contra os dos Srs. Coelho Duarte e Ulisses Sampaio.

Ns. 4.217-3.694 — Usina Cansação de Sinimbu S. A. — Venda de mercadorias importadas com isenção de direitos aduaneiros — Alf. de Maceió — Rel., Sr. R. Ortenblad. — Tomou-se conhecimento do recurso, para, reformando a decisão recorrida, mandar cobrar tão somente os direitos de importação para consumo, com a redução de 80 % da Tarifa estabelecida com o Decreto n.º 24.343, de 1934, vigente na data da constatação da transação pela repartição recorrida, contra o voto do Sr. Ulisses Sampaio, que entendeu de serem cobrados os direitos em dobro, com o abatimento proposto pelos avaliadores, dado o estado da mercadoria e a circunstância de ter sido a ocorrência trazida ao conhecimento do fisco, pelos recorrentes e do Sr. Odílio Martins de Araujo, que opinava pela confirmação da decisão de 1ª instância, porquanto, a mesma foi proferida nos precisos termos dos dispositivos legais, então vigentes, propondo, entretanto, o seu encaminhamento à S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, para o julgamento por equidade. (Ac. 9.185).

Ns. 4.625-3.863 — The Royal Mail Steam Packet Co. — Imposto de farol — Alf. de Santos — Rel., Sr. Odílio Martins de Araujo. — Não se conheceu do recurso, unanimemente, entendendo o Sr. conselheiro Duarte que a Alfândega recorrida inscrevesse a dívida da taxa não paga cobrança.

Ns. 4.637-3.867 — J. Guimarães & Filho — Rev. de despacho — Alf. do Rio — Rel., Sr. Odílio Martins de Araujo. — Não se conheceu do recurso, por preempção, unanimemente. (Ac. 9.187).

Ns. 4.641-3.871 — Costa & Filhos — Revisão de despacho — Alf. de S. Salvador — Rel., Sr. Odílio Martins de Araujo. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Impedido o Sr. Ulisses Sampaio. (Ac. 9.188).

Ns. 1.980-A-3.661 — Lopes Garcia & Comp. — Revisão de despacho — Alf. do Rio — Rel., Sr. Ulisses Sampaio. — Tomou-se conhecimento do recurso, para, reformando a decisão de 1ª instância, mandar cobrar os direitos do excesso verificado com a multa de que trata o Decreto n.º 24.023, de 1934, recomendando-se a aplicação da penalidade prevista no art. 55, inciso 6º, do regulamento de Faturas Consulares. (Ac. 9.189).

Ns. 1.980-A-3.665 — S. A. Martinelli — Rev. de despacho — Alf. do Rio — Rel., Sr. Ulisses Sampaio. — Tomou-se conhecimento do recurso para, reformando a decisão de 1ª instância, mandar cobrar os direitos do excesso verificado, com a multa prevista no dispositivo citado do Decreto n.º 24.023, de 1934, recomendando-se a aplicação da penalidade prevista no art. 55, inciso 6º, do regulamento de Faturas Consulares. (Ac. 9.190).

N. 4.183-A-3.716 — Companhia Minas da Passagem — Isenção de direitos — Alf. do Rio — Rel., Sr. Ulisses Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente — Impedido o Sr. Coelho Duarte. (Ac. 9.191).

N. 4.716-A-2.876 — Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jerônimo — Taxa de previdência — Alf. do Rio Grande — Rel., Sr. R. Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Impedido o Sr. Odílio Martins de Araujo. (Ac. 9.192).

Ns. 5.335-A-2.815 — Dias Garcia & Comp. Ltda. — Fatura Consular — Alf. do Rio — Rel., Sr. Ulisses Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.193).

Ns. 5.473-A-3.728 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Isenção de direitos — Alf. do Rio — Rel., Sr. Ulisses Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.194).

Ns. 5.477-A-3.732 — Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha — Isenção de direitos — Alf. do Rio — Rel., Sr. Ulisses Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.195).

Secretaria da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 21 de maio de 1940. — Maria Marques e Silva, secretário.

Realizou-se no dia 23 de maio de 1940, às 13,30 horas, a 136ª sessão ordinária da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os senhores doutores Rodolfo Ortenblad, presidente, Odílio Martins de Araujo, Ulisses de Oliveira Sampaio, Hernani Coelho Duarte, membros da Câmara, o Sr. Bel. Garcilazo Veloso Freire, Representante da Fazenda Pública e D. Maria Marques e Silva, secretário.

A seguir, foi lida a ata da sessão extraordinária, realizada no dia 21 do corrente, a qual foi aprovada.

Procedeu-se, após a distribuição dos processos abaixo enumerados aos seguintes relatores:

Ao Sr. R. Ortenblad: — 3.163-A — 3.167-A — 3.195-A — 3.241-A — 3.312-A — 3.389-A — 3.446-A — 3.491-A — 3.511-A — 3.612-A — 5.783-A — 5.890-A.

Ao Sr. U. Sampaio: — 3.890-A — 3.999-A — 4.038-A — 4.032-A — 4.036-A — 4.068-A — 4.072-A — 4.076-A — 4.080-A — 4.084-A — 3.434-A — 3.921.

Ao Sr. Coelho Duarte: — 3.165-A — 3.169-A — 3.212-A — 3.300-A — 3.361-A — 3.429-A — 3.466-A — 3.493-A — 3.513-A — 3.161-A — 3.978.

Ao Sr. Odílio Araujo: — 3.159-A — 3.164-A — 3.168-A — 3.211-A — 3.295-A — 3.359-A — 3.390-A — 3.449-A — 3.492-A — 3.492-A — 3.512-A — 3.526-A.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 4.231-33813 — Oliveira, Filho & Cia. — Rev. de despacho — Alf. de Recife. — Rel. Ulisses Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.206).

N. 4.232/3.814 — L. Barbosa & Cia. Limitada — Rev. de despacho — Alfândega de Recife — Rel. R. Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.207).

N. 4.287/3.818 — Mineti & Cia. Limitada do Brasil — Dif. de direitos — Alfândega de Recife — Rel. R. Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.208).

N. 4.291/3.819 — Gomes & Cia. — Dif. de direitos — Alf. ed Recife — Rel. Odílio Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.209).

N. 4.543/3.846 — Houlder Brothers Company (Brasil) Limitada — Direitos em dobro — Alf. de Santos — Rel. R. Ortenblad. — Não se conheceu do recurso, por preempção, unanimemente. (Ac. 9.210).

N. 4.610/3.870 — José Aurelino Costa — Taxa de expediente — Alf. de S. Salvador — Rel. R. Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.211).

N. 4.647/3.874 — Peixoto Gonçalves & Cia. — Taxa de expediente — Alf. da Baía — Rel. R. Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.212).

N. 4.654/3.878 — Peixoto Gonçalves & Cia. — Taxa de expediente — Alf. da Baía — Rel. Sr. R. Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.213).

N. 3.407-A/3.213 — Companhia Ferro Brasileira S/A — Taxa de previdência e adicional de 10% — Alf. do Rio — Rel. Odílio Araujo. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10% e negou-se quanto à taxa de previdência, unanimemente. (Ac. 9.214).

N. 3.411-A-3.214 — Rede Mineira de Viagem — Isenção da taxa de previdência — Alf. do Rio — Rel. Ulisses Sampaio. — Não se conheceu do recurso, entendendo o conselheiro Coelho Duarte que a Alfândega recorrida, inscrevesse a dívida da taxa não paga para a cobrança, unanimemente. (Ac. 9.215).

N. 3.666-A-683 — Viagem Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alf. do Rio Grande — Rel. Coelho Duarte. — Não se conheceu do recurso, por preempção, unanimemente. (Ac. 9.216).

N. 3.708-A/703 — Viagem Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alf. do Rio Grande — Rel. Coelho Duarte.

— Não se conheceu do recurso, por perempto, unanimemente. (Ac. n. 9.217).

N. 3.721-A-727 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alf. do Rio Grande — Rel. Coelho Duarte. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Impedido o senhor Odílio Araújo. (Ac. 9.218).

N. 3.797-A-3.219 — Rolo Mineira de Vição — Taxa de previdência — Alf. do Rio — Rel. Odílio Araújo. — Não se conheceu do recurso, entendeu o conselheiro Coelho Duarte que a Alfândega recorrida inscrever-se a dívida da taxa não paga para a cobrança, unanimemente. (Ac. 9.219).

N. 3.872-A-735 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alf. do Rio Grande — Rel. Coelho Duarte. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.220). Impedido o Sr. Odílio M. de Araújo.

N. 3.813-A-2.665 — Anglo Mexican Petroleum Company Ltd. — Fatura consular — Alf. do Rio de Janeiro — Rel. Ulisses Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. número 9.221).

N. 4.225-A-208 — G. Wilkens, sucessor de Emil & Cia. — Divergência de mercadoria em trânsito — Alf. do Rio Grande — Rel. Odílio Araújo. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.222).

N. 4.383-A-3.226 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência e isenção de direito — Alf. do Rio Grande — Rel. Ulisses Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, quanto à isenção de direitos, e negou-se, quanto à taxa de previdência social, unanimemente. (Ac. 9.223).

N. 4.514-A-2.761 — Carvalho & Cia. — Fatura consular — Alf. do Recife — Rel. Ulisses Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.224).

N. 5.065-A-2.491 — Companhia Nacional do Cimento Portland — Rev. de despacho (Isenção de direitos) — Alf. do Rio — Rel. Odílio Araújo. — Tomou-se conhecimento do recurso para reformando a decisão recorrida, manter cobrar os direitos simples da 3ª adição, visto se tratar de material não incluído no pedido prévio de isenção, unanimemente. (Ac. 9.225).

Secretaria da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 25 de maio de 1940. — Maria Marques e Silva, secretário.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA, REALIZADA NO DIA 24 DE MAIO DE 1940

Aos 24 dias do mês de maio de 1940, às 13^h 15, sexta-feira, reuniram-se os Srs. Drs. Hildebrando Newton de Barcelos, presidente; Antenor Ribeiro de Menezes, Hugo Linhares da Veiga e Olávio Lopes Sá Campos, membros da Câmara; o Sr. bacharel Leão Cagador, representante da Fazenda Pública e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 22 do corrente, a qual foi aprovada.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 6.294-A-886 — The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. — Class. mercadoria — Alf. de Santos — Relator, Dr. H. de Barcelos — Tomou-se conhecimento do recurso para mandar classificar a mercadoria no art. 791, da pauta, como obra não classificada e não especificada de cobre, da taxa de 1084 o quilo, unanimemente. (Ac. 9.226).

N. 6.529-A-1.005 — Furtado de Almeida & Comp. — Class. mercadoria — Alf. de Santos — Relator, Sá Campos — Tomou-se conhecimento do recurso, para mandar classificar as mercadorias das amostras 1, 2, 4 e 5, no art. 987, como preparações não classificadas para usos técnicos e manter a classificação da Alfândega para a de n. 6, unanimemente. (Ac. 9.227).

N. 6.617-A-1.033 — Oscar Martins — Class. mercadoria — Alf. do Rio — Relator, Sá Campos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.228).

N. 6.562-A-1.011 — Paulo Tomasselli & Comp. — Class. mercadoria — Alf. de Santos — Relator Ribeiro de Menezes. — Deu-se provimento ao recurso unanimemente. (Ac. 9.229).

N. 4.059-A-423 — Gabriel Andreoli — Class. mercadoria — Alf. de Santos — Relator Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.230).

N. 6.373-A-910 — Standard Elétrica S. A. — Class. mercadoria — Alf. do Rio — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.231).

N. 6.377-A-941 — Guilherme Born — Class. mercadoria — Alf. do Rio — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.232).

N. 6.381-A-918 — Luiz Barbieri — Class. mercadoria — Alf. do Rio — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso por perempto, unanimemente. (Ac. 9.233).

N. 6.385-A-922 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Class. mercadoria — Alf. do Rio — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.234).

N. 6.390-A-926 — Comp. Telefônica Brasileira — Class. mercadoria — Alf. do Rio — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.235).

N. 6.397-A-931 — Comp. Telefônica Brasileira — Class. mercadoria — Alf. do Rio — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.236).

N. 6.105-A-942 — Soc. Eriçsson do Brasil Ltd. — Class. mercadoria — Alf. do Rio — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.237).

N. 6.569-A-1.015 — Standard Oil Co. of Brazil — Class. mercadoria — Alf. de Santos — Relator, R. de Menezes. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto. (Ac. 9.238).

N. 6.607-A-1.023 — Schmidt & Comp. Ltda. — Class. mercadoria — Alf. de Santos — Rel. R. de Menezes. — Tomou-se conhecimento do recurso para mandar classificar a mercadoria no artigo 1.782, alínea 3ª, item 2º Divisão 1ª como outras peças não especificadas da classe, taxa de 351, unanimemente. (Ac. 9.239).

Adiados — 6.611-A-1.027, 6.623-A-1.039, 6.624-A-1.040, 6.625-A-1.041, 6.629-A-1.045, 6.632-A-1.048, 6.633-A-1.049, 6.635-A-1.053, 6.646-A-1.057, e todos os da pauta de 24 do corrente.

Secretaria da 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 25 de maio de 1940. — Pelo secretário, José Pinto dos Santos.

Sessão de 26 de maio de 1940

Realizou-se no dia 27 de maio de 1940, às 13^h 15, a 137ª sessão ordinária da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os Srs. Drs. Rodolfo Ortenblad, presidente, Odílio Martins de Araújo, Ulisses de Oliveira Sampaio, Hernani Coelho Duarte, membros da Câmara, o Sr. Rel. Garibaldi Veloso Freire, representante da Fazenda Pública e D. Maria Marques e Silva, secretário.

A seguir, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 23 do corrente, a qual foi aprovada.

Passando-se, após, a entrega para vista do Sr. representante da Fazenda, aos acordãos concernentes aos seguintes recursos:

Ns. 3.618 — 3.906 — 4.138 — 2.885-A — 3.039-A — 3.111-A — 3.204-A — 3.312-A — 3.862-A — 5.976-A — 3.611-A — 4.492-A — 2.072-A — 2.585-A — 2.658-A — 2.968-A — 3.976-A — 5.221-A — 5.224-A — 5.227-A — 5.230-A — 5.259-A — 5.291-A — 4.224 — 4.257 — 2.811-A — 2.867-A — 3.178-A — 3.341-A — 3.472-A — 5.091-A — 5.103-A — 5.106-A — 5.171-A — 5.174-A — 5.181-A — 5.184-A — 5.207-A — 3.715 — 4.220 — 4.312 — 3.613-A — 4.187-A — 4.354-A — 4.480-A — 4.885-A — 5.178-A — 5.212-A — 5.223-A — 5.226-A — 5.877-A — 5.882-A — 5.903-A — 5.937-A — 5.962-A — 5.969-A — 6.317-A — 8.217 — 3.623 — 3.738 — 3.904 — 3.934 — 4.292 — 4.248 — 4.563 — 4.673-A — 2.837-A — 3.656 — 4.361-A — 4.496-A — 4.895-A — 5.021-A — 5.116-A — 5.119-A — 5.186-A — 5.192-A — 5.255-A — 5.272-A — 5.258-A — 5.290-A — 5.311-A — 5.603-A — 5.897-A — 5.874-A — 5.986-A — 4.768-A — 3.535 — 3.712 — 3.933 — 4.241 — 4.295 — 4.685-A — 4.689-A — 4.747-A — 4.906-A — 3.623-A — 3.852-A — 4.162-A — 4.191-A — 4.417-A — 4.473-A-R — 4.102 — 4.811-A — 4.877-A — 4.889-A — 5.087-A — 5.093-A — 5.099-A — 5.181-A — 5.220-A — 5.255-A — 5.273-A — 5.799-A — 5.879-A — 5.881-A — 5.931-A — 5.961-A — 4.182 — 3.221 — 3.274 — 3.686 — 4.009 — 4.041 — 1.738-A — 4.945-A — 2.714-A — 2.286-A — 3.631-A — 4.238-A — 4.428-A — 4.516-A — 4.556-A — 4.881-A — 5.056-A — 5.166-A — 5.375-A — 5.493-A — 6.137-A — 6.189-A — 6.475-A — 4.318-A — 2.971-A — 4.921-A — 3.510 — 3.981 — 3.990 — 4.910-A — 2.201-A — 3.261-A — 3.371-A — 3.455-A — 3.463-A — 3.498-A — 3.505-A — 3.521-A — 3.628-A — 3.614-A — 3.763-A — 3.856-A — 3.866-A — 3.877-A — 3.893-A — 4.351-A — 4.362-A — 4.478-A — 4.506-A — 4.567-A — 4.920-A — 5.188-A — 4.940-A — 5.078-A — 5.213-A — 5.231-A — 5.311-A — 5.361-A — 5.381-A — 5.497-A — 5.980-A — 4.249-A — 1.970-A — 1.983-A — 3.311-A — 3.372-A — 3.385-A — 3.501-A — 3.767-A — 3.882-A — 3.883-A — 3.283-A — 4.199-A — 4.510-A — 4.717-A — 4.870-A — 4.988-A — 5.469-A — 5.173-A — 5.180-A — 5.209-A — 5.211-A — 5.225-A — 5.246-A — 5.337-A — 5.359-A.

A seguir, procedeu-se a entrega dos processos abaixo enumerados aos seguintes relatores:

Ao Sr. R. Ortenblad — 3.960-A — 4.000-A — 4.029-A — 4.033-A — 4.065-A — 4.069-A — 4.073-A — 4.077-A — 4.081-A — 6.105-A-R — 3.438-A — 4.338-A.

Ao Sr. Odílio M. Araújo — 3.610-A — 3.967-A — 4.020-A — 4.020-A — 4.021-A — 4.066-A — 4.066-A — 4.070-A — 4.071-A — 4.078-A — 4.082-A — 4.491 — 4.570.

Ao Sr. Ulisses Sampaio — 3.890-A — 3.909-A — 4.028-A — 4.032-A — 4.036-A — 4.068-A — 4.072-A — 4.076-A — 4.080-A — 4.081-A — 3.444-A — 3.921.

Ao Sr. C. Duarte — 3.886-A — 3.977-A — 4.027-A — 4.031-A — 4.035-A — 4.067-A — 4.071-A — 4.075-A — 4.079-A — 4.082-A — 2.827-A — 4.010.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Ns. 3.960-3.772 — Tamaro Rogero Irmãos & Cia. — Cálculo do adicional de 10% — Alfândega do Rio — Relator Sr. Coelho Duarte. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.240).

Ausenta-se o Conselheiro Hernani Coelho Duarte.

Ns. 4.188-3.805 — Daniel Rodrigues & Cia. — Dif. de direitos — Alfândega de Recife — Relator Sr. Ulisses Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.241).

Ns. 4.375-3.829 — The Royal Mail Steam Packet Company — Extravio de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator Sr. Ulisses Sampaio. — Não se conheceu do recurso, por perempção, unanimemente. (ac. 9.242).

Ns. 4.496-3.831 — Bulow & Cia. Ltda. — Certificado de exportação — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator Sr. R. Ortenblad. — Não se conheceu do recurso, por escapar à competência deste Conselho, unanimemente (ac. 9.243).

Ns. 4.521-3.838 — Lucien Oppenheim — De n. 2.742, de 1.897. — Rec. Federal em São Paulo — Relator Sr. R. Ortenblad. — Anulou-se o processo a partir da decisão recorrida, encaminhando-se a Alfândega de Santos, para o fim de ser decidido de acordo com a lei, unanimemente (ac. 9.244).

N. 4.538-3.843 — Rec.: Alfândega de Santos — Recorrida: José Pagano — Decreto n. 2.742, de 1897 — Relator Sr. Odílio Martins de Araújo. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida, unanimemente. (ac. 9.245).

Ns. 4.550-3.849 — The Royal Mail Steam Packet Co. Extravio de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator Sr. Ulisses de Oliveira Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (ac. 9.246).

Ns. 4.595-3.855 — Lloyd Real Belga (Brasil) S. A. — Direitos em dobro — Alfândega de Santos — Rel. Sr. Odílio Martins de Araújo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (ac. 9.247).

Ns. 4.610-3.858 — Almeida & Cia. Ltda. — Imposto de Estradas de Rodagem — Alfândega de Santos — Relator Sr. R. Ortenblad. — Não se conheceu do recurso, por perempção, unanimemente. (ac. 9.248).

Ns. 4.619-3.861 — Teodomiro Freitas & Cia. — Imposto de Estradas de Rodagem — Alfândega de Santos — Relator Sr. U. Sampaio. — Não se conheceu do recurso, por perempção, unanimemente. (ac. 9.249).

N. 4.624-3.862 — S. A. Martinelli — Direitos em dobro — Alfândega de Santos — Relator Sr. R. Ortenblad. — Não se conheceu do recurso, por preterição de formalidade essencial, unanimemente. (ac. 9.250).

Ns. 4.667-3.883 — Recorridoria Federal em São Paulo — Decreto n. 2.742, de 1897 — E. Martinelli (ex-officio) — Relator Sr. O. Araújo. — Anulou-se o processo a partir da decisão proferida pelo Sr. Colador Federal em São Paulo, remetendo-a à Alfândega de Santos para resolver em primeira instância, de acordo com a lei, unanimemente. (ac. 9.251).

Ns. 4.678-3.886 — Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil — Diferença de direitos aduaneiros — Alfândega do Rio — Relator R. Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (ac. 9.252).

Ns. 4.733-A — 3.898 — Recorridoria Federal em São Paulo — Dec. n. 2.742, de 1897 — Antônio de Franco (ex-officio) — Relator Sr. R. Ortenblad. — Anulou-se o processo a partir da decisão recorrida, remetendo-se à Alfândega de Santos, para o fim de ser decidido de acordo com a lei, unanimemente. (ac. 9.253).

Ns. 4.655-3.879 — St. John del Rey Mining Co. — Revisão de despacho (Dif. de direitos aduaneiros) Alfândega do Rio — Relator O. Araújo. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (ac. 9.254).

Ns. 4.665-3.882 — Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil — Diferença de direitos — Alfândega de Santos — Relator R. Ortenblad. — Não se conheceu do recurso, por perempção, unanimemente. (ac. 9.255).

Ns. 1.963-A — 3.911 — Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Art. 224, da Consolidação das Leis das Alfândegas — Alfândega de Santos — Relator Sr. O. Araújo. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (ac. 9.256).

Ns. 2.220-A — 3.970 — Companhia Comércio e Prensagem de Algodão — Direitos em dobro. — Alfândega de João Pessoa — Relator Sr. R. Ortenblad. — Deferiu-se o pedido de reconsideração, quanto à perempção arguida no acórdão n. 2.769, "de meritis", negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (ac. 9.257).

Ns. 2.332-A — 1.986 — Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil — Dif. de direitos — Alfândega de Santos — Relator Sr. R. Ortenblad. — Não se conheceu do recurso, por perempção, unanimemente. (ac. 9.258). — Comparece o Sr. Conselheiro Hernâni Coelho Duarte.

Ns. 4.772-A — 3.298 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência — Alfândega do Rio Grande — Relator Sr. Ulisses Sampaio. — Convertem-se o julgamento em diligência, afim de se ouvir a Alfândega recorrida, unanimemente.

Ns. 3.781-A — 3.372 — S. A. Fabricas "Orion" — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator Sr. Odílio Martins de Araújo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (ac. 9.259).

Ns. 6.655-A — 3.850 — Horácio Sabatini & Cia., de qualquer responsabilidade no processo, iniciado pela representação de fls. 35, e encaminhar o mesmo ao Sr. ministro da Fazenda, com o fim de tomar conhecimento das irregularidades nele existentes, unanimemente, tendo o Sr. Coelho Duarte votado com restrições. (ac. 9.260). — Impedido Sr. Ulisses Sampaio.

Ns. 4.676-3.881 — J. A. Sardinha Sucessores — Diferença de direitos — Alfândega do Rio — Relator Hernâni Coelho Duarte. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (ac. 9.261).

Ns. 4.344-A — 2.316 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos. — Alfândega do Rio Grande — Relator Sr. Hernâni Coelho Duarte. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (ac. 9.262).

Ns. 3.810-3.753 — Companhia Chargeurs Reunis — Imposto de farol — Alfândega de Paragaguá — Relator Sr. Hernâni Coelho Duarte. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (ac. 9.263).

Sessão da 2ª Câmara do Conselho Superior de Taxa, 29 de maio de 1910. — Maria Marques e Silva, secretário.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Despachos

Proc. n. 20.197-10 — Bento Rodrigues de Siqueira, requerendo restituição da caução de quarenta contos de réis (40:000\$00), em apólices, ao portador, feita para garantia de sua gestão no cargo de lenteiro público. — Satisfaça a exigência do parecer supra, do doutor procurador geral da Fazenda.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 28 de maio de 1910. — Romero Estelita.

Proc. n. 81.380-39 — Nemesio Carvalhais Pinheiro, sobre revisão de pensão de montepio. — Satisfaça as exigências dos pareceres.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 31 de maio de 1910. — Romero Estelita.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DESPESA PÚBLICA

Despachos

Mês de maio de 1910

Proc. n. 61.471-39 — Kelo Gaspar Elso Ribeiro, pedindo pagamento de vencimentos. — Habilita-se de acordo com o artigo 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Proc. n. 79.216-36 — Alice Muniz de Almeida Gilal. — Constatando da certidão de fls. 20 a 21 que a progenitora da habilitada deixou bens no Estado da Bahia, apresente prova de que esses bens não constituem arrimo de que trata o § 4º do artigo 16 do Decreto n. 22.411, de 30 de janeiro de 1933.

Proc. n. 26.158-16 — Josefina Augusta da Silva, pedindo pagamento de vencimentos não recebidos pelo seu falecido marido. — Habilita-se de acordo com o art. 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Proc. n. 43.502-10 — Ercelinda Machado da Costa e Cunha pedindo pagamento. — Indeferido de acordo com o parecer.

Proc. n. 43.498-10 — Júlia de Castro Alves, pedindo pagamento. — Satisfaça a exigência do parecer.

Proc. n. 32.673-10 — Júlia da Costa Livramento, pedindo pagamento. — Satisfaça a exigência do parecer.

Proc. n. 10.435-39 — Iracema Rodolpho Aires, pedindo revisão do seu processo de montepio. — Mantenha o despacho de 4 de julho de 1938. — Arquivo-se.

Mês de junho de 1910

Proc. n. 31.436-10 — Associação dos Servidores Públicos, pedindo pagamento de consignações referentes ao exercício de 1939. — A vista do parecer, nada há que deferir. Arquivo-se.

Proc. n. 43.474-10 — Comissão do Abastecimento do Ministério da Agricultura, comunicando ter sido cancelada a multa de um conto de réis (1:000\$00), imposta a Carlos Lopes de Oliveira Lário. — O interessado deve satisfazer a exigência do parecer.

Proc. n. 41.655-40 — Nei Rocha, procurador de Orlando e Luiz Pieruini. — Apresente a procuração.

P. e. n. 25.432-40 — Aposentadoria de Leocádio Evora da Silveira. — Convide-se o interessado a satisfazer a exigência.

Proc. n. 43.798-10 — Aviso m/332/321 do Ministério das Relações Exteriores, pedindo a restituição de uma caução de quinhentos mil réis (500\$00), feita pela firma Vfrío Luppi & Comp. — Apresente o conhecimento de caução, devidamente selado.

Proc. n. 42.127-40 — Alice Faria de Freitas, sobre descontos em folha. — Indeferido de acordo com o parecer. Arquivo-se.

Proc. n. 16.491-39 — Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., pedindo pagamento por "exercícios findos" — Indeferido. Procede-se, em seguida, de acordo com o parecer.

Proc. n. 0.414-40 — Severino Ferreira de Lima, sobre restituição de selo de nomeação. — Convide-se o interessado a satisfazer a exigência.

Proc. n. 28.077-10 — Olga Naslasit de Oliveira, ex seu procurador, pedindo pagamento. — Habilita-se de acordo com o artigo 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Proc. n. 31.838-40 — Aviso n. 540 do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, sobre pagamento da importância de quatrocentos e setenta e sete mil e quatrocentos réis (477\$74), à D. Esmeraldina Ramos Cardoso. — Compareça o despacho do Sr. diretor geral, exigindo-se a apresentação do atestado a que o mesmo se refere. prossiga-se.

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de maio de 1940

Ao Sr. chefe do S. R. D. U. no Estado do Pará:

Telegrama n. 396 — Determina sejam remetidos a esta Diretoria, com urgência, documentos necessários à instrução processual para o registro pelo Tribunal de Contas do termo de novação de aforamento assinado pela Companhia Nipônica de Plantação do Brasil S. A. (Processo n. 39.566-40).

Processos:

N. 23.111-40 — Em que a Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil "Esberard" pede nova prorrogação por 30 dias, para pagar a quantia de 30:211\$00, correspondente ao alitero em terreno acrescido de marinha à rua de São Cristóvão. — Indeferido o pedido de fls. 90 e determino retorne o processo ao Serviço Regional desta Diretoria no Distrito Federal para a regularização do caso. — *Ulpiano de Barros*.

Dia 20

N. 44.366-38 — Escritura de venda pela União a José Gaudêncio do lote n. 60, do Núcleo Colonial "Inconfidentes", em Ouro Fino, Estado de Minas Gerais. Proposta a devolução do processo para lavratura de nova escritura. — Aprovado.

Dia 21

N. 33.201-40 — Escritura de venda, com pacto de hipoteca, do prédio à rua Araxá n. 421, na Capital Federal, feita pela União ao 1º tenente do Exército Alípio de Amorim Gonçalves e sua mulher, outorgada em 13 de maio corrente. — Aprovo o contrato de que se trata e autorizo a sua publicação. — *Ulpiano de Barros*.

N. 40.108-40 — Telegrama n. 88, de 7 de maio de 1940, do S. R. D. U. no Estado do Ceará, de consulta sobre a utilização do único livro ali existente para lavratura de qualquer espécie de termo, a que já se respondeu. — Arquivo-se. — *Ulpiano de Barros*.

Dia 22

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 315-DA — Envia o processo n. 96.262-39, referente à aquisição de uma aguada na Chácara do Cedro, em Lima Duarte, Minas Gerais, pertencente a Francisco de Assis Pereira e sua mulher, para empenho da despesa no exercício corrente.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 619 — Restitui o processo n. 40.366-34, referente ao aforamento do terreno de marinha, lote n. 2.015, à estrada Leopoldo Fróis, em Niterói, Estado do Rio, com a exigência feita devidamente cumprida.

Dia 24

Processos:

N. 40.637-40 — Em que Teodomiro Adão Gonçalves e Elza Ribeiro Gaia Gonçalves pedem lhes seja restituída uma certidão de casamento junta ao processo n. 2.384-38. — Deferido. — *Ulpiano de Barros*.

Dia 28

N. 31.477-40 — Escritura de aquisição do lote n. 15, da avenida 12 de Maio, na Gávea, na Capital Federal que faz Júlia Baima dos Oliveira à União. — Aprovo a minuta de que se trata e autorizo a lavratura do contrato respectivo. — *Ulpiano de Barros*.

N. 39.339-40 — Representação do Dr. Procurador da D. D. U., sobre a obrigatoriedade de audiência às Prefeituras Municipais quando se tratar de terreno situado em zona já urbanizada, de que resultou a Circular n. 20, de 17 de maio de 1939, desta Diretoria. — Arquivo-se. — *Ulpiano de Barros*.

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de maio de 1940

Ofícios:

Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 359-D.A. — Comunica o recebimento do ofício n. 2.238, de 12 de abril último, acompanhado da relação dos cargos e funções da Estrada de Ferro Central do Brasil que exigem de seus ocupantes residência obrigatória em próprio nacional.

Ao Sr. Diretor do Instituto de Biologia Animal:

N. 361-D.A. — Encaminha um mapa em branco, afim de ser o mesmo preenchido com a situação atualizada de cada funcionário, para que esta Diretoria possa escriturar as respectivas fichas de confiabilidade.

Ao Exmo. Sr. Dr. Procurador da República:

N. 361-D.A. — Reitera o ofício n. 400, de 27 de agosto de 1935.

Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte:

N. 625 — Remete cópia da relação das funções da Estrada de Ferro Central do Brasil que exigem residência obrigatória em próprio nacional.

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 626 — Comunica que autorizou, nesta data, pelo prazo de sessenta dias, duas horas diárias de trabalho extraordinário, em antecipação do expediente para o engenheiro da classe "1", do Q. P., Sr. Ademar Barbosa de Almeida Portugal.

Ao Sr. chefe da Seção de Controle do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 627 — Remete folha de pagamento de gratificações a funcionários e extranumerários do Serviço Regional no Distrito Federal.

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de maio de 1940

Ofício:

Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 595 — Agradece a remessa de vinte (20) exemplares do "Boletim do Pessoal" n. 1 — maio de 1940 — ano I, organizado pelo dito Serviço.

Dia 29

Processos:

N. 12.091-40 — Pedido de certidão de d. Marcília Otton Soares Pinto. — Previamente, satisfaca a requerente a exigência formulada. — *Ulpiano de Barros*.

N. 44.713-40 — Pedido de certidão de d. Jandira Brandão. — Deferido. Certifique-se o que consta. — *Ulpiano de Barros*.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 29

Processos:

N. 41.890-40 — Telegrama n. 115, de 17 do corrente mês, em que o Serviço Regional no Estado de S. Paulo solicita a remessa do processo originado pelo ofício n. 2.716, de 22 de junho de 1939, do Ministério da Agricultura. — Atendeu-se, restituindo-se-lhe o processo.

Dia 31

N. 35.246-40 — Ofício n. 1.029, de 25 de abril último, em que a Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro trata da concessão do aforamento de um terreno de marinha pleiteado pelo Sr. Eugênio Jorge Dinan. — Encaminhou-se, para fim de audiência, ao Serviço Regional no Estado do Rio de Janeiro.

N. 41.017-30 — Requerimento em que o procurador da viúva e herdeiros de Antônio Andorinha pede o pagamento da quantia de 6:500\$00 proveniente da venda à União de um terreno, no distrito da cidade de Barbacena, para a E. F. Oeste de Minas. — Encaminhou-se, para o fim de atender ao que é solicitado pela Divisão de Cadastro e Registro, ao Serviço Regional em Minas Gerais.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de junho de 1940

Requerimentos:

N. 22.617/910 — Norival Ribeiro Sampaio. — Deferido, de acordo com a informação. Intime-se a firma requerente, para, no prazo de oito dias, recolher as quantias devidas. A 3ª Subdiretoria providencie no sentido de ser mantido permanente fiscalização no estabelecimento de que se trata.

N. 21.714/910 — Fox Film do Brasil S. A. — Dê-se a baixa no contrato, na forma proposta.

N. 20.243/910 — R. C. Araújo & Cia. Ltda. — Impunha a multa de 50\$00 cominada no art. 70 do Decreto n. 1.137, de 1936.

N. 21.100/910 — Artur Geissler. — Idem.

N. 26.617/910 — W. V. Paz. — Cobre-se a revalidação de três vezes o valor do selo devido, na forma do art. 63, § 2º, do Decreto n. 1.137, de 1936.

N. 26.615/910 — Cervejaria Oriental Ltda. — Idem.

S.n. — José Miguel Filho. — Idem.

N. 15.149/910 — Neutrápio Nacional Ltda. — Idem.

N. 26.603/910 — Rádio Fan Ltda. — Idem.

N. 27.312/910 — Bernardino Ferreira de Almeida. — Idem.

N. 16.024/910 — Brazilrad Ltd. S. A. — Idem.

N. 25.521/910 — Rosa Ervans Ltda. — Idem.

N. 4.978/910 — Azevedo Branco & Cia. Ltda. — Cobre-se o selo sobre 44.000\$00 importância com que se retira um dos sócios e mais sobre 63:636\$360 correspondente à recomposição do capital da sociedade.

N. 23.088/1940 — Maria Luiza Lengruher. — Cobre-se a revalidação de tres vezes a diferença do selo devido sobre o documento de fls. 12, na forma do art. 63, § 2º, do Decreto n. 1.137, de 1936, e de acordo com o cálculo de fls. 12v. Deve ser completado o selo da petição de fls. 13.

N. 9.384/1940 — Gentil Campos. — Junte os exemplares do "Diário Oficial" em que foram publicados o acórdão e a decisão do Sr. Ministro em referência.

N. 15.923/1938 — Cia. Internacional de Seguros. — Cumpra-se o despacho de 13 de agosto de 1938.

Autos:

N. 234/1940 c/ Natale Perrotta. — Julgado procedente, em parte, o auto, para impor como impenho a Natale Perrotta a multa de 726\$0, com a obrigação de recolher o imposto aludido, de conformidade com os arts. 32 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, absolvendo-o, porém, da responsabilidade pelo não pagamento do imposto relativo à importância das vendas das máquinas. Desta decisão, recorro "ex-offício" para o 1º Conselho de Contribuintes, na forma da lei.

N. 317/1940 c/ Viação S. Jorge Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Viação S. Jorge Limitada a multa de réis 2:023\$8, correspondente a 10% do valor total dos títulos, "ex-vi" do art. 30 da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

N. 1.254/40, c/ Manuel Rodrigues Bandeira. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Manuel Rodrigues Bandeira a multa de 600\$0, com a obrigação de pagar também o imposto devido de 184\$0, "ex-vi" dos arts. 33 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 1.196/1940 c/ Tomaz Marques. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Tomaz Marques a multa de 600\$0, devendo também pagar o imposto, de 1\$2, não pago em tempo, "ex-vi" dos arts. 33 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 976/1940 c/ Szenwarja & Warszawski. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Szenwarja & Warszawski a multa de réis 600\$0, com a obrigação ainda de pagar o imposto devido de 146\$7, "ex-vi" dos arts. 33 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 578/40 c/ Elias Nunes da Benta. — Julgado procedente o auto de fls. e de acordo com o art. 32 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, imposta à firma Elias Nunes da Benta a multa de 101\$0.

N. 854/1940 c/ M. Gomes da Silva. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a M. Gomes da Silva a multa de 10:763\$1, com a obrigação também de pagar o imposto devido de 3:587\$8, "ex-vi" dos arts. 33 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 476/1940 c/ Manuel Coelho Ribeiro. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Manuel Coelho Ribeiro a multa de cem mil réis (100\$0), de conformidade com o disposto no art. 30 da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

N. 473/1940 c/ José Mastrangelo. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a José Mastrangelo a multa de 100\$0, (cem mil réis), de conformidade com o disposto no art. 30 da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

N. 900/1940 c/ Alves & Ley. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Alves & Ley a multa de cem mil réis (100\$0), de conformidade com o disposto no art. 30 da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

N. 903/1940 c/ Lemos Monteiro. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Lemos Monteiro a multa de cem mil réis (100\$0), de conformidade com o disposto no art. 30 da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Auto n. 1.026/1940 c/ Anibal de Sá Menezes. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Anibal de Sá Menezes a multa de cem mil réis (100\$0), de conformidade com o disposto no artigo 30, da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

N. 1.022/1940 c/ A. Rocha Marques. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a A. Rocha Marques a multa de 100\$0 (cem mil réis), de conformidade com o disposto no artigo 30, da Lei número 187, de 15 de janeiro de 1936.

N. 1.016/1940 c/ Pires Nobre & Irmão. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Pires Nobre & Irmão a multa de cem mil réis (100\$0), de conformidade com o disposto no artigo 30, da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

N. 1.236/1940 c/ Salomão Moisés. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Salomão Moisés a multa de trezentos mil réis (300\$0), de acordo com o artigo 29, § 2º, letra "b", da Lei número 187, de 15 de janeiro de 1936.

N. 1.039/1940 c/ Ezequiel Simões. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Ezequiel Simões a multa de cem mil réis (100\$0), de conformidade com o disposto no artigo 30, da Lei número 187, de 15 de janeiro de 1936.

N. 1.034/1940 c/ Edgard Mesquita. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Edgard Mesquita a multa de cem mil réis (100\$0), de conformidade com o disposto no art. 30, da Lei número 187, de 15 de janeiro de 1936.

N. 735/1940 c/ Gomes Oliveira & Irmão. — Julgado procedente o auto de fls. e de acordo com o artigo 32, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, imposta à firma Gomes Oliveira & Irmão a multa de 2:633\$8.

N. 1.271/1940 c/ Manuel da Silva Amador. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Manuel da Silva Amador a multa

de 1:481\$6, com a obrigação ainda de pagar o imposto devido de 740\$8, "ex-vi" dos artigos 32 e 38, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 1.297/1940 c/ Ernesto José Coelho. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Ernesto José Coelho a multa de cem mil réis (100\$0), de conformidade com o disposto no artigo 30, da Lei número 187, de 15 de janeiro de 1936.

N. 1.298/1940 c/ Esteves & Ferreira. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Esteves & Ferreira a multa de cem mil réis (100\$0), de conformidade com o disposto no art. 30, da Lei número 187, de 15 de janeiro de 1936.

N. 1.321/1940 c/ Ferreira & Pires. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Ferreira & Pires a multa de 100\$0 (cem mil réis), de conformidade com o disposto no artigo 30, da Lei número 187, de 15 de janeiro de 1936.

N. 1.347/1940 c/ Pires & Costa. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Pires & Costa a multa de cem mil réis (100\$0), de conformidade com o disposto no artigo 30, da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

N. 899/1940 c/ Alexios Rachid Azen. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Alexios Rachid Azen a multa de 318\$2, devendo ainda pagar a quantia de 159\$1, de imposto não satisfeito em tempo, "ex-vi" dos artigos 32 e 38, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 650/1940 c/ Joaquim Carneiro Segundo. — Julgado procedente o auto de fls. e de acordo com o artigo 32, do Decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932, imposta à firma Joaquim Carneiro Segundo a multa de 180\$2.

N. 595/1940 c/ Antônio Espinho. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Antônio Espinho a multa de 7:859\$7, com a obrigação também de pagar o imposto devido de 2:619\$9, "ex-vi" dos artigos 33 e 38, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1938.

N. 1.126/1940 c/ Hintze Paulino da Silveira. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Hintze Paulino da Silveira a multa de 600\$0, com a obrigação também de pagar o imposto devido de 13\$3, "ex-vi" dos artigos 33 e 38, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 1.206/1940 c/ Pires & Morris. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Pires & Morris a multa de 600\$0, com a obrigação ainda de pagar o imposto devido de 54\$0, "ex-vi" dos artigos 33 e 38, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 2.148/1939 c/ Almeida, Figueiredo & Comp. Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Almeida Figueiredo & Companhia Limitada a multa de 600\$0, com a obrigação de pagar ainda o imposto devido de 7\$2, "ex-vi" dos artigos 33 e 38, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 1.185/1940 c/ Irmãos Cordeiro Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Irmãos Cordeiro Ltda. a multa de réis 3:935\$4, com a obrigação ainda de pagar o imposto devido de 1:311\$8, "ex-vi" dos artigos 33 e 38, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 1.041/1940 c/ Francisco Mariz. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Francisco Mariz a multa de 100\$0 (cem mil réis), de conformidade com o disposto no artigo 30, da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

N. 908/1940 c/ Lauro de Carvalho & Comp. Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Lauro de Carvalho & Companhia Limitada a multa de 1:000\$0, de conformidade com o disposto no artigo 30, da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

N. 397/1940 c/ Elísio dos Santos. — Julgado procedente o auto de fls. e de acordo com o artigo 32, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, imposta à firma Elísio dos Santos a multa de 5:047\$8.

N. 1.122/1940 c/ Giuseppe Paravolo. — Julgado procedente o auto de fls. e de acordo com o artigo 32, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, imposta à firma Giuseppe Paravolo a multa de 1:237\$4.

Ficam intimados os atuados acima enumerados para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 4 de junho de 1940

Requerimentos:

N. 19.182-40 — Minérios Brasileiros Ltda. — Averb-se a mudança na forma proposta. Imponho a firma Minérios Brasileiros Ltda. a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 24.736-40 — Sociedade de Instalação Mecânica Ltda. — Idem.
N. 23.763-39 — Zarzur Irmãos & Cia. — Averb-se a baixa para o 2º semestre de 1939 de acordo com a informação e o parecer.

N. 21.964-40 — Wilson Santos. — Dê-se a baixa na forma proposta, para o 2º semestre de 1940.

N. 46.420-39 — Julio Dião. — Transfira-se na forma do parecer de fls. 6. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 21.597-40 — Neves & Lobianco. — Procede-se a transferência na forma proposta. Imponho a Mateus Azevedo Coutinho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 23.465-40 — Braga & Malvar. — Idem.

N. 23.636-40 — Alberto Urbahn Pinkney. — Proceda-se a inscrição na forma proposta. Imponho a multa de 1000\$, mínimo da lei.

N. 47.793-39 — N. Taramo. — Idem.

N. 20.814-40 — Japy Freire. — Idem.

N. 20.975-40 — Magnier & Cia. Ltda. — Idem.

N. 21.204-40 — M. Luiz Fernandes. — Idem.

N. 25.527-40 — Ozório Schleider de Araujo. — Idem.

N. 25.526-40 — Armando Rodrigues Brandão. — Idem.

N. 25.524-40 — Manuel Vaz. — Idem.

N. 27.525-40 — Madalena Duxivier. — Idem.

N. 21.876-40 — Antônio Joaquim Correia. — Requerida a certidão em separado. Dê-se a baixa na forma proposta, para o 2.º semestre de 1940.

N. 22.737-40 — Abílio de Jesus Monteiro. — Transfira-se, na forma proposta. Imponho a Abílio de Jesus Monteiro a multa de 500\$, mínimo da lei.

N. 6.214-40 — Manuel Pedro. — Proceda-se a inscrição na forma proposta no parecer, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional caso venha a ser futuramente provado ter havido sucessão. Dê-se a baixa "ex-offício" a partir de 1940 no lançamento em nome de Joaquim Lourenço a quem imponho a multa de 1250\$, médio da lei.

N. 23.037-40 — Vincil Gordon Korney. — Proceda-se à inscrição na forma proposta. Imponho a Vincil Gordon Korney a multa de 1000\$, mínimo da lei.

N. 47.897-39 — Benenegildo Barros Filho. — Idem.

N. 47.864-39 — Otávio de Sousa Leão. — Idem.

N. 47.803-39 — Aristides Lopes Vieira. — Idem.

N. 47.802-39 — Sabino Tenreiro. — Idem.

N. 2.568-40 — J. Soares Ferreira & Cia. — Cobre-se, antes, o selo simples devido na petição.

N. 21.688-40 — A. Couto & Santos. — Proceda-se à inscrição na forma proposta, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional caso venha a ser futuramente provado ter havido sucessão. Dê-se a baixa "ex-offício" para o 2.º semestre de 1940 no lançamento em nome de Luiz Ague Junior a quem imponho a multa de 1250\$, médio da lei.

N. 12.073-40 — L. Gouveia & Cia. Ltda. — Proceda-se a inscrição na forma proposta, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional caso venha a ser futuramente provado ter havido sucessão. Dê-se a baixa "ex-offício" para 1941, no lançamento em nome de Salvador Pinto da Mota a quem imponho a multa de 1250\$, médio da lei.

N. 5.104-40 — Benedito Pinheiro. — Proceda-se a inscrição na forma proposta, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional caso venha a ser futuramente provado ter havido sucessão. Dê-se a baixa para 1940, "ex-offício", no lançamento em nome de Silvino Xavier, a quem imponho a multa de 1250\$, médio da lei.

N. 22.721-40 — Antônio Gil Alvarez. — Proceda-se a inscrição na forma proposta, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional caso venha a ser futuramente provado ter havido sucessão. Dê-se a baixa "ex-offício" para o 2.º semestre de 1940 no lançamento em nome de Generoso Martins Otero, a quem imponho a multa de 1250\$, médio da lei.

N. 18.630-40 — Antônio Marques Gil. — Proceda-se a inscrição na forma proposta no parecer supra, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional caso venha a ser futuramente provado ter havido sucessão. Dê-se a baixa "ex-offício" no lançamento, a partir do 2.º semestre de 1940, em nome de Fernando Casco Viçoso, a quem imponho a multa de 1250\$, médio da lei.

N. 6.584-40 — José da Costa Ferreira. — Proceda-se à inscrição na forma proposta no parecer, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, caso venha a ser futuramente provado ter havido sucessão. Dê-se a baixa "ex-offício" no lançamento a partir de 1940, em nome de Tércio da Silva a quem imponho a multa de 1250\$, médio da lei.

N. 12.613-40 — Lino da Costa. — Inscreva-se com a retificação na forma proposta. Imponho a Lino da Costa a multa de 1000\$, mínimo da lei.

Requerimentos:

N. 2.027-40 — Antonio Maggia. — Cobre-se antes, o selo simples devido.

N. 47.800-39 — Francisco San Tiago Dantas. — Proceda-se a inscrição na forma proposta. Imponho a Francisco San Tiago Dantas a multa de 1000\$, mínimo da lei.

N. 21.562-40 — Elisiário Fernandes Lima. — Proceda-se à inscrição na forma proposta no parecer, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional caso venha a ser futuramente provado ter havido sucessão. Dê-se a baixa "ex-offício" a partir do 2.º semestre de 1940, no lançamento em nome de Morika Helinapak a quem imponho a multa de 1250\$, médio da lei.

N. 19.412-40 — Cia. Internacional de Capitalização. — Proceda-se à inscrição na forma proposta e dê-se baixa no lançamento em nome de Herman Meissner para 1941.

Certidões:

N. 27.051-40 — Ruzão & Cia. — Certifique-se o que constar.

Notificações:

N. 415-40 — Luiz Chamovitz, av. Rio Branco n. 257. — Multa de 2000\$, mais a importância de 2000\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.011-37 — Vitorino Augusto da Costa, Santa Amélia n. 8. — Encaminhe-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

N. 405-40 — Luiz Fernandes Costa, Buenos Aires n. 172. — Multa de 2400\$, mais a importância de 2400\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 326-37 — Clá & Almeida. — A vista do que consta deste processo, e de acordo com a informação do notificante e parecer da 3.ª Sub-diretoria, reconsidero o despacho de fls. 3, para, reformando-o, impor a obrigação de recolher a importância de 1000\$ de diferença de emolumentos, mantendo a multa de 1500\$. Intime-se para o recolhimento dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso para o Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias e mediante o prévio depósito daquelas importâncias.

N. 404-40 — Pedro Joaquim Belinze, Ana Neri n. 228. — Multa de 1500\$, mais a importância de 2000\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 462-40 — S. Gonçalves & Irmão, Jaraguá n. 15. — Multa de 2000\$, mais a importância de 2000\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 403-40 — J. Sequeira de Macedo, Erasmo Braga n. 13. — Multa de 3100\$, mais a importância de 3100\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 406-40 — Avicultura Brasileira Industrial Ltda., Buenos Aires n. 87. — Idem.

N. 408-40 — Henrique Martins Braue, av. Mem de Sá n. 13. — Multa de 2400\$, mais a importância de 2400\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 3.230-39 — Grilo Paz & Cia., Acre n. 66. — A vista do que consta deste processo, e de acordo com a informação do notificante e parecer da 3.ª Sub-diretoria, reconsidero o despacho de fls. 3, para, reformando-o, julgar improcedente a presente notificação. Anote-se, dê-se ciência e archive-se.

N. 409-40 — Borges Godinho & Cia., Júlia Cortines n. 98. — Multa de 4250\$, mais a importância de 4250\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 419-40 — A. F. de Faria Ltd., Assembléia n. 119. — Multa de 5800\$, mais a importância de 5800\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 490-40 — Antonini, Rubino Ltda., Barão de S. Felix ns. 89 e 91. — Multa de 5.9000\$, mais a importância de 5.9000\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 399-40 — José Teixeira Pereira, Bernardino de Campos n. 130. — Multa de 7400\$, mais a importância de 7400\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 398-40 — Laboratório San, Senado n. 12. — Multa de 4500\$, mais a importância de 4500\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 306-40 — Salviano Oliveira & Cia., Visconde de Inhamã n. 64. — Multa de 5000\$, mais a importância de 5000\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

EXPEDIENTE DO SR. SUB-DIRETOR

N. 21.165-40 — Joaquim de Santiago, rua Jardim Botânico número 725. — Satisfaca a exigência no prazo de 20 dias.

N. 24.665-40 — O. Gonçalves, Av. Automovel Clube n. 2.283. — Idem.

N. 21.707-40 — Nicolau Salvador, Estrada da Taquara n. 7. — Idem.

N. 21.838-40 — Otávio Cassano, rua Arquias Cordeiro n. 602. — Idem.

N. 25.024-40 — A. Duarte, Estrada Rio-São Paulo. — Compareça para esclarecimentos, no prazo de 20 dias.

N. 25.132-40 — Gravina & Cinffo, rua Figueira de Melo número 333-A. — Satisfaca a exigência no prazo de 20 dias.

N. 26.452-40 — Albino Carvalho Meireles, rua Engenho de Dentro n. 362. — Idem.

N. 23.629-40 — G. J. Feijó, Estrada de Mendanha s/n. — Satisfaca a exigência no prazo de 30 dias.

N. 27.027-40 — José dos Santos Carrapeho, rua Ilapirã número 296. — Retifique-se e depois archive-se.

N. 18.591-40 — Valdemar Coelho da Rocha Braga, Av. Rio Branco n. 117-1. — Averbe-se a mudança.

N. 21.360-40 — Casa Bancária Anglo Brasileira Ltda., rua Ouvidor n. 102-1. — Idem.

N. 27.167-40 — Paul Rober, Av. Presidente Wilson n. 290. — Idem.

N. 18.816-40 — Artur Silveira dos Santos, Av. Suburbana número 1.078. — Averbe-se a mudança e retifique-se à Terceira Sub-Diretoria.

N. 23.725-40 — Jaime Gomes da Silva, Estrada Cambodá número 43-A. — Idem.

N. 21.871-40 — Jorge Martins de Araújo, rua Sen. Dantas número 118-6. — Averbe-se e depois archive-se.

N. 22.574-40 — Irlene Conceição & Comp., rua Alcindo Guarnier ns. 47 e 21-16. — Idem.

N. 23.926-40 — Vicente Nesi, rua Lucílio Lazo n. 38-porta. — Idem.

N. 21.201-40 — Moyses Rolstein, rua Viçosa, Itabora n. 41-1. — Idem.

N. 7.642-40 — Israel Leck Goldfarb, rua Buenos Aires número 156-1. — Transfira-se e depois retifique-se à Terceira Sub-Diretoria.

N. 13.059-40 — Francisco Nolding, rua Barão de Bom Retiro n. 505. — Idem.
 N. 18.336-40 — Gabriel Lopes de Azevedo & Comp. — Idem.
 N. 21.070-40 — M. P. Cardoso Segundo, rua Senador Euzébio n. 196. — Idem.
 N. 21.492-40 — H. Trindade & Sousa, rua 24 de Maio número 163-A. — Idem.
 N. 21.643-40 — C. Malta & Comp., rua 7 de Setembro n. 185. — Idem.
 N. 23.497-40 — Antônio Lopes de Oliveira, Estrada da Fontinha n. 334. — Idem.
 N. 23.851-40 — Manuel da Silva, Trav. Carlos Xavier n. 387. — Idem.
 N. 23.741-40 — Nicola Salomão Machta, rua S. Cristóvão número 85. — Idem.
 N. 23.975-40 — João Avelino da Silva, rua Ana Neri n. 510. — Idem.
 N. 23.995-40 — Maria Margarida Pamplona de Lima, Estrada Mons. Felix n. 714-A. — Idem.
 N. 24.283-40 — Armando Ribeiro Segundo, rua Antunes Maciel n. 54. — Idem.
 N. 24.360-40 — Muller & Batista, rua Columbia n. 99. — Idem.
 N. 24.403-40 — José Garcia Morais, rua Joaquim Pallares número 118-B. — Idem.
 N. 24.456-40 — Antônio de Amaral, rua Jurucê n. 187. — Transfira-se e remeta-se à Terceira Sub-Diretoria.
 N. 24.476-40 — Antony Dourado Brito, Estação de Bangú s/n. — Idem.
 N. 24.544-40 — Flausino Gonçalves de Almeida, rua Gita número 77. — Idem.
 N. 24.705-40 — Rogélio Domingues Iglézias, Estrada Intendente Magalhães n. 3.536. — Idem.
 N. 24.853-40 — Cosme Marino, rua Sapopemba n. 179. — Idem.
 N. 25.067-40 — Antônio Pais, rua Magalhães Castro n. 300. — Idem.
 N. 6.933-40 — Joaquim Moreira, rua Botafogo n. 216. — Transfira-se e depois archive-se.
 N. 19.920-40 — Jorge de Oliveira, rua Dr. Jovinião n. 146. — Idem.
 N. 23.951-40 — Justino Silveira da Silva, rua Uranos n. 747. — Idem.
 N. 24.420-40 — A. Faustino & Comp., rua dos Andradas número 62. — Idem.
 N. 20.839-40 — Viveiros & Conteagudo, Av. N. S. de Copacabana n. 195. — Transfira-se.

TERCEIRA SUB-DIRETORIA

DESPACHOS DO SR. SUB-DIRETOR PARA PUBLICAÇÃO

Processo:

N. 10.132-39 — Merck Hilel Pank. — Declare o requerente onde se acha estabelecido.
 N. 14.712-39 — João de Castro. — Declare o requerente onde se acha estabelecido.
 N. 15.174-39 — Nicaner Couto Rios. — Declare onde se acha estabelecido.
 N. 9.463-40 — Vieira & Sá. — Legalise o contrato apresentado, arquivando-o no Dep. Nacional de Ind. e Comércio, como já foi exigido.
 N. 656-40 — Quintela & Comp. Ltda. — Juntem as patentes de registro.
 N. 382-40 — Aderito Cruz. — Junte a patente de registro.
 N. 2.046-40 — Alberto Paiss. — Cumpra o despacho de 24 de dezembro de 1939.
 N. 7.150-40 — Luiz de Oliveira Monteiro. — Junte a última patente paga em o nome da firma anterior.
 N. 6.910-40 — Caetano & Paiva. — Junte a patente de registro.
 N. 21.104-40 — Prove, preliminarmente, o alegado.
 N. 6.656-40 — Waddy Addum. — Prove estar quites com os impostos de indústrias e profissões e consumo, no exercício corrente.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de junho de 1940

Offícios expedidos:

N. 140 — Sr. almirante diretor do Lloyd Brasileiro. — Requisição de passagens.
 N. 141 — Sr. almirante diretor do Lloyd Brasileiro. — Solicitando transporte de material.
 N. 396 — Sr. chefe da Pagadoria do Tesouro Nacional. — Comunicação sobre Eustáquio Rodrigues de Lima.
 N. 414 — Exmo. Sr. general secretário geral do Ministério da Guerra. — Solicitando informações sobre — Luiz Henrique Guimarães.
 N. 415 — Ilmo. Sr. diretor da Caixa de Amortização. — Solicitando informações sobre o espólio de — Eufrásia Teixeira Leite.

N. 416 — Exmo. Sr. juiz da 3ª Vara de Orfãos — Cartório 2º Ofício. — Solicitando a vista dos autos do inventário de — Maria da Silva Gonçalves.
 N. 417 — Sr. diretor do Departamento do Pessoal da Armada — Ministério da Marinha. — Solicitando informações sobre — Cap. Tet. Nereu Chalhó Correia.
 N. 418 — Exmo. Sr. Dr. terceiro procurador regional da República. — Restituindo processo de executivo fiscal contra — Manuel Dias dos Reis.
 N. 419 — Exmo. Sr. Dr. quarto procurador regional da República. — Restituindo o processo executivo fiscal contra — Eugênio Bonold.
 N. 420 — Exmo. Sr. Dr. primeiro procurador regional da República. — Restituindo o processo executivo fiscal contra — Abraão Jabour.
 N. 421 — Sr. diretor geral do Departamento Federal de Compras. — Solicitando material.
 N. 429 — Sr. delegado Imposto Renda — Curitiba — Paraná — Telegrama comunicação sobre pagamento.
 N. 428 — Sr. delegado Imposto Renda — Recife — Pernambuco — Telegrama comunicação pagamento — Serafim Ferreira Filho.
 N. 1.040 — Sr. delegado do Imposto de Renda — Niterói — Comunicação sobre — Antônio Vicente dos Passos Miranda.
 N. 1.041 — Sr. delegado fiscal — Niterói — Comunicação sobre — Antônio Vicente dos Passos Miranda.
 N. 1.042 — 3ª Vara Orfãos e Sucessões — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Augusto Rodrigues Abrantes.
 N. 1.043 — 1ª Vara Orfãos e Sucessões — Prestando informação sobre o espólio de Nilse Maria Vieira de Sousa Fonseca Teixeira Jacinto.
 N. 1.044 — 3ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Pereira da Silva.
 N. 1.045 — 3ª Vara Orfãos e Sucessões — Prestando informação sobre o espólio de Camila Gonçalves da Costa.
 N. 1.046 — 3ª Vara Orfãos e Sucessões — Prestando informações sobre o espólio de Amélia Muller ou Amélia da Silva Muller.
 N. 1.047 — 2ª Vara Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Teófilo Teixeira Alvares de Azevedo.
 N. 1.048 — 3ª Vara Orfãos e Sucessões — Prestando informação sobre o espólio de Frederico Vieira de Freitas.
 N. 1.049 — 1ª Vara Orfãos e Sucessões — Prestando informação sobre o espólio de Ema Rupp.
 N. 1.050 — 4ª Vara Orfãos e Sucessões — Prestando informação sobre o espólio de Cristina Fioravante Bittencourt.
 N. 1.051 — 1ª Vara Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Olívia Navi.

Requerimentos despachados

Dia 5 de junho de 1940

N. 9.635-40 — Companhia Administradora São José. — Prove início de negócios.
 N. 9.612-40 — Jane Maillard. — De acordo com o disposto no artigo 29 do Decreto n. 1.168 de 22-3-39, permito o pagamento do débito em três prestações mensais, como requer.
 N. 16.412-35 — Jean Combescot. — Aceito o fiador. Lavre-se o termo no prazo de 10 dias.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

N. 6.741-40 — Vaz & Gomes. — Indeferido, nos termos do parágrafo único, do artigo 3º do Decreto-lei n. 1.168, de 22-3-39.
 N. 8.306-40 — H. Benk. — Deferido, para a observância do disposto no artigo 4º e seu parágrafo 1º do Decreto n. 1.168 de 22-3-39.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se no dia 7 de junho, às 14 horas:

RECURSOS

(Sessão Pública)

N. 637-R — Banco Boa Vista — operações bancárias — Reconsideração do acórdão n. 4.656 — Recurso n. 4.920 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Martins de Almeida, com vista ao Sr. Jaime Pericles.

N. 707-R — Silva Ferreira & Comp. e outros — Imposto do selo — Reconsideração do acórdão n. 5.130 — Recurso n. 5.211 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Carlos Zenha, com vista ao Sr. Jaime Pericles.

N. 8.803 — Banco do Brasil e The Royal Bank of Canada — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, senhor Martins de Almeida.

N. 9.339 — Arnaldo Birmann — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Martins de Almeida.

N. 9.498 — Banco Financeiro Novo Mundo — Imposto do selo — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 9.511 — Banco Nacional Ultramarino e Banco Francês e Italiano para a América do Sul — Imposto do selo — Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, Sr. José Luiz Batista, com vista ao Sr. Jaime Pericles.

N. 9.529 — João Vilal de Matos & Irmão — Imposto do selo — Delegacia Fiscal no Maranhão — Relator, Sr. Martins de Almeida.

N. 9.535 — José Barbosa de Almeida — Imposto do selo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Martins de Almeida.

N. 9.571 — Silvano Mendes e Banco Popular Timbaúba — Imposto do selo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Martins de Almeida.

N. 9.580 — Auto-Viação Jabaquara S.A. — Imposto do selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. José Luiz Batista, com vista ao Sr. Jaime Pericles.

N. 9.592 — Armazéns Gerais L. Figueiredo S.A. — Imposto do selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. José Luiz Batista, com vista ao Sr. Jaime Pericles.

N. 9.609 — Manuel Coutinho — Operações bancárias — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Nisto Vieira Filho.

N. 9.663 — Nicolino Jacó S.A., Indústrias Reunidas F. Matarazzo e Goodrich Rubber Company of Brazil Inc. — Imposto do selo — Delegacia Fiscal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Nisto Vieira Filho.

N. 9.697 — Miguel Pedreira — Operações bancárias — Delegacia Fiscal em Goiás, *ex-officio* — Relator, Sr. Martins de Almeida.

N. 9.709 — Pinto Coelho & Comp. — Imposto do selo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio — Relator, Sr. Martins de Almeida.

(Sessão Secreta)

N. 736-B — Sousa Matos & Comp. — Imposto de renda (consulta) — Reconsideração do acórdão n. 9.717 — Recurso n. 9.151 — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Nisto Vieira Filho.

N. 8.271 — Lia Porto da Silva Jardim Gama — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Nisto Vieira Filho.

N. 9.213 — Almerindo Martins Gomes — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda, *ex-officio* — Relator, Sr. Nisto Vieira Filho.

N. 9.363 — Hilmar B. Werner — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Nisto Vieira Filho.

N. 9.369 — Taceredo Bandeira de Melo — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Pernambuco — Relator, Sr. Nisto Vieira Filho.

N. 9.375 — Vidigal, Prado & Comp. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Nisto Vieira Filho.

N. 9.417 — Taceredo Bandeira de Melo — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Pernambuco — Relator, Sr. Nisto Vieira Filho.

N. 9.441 — Rita Inocência da Rocha Serra — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Nisto Vieira Filho.

N. 9.728 — Joaquim Soares D'Amorim — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Amazonas — Relator, Sr. Apriégio Póles Briza.

N. 9.719 — Joaquim S. D'Amorim — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Amazonas, *ex-officio* — Relator, Sr. Jaime Pericles.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 4 de junho de 1940 — Antônio Pereira da Costa, secretário.

Segundo Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se em 7 de junho de 1940, sexta-feira, às 14 horas:

RECURSOS

Relator, Sr. Vicente de Paulo Galiez:

N. 8.915 — Emmanuel Valença e José Alves Barreto — Decretos n. 366, de 1938 — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 9.458 — Hércules Limitada — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Sergipe.

N. 9.509 — Nadim Nuri Abud & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 9.521 — Eduardo Cinelli & Comp. e Companhia Industrial Paulista de Papel e Papelão — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

Relator, Sr. José Francisco de Matos:

N. 10.399 — Zorromer, Bulow & Comp. Ltda. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio*.

N. 10.400 — José Luiz de Paula & Irmãos — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio*.

N. 8.756 — Shang Shing Thin e Santos & Batista — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco, *ex-officio*.

N. 8.769 — Manuel Francisco Filho — Decretos n. 17.161 e 23.531, de 1926 e 1933 — Delegacia Fiscal na Bahia, *ex-officio*.

Relator, Sr. Marcondes da Luz:

N. 10.401 — Luiz Pinalte & Irmão — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio*.

N. 10.410 — Associação Comercial dos Varejistas de São Paulo — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio*.

N. 10.413 — Paulo Renaux & Comp. — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal no Paraná, *ex-officio*.

N. 9.223 — Ayrano Maurício & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Alameda do Rio de Janeiro.

Relator, Sr. Tobias Rios Filho:

N. 9.511 — A. G. Neves — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 9.550 — Waller & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 9.563 — Joaquim M. Torres — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 4 de junho de 1940. — Frederico Diniz Martins, secretário.

Caixa de Amortização

Quadro demonstrativo dos valores, importância e quantidade das notas do Papel-Moeda, existentes em circulação em 31 de maio de 1940.

Quantidade de notas — Valores — Importância

Emissão do Banco do Brasil ..	264.417.86180	
2.503.485 ..	180	2.503.48585
1.267.105 ..	280	2.531.21080
23.576.68312 ..	580	417.883.1785
21.419.881 ..	1080	214.498.81080
11.059.051 ..	2080	281.181.02080
7.108.19712 ..	5080	355.421.87580
6.106.971 ..	10080	610.697.00080
3.138.597 ..	20080	629.719.40080
4.912.399 ..	50080	2.456.199.50080
7.580 ..	1:00080	7.580.00080
81.139.95312		1.912.369.97980
Existia em circulação em 30 de abril de 1940		4.913.111.86180
Diferença para menos.		741.88580

Esta diferença provém:

Importância emitida de acordo com Decreto número 20.621 de 7 de novembro de 1931 para o troco de notas da Caixa de Estabilização.

333.97080

Importância resgatada, a saber:

Troco por Prata ..	23.81180
Troco por Alumínio ..	513.15080
Troco por Níquel ..	373.50080
Resgate parcial da Caixa de Mobilização Bancária de acordo com o Decreto 21.618 — 14-7-1932 ..	163.20180

1.075.75580

741.88580

Nota

Existia em circulação em 31 de agosto de 1898	788.631.61185
Retirada da circulação até 31 de julho de 1911	188.023.89180

Circulação em 31 de julho de 1911

Emitida de 26 de agosto de 1914 a 31 de maio de 1940

7.316.581.89980

Resgatada de 1 de agosto de 1911 a 31 de maio de 1940

2.401.211.92680

Circulação em 31 de maio de 1940

4.912.369.97980

Segunda Seção da Caixa de Amortização, em 5 de junho de 1940. — O chefe. — Assinatura ilegível. — O escrivão. — Luís Hygaby Gomes, escrivão.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

PACTA DE JULGAMENTO

Acha-se em pauta para julgamento no próximo dia 7 do corrente o processo número quatrocentos e oito (408), referente ao naufrágio do batelão "Sertanejo", ocorrido em 2 de novembro de 1938, no rio Mearim, Estado do Maranhão.

Responsáveis: Antônio Feliciano Fernandes e José de Ribamar Fernandes.

Autora: Procuradoria junto ao T.M.A.

Relator: Comandante Américo de Araújo Pimentel.

Secretaria do Tribunal Marítimo Administrativo, 5 de junho de 1940. — Gilberto de Alencar Saboga, secretário.

630ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 5 DE JUNHO DE 1940

Presentes, à hora regimental, os senhores juizes vice-almirante Dario Pais Lemes de Castro, presidente, capitães de mar e guerra Américo de Araujo Pimentel, Raul Romeu Antunes Braga, Drs. Carlos de Miranda e João Stoll Gonçalves e capitão de longo curso Francisco José da Rocha.

Procurador junto ao T.M.A.: Dr. Carlos Américo Brasil.
Secretário: Gilberto de Alencar Saboya.

Ata: Declara aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa.

Julgamento: Processo n. 434. Relator, o Sr. juiz Américo Brasil. Representado o prático Sebastião Antônio do Couto.

Representação da Procuradoria decorrente da decisão do T.M.A. no processo n. 250 (abaloamento dos navios "Corcovado" e "Monte Pindus" no porto de Santos). Decisão pelo voto de desempate do senhor almirante presidente: a) quanto à natureza e extensão do acidente; definidas no processo n. 250; b) quanto à causa determinante do acidente; também já definida no citado processo n. 250; c) isentar de culpa o representado por não ter tido ele culpa no acidente.

Levantada a sessão às 16 horas. — Gilberto de Alencar Saboya, secretário.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de junho de 1940

Avisos:

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

N. 2.072-M. F. — 1.016 — 720\$0 ao capitão de administração Argeo Nogueira Valente.

N. 2.073-M. F. — 1.017 — 200\$0 ao coronel da reserva Gaspar Guimarães Junior.

N. 2.074-M. F. — 1.018 — 655\$0 ao 1º tenente Pedro Augusto Sisson da Silva Tavares.

N. 2.075-M. F. — 1.019 — 720\$0 ao tenente coronel João Muler Neiva de Lima.

N. 2.077-M. F. — 1.021 — 660\$0 ao 1º tenente Oribe Silveira, Na Delegacia do Rio Grande do Sul.

N. 2.076-M. F. — 1.020 — 81\$0 ao 3º sargento Antônio Livio Batista.

Dia 22 de maio de 1940

Despachos:

Foi designado para servir como assistente da Infantaria Divisionária da 5ª. Região Militar, o major Olávio Massa (do 13º. Regimento de Infantaria).

Dia 3 de junho de 1940.

Foi exonerado das funções de oficial suplementar que exerce no Estado Maior da 1ª. Região Militar, o capitão Sérgio Meira de Castro.

Foi mandado publicar a seguinte comunicação da Recebedoria do Distrito Federal: — "Que não tendo as firmas Isaac Adisse; Francisco Rodó; Felipe Gomes e Guimarães & Filhos, efetuado o pagamento das quantias que foram condenadas, acham-se as mesmas incursas nas sanções previstas no Decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, e, por consequência impedida de adquirir estampilhas do imposto de consumo e de vendas mercantis, despacha mercadorias nas Alfândegas e Mesas de Rendas, sendo-lhes igualmente proibido transigir por qualquer forma com as repartições do País.

Dia 5

Foi designado o capitão da arma de Infantaria Raul Riet Machado, adjunto da Inspetoria Geral do Ensino do Exército.

Foi transferido, por necessidade do serviço, o capitão Raimundo Ferreira de Souza, do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificado no 14º. Batalhão de Caçadores.

Foi designado o capitão da arma de Infantaria José Camavarró Pereira, para as funções de oficial suplementar do Estado Maior da 4ª. Região Militar.

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os oficiais médicos, Dr. Olinto Flores, da Diretoria de Saúde do Exército para o Depósito Central do Material Sanitário do Exército e Dr. Virgílio Alves Bastos, deste Depósito para a Policlínica Militar.

Requerimentos:

Aloisio Well, pedindo inserção do serviço militar por motivo de crença religiosa. — Como pede.

André Mendes da Silva, 3º sargento reservista, pedindo promoção ao posto de 2º tenente e como tal se. considerado sua inclusão na reserva. — Indeferido.

Aristides Mariano de Azevedo, 2º tenente da 2ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo promoção ao posto de 1º tenente, alegando serviços prestados, e em consequência estágio para promoção ao posto de capitão. — Indeferido, de acordo com a informação prestada pela Diretoria de Recrutamento.

Francisco Paula Porciuncula, ex-2º cabô, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Deferido somente quanto ao período de 24-7-1939 a 18-8-1939.

Francisco da Cunha Viana, pedindo seja adotado material de rancho e cozinha de aluminíquel, de propriedade do requerente, nos estabelecimentos e unidades administrativas desta capital. — Faculto às unidades o uso dos artigos de aluminíquel, sem o caráter de adoção obrigatória.

Helyécio Imbiriba Guerreiro, presidente da Junta de Alistamento Militar do 39º Distrito de Alistamento, em Oriximiná, Estado do Pará, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta pela Junta de Revisão e Sorteio do mesmo Estado. — Mantenha-se a multa, de conformidade com o parecer da Secretaria Geral.

Luiz Inácio Alves, 3º sargento do 4º. Regimento de Cavalaria Divisionário, pedindo seja suspenso o desconto que vem sofrendo em seus vencimentos para indenização da carga que lhe foi imposta concernente a diárias de alimentação. — Deferido, em acordo com a informação n. 3.039-S-1, da S. G. M. G.

Mmanuel de Souza, reservista pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Deferido em acordo com a informação n. 3.138-S-1, da S. G. M. G.

Otaviano Marra, soldado músico de 3ª classe reformado, pedindo pagamento de gratificação. — Deferido, em acordo com as informações.

RETIFICAÇÕES DE AVISOS

Tem o número "1971" — Carg. 4 o aviso publicado no "Diário Oficial" de 31 de maio do corrente ano, à página 10.275, 1ª coluna, que autoriza a transferência do material constante de reclamações que se enviam, da carga do extinto Depósito de Remonta de Valença para a 1ª. Formação Sanitária Regional.

N. 1.966 — "3 Aud. da 1ª. R. M." — 3 — Ao Sr. Auditor da 3ª. Auditoria da 1ª. Região Militar — Solicita providências no sentido de ser substituído no Conselho Especial de Justiça, de que faz parte, o coronel intendente de Guerra, Alcebades Simões Pires, por imperiosa necessidade do serviço na 9ª. Região Militar onde foi ultimamente classificado, e não como publicou o "Diário Oficial" de 31 do mesmo mês e ano, acima citados, à página 10.276, 1ª coluna.

N. 1.999 — Subs. 2 — Atendendo ao que expõe o Comandante do Colégio Militar, declara que o referido Comandante, em seus impedimentos, deve ser substituído pelo subdiretor da Instrução Geral, e não como publicou o "Diário Oficial" de 1º de julho corrente, à página 10.367, 1ª coluna.

No aviso de 30 de maio do corrente ano, publicado no "Diário Oficial" de 1º de junho corrente que soluciona a consulta do chefe das Oficinas de Reparações do Serviço de Material Bélico Regional, em Quintadina.

Onde se lê:

N. 2.00 — Vant. 5;

Leia-se:

N. 2.000 — Vant. 5.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO EXMO. SR. GEN. SECRETÁRIO GERAL

Emílio dos Santos Cabral Filho, capitão, baixado ao H.C.E., pedindo permissão para combater seu tratamento fora do Hospital em casa de sua família nesta Capital. — Deferido, de acordo com a informação.

S. Carvalho & Cia., negociantes estabelecidos nesta Capital, pedindo seja o senhor Helmut Odenbreit, assistente técnico do Serviço Geográfico e Histórico do Exército, compelido a saldar uma dívida de 216\$0, contraída com a sua casa comercial. — Compareçam à S.G.M.G., para satisfazerem exigências regulamentares.

W. M. Jackson Inc., comerciantes, pedindo providências para que alguns sargentos e praças sejam compelidos a saldarem seus débitos. — Façam prova das dívidas. (O documento fichado sob os ns. 5.486 — 5.864 — 5.485 — 5.861 — 5.487 — 5.488 — 5.582, todos de 1940).

Festas & Ferreira, comerciantes, pedindo providências para que um oficial salde seu débito. — Compareça à S.G.M.G.. Documento fichado sob o n. 7.635.

Festas & Ferreira, comerciantes, pedindo providências para que um oficial salde seu débito. — Faça prova da dívida. (Documento fichado sob n. 5.688).

Alcindo Wertonge Marchand, reservista, alegando ter extraviado sua caderneta, pede certidão de seus assentamentos. — Forneça-se, por certidão, na forma da lei, o que constar sobre a situação do requerente, perante o serviço militar.

Antônio Rodrigues Amaro, pedindo providências para que um sargento seja compelido a saldar seu débito. — Indeferido, visto o

imputado devedor já ter sido reformado, conforme informação da Escola Militar.

Hermes Jurema de Almeida, alegando ser oficial da extinta Guarda Nacional e ter extraviado sua carta patente, pede segunda via do referido documento. — Requeira do próprio punho e com firma reconhecida, a certidão da carta-patente, querendo.

João Pereira Marques, reservista, pedindo, para efeito do aposentadoria, certidão do tempo de serviço prestado ao Exército. — Certifique-se, na forma da lei, e nos termos da informação do Arquivo Exército.

Raul Paul Grisard, pedindo, para efeito da reforma, certidão de seus assentamentos. — (2º) — Não serviu no extinto 5º Batalhão de Caçadores Raul Paulo Grisard o sim Raul Grisard. — Faça prova de que se trata da mesma pessoa.

Benedito Diniz, 1º sargento asilado, solicitando a anulação do seu pedido de transferência de residência. — Deferido, de acordo com a informação da D.R.

Deodato Alves da Cunha, 3º sargento asilado, pedindo para residir fora do asilo. — Deferido, de acordo com a informação da D.R., devendo ficar adido à 4ª C.R. para percepção e vencimentos. João Pinto Júnior, reservista, pedindo entrega de sua caderneta. — Deferido, compareça ao 2º R.I.

Marcelo Arieira Brito, alegando ser reservista, pede certidão de seus assentamentos. — Diga por onde se fez reservista e a categoria a que pertence, conforme pede a 7ª C.R.

Silvestre Martins, reservista, pedindo certidão de seus assentamentos. — Certifique-se, na forma da lei.

Osmar Ramos, reservista, pedindo mandar constar no verso de sua certidão o histórico de sua vida militar. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Ana Cândida de Castro, mãe do soldado Durval Alves da Silva pedindo transferência de seu filho do 17º B.C. para o 4º R.I. — Deferido, de acordo com a informação da Diretoria de Infantaria, correndo por conta do transferido as despesas de transporte e sendo desligado depois dos exames do 1º período do 17º B.C.

Joel Rosenblit, negociante, pedindo providências para que sargento seja compelido a subar seu filho. — Compareça y S.G.M.G. (2ª Seção).

Emílio Montenegro Filho, 2º tenente da reserva convocado, pedindo matrícula na Escola Militar. — Deixa de ser encaminhado, de acordo com o item X, do aviso n. 195, de 21 de março de 1939, visto não ter apresentado novos argumentos em favor de sua pretensão.

João Guimarães de Andrade, reservista, alegando ter extraviado sua caderneta militar, pede certidão de seus assentamentos. — Certifique-se, na forma da lei.

José Eluf Mallouk, reservista, pedindo, por certidão, o que constar de seus assentamentos, sobre idade, regularização e filiação. — Certifique-se, na forma da lei.

João Braga, alegando ser portador de um defeito físico, pede para ser inspecionado de saúde, para fins de quitação com o serviço militar. — Indeferido por falta de amparo legal, e de acordo com a informação da D.R.

José Serafim Moco, reservista, alegando ter extraviado sua caderneta militar, pede certidão de seus assentamentos. — Certifique-se, na forma da lei, o que constar a respeito do requerente.

Tailor de Faria Carvalho, 1º cabo do 4º B.C., pedindo permissão para se inscrever num concurso promovido pelo D.A.S.P. — Concedido, sem prejuízo do serviço.

Júlio Vieira de Brito, 2º tenente baixado ao H.C.E., pedindo permissão para continuar o tratamento em casa de sua família, nesta Capital. — Deferido, de acordo com as informações.

Terceira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Demissões:

O Exmo. Sr. ministro, em nome do Exmo. Sr. Presidente da República, resolveu demitir:

Domingos Lodi, por abandono de emprego, das funções de trabalhador padrão III, da Fábrica de Piqueto (portaria n. 107-S/3, de 7-5-940);

Jaime Lopes, a pedido, das funções de motorista padrão VIII, da Fábrica do Andaraí (portaria n. 108-S/3, de 7-5-940);

Edgar Barros de Arruda, a pedido, das funções de artífice padrão IX, da Fábrica de Bonsucesso (portaria n. 109-S/3, de 7-5-940);

Odonor Marcelos, a pedido, das funções de praticante de escritório padrão IV, do Hospital Central do Exército (portaria n. 110-S/3, de 7-5-940);

Eusébio Domingos Alves, a pedido, das funções de trabalhador padrão IV, da Fábrica do Realengo (portaria n. 111-S/3, de 17 de maio de 1940);

Roberto Viana da Silva, por abandono de emprego, das funções de auxiliar de artífice padrão VI, da Fábrica do Andaraí (portaria n. 112-S/3, de 17-5-940);

José Henrique Sobrinho, por abandono de emprego, das funções de auxiliar de artífice padrão V, da Fábrica de Itajubá (portaria n. 113-S/3, de 17-5-940);

Justino Silva Ramos, a pedido, das funções de auxiliar de artífice padrão III, da Fábrica de Itajubá (portaria n. 111-S/3, de 17-5-940);

Antônio Pereira Maduro e José Maria, a pedido, ambas das funções de trabalhador padrão IV, da Fábrica de Itajubá (portaria n. 114-S/3, de 17-5-940);

Manuel Gouveia Jansen Ferreira, a pedido, das funções de trabalhador padrão V, do Arsenal de Guerra do Rio (portaria n. 115-S/3, de 17-5-940);

José Pereira Sobrinho, a pedido, das funções de trabalhador padrão V, da Fábrica da Estrela (portaria n. 116-S/3, de 17-5-940);

José Moreira da Silva, a pedido, das funções de trabalhador padrão IV, da Fábrica de Itajubá (portaria n. 117-S/3, de 17-5-940);

Orlando Vicente Ferreira, a pedido, das funções de auxiliar de artífice padrão VI, da Fábrica do Andaraí (portaria n. 118-S/3, de 17-5-940);

Amaro Jesus Miranda, a pedido, das funções de auxiliar de artífice padrão IV, do Arsenal de Guerra da Margem (portaria número 119-S/3, de 22-5-940);

Osmar Luiz de Almeida, a pedido, das funções de trabalhador padrão VI, do Parque Central de Aeronáutica (portaria n. 120-S/3, de 22-5-940);

Euler Tristão, a pedido, das funções de trabalhador padrão IV, da Fábrica de Juiz de Fora (portaria n. 121-S/3, de 22-5-940);

João da Cruz Rezende, a pedido, das funções de guarda padrão III, da Fábrica de Juiz de Fora (portaria n. 121-S/3, de 22-5-940);

Ezequias Gomes, a pedido, das funções de trabalhador padrão IV, da Fábrica de Itajubá (portaria n. 122-S/3, de 22-5-940);

Zenite Velasco da Silva, a pedido, das funções de auxiliar de artífice padrão III, da Fábrica de Bonsucesso (portaria n. 123-S/3, de 22-5-940);

Apostila:

No Decreto de 14-12-931, nomeando Ilka Ribas Duque Estrada Bastos, foi lavrada a seguinte apostila:

"Em virtude de haver contraído matrimônio, a funcionária a que se refere o presente decreto passa a assinar-se Ilka Duque Estrada Uchoa, nos termos do artigo 240, do Código Civil".

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. SECRETÁRIO GERAL

Vitoriano Cunha da Silva, servente da classe D, do Quadro I, classificado na Escola das Armas, pedindo noventa dias de licença para tratamento de saúde. — Indeferido, de acordo com a ata de inspeção, procedida em 8-3-940.

Licenças:

Foram concedidas:

Pelo Sr. secretário geral:

Sessenta dias a Floriano Pereira da Macedo, escrevente da classe G, do Quadro I, classificado na Diretoria de Saúde do Exército, nos termos dos artigos 154, 162 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, a partir de 26-1-940;

Noventa dias a Sebastião Vargas de Figueiredo, auxiliar de artífice, padrão V, do Arsenal de Guerra do Rio, nos termos dos artigos 154, 162 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, combinado com o artigo 54, do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938, a partir de 4-3-940;

Noventa dias a Francisco Pinto de Azevedo, mestre de oficina de material bélico da classe I, do Quadro I, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, nos termos dos artigos 154, 162 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, a partir de 4-4-940.

Pelo chefe do E.M.I. da 2ª R.M.:

Cento e oito dias a Trajano Pinto Lima, alfaiate da classe P, do Quadro III, nos termos da Lei n. 42, de 15-4-935, a partir de 15-9-939 (ofício n. 248, de 7-5-940, do E.M.I. da 2ª R.M.);

Trinta dias a Alfredo José dos Santos, correio da classe F, do Quadro III, nos termos dos artigos 154, 162 (letra b) e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, a partir de 9-5-940 (rádio n. 196, de 21-5-940, do E.M.I. da 2ª R.M.).

Pelo diretor da Fábrica de Juiz de Fora:

Trinta dias a Antônio Delmiro Rizzo, auxiliar de escritório, padrão IX, nos termos dos artigos 162 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, combinados com o artigo 54, do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938, a partir de 17-4-940 (ofício n. 416-Gab., de 27-4-940, da F.J.F.).

Ministério da Viação e Obras Públicas

Gabinete do Ministro

COMISSÃO DE INQUÉRITO DE QUE TRATA A PORTARIA N. 313, DE 24 DE MAIO DE 1940

Portaria:

De conformidade com o disposto no § 2º do art. 248 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, designo o Escriurário da classe G, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, Bacharel, Nilo Dantas Palhares, para secretariar a comissão de inquérito de que trata a portaria n. 313, de 24 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1940. — *Graciliano Negreiros*, Coronel. — Presidente da Comissão de Inquérito.

Diretoria da Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 331, DE 3 DE JUNHO DE 1940

Retificação

Foi omitido à página n. 10.529, o item "f" da tabela a que se refere a portaria n. 331, de 3 de junho, de 1940, assim redigido:

"f) Os volumes contendo explosivos e os volumes de carga deteriorada pagaram a taxa n. 2, majorada de 50 %."

Requerimentos despachados

Domingos da Cunha Lima, oficial administrativo, classe I, do D. C. P., pedindo pagamento, por exercícios lidos, de 74080, correspondente à gratificação, por ter exercido a função de Chefe da Sucursal da Penha. — "Deferido, em face da informação do D. C. T. constante do ofício de fls. 3". (15.036-40).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 1 de junho de 1940

Offícios:

N. 3.565 — A Fazenda Nacional. — Comunicando que o D. C. T. já providenciou no sentido de ser facultado o uso oficial da correspondência telegráfica ao Sr. Otacilio Caminha Bezerra. (16.393-40).

N. 3.566 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos. — Restituindo o processo referente a gratificações adicionais a que fez jus o carteiro de 3ª classe, desse Departamento, Adolfo Martinez, no período de janeiro de 1932 a dezembro de 1936, afim de que seja providenciado no sentido de ser organizado um processo para cada exercício. (15.249-40).

N. 3.567 — A E. F. São Paulo-Rio Grande. — Comunicando que o D. C. T. já providenciou no sentido de ser facultado o uso oficial da correspondência telegráfica ao Sr. Major Antônio Gonçalves Domingues Neto. (16.391-40).

N. 3.568 — A Fazenda Nacional. — Comunicando que o D. C. T. já providenciou no sentido de ser facultado o uso oficial da correspondência telegráfica ao Sr. Antenor Xavier de Almeida. (16.389 de 1940).

N. 3.569 — A E. F. Central do Brasil. — Restituindo o processo em que é interessado Eugênio José Fernandes. (16.055-40).

N. 3.570 — Ao Sr. Wellington Jardim Faria. — Rio Bonito. — E. do Rio de Janeiro. — Informando, em solução ao requerimento relativo à concessão de navegação no rio Guapi, neste Estado, que a referida navegação é livre, dependendo apenas da Capitania do Porto as licenças e fiscalizações das embarcações e do D. N. P. N. as tabelas de fretes e passagens fiscalizadas pela referida Capitania de acordo com o art. 120, do respectivo Regulamento. (15.981-40).

N. 3.571 — Ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. — Comunicando que o Sr. Ministro autorizou The Leopoldina Railway Company Limited e a Rede Mineira de Viação, por despacho de 27 de maio último, a aceitarem requisições de passageiros, leitos e cabines, bem como de transporte de material, firmados, em nome de serviço público, pelo Sr. Diretor desse Departamento ou pelo Sr. Secretário, para si e para os funcionários dessa repartição. (15.973-40).

N. 3.572 — A Inspetoria Federal das Estradas. — Idem, firmadas pelo Diretor do D. N. E. R. e seu Secretário.

N. 3.573 — A E. F. Central do Brasil. — Remetendo o processo no qual é interessado José Augusto Pereira. (15.734-40).

N. 3.575 — A Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense. — Solicitando seja enviada a esta S. P. uma cópia da planta relativa à construção das pontes que estabelecerão a ligação dos trechos de montante e jusante do canal Faria-Timbó. (14.181-40).

N. 3.576 — A Rede Mineira de Viação. — Remetendo o processo em que é interessado Francisco de Oliveira. (15.733-40).

N. 3.577 — A Inspetoria Federal de Obras contra as Secas. — Enviando o processo em que é interessado Manços Valente Cavalcante. (15.731-40).

N. 3.578 — A Associação Comercial de Tanhaí. — E. de S. Paulo. — Comunicando ter sido inteiramente atendido o pedido referente à manutenção das antigas tarifas da L. F. C. B., ate que seja encontrada solução razoável. (15.061-40).

N. 3.579 — A Diretoria de Engenharia do Exército. — Remetendo cópia da Exposição de Motivos n. 275, de 9 de maio último, em que o Sr. Presidente da República autorizou a aquisição de quatro auto-caminhões, marca "Chevrolet Gigante", modelo 1940. (15.051-40).

Requerimentos despachados

Sociedade Anônima "Casa Nicolson", pedindo certidão. — "Compareça à Terceira Seção de Contabilidade desta Secretaria de Estado, afim de receber a certidão solicitada". (31.269-39).

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 3 de junho de 1940

Avisos:

N. 1.607 — A Prefeitura do D. Federal — Solicitando seja cancelada a autorização dada, para o fim de servir na Superintendência da E. F. São Paulo-Rio Grande, ao professor de Ensino Secundário, Armando Carlos da Silva. (15.793-40).

N. 1.608 — Ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Encaminhando por cópia as informações prestadas pela Diretoria da E. F. C. R., sobre a reclamação dirigida a esse Ministério, pelo operário Cândido José da Costa. (15.837-40).

Dia 4

N. 1.652 — A Procuradoria Geral da República — Solicitando sejam tomadas as providências cabíveis a essa Procuradoria, relativamente ao cumprimento do disposto nos itens I e II, do § 26, da exposição de motivos n. 566, de 8-5-39, do DASP, sobre inquérito administrativo procedido na R. V. Parana-Santa Catarina. (15.850 de 1940).

N. 1.653 — A mesma — Solicitando, afim de dar cumprimento ao despacho presidencial exarado na exposição de motivos n. 566, de 8-5-39, do DASP, seja indicado por essa Procuradoria o procurador que deverá fazer parte da aludida Comissão. (15.850-40).

N. 1.654 — Ao Ministério da Fazenda — Idem, seja indicado por esse Ministério o contador que deverá fazer parte da aludida Comissão. (15.850-40).

Requerimentos despachados:

Raul Rodrigues de Moraes Jardim, agente da classe G, da E. F. C. R., pedindo cancelamento da contribuição para a Caixa de Pensões e renúncia da mesma para o Montepio civil. — Deferido, de acordo com os pareceres do S. P. V. e do consultor jurídico. (9.243-40).

Godofredo Teixeira Guimarães, escriturário, classe F, do Quadro II, deste Ministério, pedindo seu aproveitamento na classe inicial da carreira de desenhista do mesmo Quadro, mediante transferência ou nomeação. — "I" — A transferência pleiteada não pode ser feita, em face do que dispõe o art. 67 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, II: — A nomeação para a classe inicial da carreira de desenhista depende de prévia habilitação em concurso, III: — A nomeação, em caráter interino, só poderá ser feita em declaração expressa do interessado de que desiste do seu cargo efetivo, sem direito a quaisquer reclamações, caso não seja aprovado no concurso a que oportunamente terá de ser submetido." (16.011-40).

Alonso Rodrigues dos Santos, pedindo certidão de tempo de serviço em que trabalhou na Estrada Estrutural da cidade de Guarapuava à luz do Regulamento, no ano de 1909. — Apresente o requerente informações mais detalhadas a respeito da estrada em que trabalhou. (16.133-40).

Antônio Rabelo Leite, solicitando nomeação para a classe inicial da carreira de carteiro do Quadro XXXIII, deste Ministério, alegando concurso prestado em 1931. — Indeferido. O requerente não foi beneficiado pelas prorrogações de que tratam os Decretos-leis ns. 1.151, de 14 de março de 1939, e 1.572, de 6 de setembro do mesmo ano. Porque não exercia cargo ou função pública federal há mais de um ano. (16.199-40).

Benedito Gomes dos Santos, telegrafista, classe G do Quadro III deste Ministério, pedindo seja levado à conta de férias gozadas o período em que esteve licenciado para tratamento de saúde — e restituído da diferença de vencimentos descontada no referido período. — Indeferido, por falta de apoio legal. (16.271-40).

Marmo de Lima Rocha, extranumerário da E. F. Central do Brasil, pedindo nomeação para a classe inicial da carreira de agente de estrada de ferro, alegando concurso prestado. — O requerente deve aguardar que ocorram vagas em número suficiente, tendo em vista a sua classificação, para ser nomeado. (16.310-40).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 1 de junho de 1940

Offícios:

N. 3.559 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Remetendo o processo referente a pedido dos carcereiros e servidores da DICT de São Paulo, no sentido de serem equiparados seus vencimentos aos dos funcionários integrantes daquelas carreiras, na DICT do Distrito Federal. 10.811-40.

N. 3.560 — Ao mesmo — Restituindo o processo n. 7.516-39 desse Departamento. 10.445-40.

N. 3.561 — A Estrada de Ferro Central do Brasil — Solicitando providências no sentido de ser examinada a situação de Agnelo de Oliveira, que possivelmente não foi alcançado pelo benefício de que trata o Decreto-lei n. 1.866, de 1939. 15.723-40.

N. 3.562 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Amazonas — Enviando o processo em que é interessada Neli de Oliveira Carvalho. 16.234-40.

N. 3.563 — Ao SRP-2 — Comunicando, em referência ao ofício em que foram solicitadas informações sobre o escriturário, classe E, do Quadro III — Joel Fischer, que o respectivo processo foi encaminhado ao Ministério da Justiça. 15.278-10.

N. 3.564 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Solicitando seja remetido a este Serviço o laudo de inspeção de saúde de Antônio Barbosa Gesta, afim de que possa ser dado andamento ao pedido de expedição de título de inatividade. 16.235-10.

N. 3.580 — Ao SRP-2 — Solicitando providências no sentido de ser este Serviço informado se foram anuladas as suspensões preventivas impostas a Edgual Teixeira Góis e a Arquimínio da Cruz Vilhena, envolvidos no processo relativo ao desvio de rendas arrecadadas por intermédio de máquinas de franquiar correspondência. 39.216-39.

Despachos do dia 25-5-1910:

Licenças:

Concedida, nos termos do artigo 162, do Decreto-lei n. 4.713, de 28 de outubro de 1939, a Gustavo Moraes de Vasconcelos, escriturário XII, da Inspeção Federal das Estradas, por oito dias, para tratamento de saúde, a contar do dia 18 de maio p. passado. (15.304-10).

Despacho do dia 29-5-1910:

Concedida, nos termos do artigo 162, do Decreto-lei n. 4.713, de 28 de outubro de 1939, a José Maria do Vale Ramalho, oficial administrativo, classe J, do Quadro I, por três meses, para tratamento de saúde, a contar do dia 17 de maio p. passado. (15.185-10).

Despacho do dia 3-6-1910:

Concedida, nos termos do artigo 162, do Decreto-lei n. 4.713, de 28 de outubro de 1939, a Carlos José Monteiro, inspetor XI, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, por três meses, para tratamento de saúde, a contar do dia 5 de junho corrente. (15.732-10).

Concedida, nos termos do artigo 162, do Decreto-lei n. 4.713, de 28 de outubro de 1939, a Murilo Correia de Melo, desenhista XII, da Inspeção Federal de Obras contra as Secas, por dois meses, para tratamento de saúde, a contar de 5 do corrente mês. (16.201 de 1910).

Requerimentos despachados

Urbano de Rezende Costa. — Compareça a este Serviço do Pessoal, afim de ser submetido à inspeção de saúde. (15.556-10).

Júlia Matias Pereira, viúva do carteiro, classe F, da DRET do Distrito Federal, Armando Pereira, solicitando habilitação do carteiro civil. — Apresente o atestado de que trata o inciso 1º do artigo 21, do Decreto n. 22.111, de 30 de janeiro de 1933. Em. 4-6-1910 (16.596-10).

Marcelino Guimarães Cerne, auxiliar de escritório IX, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, solicitando licença para tratamento de saúde. — Negada à vista do laudo médico. Em 3-6-1910. (16.413-10).

ADJUNTADORIAS DE EXTRANUMÉRARIOS-MENSALISTAS PELAS RESPECTIVAS CAIXAS DE ADJUNTADORIAS E PENSÕES

Nome — Função — Repartição — Data — Processo

Leônio Bonifácio, artífice IX — E. F. Central do Rio Grande do Norte — 1-1-10 — 11.556-10.

Antonio de Oliveira, trabalhador IV — E. F. de Goiás — 1-1-10 — 15.813-10.

Alalá Sebastião, guarda V — E. F. de Goiás — 1-3-10 — 13.871-10.

Gregório Ribeiro, trabalhador IV — E. F. de Goiás — 12-3-10 — 15.813-10.

Orelano Ribeiro da Silva, trabalhador IV — E. F. de Goiás — 11-5-10 — 15.813-10.

Tibúrcio Bernardes, trabalhador V — E. F. de Goiás — 1-5-10 — 13.871-10.

José Ferreira de Souza, maquinista auxiliar IV — V. F. F. Leste Brasileiro — 16-1-10 — 11.409-10.

Leandro Francisco de Santana, auxiliar de artífice VI — V. F. F. Leste Brasileiro — 16-1-10 — 11.407-10.

Manuel Emiliano Ferreira, auxiliar de artífice III — V. F. F. Leste Brasileiro — 16-1-10 — 11.406-10.

Zenóbio Geraldo Nepomuceno, auxiliar de artífice IV — V. F. F. Leste Brasileiro — 29-1-10 — 15.225-10.

Serviço do Pessoal — Seção Administrativa, em 5 de junho de 1910.

FALECIMENTOS DE EXTRANUMÉRARIOS-MENSALISTAS

Nome — Função — Repartição — Data — Processo

Narciso de Andrade, guarda VII — Depdo. Nac. de Portos e Navegação — 21-5-10 — 16.775-10.

Diniz Nascimento Amorim, telegrafista IX — D. R. do Amazonas e Acre — 17-1-10 — 17.143-10.

Antonio Frota da Silveira, guarda V — D. R. da Bala — 27-1-10 — 15.772-10.

Francisco Laurentino da Cruz, servente V — D. R. da Bala — 4-3-10 — 11.912-10.

Luiza Firmino Cavalcanti, agente auxiliar I — D. R. do Ceará — 25-2-10 — 17.111-10.

Alvaro de Oliveira Barbosa, auxiliar de escritório VIII — D. R. do Distrito Federal — 21-2-10 — 17.115-10.

Fernando Magalhães, auxiliar de tráfego VIII — D. R. do Distrito Federal — 11-3-10 — 15.773-10.

Vitorina Targina de Andrade, agente auxiliar I — D. R. da Paraíba do Norte — 16-3-10 — 17.112-10.

Armando Barcelos Tiberio, praticante do tráfego III — D. R. do Rio Grande do Sul — 21-2-10 — 11.461-10.

José Alves Macena Filho, telegrafista VII — D. R. do Rio Grande do Sul — 11-1-10 — 11.100-10.

Antonio Geminio, maquinista auxiliar IV — E. F. São Luiz — Terezina — 16-5-10 — 15.678-10.

José Fernandes, trabalhador II — V. F. F. Leste Brasileiro — 2-1-10 — 15.222-10.

Oscar Santos Lima, auxiliar de artífice II — V. F. F. Leste Brasileiro — 12-1-10 — 11.861-10.

Silvino Bispo de Oliveira, servente II — V. F. F. Leste Brasileiro — 16-1-10 — 17.119-10.

Serviço do Pessoal — Seção Administrativa, em 5 de junho de 1910.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de junho de 1910

Autorizando o Banco da Província do Rio Grande do Sul, estabelecido à rua da Alfândega n. 2, nesta Capital, a transferir a máquina de franquiar correspondência "Universal Postal Frankers", modelo Midget 3, n. M. 110 de fábrica e M. 16 de estampa ou matricula, de sua propriedade, imprimindo valores de \$2, \$3 e \$40, para a filial do mesmo Banco em Rio Grande — Estado do Rio Grande do Sul — e, bem assim, permitir a esta utilizar-se da máquina no porteamento de sua correspondência, obrigando-se, porém, a cumprir fielmente todas as disposições vigentes para o uso de máquinas de franquiar correspondência, devendo a Diretoria Regional de Porto Alegre layrar o respectivo termo de responsabilidade. (Port. 517/4-6-10.)

Requerimentos despachados:

José Câmara de Sousa, ex-estafeta da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo o seu aproveitamento naquela Diretoria Regional. — Indeferido. (Proc. 11.760-10.)

Alcides Launes, pedindo o seu aproveitamento em uma das vagas de radiotelegrafista deste Departamento. — Indeferido, tendo em visto o informado. (Proc. 25.437-10.)

Labre, pedindo para os seus associados, abaixo indicados, ingressarem na Rede Nacional de Rádio Amadores, de acordo com o art. 3º, letra c, da portaria n. 123, de 4-3-39, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas: Luiz Onofre Leyraud Montiz Ribeiro, residente no Estado do Rio de Janeiro; Brasília da Silva Brum, residente no Estado do Rio Grande do Sul; e Soraida Rueda Jacob, residente no Estado de Mato Grosso. — Deferido, nos termos do informado. (Proc. 27.392, de 1910.)

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 4 de junho de 1910

Requerimento despachado

N. 21.110/10/D. C. T. — em que os Irmãos Bernardino & Filhos pedem certificar se foi expedido no dia 18 de dezembro de 1939, pelo Departamento Nacional do Trabalho, um telegrama para os requerentes. — Avoco o despacho para deferir nos termos do informado.

DIRETORIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na portaria n. 377 da Diretoria Regional do Distrito Federal, publicada no "Diário Oficial" de 31 de maio p. passado, à página n. 10.279, na linha 12ª:

Onde se lê:

"Elião Teixeira Nabuco de Araújo".

Leia-se:

"Elzio Teixeira Nabuco de Araújo".

RETIFICAÇÃO

Na portaria n. 453 da Diretoria Regional do Distrito Federal, publicada no "Diário Oficial" de 30 de maio p. passado, à página n. 10.173:

Onde se lê:

"Até 31 de agosto".

Leia-se:

"Até 31 de dezembro".

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Relação dos funcionários do Correio Ambulante que viajaram durante o mês de maio próximo passado, que fizeram jus a diárias do capítulo IV do Decreto n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e Decreto n. 4.993 de 9 de dezembro de 1939.

Núm.	Nomes — Cargos	Vencim.	Diárias concedidas	Diária	Total
1.	Manuel dos Anjos Esposel, oficial J	1:500\$0	20\$0	21	420\$0
2.	Otávio Pedro Tavares, oficial J	1:500\$0	20\$0	20	400\$0
3.	Cristovão Paulino da Silva Pires, oficial L	1:300\$0	18\$0	20	360\$0
4.	Maurício Magnin, oficial L	1:300\$0	18\$0	20	360\$0
5.	Cícero Afonso Ponte, oficial L	1:300\$0	18\$0	20	360\$0
6.	José Amaro Bittencourt Barbosa, oficial L	1:300\$0	18\$0	20	360\$0
7.	Luiz de Almeida Freitas, oficial L	1:300\$0	18\$0	20	360\$0
8.	Manuel da Silva Gaspar, agente	1:300\$0	18\$0	23	414\$0
9.	Basílio Washington Pereira França, oficial H	1:100\$0	16\$0	25	400\$0
10.	Silvio Freitas Rod. Vasconcelos, oficial H	1:100\$0	16\$0	21	336\$0
11.	Osório Melo de Castro, oficial H	1:100\$0	16\$0	22	352\$0
12.	Francisco Gomes de Lima Filho, oficial H	1:100\$0	16\$0	25	400\$0
13.	João da Silveira Carvalho, oficial H	1:100\$0	16\$0	18	288\$0
14.	João Ferreira de Andrade, oficial H	1:100\$0	16\$0	20	320\$0
15.	Renato Machado, oficial H	1:100\$0	16\$0	21	336\$0
16.	Silvio José de Azevedo, oficial H	1:100\$0	16\$0	20	320\$0
17.	Manuel Fernandes, oficial H	1:100\$0	16\$0	23	368\$0
18.	Antônio Vieira Agarez, es- criturário G	900\$0	15\$0	8	120\$0
19.	Celso Maia, es- criturário G	900\$0	15\$0	20	300\$0
20.	Candidiano da Silva Trin- dade, es- criturário G	900\$0	15\$0	25	375\$0
21.	Alberto Daniel Baronto es- criturário G	900\$0	15\$0	18	270\$0
22.	Francisco Xavier da Rocha, es- criturário G	900\$0	15\$0	12	180\$0
23.	Carlos Estevam Correia, es- criturário G	900\$0	15\$0	20	300\$0
24.	José de Figueiredo Mello, es- criturário G	900\$0	15\$0	20	300\$0
25.	Pedro Galhano de Oli- veira, es- criturário G	900\$0	15\$0	25	375\$0
26.	Adalberto de Magalhães, es- criturário G	900\$0	15\$0	18	270\$0
27.	Nemésio Carvalhaes Pinhei- ro, es- criturário G	900\$0	15\$0	15	225\$0
28.	Samuel Ferreira Durão, es- criturário G	900\$0	15\$0	25	375\$0
29.	Antônio de Lemos Marinho, es- criturário G	900\$0	15\$0	20	300\$0
30.	Silvio Pinto Coelho de Vas- concelos es- criturário G	900\$0	15\$0	6	90\$0
31.	Artur Barreto Lins, es- criturário G	900\$0	15\$0	24	360\$0
32.	Flávio Honório de Moura, es- criturário G	900\$0	15\$0	19	285\$0
33.	Brasil Alves Filho, es- criturário G	900\$0	15\$0	21	315\$0
34.	Estanislau Dias de Siqueira, es- criturário G	900\$0	15\$0	20	300\$0
35.	Eugênio Vairão, es- criturário G	900\$0	15\$0	24	360\$0
36.	Hormelindo Piago Nogueira, es- criturário G	900\$0	15\$0	21	315\$0
37.	João Carlos de Aquino Fon- seca, es- criturário G	900\$0	15\$0	24	360\$0
38.	Nestor Tavares Werneck, es- criturário G	900\$0	15\$0	18	270\$0
39.	Sadock Paulo de Oliveira Couto, es- criturário G	900\$0	15\$0	20	300\$0
40.	Augusto Antônio Gress, es- criturário G	900\$0	15\$0	20	300\$0
41.	Domingos Soares da Silva, es- criturário G	900\$0	15\$0	25	375\$0
42.	Milton Mourão dos Santos, es- criturário G	900\$0	15\$0	25	375\$0
43.	Raimundo Eurico Pinto Bandeira, es- criturário G	900\$0	15\$0	20	300\$0
44.	Florianô Pereira da Silva, es- criturário G	900\$0	15\$0	21	315\$0
45.	Dario Torreão Mendes Ta- vares, es- criturário G	900\$0	15\$0	24	360\$0
46.	Nicanor Bittencourt de Sou- sa, es- criturário G	900\$0	15\$0	22	330\$0
47.	Graco Rangel de Azevedo Coutinho, es- criturário G	900\$0	15\$0	14	210\$0
48.	Fernando Domingos Barbo- sa Junior, es- criturário F	700\$0	12\$0	25	300\$0
49.	Alfredo Marcelo da Fonse- ca, es- criturário F	700\$0	12\$0	20	240\$0
50.	Francisco Palma, es- criturário F	700\$0	12\$0	12	144\$0
51.	Franklin de Oliveira Vas- concelos, es- criturário F	700\$0	12\$0	25	300\$0
52.	Otávio Vicente de Sousa, es- criturário F	700\$0	12\$0	8	96\$0
53.	João Manuel de Sousa, es- criturário F	700\$0	12\$0	25	300\$0
54.	Silvio Pinto de Vasconce- los, es- criturário F	700\$0	12\$0	21	252\$0
55.	Alfredo Pessoa da Silva, es- criturário F	700\$0	12\$0	25	300\$0
56.	Gastão Machado de Lima, es- criturário F	700\$0	12\$0	25	300\$0
57.	José Antônio Colônia, es- criturário F	700\$0	12\$0	20	240\$0
58.	José Gomes Carregal, es- criturário F	700\$0	12\$0	25	300\$0
59.	José de Medeiros Chaves, es- criturário F	700\$0	12\$0	22	264\$0
60.	Juvenal Duque Estrada Gut- terrez, es- criturário F	700\$0	12\$0	24	288\$0
61.	Otávio Antônio de Castro, es- criturário F	700\$0	12\$0	13	156\$0
62.	Valdemar Chaves Viana, es- criturário F	700\$0	12\$0	17	204\$0
63.	Inácio Rodrigues de Arau- jo, es- criturário F	700\$0	12\$0	25	300\$0
64.	Astrogildo de Oliveira, es- criturário F	700\$0	12\$0	24	288\$0
65.	Edmundo Demby, es- criturário F	700\$0	12\$0	20	240\$0
66.	Oton Barcelos de Maga- lhães, es- criturário F	700\$0	12\$0	23	276\$0
67.	João Ferreira da Silva, es- criturário F	700\$0	12\$0	25	300\$0
68.	Oscar Egito Rosas de Car- valho, es- criturário F	700\$0	12\$0	25	300\$0
69.	Milton Valter Ferreira, es- criturário F	700\$0	12\$0	21	252\$0
70.	Renaldo Gerth, es- criturário F	700\$0	12\$0	17	204\$0
71.	Wandek Itacy Ultra, es- criturário F	700\$0	12\$0	25	300\$0
72.	Alvaro Cunha, es- criturário E	600\$0	10\$0	12	120\$0
73.	Alvaro Drummond, es- criturário E	600\$0	10\$0	24	240\$0
74.	Antônio Francisco da Costa, es- criturário E	600\$0	10\$0	25	250\$0
75.	Durval Magalhães da Cruz, es- criturário E	600\$0	10\$0	22	220\$0
76.	Otávio Malta Guimarães, es- criturário E	600\$0	10\$0	23	230\$0
77.	Deleides Teixeira Seixas, es- criturário E	600\$0	10\$0	20	200\$0
78.	Oscar Cândido Teixeira, es- criturário E	600\$0	10\$0	20	200\$0
79.	Ricardo Ferreira Batista, es- criturário E	600\$0	10\$0	23	230\$0
80.	Alvaro Vieira, es- criturário E	600\$0	10\$0	16	160\$0
81.	Romualdo José de Carva- lho, es- criturário E	600\$0	10\$0	3	30\$0
82.	Cícero Horácio da Fonseca, es- criturário E	600\$0	10\$0	24	240\$0
83.	Gerson Miranda de Souza, es- criturário E	600\$0	10\$0	24	240\$0
84.	Horácio Correia de Oliveira, es- criturário E	600\$0	10\$0	10	100\$0
85.	Jaques de Melo, es- criturário E	600\$0	10\$0	19	190\$0
86.	João da Mata Machado, es- criturário E	600\$0	10\$0	22	220\$0
87.	João Jenz, es- criturário E	600\$0	10\$0	22	220\$0
88.	Olaécilio Martins Paz, es- criturário E	600\$0	10\$0	20	200\$0

Núm.	Nomes — Cargos	Vencim.	Diárias concedidas	Diária	Total	Núm.	Nomes — Cargos	Vencim.	Diárias concedidas	Diária	Total
89.	Joaquim Cordero de Almeida, escriturário E....	600\$0	10\$0	1	168\$0	128.	Boaventura Olavo da Costa, servente D	500\$0	8\$0	21	168\$0
90.	José Pereira de Faria, escriturário E	600\$0	10\$0	12	120\$0	129.	Francisco Tomás Pereira, servente D	500\$0	8\$0	24	192\$0
91.	Francisco Pereira, auxiliar técnico VIII	450\$0	8\$0	23	181\$0	130.	Tertuliano José Maria, servente D	500\$0	8\$0	1	8\$0
92.	Caetano Passos de Uzeda, auxiliar técnico VIII....	450\$0	8\$0	15	120\$0	131.	Artindo Sobral, servente D	500\$0	8\$0	21	168\$0
93.	Timóteo Antônio Teixeira Neto, auxiliar técnico VII	400\$0	8\$0	21	168\$0	132.	Apolinário Graça de Lacerda, servente D	500\$0	8\$0	20	160\$0
94.	Adetino de Albuquerque Maranhão, praticante técnico	350\$0	8\$0	12	96\$0	133.	Manuel Martins da Rocha, servente D	500\$0	8\$0	21	168\$0
95.	Antônio Paulino Sobral, praticante técnico VI....	350\$0	8\$0	25	200\$0	134.	Manuel Pais Barreto, servente D	500\$0	8\$0	21	168\$0
96.	Frank Alvaro Saia, praticante técnico	350\$0	8\$0	13	144\$0	135.	Cesar Oscar de Carvalho, servente D	500\$0	8\$0	13	104\$0
97.	Joaquim Augusto Ramos, praticante técnico VI....	350\$0	8\$0	23	181\$0	136.	João Barbosa Teixeira, servente D	500\$0	8\$0	21	168\$0
98.	José Guimarães, praticante técnico VI	350\$0	8\$0	25	200\$0	137.	João Bento Vieira, servente D	500\$0	8\$0	21	168\$0
99.	Antônio de Oliveira Monteiro, praticante técnico VI	350\$0	8\$0	23	181\$0	138.	José Carlos Ferrão, servente D	500\$0	8\$0	9	72\$0
100.	Edmundo Mertz Gittahy, praticante técnico VI....	350\$0	8\$0	11	112\$0	139.	Calil Alves, servente D....	500\$0	8\$0	21	168\$0
101.	Haroldo Francisco Natividade, praticante técnico VI	350\$0	8\$0	7\$	36\$0	140.	Américo Silva, servente D	500\$0	8\$0	10	80\$0
102.	Edmundo Gomes Pereira, praticante técnico VI....	350\$0	8\$0	22	176\$0	141.	Manuel Cândido de Lima, servente D	500\$0	8\$0	17	136\$0
103.	Antônio dos Reis Carvalho, praticante técnico VI....	350\$0	8\$0	6	48\$0	142.	Rozendo Luiz Moreno, servente D	500\$0	8\$0	20	160\$0
104.	Manuel de Queiroz Sampaio, praticante técnico VI....	350\$0	8\$0	20	160\$0	143.	Caetano Marcelino dos Santos, servente C	400\$0	8\$0	18	144\$0
105.	Valemiro Moreira Guimarães, praticante técnico VI	350\$0	8\$0	23	181\$0	144.	Antônio de Souza Vieira, servente C	400\$0	8\$0	20	160\$0
106.	Robervaldo de Melo Coutinho, praticante técnico VI	350\$0	8\$0	22	176\$0	145.	João Ribeiro do Prado, servente C	400\$0	8\$0	20	160\$0
107.	Valemiro Dutra Gaspar, praticante técnico VI....	350\$0	8\$0	25	200\$0	146.	João Alves de Paiva, servente C	400\$0	8\$0	23	184\$0
108.	Batista Nogueira de Carvalho, praticante técnico VI	350\$0	8\$0	25	200\$0	147.	José Francisco Vieira, servente C	400\$0	8\$0	19	152\$0
109.	Francisco Pacheco, praticante técnico VI	350\$0	8\$0	19	152\$0	148.	José Pinheiro, servente C....	400\$0	8\$0	20	160\$0
110.	João Daniel Barreto Neto, praticante técnico VI....	350\$0	8\$0	25	200\$0	149.	Olávio de Moura Castro, servente C	400\$0	8\$0	16	128\$0
111.	José Alves Braga, praticante técnico VI	350\$0	8\$0	3	24\$0	150.	João Paulino Nunes, servente C	400\$0	8\$0	23	184\$0
112.	José Paulo, praticante técnico VI	350\$0	8\$0	25	200\$0	151.	Juvenal Montanha, servente C	400\$0	8\$0	9	72\$0
113.	Edgar Carvalho de Almeida, praticante técnico VI....	350\$0	8\$0	25	200\$0	152.	Rubem da Silva Rodrigues, servente C	400\$0	8\$0	22	176\$0
114.	Newton Adão Oliveira, praticante técnico VI	350\$0	8\$0	25	200\$0	153.	Manuel Augusto do Nascimento, servente C	400\$0	8\$0	25	200\$0
115.	Olavo de Barros Rêgo, praticante técnico VI	350\$0	8\$0	15	120\$0	154.	Adenor José da Silva, servente C	400\$0	8\$0	18	144\$0
116.	Válter Catarino das Neves, praticante técnico V....	300\$0	8\$0	25	200\$0	155.	Asolfo Ferreira Batista, servente C	400\$0	8\$0	18	144\$0
117.	Válter Goulart Rodrigues, praticante técnico V....	200\$0	8\$0	24	192\$0	156.	Benedito Lima, servente C	400\$0	8\$0	19	152\$0
118.	Ubaldo Cassiano de Oliveira, praticante técnico IV	250\$0	8\$0	16	128\$0	157.	Francisco Rodrigues da Silveira, servente C	400\$0	8\$0	20	160\$0
119.	Nuno de Freitas Loucelino, praticante técnico IV....	250\$0	8\$0	22	176\$0	158.	João Eustáquio de Seixas, servente C	400\$0	8\$0	20	160\$0
120.	Agustina Maia, praticante técnico IV	250\$0	8\$0	13	104\$0	159.	José Antônio da Silva, servente C	400\$0	8\$0	17	136\$0
121.	Ivan dos Reis Teixeira, praticante técnico IV	250\$0	8\$0	22	176\$0	160.	Ernesto Bergami, servente C	400\$0	8\$0	19	152\$0
122.	Wilson Rodrigues Barbosa, praticante técnico IV....	250\$0	8\$0	25	200\$0	161.	Melquíades Batista de Souza, servente B	300\$0	8\$0	7	56\$0
123.	Lauro Vale Soares, praticante de escritório VI....	350\$0	8\$0	19	152\$0	162.	Manuel Alves da Rocha, servente B	300\$0	8\$0	18	144\$0
124.	Ernesto Laurentino da Costa, praticante de escritório VII	150\$0	8\$0	25	200\$0	163.	Pascoalino Sinescalchi, servente B	300\$0	8\$0	21	168\$0
125.	Eunice Cardoso, praticante de escritório VI	350\$0	8\$0	23	181\$0	164.	João Braz dos Santos, servente VI	350\$0	8\$0	18	144\$0
126.	Antônio Nunes da Silva, servente D	500\$0	8\$0	22	176\$0	165.	Manuel Lopes da Silva, servente VI	350\$0	8\$0	7	56\$0
127.	Ascanildo Barbosa Espindola, servente D	500\$0	8\$0	17	136\$0	166.	João Fernandes Mendes, servente V	300\$0	8\$0	8	64\$0
						167.	Joaquim de Azevedo Torres, cond.	300\$0	8\$0	25	200\$0
						168.	Teófilo Fernandes Pereira, cond.	370\$0	8\$0	22	176\$0

Os funcionários constantes da presente relação viajaram durante o mês de maio próximo passado para os Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo, ausentando-se desta Capital por mais de 12 horas da sede. — Luiz Amarante, escriturário F.
Visto. — Luiz Pedrosa Filho.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

C.M. 463 — Para atender às necessidades do serviço de Estação Experimental do Trigo, em Rio Caçador, no Estado de Santa Catarina, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digna ordenar as necessárias providências no sentido de serem construídos um desvio e plataforma, com pequena casa para o guarda, entre os kms. 653 e 664 da linha Itararé-Uruguaí, da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, de vez que a inauguração da nova Estação "Engenheiro Leite Ribeiro" não resolverá o problema dos transportes para aquele estabelecimento, em virtude dos acidentes telegráficos existentes entre um e outro.

Certo da solicitude de V. Ex. em atender ao que peço, aproveito o ensejo para lhe renovar os meus protestos de alta estima e consideração.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1940. — Fernando Costa.

Avisos expedidos

Dia 4 de junho de 1940

Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 6.797 — Solicita providências junto às Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos, nos Estados constantes da relação que a este acompanha, afim de ser concedida franquia postal e telegráfica, no corrente exercício, em matéria de serviço público, aos funcionários do Serviço de Economia Rural, deste ministério indicados na mesma relação (D.C.M. 7.319-40).

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 6.798 — Pelo ofício n. 14.417, de 6 de maio último, o diretor secretário desse Tribunal comunicou ao Departamento de Administração deste ministério haver esse Tribunal negado registro ao acordo firmado em 13-3-40 entre este ministério e o Estado do Paraná, por não ter sido satisfeita a exigência formulada em sessão de 2 de abril do corrente ano.

Entretanto, essa diligência foi satisfeita pelo ofício n. 5.023, de 30-4-40, do Departamento de Administração ao diretor secretário desse Tribunal, pelo que solicito a V. Ex. seja tomado em consideração o citado ofício n. 5.023 e reformada a decisão que negou registro ao aludido acordo (D.C.M. 3.390-40).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 31 de maio de 1940

Ofícios:

Ao ministro da Fazenda:

N. 6.650 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos n. 10.016, na importância de cento e sessenta e cinco mil e cem réis (165\$1), proveniente dos transportes efetuados no ano de 1939, em proveito do Departamento Nacional da Produção Vegetal, de que é credor o Lloyd Brasileiro, solicitando a V. Ex. as necessárias providências, no sentido de ser a dívida em aprego liquidada no Tesouro Nacional, à conta da verba própria desse ministério, do orçamento vigente (D.C.M. 13.958-40).

N. 6.658 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos n. 10.017, na importância de quinhentos e cinquenta e oito mil e novecentos réis (558\$9), de que é credora a Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo, proveniente da concessão de transportes pela Est. da de Ferro Sorocabana, em 1939, em proveito do Departamento Nacional da Produção Animal, solicitando a V. Ex. as necessárias providências afim de que a dívida em aprego seja liquidada, no Tesouro Nacional, à conta da verba própria do orçamento vigente desse ministério (D.C.M. 12.354-40).

N. 6.661 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos n. 10.013, na importância de cinquenta e um mil e novecentos réis (51\$9), proveniente de transmissão de telegramas e transportes nos exercícios de 1936 e 1937, em proveito do Departamento Nacional da Produção Vegetal, de que é credora a Rede Mineira de Viação, solicitando a V. Ex. as necessárias providências no sentido de ser a dívida em aprego liquidada no Tesouro Nacional, à conta da verba própria desse ministério, do orçamento vigente (D.C.M. 31.731-40).

N. 6.663 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos n. 10.014, na importância de sessenta e sete mil e trezentos réis (67\$3), proveniente dos transportes em proveito do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, em 1939, de que é credora a São Paulo Railway Company, solicitando as providências de V. Ex. no sentido de ser a dívida liquidada no Tesouro Nacional, à conta da verba própria desse ministério, do orçamento vigente (D.C.M. 12.702-40).

N. 6.664 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos n. 10.016, na importância de duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos réis (225\$6), proveniente de transportes concedidos à requisição do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 1935,

de que é credora Navegação Mineira do São Francisco, solicitando as providências de V. Ex. no sentido de ser a dívida em aprego liquidada, no Tesouro Nacional, à conta da verba própria desse ministério, do orçamento vigente (D.C.M. 14.016-40).

Dia 4 de junho de 1940

Ao ministro da Fazenda:

N. 6.794 — Solicita providências ao Tribunal de Contas, tendo em vista o que dispõe o art. 45, do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, afim de que, do crédito de 9.000:000\$0 (nove mil contos de réis), "Em ser", atribuído à verba 3 — Serviços e Encargos, consignação 1 — Diversos, subconsignação 17 — "Serviços de cooperação", 01) — Para despesas com serviços de cooperação, etc., do orçamento vigente deste ministério (anexo n. 7 do Decreto-lei número 1.936, de 30 de dezembro de 1939), seja distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, a importância de 500:000\$0, quota da União para execução do acordo feito com o Governo daquele Estado sobre serviços públicos relativos ao fomento da produção vegetal, quer os de ordem geral, quer os especializados.

Segue, em anexo, cópia do ofício n. 3.719, de 25 do corrente, da Presidência do Tribunal de Contas, comunicando a este ministério o registro do acordo em causa.

Na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, foi feita a devida anulação, afim de que possa ser feita a distribuição do crédito em aprego (D.C.M. 4.614-40).

— Ao Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 6.813 — Transmite a folha na importância de um conto de réis (1:000\$0), de que é credor João Cândido Goulart, proveniente de auxílio concedido no corrente exercício pela construção de um banheiro carpentado na fazenda "Taquarembó", de sua propriedade, sita Município de D. Pedrito, Estado do Rio Grande do Sul (D.C.M. 36.021-39).

— Ao ministro da Fazenda:

N. 6.814 — Solicita providências, junto ao Tribunal de Contas, tendo em vista o que dispõe o art. 45, do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, afim de que, do crédito de 31:520\$0, distribuído à Tesouraria deste ministério, à conta da verba 2 — Material, consignação III — Diversas despesas, subconsignação 37 — "Telefones, etc.", 04) — D.N.P.A., do orçamento vigente deste ministério (Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, anexo n. 7), seja anulada a importância de 1:500\$0 e distribuída, com idêntica classificação, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, para a Inspeção Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal naquele Estado, como reforço ao crédito anteriormente distribuído.

Na escrituração da Divisão de Contabilidade deste ministério, foram feitas as devidas anulações, afim de que possam ser efetivadas a anulação e a distribuição do crédito em aprego (D.C.M. 13.658-40).

N. 6.819 — Solicita providências, junto ao Tribunal de Contas, tendo em vista o que dispõe o artigo 45, do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, afim de que, do crédito de 11:290\$0, distribuído à Tesouraria deste ministério, à conta da Verba 2 — Material, Consignação III — Diversas despesas, subconsignação 28 — "Aluguel de casas, etc.", 01) — D.N.P.A., do orçamento vigente deste ministério (Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, anexo n. 7), seja anulada a importância de 2:400\$0 e distribuída, com idêntica classificação, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, para a Inspeção Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal naquele Estado.

Na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, foram feitas as devidas anulações, afim de que possam ser efetivadas a anulação e a distribuição do crédito em aprego. D.C.M. 11.026-40.

N. 6.823 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, tendo em vista o que dispõe o artigo 45 do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, afim de que, do crédito de 30:500\$0, distribuído à Tesouraria deste ministério, à conta da Verba 2 — Material, Consignação III — Diversas despesas, subconsignação 35 — "Ligeiros reparos, etc.", 07) — D.N.E.P.A. — Para o Instituto de Experimentação Agrícola, do orçamento vigente deste ministério (Decreto-lei 1.936, de 30 de dezembro de 1939, anexo n. 7), seja anulada a quantia de 2:000\$0 e distribuída, com idêntica classificação, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, para a Estação Experimental de Trigo em Passo Fundo.

Na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento foram feitas as devidas anulações, afim de que possam ser efetivadas a anulação e a distribuição do crédito em causa. D.C.M. 11.215-40.

— Ao Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 6.834 — Transmite a conta da Empresa Lux-Jornal, na importância de 860\$0, proveniente de assinatura de recortes de jornais no mês de março do corrente ano, ao Conselho Florestal Federal. — D.C.M. 15.484-40.

N. 6.835 — Transmite a conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro na importância de 11\$3, proveniente de fornecimento de gás em março do corrente ano, em proveito do Serviço de Publicidade Agrícola. D.C.M. 11.062-40.

N. 6.836 — Transmite conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro na importância de 33\$6, proveniente de fornecimento de luz elétrica ao Serviço de Publicidade Agrícola, durante o mês de março do corrente ano. D.C.M. 14.663-40.

N. 6.839 — Transmite a conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 554, proveniente de fornecimento de gás feito este ano em proveito do Serviço de Publicidade Agrícola. D.C.M. 12.775-40.

N. 6.840 — Em referência ao ofício n. 409, de 24 do corrente, declara que o acordo entre o Brasil Kennel Clube e este Ministério, para manutenção do registro genealógico de cães de raça, foi firmado em 13 de setembro de 1938 e registrado pelo Tribunal de Contas em 28 do mesmo mês e ano.

Outrossim, declara que o referido clube tem cumprido regularmente todos os compromissos decorrentes do aludido acordo. D. C. M. 11.765-40.

N. 6.841 — Em resposta ao pedido de diligência constante do ofício n. 273, de 16 de abril último, comunica que foram cumpridas as instruções baixadas com a portaria 106, de 8 de fevereiro de 1939 e bem assim que os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento referido no ofício, foram apresentados à Escola Nacional de Veterinária, em 21 de agosto de 1939, conforme comunicação feita à Divisão de Contabilidade deste Departamento, em ofício número 368, de igual data. D.C.M. 11.567-40.

— À Despesa Pública:

N. 6.845 — Restitue devidamente informado o processo fichado, nessa Diretoria, sob n. 99.486-938, em que é interessado Mário Leal Baccalar, o qual acompanhou o ofício n. 907, de 19 de abril último. D.C.M. 12.693-40.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 6.847 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, tendo em vista o que dispõe o artigo 15 do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, afim de que do crédito de 3.000\$0, distribuído à Tesouraria deste Ministério, à conta da Verba 2 — Material, Consignação III — Diversas despesas, subconsignação 28 — "Aluguel de casas, etc.", 03) — D.N.P.V., para a Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do orçamento vigente deste Ministério (Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, anexo n. 7), seja anulada a importância de 1.440\$0 e distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, para o pagamento de despesas, durante o corrente exercício, com o aluguel do prédio onde funciona, em São Gonçalo, Nilacé, o Posto de Defesa Agrícola.

Na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento foram feitas as devidas anotações, afim de que possam ser efetivadas a anulação e a distribuição do crédito em causa. D.C.M. 4.975, de 1940.

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 6.850 — Transmite a folha na importância de 1.000\$0, de que é credor Egidio de Oliveira Quintas, proveniente de auxílio concedido no corrente exercício pela construção de um banheiro carpa-palada na fazenda "Batatal", de sua propriedade, sita no município de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro. D.C.M. 31.915-39.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de junho de 1940

Ofícios:

Ao Sr. Chefe da Seção de Arquitetura e Engenharia:

N. 6.789 — Solicita providências no sentido de ser enviada a esta Divisão, com a possível urgência, uma relação de todas as obras já autorizadas e que não poderão ser executadas no exercício vigente e bem assim os respectivos orçamentos.

— Ao Sr. Contador Seccional junto a este Ministério:

N. 6.795 — Comunica à Contadoria Seccional, que o Sr. Diretor Geral do Departamento de Administração, por ofício desta data, solicitou ao Tribunal de Contas, por intermédio do Ministério da Fazenda, que do crédito de 9.000.000\$0 (nove mil contos de réis), "Em Ser", atribuído à Verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação I — Diversos, Sub-consignação 17 — "Serviços de Cooperação", 01) — Para despesas com serviços de cooperação, etc., do orçamento vigente deste Ministério (anexo n. 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939), fosse distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, a importância de 500.000\$0, quota da União para execução do acordo feito com o governo daquele Estado sobre serviços públicos relativos ao fomento da produção vegetal, quer de ordem geral, quer os especializados. (D. C. M. 4.611-40).

— Ao Sr. Diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 6.796 — Transmite a segunda via de conhecimento de empenho de despesa. (D. C. M. 15.160-40).

— Ao Serviço de Meteorologia:

N. 6.799 — Comunica, em referência ao ofício n. 1.419, de 9 de maio próximo findo, desse Serviço, que o Sr. Ministro, pelo aviso n. 6.652, de 31 do mês referido, solicitou, ao Ministério das Relações Exteriores, as providências necessárias para a solução do assunto a que se refere o mencionado ofício. (D. C. M. 11.131-40).

— Ao Superintendente do Ensino Agrícola:

N. 6.800 — Em referência ao ofício n. 674, de 16 de maio do corrente ano, transmite a 1ª via do empenho n. 704, de 31-5-40, extraído a favor da revista "A Fazenda", na importância de 585\$0 (quinhentos e oitenta e cinco mil réis). (D. C. M. 14.999-40).

— Ao Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas:

N. 6.801 — Comunica que o escriturário classe G. José Alves Costa sendo responsável pelos adiantamentos de oito contos de réis (8.000\$0) e quinze contos e novecentos mil réis (15.900\$0),

que lhe foram entregues no exercício de 1939, acha-se impedido de receber o adiantamento que solicitastes em ofício n. 411, de 10 do corrente. Tendo o Sr. Ministro autorizado a concessão do adiantamento convém seja indicado outro funcionário para recebê-lo. (D. C. M. 11.241-40).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 6.802 — Solicita providências no sentido de ser anulado o empenho n. 411, de 2-4-40, extraído a favor de Honor Lagoeiro Torres, Prático de Laboratório, classe E, na importância de 3.000\$0 (três contos de réis), à conta da Verba 2 — Material, Consignação II — Material de consumo, subconsignação 13 — "Animais, etc.", 02) — D. N. P. A., do vigente orçamento, tendo em vista a parte final da informação constante do processo D. C. M. 9.631-40, do Instituto de Biologia Animal. (D. C. M. 9.631-40).

— Ao Sr. Contador Seccional neste Ministério:

N. 6.803 — Solicita providências no sentido de ser anulado o empenho n. 411, de 2-4-40, extraído a favor de Honor Lagoeiro Torres, Prático de Laboratório, classe E, na importância de 3.000\$0 (três contos de réis), à conta da Verba 2 — Material, Consignação II — Material de consumo, subconsignação 13 — "Animais, etc.", 02) — D. N. P. A., do vigente orçamento, tendo em vista a parte final da informação constante do processo D. C. M. 9.631-40, do Instituto de Biologia Animal.

Solicita, outrossim, a devolução a esta Divisão da 3ª via do referido empenho. (D. C. M. 9.631-40).

— Ao Sr. Inspetor-chefe da Inspetoria Regional de Inspeção de Produtos de Origem Animal — São Paulo:

N. 6.804 — Em referência ao telegrama n. 70, de 22 de abril último, dessa Inspetoria Regional, confirmo os dizeres do meu, em resposta, nos seguintes termos:

"Agrupador — Inspeção — São Paulo — N. 21 — 31-5-40 — Referência vossa 70 comuniquei-vos já foi feita distribuição créditos material delegacia Fiscal esse Estado, corrente ano, conforme verificou funcionário desta Divisão na Diretoria Despesa Pública, Saudades. — Arthur de Carvalho, Diretor Divisão Contabilidade Agrícola". (D. C. M. 12.340-40).

— À Divisão do Pessoal:

N. 6.805 — Transmite cópia da papeleta n. 3, de 8 de janeiro do corrente ano, do G.M. (D.C.M. 7.879-40).

— Ao Serviço de Meteorologia:

N. 6.806 — Em referência ao ofício n. 1.099, de 13-4-40, transmito as primeiras vias dos empenhos ns. 706 a 716, datados de 31 de maio de 1940, extraídos a favor da Estrada de Ferro Bragança, Estrada de Ferro D. Tereza Cristina, Estrada de Ferro do Rio Grande do Norte, Estrada de Ferro São Luiz a Terezina, Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Estradas de Ferro Campos do Jordão, Empresa de Navegação Fluvial de Migueis & Comp., José Dulce & Comp., Rede de Viagem Cearense, Serviço de Navegação do Estado do Pará, Estrada de Ferro Guay, nas importâncias de 50\$0 (cincoenta mil réis), 50\$0 (cincoenta mil réis), 50\$0 (cincoenta mil réis), 50\$0 (cincoenta mil réis), 50\$0 (cincoenta mil réis), 100\$0 (cem mil réis), 50\$0 (cincoenta mil réis), 50\$0 (cincoenta mil réis), 50\$0 (cincoenta mil réis), 100\$0 (cem mil réis), à conta da verba 2 — Material III — Diversas despesas — subconsignação 26 acondicionamentos, etc., do vigente orçamento deste Ministério (D.C.M. 2.645-40).

— À Despesa Pública:

N. 6.807 — Transmite processo referente à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 1.000.000\$0 (mil contos de réis) recebido no Tesouro Nacional, em 14 de dezembro de 1939, pelo Inspetor classe K, do Departamento Nacional da Produção Animal, Marçal Cordeiro de Campos, em virtude do ofício n. 12.911, de 6 de dezembro de 1939, ao Sr. Ministro da Fazenda, e comprovado em 26 de janeiro deste ano.

O adiantamento em questão foi requisitado por conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — I Diversos — Subconsignação 25 — Para as despesas, etc., art. 1, anexo 11, do Decreto-lei n. 1.095, de 3 de novembro de 1939.

Foram feitas as anotações de que cogitam os artigos 299 e 306 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública (D.C.M. 3.680-40).

— Ao contador seccional junto a este Ministério:

N. 6.815 — Comunica que o Sr. diretor geral do Departamento de Administração, por ofício desta data, solicitou ao Tribunal de Contas, por intermédio do Ministério da Fazenda, que do crédito de 31.520\$0, distribuído à Tesouraria deste Ministério, à conta da Verba 2 — Material, Consignação III — Diversas despesas, subconsignação 37 — Telefones, etc., 04) — D.N.P.A., do orçamento vigente deste Ministério (Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, anexo n. 7), fosse anulada a importância de 1.500\$0 e distribuída com idêntica classificação, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, para a Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal naquele Estado, como reforço ao crédito anteriormente distribuído (D.C.M. 13.658-40).

— Ao Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 6.816 — Comunica o Sr. diretor geral do Departamento de Administração, por ofício desta data, solicitou ao Tribunal de Contas, por intermédio do Ministério da Fazenda, que fosse feita a distribuição do crédito a que se refere o ofício n. 670, de 4 do corrente (D.C.M. 13.658-40).

— À Divisão de Defesa Sanitária Animal:

N. 6.820 — Comunica referência ao ofício n. 458, de 8 do corrente, dessa Divisão, que o Sr. diretor geral do Departamento de Administração, por ofício desta data, solicitou ao Tribunal de Contas,

por intermédio do Ministério da Fazenda, que fosse feita a distribuição do crédito a que faz referência o aludido offício (D.O.M. 11.026-10).

N. 6.821 — Comunica a Contadoria Seccional que o Sr. diretor geral do Departamento de Administração, por offício desta data, solicitou ao Tribunal de Contas, por intermédio do Ministério da Fazenda, que, do crédito de 11:200\$00 distribuído à Tesouraria deste Ministério, à conta da Verba 2 — Material, Consignação III — Diversas despesas, Subconsignação 28 — Aluguel de casas, etc., 01) — D.N.P.A., do orçamento vigente deste Ministério (Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, anexo n. 7), fosse anulada a importância de 2:400\$00 e distribuída, com idêntica classificação, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, para a Inspetoria Regional da Divisão de Defesa sanitária Animal naquele Estado (D.O.M. 11.026 de 1940).

— Ao Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 6.822 — Em referência ao offício n. 158, de 8 do corrente, que dirigiu a Divisão de Defesa Sanitária Animal, comunica que o Sr. diretor geral do Departamento de Administração, por offício desta data, solicitou ao Tribunal de Contas, por intermédio do Ministério da Fazenda, que fosse feita a distribuição do crédito a que se refere o aludido offício (D.O.M. 11.026-10).

— Ao Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas:

N. 6.823 — Comunica que o Sr. diretor geral do Departamento de Administração, por offício desta data, solicitou ao Tribunal de Contas, por intermédio do Ministério da Fazenda, que fosse feita a distribuição do crédito a que se referem vossos offícios n. 415 e 431, respectivamente, de 10 e 14 do corrente (D.O.M. 14.215-10).

— Ao contador seccional junto a este Ministério:

N. 6.825 — Comunica que, nesta data, o Sr. diretor geral do Departamento de Administração, por offício, solicitou ao Tribunal de Contas, por intermédio do Ministério da Fazenda, que, do crédito de 30:500\$00, distribuído à Tesouraria deste Ministério, à conta da Verba 2 — Material, Consignação III — Diversas despesas, Subconsignação 35 — Ligeiros reparos, etc., 07) — C.N.E.P.A. — Para o Instituto de Experimentação Agrícola, do orçamento vigente deste Ministério (Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, anexo n. 7), fosse anulada a quantia de 2:000\$00 e distribuída, com idêntica classificação, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, para a Estação Experimental de Trigo em Passo Fundo (D.O.M. 14.215-10).

— A Divisão de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 6.818 — Em referência ao offício n. 116, de 12 de fevereiro último, comunica que o Sr. diretor geral do Departamento de Administração, por offício desta data, solicitou ao Tribunal de Contas, por intermédio do Ministério da Fazenda, que fosse feita a distribuição do crédito na importância de 1:110\$00, na subconsignação própria, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, para pagamento de aluguel do prédio onde funciona em São Gonçalo, Niterói, o Posto de Defesa Agrícola, dessa Divisão (D.O.M. 1.975-10).

— Ao contador seccional junto a este Ministério:

N. 6.819 — Comunica que o Sr. diretor geral do Departamento de Administração, por offício desta data, solicitou ao Tribunal de Contas, por intermédio do Ministério da Fazenda, que, do crédito de 3:000\$00, distribuído à Tesouraria deste Ministério, à conta da Verba 2 — Material, Consignação III — Diversas despesas, Subconsignação 28 — Aluguel de casas, etc., 03) — D.N.P.V. — Para a Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do orçamento vigente deste Ministério (Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, anexo n. 7), fosse anulada a importância de 1:110\$00 e distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, para o pagamento de despesas, durante o corrente exercício, com o aluguel do prédio onde funciona, em São Gonçalo, Niterói, o Posto de Defesa Agrícola (D.O.M. 4.975-10).

Divisão do Pessoal

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Foi dispensado a pedido e a partir de 19-1-40, o extranumerário-mensalista Adolfo Ernesto Garcia Gredilha, inspector da tabela suplementar, no Serviço de Economia Rural. (D.O.M. 15.138-10).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de junho de 1940

Offícios.

Ao Tribunal de Contas:

N. 6.793 — Encaminha o processo relativo a entrega, pela Tesouraria deste Ministério, do adiantamento de três contos de réis (3:000\$00), ao agrônomo fitossanitarista classe E, Benedito Pereira Nogueira, com exercício na Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, que dele prestará contas no prazo de noventa dias, "ex-vi" do art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, e se destina, de acordo com as letras a e b do art. 267, do citado Regulamento, ao pagamento de despesas com passagens, nos meses de junho, julho e agosto do corrente ano, do funcionário supra referido, nos Estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Alagoas, Sergipe, Baía e Espírito Santo, afim de integrar-se da pre-

sente situação da campanha contra a saúva, nos termos da portaria n. 25, de 25-3-40, do Sr. diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, devendo ainda obedecer ao itinerário estabelecido, devidamente aprovado pelo aludido diretor.

A despesa com o adiantamento, em lide, correrá à conta do crédito distribuído à Tesouraria, correspondente a Verba 2 — Material, Consignação III — Diversas despesas, Subconsignação 36 — Passagens, transporte de pessoal e suas bagagens, etc., 06, Departamento Nacional da Produção Vegetal — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do atual orçamento deste Ministério, conforme empenho número 553, de 1-6-40, incluso. (D.O.M. 16.314-40).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 6.817 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 17\$2 (quarenta e sete mil e duzentos réis) de que é credor a Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas, por fornecimentos de transporte a Divisão de Caça e Pesca, do Departamento Nacional da Produção Animal, conforme os documentos comprobatórios anexos ao presente. (D.O.M. 14.905-10).

N. 6.818 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 48\$2 (quarenta e oito mil e duzentos réis) de que é credor a Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas, por fornecimento de transporte ao Departamento Nacional da Produção Animal, Instituto de Biologia Animal, Serviço de Caça e Pesca, conforme os documentos comprobatórios anexos ao presente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria n. 192, de 24 de maio de 1940 — Arnaldo Rego, fica admitido como extranumerário mensalista para desempenhar as funções de Trabalhador no Serviço Florestal, com o salário de 300\$90 (trezentos mil réis), referência V, pelo prazo de 18-5- a 31-12-1940, de acordo com a autorização do Presidente da República, exarada na Exposição de Motivos n. 591, de 14 de maio de 1940, publicada no "Diário Oficial" de 18 de maio de 1940. (D.O.M. 5.101-10).

Offícios expedidos

Dia 3 de junho de 1940

Ao chefe da 1ª C.R.:

N. 6.693 — Comunica que em data de 7 do corrente tomou posse nesta Divisão, do cargo de Escriturário da classe E, o senhor Afonso Lopes Gastal, nomeado para exercê-lo interinamente por Decreto de 29-5-40. (D.O.M. 11.471-10).

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 6.706 — Encaminha o processo de pagamento da importância de cinco mil e oitenta mil e cem réis (58\$1), de que é credora Malina de Abreu Filho Nascimento Gurzel, extranumerário-mensalista do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil, por salários a que fez jus no mês de maio do corrente ano, conforme a folha anexa.

A Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal:

N. 6.716 — Em referência ao offício n. 573, de 29 de fevereiro de 1940, sobre as portarias dos extranumerários-mensalistas Custódio Rodrigues Vieira e Pálmino da Paixão Carneiro, desse Serviço, que tiveram melhoria de salário, conforme Exposição de Motivos do DASP, n. 513 de 30 de abril p. findo. (D.O.M. 6.875-10).

A Despesa Pública:

N. 6.721 — Solicita providências afim de que, do crédito de dois mil setecentos e oitenta contos e quatrocentos mil réis... 2.780:100\$00, atribuído à verba 1 — Pessoal, Consignação I — Pessoal Permanente, Subconsignação 7 — Quadro único, do atual orçamento da Agricultura, existente no Tesouro Nacional, para atender a futuros pedidos de distribuição, seja destacada a quantia de quatro contos setecentos e seis mil e quinhentos réis (4:706\$5) e distribuída à Tesouraria deste Ministério, para a Divisão de Defesa Sanitária Vegetal do Departamento Nacional da Produção Vegetal, afim de atender ao pagamento, no período de 1-5-40 a 31 de dezembro do corrente ano, do escriturário classe E, Washington de Oliveira, nomeado por decreto de 29-4-40, publicado no "Diário Oficial" de 7-5-40.

Na escrituração desta Divisão foram feitas as devidas anotações. (D.O.M. 11.007-40).

N. 6.722 — Comunica que, no crédito de cinquenta contos de réis (50:000\$00), atribuído à verba 1 — Pessoal, Consignação V — Indenizações, Subconsignação 7 — Ajudas de custo, 06) Departamento Nacional da Produção Vegetal, do atual orçamento da Agricultura, distribuído à Tesouraria deste Ministério para a Divisão de Fomento da Produção Vegetal, foi anulada a quantia de sessenta mil réis (60\$00), que solicito providências para que seja distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, para a Seção do Fomento Agrícola, da referida Divisão, afim de atender ao pagamento, conforme determina o Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, da 2ª parte da ajuda de custo concedida ao servente, classe E, Vasco da Rocha Maciel, transferido para aquele Estado. (D.O.M. 11.007-40).

N. 6.723 — Solicita providências afim de que, do crédito de dois mil setecentos e oitenta contos e quatrocentos mil réis (2.780:100\$00), atribuído à verba 1 — Pessoal, Consignação I — Pessoal permanente, Subconsignação 4 — Quadro único, do atual orçamento da Agricultura, existente no Tesouro Nacional para aten-

der a futuros pedidos de distribuição, seja destacada a quantia de quatro contos seiscentos e oitenta e três mil e novecentos réis (4:683\$80), e distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, para o Aprendizado Agrícola "Visconde da Graça", em Pelotas, da Superintendência do Ensino Agrícola, afim de atender ao pagamento no período de 7-5-910 a 31 de dezembro do corrente ano, do esecutório, classe E, Afonso Lopes Gastal, nomeado por decreto de 29-4-40, publicado no "Diário Oficial" de 7-5-40.

Na escrituração desta Divisão foram feitas as devidas anotações. D. C. M. 11.007-40.

— Ao Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 6.721 — Comunica que o exercício do arrombado, classe G, Ariston José Fco, deve ser contado a partir de 7 de maio do corrente.

— A Divisão de Contabilidade:

N. 6.725 — Comunica que nesta data foi anulada na escrituração desta Divisão a importância de cento e cinquenta e quatro mil réis (154\$00), relativa ao empenho n. 385, de 24 de abril do corrente ano, extraído a favor de Pedro Mallet de Lima, colaborador cinematográfico, contratado, em virtude de ter sido recusado, pela Delegação do Tribunal de Contas, registro à respectiva despesa.

Pode outrossim, a devolução da 4ª via do aludido empenho que foi encaminhado a essa Divisão por protocolo, D. C. M. 13.772-40.

— Ao contador seccional:

N. 6.726 — Comunica que nesta data foi anulada na escrituração desta Divisão a importância de cento e cinquenta e quatro mil réis (154\$00), relativo ao empenho n. 385, de 24 de abril do corrente ano, extraído a favor de Pedro Mallet de Lima, colaborador cinematográfico, contratado, em virtude de ter sido recusado, pela Delegação do Tribunal de Contas, registro à respectiva despesa.

Pode outrossim, a devolução da 2ª via do aludido empenho encaminhado à essa Contadoria por protocolo, D. C. M. 13.772-40.

— Ao Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 6.727 — Remete 25 exemplares de cada tipo de cartaz padronizado pela Divisão de Organização e Coordenação do Departamento Administrativo do Serviço Público, solicitando providências no sentido de que os mesmos sejam afixados nas várias dependências desse Departamento.

— Ao Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 6.728 — Remete 20 exemplares de cada tipo de cartaz padronizado pela Divisão de Organização e Coordenação do Departamento Administrativo do Serviço Público, solicitando providências no sentido de que os mesmos sejam afixados nas várias dependências desse Departamento.

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 6.729 — Encaminha o processo de pagamento da importância de réis 6:804\$20, de que são credores Dulce Barbosa Chaves e outros, extranumerários-lanceiros da Divisão de Terras e Colonização, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, por salários a que fizeram jus, no mês de maio do corrente ano, conforme a folha anexa.

— Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas, junto a este Ministério:

N. 6.739 — Comunica que, nesta data, foi anulada na escrituração desta Divisão a importância de 154\$, relativa ao empenho n. 385, de 24 de abril do corrente ano, extraído a favor de Pedro Mallet de Lima, colaborador cinematográfico, contratado, em virtude de ter sido recusado por essa delegação o registro à respectiva despesa, conforme vosso ofício n. 372, de 17 de maio corrente. (D. C. M. 13.772/40).

— Ao chefe da Agência do Serviço de Economia Rural em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais:

N. 6.740 — Em referência ao telegrama n. 108, do corrente mês, remete cópia da circular n. 1.879, de 11-2-40, conforme pedido feito.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Manaus — Amazonas:

N. 6.741 — Remete guia de transferência n. 139, de Vasco da Rocha Maciel, servente, classe "E".

— Ao Serviço de Meteorologia:

N. 6.744 — Em referência ao ofício n. 1.203, de 6-11-39, informa de que o cargo excedente da classe "J" da carreira de engenheiro meteorologista foi extinto pelo Decreto n. 4.792, de 23 de outubro de 1939, em virtude da exoneração de Fernando José Thuro e que a dotação correspondente à mesma não teve aplicação, por não existir dispositivo legal a esse respeito.

Outrossim, esclarece que há, atualmente, na referida classe da carreira em apreço, um cargo vago, decorrente da exoneração do Ciro Silveira da Rocha, que só poderá ser preenchida mediante concurso público, na forma da legislação vigente. (D. C. M. 29.315/40).

— Ao Serviço de Economia Rural:

N. 6.746 — Transmite as portarias ns. 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35, de 1-3-1940, pelas quais foram designados para ter exercício nas respectivas agências desse Serviço, em diversos Estados, os seguintes funcionários: o fiscal de Plantas Textéis, classe "E", José de Oliveira Linhares, no Estado de Alagoas; o fiscal de Plantas Textéis, classe "E", Raimundo de Arruda Gondim, no Estado do Maranhão; o classificador de produtos vegetais, classe "G", interino,

Alberto Pereira da Cruz, no Estado do Espírito Santo; o classificador de produtos vegetais, classe "G", Renet Rangel, no Estado de Minas Gerais; o classificador de produtos vegetais, classe "H", Joaquim Gomes F. Filho, no Estado de Santa Catarina; o classificador de produtos vegetais, classe "H", Francisco Palma Rocha, no Estado do Rio de Janeiro; o classificador de produtos vegetais, classe "I", José Serrano de Andrade, no Estado de Pernambuco e o classificador de produtos vegetais, classe "J", Jarkos Bueno, no Estado do Rio Grande do Sul. (D. C. M. 6.965/40).

— A Saúde Pública do Estado do Rio de Janeiro:

N. 6.749 — Solicita providências no sentido de ser submetida à inspeção de saúde, para efeito de aposentadoria, Inácia Monteiro, lavadeira, em disponibilidade, do Curso Complementar anexo à Inspeção Regional de Pinheiro, Estado do Rio, localidade onde se encontra a mencionada contratada, que não pôde locomover-se.

Foi designado para representar a Seção de Assistência Social, deste Ministério, o médico Didur de Freitas Castro. (D. C. M. 9.661/40).

— Ao Serviço de Estatística da Produção:

N. 6.754 — Transmite as portarias do Sr. ministro ns. 159 e 160, de 8 de maio de 1940, pelas quais foi designado o estatístico, classe "I", do Quadro único deste Ministério, Luiz Faria Braga, para eleger a Seção de Estatística da Produção Extrativa, desse Serviço, e substituir o diretor, em comissão, padrão "P", Alberto Ribeiro de Corqueira Lima, nas suas faltas e impedimentos. (D. C. M. 13.789/40).

— Ao Serviço de Proteção aos Índios:

N. 6.755 — Em referência ao ofício n. 178, de 22 de maio p. findo, comunica que, em se tratando de funcionário que não recebe seus vencimentos pela Pagadoria deste Ministério, cabe ao Sr. diretor atestar a frequência e requisitar o pagamento do funcionário em apreço.

— Ao Serviço de Meteorologia:

N. 6.756 — Em referência ao ofício n. 1.187, de 2-5-1940, informa de que já foi preenchida a vaga mencionada no mesmo.

Outrossim, transmite os documentos do candidato que acompanhará o respectivo processo. (D. C. M. 13.553/40).

— A Divisão do Extranumerário do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 6.757 — Em referência ao ofício n. DE.325, de 6 do corrente, esclarece que, em 25 de janeiro último foi, pelo diretor da D. I. P. O. A., pedida a dispensa, a partir de 1 de janeiro, dos extranumerários-mensalistas, auxiliares de escritório IX, da Inspeção Regional em S. Paulo, José de Oliveira Machado, João Batista do Amaral e João Lyangelista Mulloz.

Posteriormente, em março, a turma D. I. P. O. A. comunicou que José de Oliveira Machado e João Batista do Amaral continuavam em exercício, prestando serviços, porque não tinha sido ultimado o expediente referente às dispensas, necessitando ser regularizada a situação de ambos, para providenciar sobre o pagamento dos mesmos.

A vista do exposto, foram anuenciadas as portarias dos referidos extranumerários e feita a devida comunicação a essa Divisão. (D. C. M. 7.492/40).

— Ao chefe da D. C. R.:

N. 6.758 — Comunica que, em 7 do corrente, tomou posse nesta Divisão do cargo da carreira de servente da classe "B", o Sr. Alberto Nogueira de Figueiredo, nomeado para exercê-lo, interinamente, por Decreto de 22-4-1940. (D. C. M. 7.728/40).

— Ao Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores de Estado:

N. 6.759 — Transmite um exemplar do questionário desse Instituto, devidamente preenchido por Alberto Nogueira de Figueiredo, ao tomar posse do cargo da carreira de servente da classe "B", para o qual foi nomeado, interinamente, por decreto de 22-4-1940. (D. C. M. 7.728/40).

— Ao Serviço de Meteorologia:

N. 6.760 — Transmite o decreto de 22 de abril do corrente ano, que nomeou Alberto Nogueira de Figueiredo, para exercer interinamente o cargo da carreira de Servente da classe B, do Quadro único deste Ministério.

Transmite também a portaria do Sr. ministro n. 503 de 13 do corrente, pela qual foi designado o funcionário em apreço para ter exercício nesse Serviço. (D. C. M. 7.728-40).

— Ao inspetor chefe da Inspeção Regional da D. F. P. A. em Ponta Grossa — Paraná:

N. 6.761 — Atendendo ao pedido do ofício n. 525 de 10 do corrente, remete as fichas para declaração da família, dos funcionários lotados nessa Inspeção. (D. C. M. 6.280-40).

— Ao Laboratório Central de Zoologia:

N. 6.762 — Em referência ao ofício n. 135, de 4-3-40, comunica que pelo D. A. S. P. já foi providenciada a realização de prova para Laboratorista.

Outrossim, transmite-vos os seguintes documentos, pertencentes a D. Matilde Chuquer:

- 1 — Certidão de idade;
- 3 — Atestado de vacina;
- 3 — Atestado de saúde;
- 4 — Atestado de capacidade funcional;
- 5 — Folha corrida. (D. C. M. 7.307-40).

A Divisão de Defesa Sanitária Animal:

N. 6.763 — Em referência ao officio n. 464, de 10 de maio de 1940, transmite, devidamente apostiladas, a portaria n. 464, de 10 de maio de 1940, pertencentes ao Auxiliar de Veterinário VII, Roberto Braga Mendes. (D.C.M. 6.335-40).

— Ao chefe da Secção do Fomento Agrícola Vegetal — São Paulo:

N. 6.764 — Rebete a certidão de idade do official administrativo chasse K, Francisco Xavier da Costa Aguiar, aqui recebida por intermédio da Delegacia Fiscal desse Estado, pedindo fazer entrega da mesma ao referido funcionário.

— Ao chefe da 1ª Circunscrição de Recrutamento:

N. 6.765 — Comunica, que em data de 29 do corrente, tomou posse nesta Divisão do cargo de Assistente da 14ª cadeira, Horticul-tura e Silvicultura da Escola Nacional de Agronomia, o Sr. Eudoro Haackel Lins de Barros, nomeado para exercer em comissão, por de-creto de 22 do corrente. (D. C. M. 14.009-40).

— Ao Instituto de Providência e Assistência dos Servidores do Estado:

N. 6.766 — Transmite, um exemplar de questionário desse Ins-tituto, devidamente preenchido por Eudoro Haackel Lins de Barros, ao tomar posse do cargo de Assistente da 14ª cadeira, — Horticul-tura e Silvicultura, da Escola Nacional de Agronomia, para o qual foi nomeado em comissão por decreto de 22 do corrente. (D. C. M. 14.009-40).

— A Escola Nacional de Agrocomia:

N. 6.767 — Transmite, o decreto de 22 do corrente, que no-meou Eudoro Haackel Lins de Barros, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente da 14ª cadeira, Horticul-tura e Silvicultura, dessa Escola. (D. C. M. 14.009-40).

— Ao inspetor chefe da Divisão de Defesa Sanitária Animal em São Paulo:

N. 6.768 — Em referência ao officio n. 517, de 28 de março de 1940, em que comunica que as faltas do VETS-K — Carlos Al-berto de Campo Pantoja, relativas aos dias 1, 2, 9 e 12 de fevereiro p. passado, foram justificadas nos termos do art. 114, §§ 2º e 3º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, comunica que, de acordo com o art. e parágrafos acima citados, somente 3 faltas podem ser jus-tificadas durante cada mês. (D. C. M. 9.756-40).

— Ao diretor do Banco dos Funcionários Públicos:

N. 6.769 — Em solução ao requerimento de 14 de maio cor-rente, comunica que será reiniciado, a partir deste mês, o descon-to em folha do Sr. Artur de Carvalho, Official Administrativa do Quadro único deste Ministério, da consignação de Rs. 502\$0 em favor desse Banco.

Outrossim, comunica que as prestações relativas aos meses de anjiero, a abril do corrente ano, também serão descontadas, nos meses de maio, junho, julho e agosto. (D. C. M. 14.728-40).

— Ao Superintendente do Ensino Agrícola:

N. 6.770 — Remete a Portaria n. 20, de 2 de maio de 1940, des-da Superintendência, referente à suspensão dos extranumerários José Faustino Dantas e Israel Gomes de Sousa, que acompanhou o offi-cio n. 628 de 3 de maio corrente. D. C. M. 13.480-40.

— Ao Inspetor Chefe da Inspetoria Regional em Pedro Leopoldo:

N. 6.771 — Em referência ao officio n. 675 F. I. R. 1.755-40, de 30-4-40, comunico que nas folhas de pagamento foi retificado o nome do extranumerário mensalista Irineu Pereira de Araujo. D. C. M. 13.622-40.

— Ao Chefe da Agência do Serviço de Economia Rural em Minas Gerais — Belo Horizonte:

N. 6.772 — Em referência ao officio n. 664 de 8 do corrente, solicita enviar a esta Divisão a cópia da portaria que concedeu li-cença para tratamento de saúde a Wupps Campos Cortez, de acordo com a Circular n. 1.879 de 14-2-940 em aditamento à de n. 13.220 de 12-12-939.

Outrossim, declara que, existindo nessa capital médicos offi-ciais, a licença referida só poderá ser concedida mediante laudo mé-dico na forma do § 2º do art. 162 do Decreto-lei n. 1.713 de 28-10-939. D. C. M. 14.326-40.

— Ao Inspetor Chefe da Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal do D. N. P. A. — São Salvador — Bahia.

N. 6.773 — Em referência ao officio n. 429 de 7-5-940, declara que as concessões de licença para tratamento de saúde devem ser de acordo com a circular n. 1.879 de 14-2-940 em aditamento à de n. 13.220 de 12-12-939.

Declara, outrossim, que as licenças em prorrogação são conce-didas em face do art. 156 do Decreto-lei n. 1.713 de 28 de outubro de 1939. D. C. M. 14.810-40.

— A Escola Agrícola de Barbacena — Minas Gerais.

N. 6.777 — Em referência ao officio n. 392 de 2 do corrente, solicita enviar a esta Divisão a cópia da portaria que concedeu li-cença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a Alexandre Pinto Costa, de acordo com a Circular n. 1.879 de 14-2-940 em aditamen-to à de n. 13.220 de 12-12-939. D. C. M. 13.621-40.

— Ao Aprendizado Agrícola Visconde da Graça, em Pelotas — Rio Grande do Sul:

N. 6.778 — Transmite o processo DCM 13.551-40, pelo qual o auxiliar de ensino, classe E, Virgílio Carneiro Leão Filho solicita prorrogação de licença bem como o parecer emitido pela Secção de Assistência Social, desta Divisão, favorável à concessão da mesma. D. C. M. 13.551-40.

A Divisão de Águas:

N. 6.779 — Comunica que a proposta do officio n. 324, de 13 de fevereiro último, ficou prejudicada com a admissão de Geraldo Antão de Carvalho, para exercer a função de Inspetor X, nessa Di-visão.

Outrossim, restitue quatro documentos pertencentes a Lair Sa-bóia Ribeiro. D. C. M. 12.682-40.

— A Divisão do Fomento da Produção Mineral:

N. 6.780 — Em resposta ao officio n. 1.544, de 16 do corrente, comunica que esta Divisão já tomou as providências necessárias, junto à Imprensa Nacional, no sentido de que sejam remetidos, a essa Divisão, os modelos de concessão de licença que solicitastes. D. C. M. 15.215-40.

— A Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal:

N. 6.781 — Em resposta ao officio n. 1.544, de 16 do corrente, comunica que esta Divisão já tomou as providências necessárias junto à Imprensa Nacional, no sentido de que sejam remetidos, a es-sa Divisão, os modelos de concessão de licença que solicitastes. D. C. M. 15.336-40.

— Ao Aprendizado Agrícola Visconde de Maá, Ouro Fino — Mi-nas Gerais:

N. 6.782 — Em referência ao officio n. 340 de 15 do corrente solicita enviar a esta Divisão a cópia da portaria que concedeu li-cença para tratamento de saúde a Georgino F. de Azevedo Paiva de acordo com a Circular n. 1.879 de 14-2-940 em aditamento à de n. 13.220 de 12-12-939. D. C. M. 15.212-40.

— A Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 6.783 — Restitue o processo afichado sob n. 86.365, de 1938, e que tomou nesta Divisão o n. DCM. 14.083-940, processo referente à aposentadoria de Henrique da Costa Carvalho, no cargo da carreira de Prático Rural, classe G, do Quadro único deste Mi-nistério, havendo sido tomado em consideração o parecer de folhas 33, do mencionado processo. D. C. M. 14.083-40.

RETIFICAÇÃO

"Diário Oficial", de 4-6-940, página 10.540:

Na folha de Ajuda de custo do Servente classe E, Vasco da Ro-cha Maciel, onde se lê:

Secção Financeira, em 3 de julho de 1940, leia-se: 3 de junho de 1940.

Folha de pagamento de ajuda de custo de um conto e novecentos mil réis (1:900\$0), do agrônomo fito-sanitarista, classe K, da Divi-são de Defesa Sanitária Vegetal do Departamento Nacional da Pro-dução Vegetal, Benedito Pereira Nogueira, como abaixo se declara:

Natureza da despesa — Importância

Ajuda de custo de um mês de vencimentos concedida e arbi-trada pelo Sr. Diretor Geral do D. N. P. V., conforme DCM. 15.982-40, ao credor acima citado, visto ter si-do o mesmo designado pela Portaria n. 25, de 21-5-940, do Diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, para percorrer, durante 3 (tres) meses, os Estados do Espí-rito Santo ao do Amazonas, afim de integrar-se da pre-sente situação da campanha contra a saúva, orientan-do-a em face dos atuais conhecimentos e das legislações vigentes. 1:900\$0

Confere e importa a presente folha em um conto e novecentos mil réis (1:900\$0), quantia essa deduzida do crédito respectivo con-soante empenho n. 536, de 1 de junho de 1940.

Secção Financeira, 4 de junho de 1940. — Alda Martins Silva, D. A. I. — O Chefe da Secção (assinatura ilegível).

CENTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISAS AGRONOMICAS

Relação numérica do pessoal extranumerário-mensalista a ser reconduzido para os trabalhos da Estação Experimental de Viticultura e Enologia de Caldas, durante o período de 1 de janeiro a 31 de de-zembro de 1940, nos termos da Portaria n. 88, de 29 de março do corrente ano, do Sr. Ministro da Agricultura, em virtude do "Acordo" celebrado entre o Governo da União e o do Estado de Minas Gerais.

Por conta da Quota Federal

Número — Categoria	Mensal	Despesa	Despesa
		mensal	anual
2 Agrônomos XV.	1:000\$0	2:000\$0	24:000\$0
1 Conservador.	800\$0	800\$0	9:600\$0
2 Laboratoristas XIII.	700\$0	1:400\$0	16:800\$0
1 Auxiliar de Escritório XI.	600\$0	600\$0	7:200\$0
1 Auxiliar de Agrônomo IX.	500\$0	500\$0	6:000\$0
7		5:300\$0	63:600\$0

Importa a presente relação em sessenta e três contos e seiscentos mil réis (63:600\$0).

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1940. Aprovo. — J. Mello Macais, diretor geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.

Relação nominal do pessoal extranumerário-mensalista a ser reconduzido para os trabalhos da Estação Experimental de Viticultura e Enologia de Caldas, durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, nos termos da Portaria n. 88, de 29 de março do corrente ano, do Sr. Ministro da Agricultura, em virtude do "Acordo" celebrado entre o Governo da União e o do Estado de Minas Gerais.

Número — Nome — Função	Mensal	Despesa mensal	Despesa anual
1. Alencar Neto, Agrônomo XV..	1:000\$0	1:000\$0	12:000\$0
2. Afrânio de Menezes Santos, Agrônomo XV..	1:000\$0	1:000\$0	12:000\$0
3. Arnaldo de Freitas Castro, Conservador	800\$0	800\$0	9:600\$0
4. Rodolfo Junqueira, Laboratorista XIII..	700\$0	700\$0	8:400\$0
5. Artur Pereira de Melo Filho, Laboratorista XIII..	700\$0	700\$0	8:400\$0
6. João Moduna, Aux. Escritório XI.	600\$0	600\$0	7:200\$0
7. José Figueira, Aux. Agr. IX..	500\$0	500\$0	6:000\$0

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1940. Aprovo. — J. Mello Morais, diretor geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.

Relação nominal do pessoal extranumerário-diárista a ser reconduzido para os trabalhos da Estação Experimental de Viticultura e Enologia de Caldas, durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, nos termos da Portaria n. 88, de 29 de março do corrente ano, do Sr. Ministro da Agricultura, em virtude do "Acordo" celebrado entre o Governo da União e o do Estado de Minas Gerais.

Número — Nome — Função	Diária	Despesa em 25 dias	Despesa anual
1. José Emiliano dal Poggette, Motorista	23\$0	575\$0	6:900\$0
2. Rafael Ondine, Feitor	17\$0	425\$0	5:100\$0
3. Ludolfo Generoso, Feitor	17\$0	425\$0	5:100\$0
4. Francisco Antônio Silvestre, Feitor	17\$0	425\$0	5:100\$0
5. Joaquim José Ferreira, Guardião	10\$0	250\$0	3:000\$0
6. José Silvestre Filho, Trabalhador	10\$0	250\$0	3:000\$0
7. Natalino Zani, Trabalhador	9\$0	225\$0	2:700\$0
8. Benedito Breves, Trabalhador	9\$0	225\$0	2:700\$0
9. Sebastião Benedito da Silva, Trabalhador	9\$0	225\$0	2:700\$0
10. Geraldo Bonifácio Teixeira, Trabalhador	9\$0	225\$0	2:700\$0
11. Francisco Severina, Trabalhador	9\$0	225\$0	2:700\$0
12. João Virgílio Diogo, Trabalhador	7\$0	175\$0	2:100\$0
13. Nestor Valentim, Trabalhador	7\$0	175\$0	2:100\$0
14. Juvenal Augusto Teixeira, Trabalhador	6\$0	150\$0	1:800\$0
15. Jonas Bonifácio Teixeira, Trabalhador	7\$0	175\$0	2:100\$0
16. José Breves, Trabalhador	9\$0	225\$0	2:700\$0
17. Sebastião Bento da Silva, Servente	17\$0	425\$0	5:100\$0
18. Joaquim Fernandes Lopes	9\$0	225\$0	2:700\$0
19. Décio Pereira Ottoni, Carpinteiro	11\$0	275\$0	3:300\$0

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1940. Aprovo. — J. Mello Morais, diretor geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.

Relação numérica do pessoal extranumerário-diárista a ser reconduzido para os trabalhos da Estação Experimental de Viticultura e Enologia de Caldas, durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, nos termos da Portaria n. 88, de 29 de março do corrente ano, do Sr. Ministro da Agricultura, em virtude do "Acordo" celebrado entre o Governo da União e o do Estado de Minas Gerais.

Número de ordem — Categoria	Diária	Despesa em 25 dias	Despesa anual
1 Motorista	23\$0	575\$0	6:900\$0
2 Feitores	17\$0	425\$0	5:100\$0
3 Guardião	10\$0	250\$0	3:000\$0
4 Trabalhador	10\$0	250\$0	3:000\$0
5 Trabalhadores	9\$0	225\$0	2:700\$0
6 Trabalhadores	7\$0	175\$0	2:100\$0
7 Trabalhador	6\$0	150\$0	1:800\$0
8 Servente	17\$0	425\$0	5:100\$0
9 Carpinteiro	11\$0	275\$0	3:300\$0
19		5:375\$0	64:500\$0

Importa a presente relação em sessenta e quatro centos e quinhentos mil réis (64:500\$0).

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1940. Aprovo. — J. Mello Morais, diretor geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

Relação nominal do pessoal extranumerário-mensalista necessário aos trabalhos da Estação Experimental do Fumo da cidade de Pomba, Estado de Minas Gerais, durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, organizada de acordo com a portaria número 428, de 31-5-39, do Sr. ministro:

Serviço de acordos				
Núm. — Função — Ref. de salário — Nomes — Período — Salário mensal — Total				
1. Auxiliar de escritório VIII. Beaclair de Faria Ribeiro, 1-1 a 31-12-40	450\$0	450\$0	5:400\$0	
2. Praticante de escritório V, Antônio Calixto dos Santos, 1-1 a 31-12-40	300\$0	300\$0	3:600\$0	
3. Praticante de escritório IV, Elelvina Sander de Figueiredo, 1-1 a 31-12-40	250\$0	250\$0	3:000\$0	
Total	1:000\$0	1:000\$0	12:000\$0	

Em 13-5-1940. — A. B. Fagundes, diretor.

Tabela numérica do pessoal extranumerário-mensalista necessário aos trabalhos da Estação Experimental do Fumo da cidade de Pomba, Estado de Minas Gerais, durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, organizada de acordo com a portaria n. 428, de 31-5-39, do Sr. ministro:

Serviço de acordos				
Núm. — Função — Ref. de salário — Salário mensal — Desp. anual				
1. Auxiliar de escritório VIII	450\$0	450\$0	5:400\$0	
1. Praticante de escritório V	300\$0	300\$0	3:600\$0	
1. Praticante de escritório IV	250\$0	250\$0	3:000\$0	
Total	1:000\$0	—	12:000\$0	

Em 13-5-1940. — A. B. Fagundes, diretor.

Tabela numérica do pessoal extranumerário-diárista necessário aos trabalhos da Estação Experimental do Fumo da Pomba, Estado de Minas Gerais, durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, organizada de acordo com a portaria n. 428, de 31-5-39, do Sr. ministro:

Serviço de acordos				
Núm. — Função — Ref. de salário — Salário mensal — Total				
2. Trabalhadores V	300\$0	600\$0	7:200\$0	
2. Trabalhadores IV	250\$0	500\$0	6:000\$0	
3. Trabalhadores III	200\$0	600\$0	7:200\$0	
Total	1:700\$0	20:400\$0		

Em 13-5-1940. — A. B. Fagundes, diretor.

Relação nominal do pessoal extranumerário-diárista necessário aos trabalhos da Estação Experimental do Fumo da Pomba, Estado de Minas Gerais, durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, organizada de acordo com a portaria n. 428, de 31-5-39, do Sr. ministro:

Serviço de acordos				
Núm. — Função — Nomes — Ref. de salário — Salário mensal — Total				
1. Trabalhador, Francisco Furtado de Mendonça, V	300\$0	3:600\$0		
2. Trabalhador, Luiz Vidal Gomes, V	300\$0	3:600\$0		
3. Trabalhador, Pedro Arrighi, IV	250\$0	3:000\$0		
4. Trabalhador, Lourival Soares de Siqueira, IV	250\$0	3:000\$0		
5. Trabalhador, Trindes de Oliveira Coelho, III	200\$0	2:400\$0		
6. Trabalhador, Alencar Antônio Gera'do, III	200\$0	2:400\$0		
7. Trabalhador, José Rangel de Azevedo, III ..	200\$0	2:400\$0		
Total	1:700\$0	20:400\$0		

Em 13-5-1940. — A. B. Fagundes, diretor

INSTITUTO DE ECOLOGIA AGRÍCOLA

RELAÇÃO DE DIÁRIAS DO PESSOAL-TITULADO

Maio de 1940

Nome — Cargo ou função — Data e número da ordem interna do serviço que deu origem às diárias — Sede do serventário e natureza do serviço — Dias e localidade onde foram prestados os serviços — Vencimentos — Número de diárias — Importância da diária.

Nalun Isaac Klen, agrônomo classe G, Portaria n. 1, de 16 de maio de 1940, sede provisória, rua Jardim Botânico 1.008, Distrito Federal, coletar diversas variedades de mandioca, 20-5 a 30-5-40, Estado Espírito Santo 900\$0 10 15\$0
Visto. — João C. Filho, diretor.

Divisão de Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de junho de 1940

Circular:

Ao chefe da Tesouraria do Ministério da Agricultura:

N. 6.851 — Remete quatro exemplares do cartaz "Zele pela conservação e economia do material de seu uso: material do Governo é dinheiro de todos nós", organizada pela Divisão de Organização e Coordenação do Departamento Administrativo do Serviço Público, solicitando vossas providências afim de que os mesmos sejam afixados nessa repartição em pontos onde possam ser facilmente vistos por quantos nela trabalham.

Idênticos para: D. Pessoal, D. Comunicações, D. Contabilidade, S. A. Engenharia, S. I. Agrícolas, S. E. Rural, S. Florestal, S. E. Produção, S. Meteorologia, S. F. C. Farinha, S. P. Índios, S. E. Agrícola, E. N. Veterinária, C. Abastecimento, I. Q. Agrícola, I. E. Agrícola, I. E. Agrícola, E. N. Agronomia, I. Enologia, C. N. E. P. Agro-nômicas, D. F. P. Vegetal, D. D. S. Vegetal, D. T. Colonização, D. N. P. Vegetal, I. B. Animal, E. E. Doctero, D. F. P. Animal, D. D. S. Animal, D. C. Pesca, D. I. P. O. Animal, D. N. P. Animal, L. C. P. Mineral, D. F. P. Mineral, D. G. Mineralogia, D. Águas e Departamento Nacional da Produção Mineral.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de junho de 1940

Requerimentos despachados

Manuel Alves de Carvalho — Solicitando prorrogação de prazo para pagamento do lote de terra situado no Núcleo Colonial Santa Cruz. — Indeferido.

João Solariewiez — Solicitando pagamento da importância de 5:282\$0, por serviços prestados ao Núcleo Colonial Cândido de Abreu. — Arquite-se.

Ernani José de Almeida — Solicitando um lote em qualquer dos Núcleos da União. — Não pôde ser atendido por ser reservista de 2ª categoria.

Sr. Arcebispo de Mariana — Solicitando o aproveitamento do Carlito Santana, na vaga de Rui Mourão. — Não pôde ser atendido, por ter sido apenas provisoriamente afastado o funcionário cuja vaga é pedida.

Ernesto Pertile Filho — Pedindo por empréstimo um automóvel a gazogênio. — Não pôde ser atendido.

Avisos:

Ao Sr. ministro da Viação:

N. 62 V — Solicita franquia postal e telegráfica, em objeto de serviço, para o agrônomo classe G, Djalma de Lima Botelho, chefe do Posto de Defesa Sanitária Vegetal em Fortaleza, Ceará.

N. 63 V — Encaminha para esclarecimentos, o processo referente a um pedido do Sr. Olímpio Alves Ribeiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de junho de 1940

Circulares:

Ao diretor da Divisão do Fomento da Produção Vegetal:

N. 41 V — Transmite cópia dos ofícios em que a Recebedoria do Distrito Federal declara inidôneas as firmas: Daniel Raimundo, Guilherme Greco, Antônio Ferreira de Almeida, Cândido Rodrigues, Lopo Martins & Comp., Dino José Ferreira e Antônio Rodrigues Ferreira.

Idênticos a DDSV DTC.

— Ao diretor da Divisão do Fomento da Produção Vegetal:

N. 42 V — Transmite cópia da circular da Divisão do Pessoal comunicando que com exceção da instrução 3ª não deverão ser publicadas pelas Divisões as relações de diárias.

Idênticos a DDSV DTC.

— Ao diretor da Divisão do Fomento da Produção Vegetal:

N. 43 V — Transmite cópia dos ofícios em que a Recebedoria do Distrito Federal declara inidôneas as firmas Caetanone José, Egidio Antônio Marsico, Miguel Rodrigues Fontainha, Francisco Riente Hotel Belo Horizonte e Alvaro R. Sampaio.

Idênticos a DDSV DCT.

— Ao Diretor da Divisão do Fomento da Produção Vegetal:

N. 44 V — Transmite cópia da circular do Departamento de Administração vedando a entrega de adiantamentos a dactilógrafos e serventes.

Idênticos a DDSV DCT.

— Ao diretor da Divisão do Fomento da Produção Vegetal:

N. 45 V — Transcreve circular da Divisão do Pessoal pedindo informações sobre os trabalhos administrativos, etc., afim de poder realizar cursos de aperfeiçoamento em obediência ao Decreto número 2.2295, de 20 de janeiro de 1938.

Idênticos a DDSV DTC.

Ofícios:

Ao Diretor da Divisão do Pessoal:

N. 922-V — Solicita a extração do empenho na importância de 1:900\$0, destinado a atender ao pagamento da ajuda de custo, a que fez jus o AGFS-K, Benedito Pereira Nogueira.

— Ao Diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 924-V — Remete várias requisições de passagens extraídas pela Divisão de Terras e Colonização:

— Ao Diretor do Serviço de Proteção aos Índios:

N. 925-V — Remete o processo em que o agrônomo Luiz Gonzaga Gomes de Freitas transmite uma petição formulada em nome dos índios coroados, habitantes do Toldo do Rio Ligeiro, Município Getúlio Vargas.

— Ao Diretor Geral do Departamento de Administração:

N. 939-V — Solicita redistribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Paraná, por conta das quotas da Divisão de Terras e Colonização, das seguintes importâncias:

Subconsignação 8 — Diárias	2:000\$0
Subconsignação 26 — Acondicionamento, etc.	3:000\$0
Subconsignação 32 — Iluminação, etc.	300\$0

— Ao Sr. Secretário Geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 931-V — Transmite, afim de atender a um pedido da Embaixada da Bélgica, cópia da informação prestada pela Divisão de Defesa Sanitária Vegetal sobre o cultivo da planta "Chenopodium Quinoa".

— Ao Diretor da Divisão do Fomento da Produção Vegetal:

N. 932-V — Transmite o decreto de nomeação e a portaria de designação do servente classe B, interino, João Polikovich.

N. 933-V — Transmite o decreto de nomeação e a portaria de designação do agrônomo, classe G, Gustavo Colaço Veras.

— Ao Sr. Diretor das Rendas Aduaneiras:

N. 934-V — Transmite cópia do parecer emitido pela Divisão de Defesa Sanitária Vegetal sobre a expedição de uma circular incluindo o arseniato de cálcio em pó e caseinato de cálcio, marca Tozand, entre as mercadorias mencionadas no art. 14 do Decreto-lei n. 300, de 1938.

— Ao OFAM-L, Lauro Chaves, presidente da Comissão de Inquérito do STC.:

N. 935-V — Comunica a pedido do agrônomo Gastão de Faria, Diretor da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, que o agrônomo culticador classe L, Joaquim de Barros Alcântara recolheu, por intermédio de seu procurador, à Tesouraria deste Ministério, a importância de 10:000\$0, relativa ao adiantamento que se achava em seu poder.

— Ao Diretor Geral do Departamento de Administração:

N. 936-V — Idem, idem.

— Ao Diretor da Divisão do Fomento da Produção Vegetal:

N. 938-V — Comunica que solicitou ao Diretor Geral do Departamento de Administração as providências no sentido de ser concedida autorização ao agrônomo José Fuzetti Vibeiro, para realizar concorrências administrativas para aquisição de materiais necessários à Seção do Fomento Agrícola no Estado do E. Santo.

— Ao Diretor Geral do Departamento de Administração:

N. 939-V — Solicita providências, no sentido de ser devidamente autorizado o agrônomo João Alves Júnior, chefe do Posto de Defesa Sanitária Vegetal, em São Francisco, Santa Catarina, a realizar concorrências administrativas, para aquisição de artigos de consumo habitual.

— Ao Diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 940-V — Comunica a providência tomada no ofício acima.

N. 941-V — Transmite o decreto de nomeação e a portaria de designação do agrônomo G. Herculanio de Sousa Paula.

— Ao Sr. Luiz Nogueira de Sá — E. F. Sul de Minas — Vacância:

N. 942-V — Remete o último relatório dos trabalhos realizados por este Ministério, sobre gasogênio e o trabalho do agrônomo Otávio Rodrigues da Cunha, "O Gasogênio nos Autos-Velocitos".

Divisão de Defesa Sanitária Vegetal

Por Portaria n. 31, de 4 do corrente, foi transferido, por conveniência de serviço, de 11 a 30 de junho para 29 de novembro a 9 de dezembro, as férias regulamentares do corrente ano, do engenheiro agrônomo, José Soares Branhão, filho, Agrônomo Fitossanitarista — classe "J".

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 2 de junho de 1940

Podem autorização para que seus estabelecimentos possam trabalhar fora das horas regulamentares, nos domingos e feriados, as seguintes firmas:

Sociedade Cooperativa Ransa, estabelecida com fábrica de produtos suínos, sita em Hamônia, sede em Município do mesmo nome no Estado de Santa Catarina. (P.A. 2.508-10). — Deferido.

Vitor Roteiz, estabelecido com fábrica de produtos suínos, sita em Hamônia, sede em Município do mesmo nome, no Estado de Santa Catarina. (P.A. 2.509-10). — Deferido.

E. Dietrichkeit & Filho, Industriais, estabelecidos com fábrica de produtos suínos, sita em Hamônia, sede em Município do mesmo nome. (P.A. 2.510-10). — Deferido.

Carlos Schroeder S.A., estabelecida na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, com fábrica de produtos suínos (P.A. número 2.529-10). — Deferido.

Barata Pena & Araújo, Arrendatário da Nova Xarqueada, sita em Gustavo da Silva, no Município de Cavêlo, Estado de Minas Gerais. (P.A. 2.530-10). — Deferido.

Divisão de Fomento da Produção Animal

INSPEÇÃO REGIONAL EM PINHEIRO

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR CHEFE

Por despacho de 23 de maio último, concedem 60 dias de licença, em prorrogação, de 26 de maio citado a 24 de julho de 1940, nos termos do art. 162, § 3º, combinado com o art. 157, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, ao servente, classe C, com exercício na Inspeção Regional em Pinheiro.

Serviço Florestal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de maio de 1940

Ofícios:

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 766 — Submete à apreciação do S. Ex. um projeto de Decreto-lei, criando a Polícia Florestal, subordinada a este Serviço.

Ao Sr. prefeito municipal de São Jerônimo — Paraná:

N. 768 — Trazendo conhecimento do ofício n. 634, em que é solicitada a remessa de mudas de fungus, cerejeira do Japão e eucalipto, afim de ser iniciado o reflorestamento desse município, informa que esta Diretoria prestará todo o apoio que lhe for possível no louvável empreendimento.

Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 769 — Solicita mandar desembarcar a encomenda postal, n. 24.202, número de ordem da encomenda 44.608, vinda de Buenos Aires pelo vapor "Conte Grande", entrada neste porto em 30-4-1940, enviada pelo Serviço Florestal do Ministério da Agricultura de Buenos Aires.

Superintendência do Ensino Agrícola

Cópia autêntica: — Ministério da Agricultura — Superintendência do Ensino Agrícola — Rio de Janeiro, D. F. 1.750 — Em 4-6-1940 — Sr. Encarregado do Posto. Comunico-vos que designei o Agrônomo do Ensino Agrícola, classe K — Paulo Américo de Azevedo Silveira, para acompanhar-me na inspeção que farei ao Aprendizado Agrícola Nilo Pecanha, em Sacra Família, no Estado do Rio de Janeiro, no próximo dia 29 do corrente, fixando-lhe em 25\$0 a importância da diária a que tem direito. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1940. — A. L. Camara, Superintendente.

Diretoria de Organização e Defesa da Produção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria n. 61, de 5 do corrente, foi designado o agrônomo, classe A, Antônio Pávoa, lotado neste Serviço, para ter exercício na agência do Estado do Rio Grande do Sul.

Divisão de Caça e Pesca

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de maio de 1940

Por portaria n. 48 resolve registrar a firma Davi Seafield & Cia., estabelecida com o comércio de peles de animais silvestres à Fazenda Bela Vista, em Teófilo (Monte), Estado de Minas Gerais, em virtude de ter a mesma cumprido todas as exigências legais.

— Por portaria n. 49 resolve registrar a firma Batista & Kassar Ltda., estabelecida com o comércio de peles de animais silvestres à rua do Comércio n. 6-A, em Corumbá, Mato Grosso, em virtude de ter a mesma cumprido todas as exigências legais.

— Por portaria n. 50 resolve registrar a firma Vasquez Limitada, estabelecida com o comércio de peles de animais silvestres à Ladeira José Emílio n. 5, Corumbá, Mato Grosso, em virtude de ter a mesma cumprido todas as exigências legais.

— Por portaria n. 51 resolve registrar a firma R. J. Bolla, estabelecida com o comércio de peles de animais silvestres à Ladeira Cunha e Cruz n. 3, em Corumbá, Mato Grosso, em virtude de ter a mesma cumprido todas as exigências legais.

— Por portaria n. 52 resolve registrar a firma Zitrin Irmãos, estabelecida com o comércio de borboletas e curiosidades feitas com as mesmas, à rua Buenos Aires ns. 110-112, nesta Capital, em virtude de ter a mesma satisfeito todas as exigências da portaria n. 41, de 6 de outubro de 1939, desta Divisão.

— Por portaria n. 53 resolve registrar a firma Atelier Elizabeth, estabelecida com o comércio de borboletas e curiosidades feitas com as mesmas, à rua Dom Gerardo n. 41, 1º andar, nesta Capital, em virtude de ter a mesma satisfeito todas as exigências da portaria n. 41, de 6 de outubro de 1939, desta Divisão.

— Por portaria n. 54 resolve registrar a firma Fernando Marmora, estabelecida com o comércio de peles de animais silvestres à rua Sete de Setembro n. 26 em Aquidauana, Mato Grosso, em virtude de ter a mesma cumprido todas as exigências legais.

Serviço de Economia Rural

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por Portaria n. 47, de 20 de abril de 1940, do Serviço de Economia Rural, de conformidade com o disposto no art. 122, parágrafo 4º, alínea "a" do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1º alínea "a", "b", "g" e "j", do Decreto n. 5.002, de 27 de dezembro de 1939, resolve, autorizar a antecipação remunerada do período normal de trabalho dos funcionários e extramurários abaixo mencionados, no prazo de 22 de abril a 20 de junho do corrente ano, arbitrando-lhes as seguintes gratificações correspondentes a um terço do vencimento e do salário mensal de cada um:

1. Ulisses Gil, classif. prod. veget. cl. J.....	500\$0	1.000\$0
2. Francisco de Paula Xavier, servente cl. E.	200\$0	400\$0
3. Sílvia Ferreira Barbosa Pinto, classificador XII	233\$3	466\$6
4. Carmem Ferreira Lima, escriturário XII ..	216\$6	433\$2
5. Amíl Botelho Taveira, auxiliar do escritório XI	200\$0	400\$0
6. Ciro Luís de Azevedo Marques, auxiliar do escritório XI	200\$0	400\$0
7. Tállo Hostillo Martins Razo, auxiliar de escritório X	183\$3	366\$6
8. Henrique de Sousa Ferro, auxiliar de escritório IX	166\$6	333\$2
	1.899\$8	3.799\$6

A despesa decorrente dos trabalhos extraordinários a que se refere a presente portaria, na importância total de três mil e setecentos e noventa e nove mil e setecentos reais, deverá ser paga à conta da verba — Pessoal, consignação IV — Gratificações por serviços extraordinários 67) — S. E. R., do orçamento vigente, deste Ministério.

Expediente de 5 de junho de 1940

Por Portaria n. 60, foi designado o agrônomo, classe G, Frederico Herondino Leite, lotado neste Serviço, para ter exercício na Agência do Estado de Santa Catarina.

Resumo de despacho — Por portaria SER n. 58 de 29-5-40, foi designado o economista rural, classe I, Fábio Furtado Luz, para nos termos da alínea "e" do art. 4º do regulamento do Serviço apresentar bases para a instituição dos seguros agro-pecuários, inspecionando com esse fim as zonas rurais dos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, durante o período máximo de 60 dias. De conformidade com o disposto no art. 141 e seu parágrafo único, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, foi arbitrada pelo Sr. diretor ao referido funcionário uma ajuda de custo correspondente a um mês de vencimentos.

Comissão de Abastecimento

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

A Comissão do Abastecimento faz ciência aos interessados que a nota publicada no *Diário Oficial* do 3 de fevereiro do ano vigente sobre aumento do preço de gasolina e querosene foi devidamente aprovada pelo Sr. ministro da Agricultura. (CA 103-40).

A Comissão do Abastecimento recebeu da Sub-Comissão, na Rua, a comunicação documentada, de que o custo de vigia naquele lado se tem mantido desde o início de seus trabalhos, no mesmo nível, com uma pequena elevação correspondente a 2 %, embora a influência para a majoração dos preços de todas as mercadorias, desde o início do actual conflito europeu. (CA 1.733-40).

Requerimentos despachados

Dia 27 de maio de 1910

Oscar Pereira Pinto de Melo, proprietário do apartamento 81 do Edifício Herme, sito à Avenida Graça Aranha n. 40 — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 1.000\$00 (um conto de réis) para os três últimos anos do contrato (segunda prorrogação). (CA 1.698-40).

Dia 28

Eulides Filardi, por sua mulher Marieta Arruda Filardi, proprietário do prédio sito à rua Bomfim n. 315, solicitando autorização para elevar o aluguel do mesmo. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 450\$00 (quatrocentos e cinquenta mil réis) inclusive taxas. (CA 1.610-40).

Antônio Rodrigues de Vasconcelos, procurador e responsável pela administração dos bens da Viuva Ratael Tobias, solicitando permissão para elevar o aluguel do prédio sito à rua Barão de Ubu número 36, dividido em dois apartamentos (terreo e sobrado). — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 550\$00 (quinhentos e cinquenta mil réis) inclusive taxas para cada apartamento. (CA 1.634-40).

Antônio Rodrigues de Vasconcelos, procurador e responsável pela administração dos bens da Viuva General Ratael Tobias, solicitando permissão para elevar o aluguel da casa XX, sito à rua Barão de Ubu n. 34 — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 350\$00 (trezentos e cinquenta mil réis), inclusive taxas. (CA 1.625-40).

Helena Correia, proprietária da Avenida, sito à rua Ipiranga n. 52, solicitando permissão para elevar o aluguel da casa III — Deferido. Fica autorizado o aluguel da mesma ao Sr. Manuel Leão Cabão, pela importância mensal de 250\$00 (duzentos e cinquenta mil réis), inclusive taxas. (CA 1.283-40).

Joaquim Rodrigues de Sousa Teles, proprietário do prédio sito à rua Maniz Barreto n. 24, solicitando permissão para elevar o seu aluguel. — Deferido. Fica autorizado o aluguel do mesmo ao senhor João Gualberto Gomes de Sá, pela importância mensal de 700\$00 (setecentos mil réis), inclusive taxas. (CA 1.526-40).

João Silvestre Cardoso, proprietário do prédio sito à rua Comendador Leonardo n. 64 — Deferido. Fica autorizado o aluguel do mesmo ao Sr. Filomeno Valadares, pela importância mensal de 380\$00 (trezentos e oitenta mil réis), inclusive taxas. (CA 1.616-40).

Maria Luiza Gonçalves, proprietária do prédio sito à rua Boquear n. 161, solicitando permissão para elevar o seu aluguel — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 600\$00 (seiscentos mil réis), inclusive taxas. (CA 1.636-40).

João Gomes Pena, proprietário das casas I a IX, sitas à rua Racker n. 37, solicitando permissão para elevar o aluguel das mesmas — Deferido. Os imóveis serão alugados por 370\$00 (trezentos e setenta mil réis), inclusive taxas, aos Srs. José de Sousa Ribeiro, Adalberto Alves da Silva, Judite Torres de Araújo, Evaristo Assunção, Elvina Moraes, Francisco Kern e O. Braga Pereira. (CA 1.606-40).

Dia 30

Adelina Meineri Carenzi, por seu procurador Plínio Doyle Silva, solicitando permissão para elevar o aluguel do prédio sito à rua Paço de São n. 525 — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 1.200\$00 (dois mil e duzentos mil réis) e taxas municipais. (CA 1.003-40).

Dia 1 de junho de 1910

Manoel Francisco Penetra, proprietário do prédio sito à rua Serra da Torre n. 653 (terreo) solicitando permissão para elevar o seu aluguel. — Deferido. Fica autorizado o aluguel do mesmo ao Sr. José Lino Vergueira, pela importância mensal de 600\$00 (seiscentos mil réis), inclusive taxas. (CA 1.505-40).

Silvio Falcão Camacho Crespo, proprietário do prédio sito à rua Santa Luiza n. 11, solicitando permissão para elevar o seu aluguel. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 800\$00 (oitocentos mil réis) inclusive taxas. (CA 1.556-40).

Silvio Rodrigues da Costa, proprietário do prédio sito à rua Tenente França n. 74, solicitando permissão para elevar o seu aluguel. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal do mesmo ao Sr. João Alves Pereira, pela importância mensal de 250\$00 (duzentos e cinquenta mil réis), inclusive taxas. (CA 1.568-40).

Inácio dos Santos Araújo, proprietário do prédio sito à rua Carolina Beyder n. 37 e 37-A, solicitando permissão para elevar o seu aluguel. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 350\$00 (trezentos e cinquenta mil réis), inclusive taxas para o pavimento térreo e o de 360\$00 (trezentos e sessenta mil réis), também inclusive taxas para o pavimento superior, no total de 710\$00 (CA 1.678-40).

Ilha Copper da Silva, por seus procuradores Administradora Nacional S.A., proprietária do prédio sito à rua General Polidoro número 256, solicitando permissão para elevar o aluguel do 1º andar do referido prédio. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 350\$00 (trezentos e cinquenta mil réis), inclusive taxas. (CA número 1.663-40).

Arthur Cezar de Andrade, por seus procuradores, Administradora Nacional S.A., proprietário do apartamento n. 18, sito à rua Jardim Botânico n. 720, solicitando permissão para elevar o seu aluguel. — Deferido. Fica autorizado o aluguel do mesmo à Sra. Ericina de Oliveira, pela importância mensal de 200\$00 (duzentos e noventa mil réis), inclusive taxas. (CA 817-40).

Moscoso Castro & Comp. Ltda. procuradores do Rui Campista, proprietário da casa n. 44 sito à rua Canavieiras, solicitando permissão para elevar o seu aluguel. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 300\$00 (trezentos mil réis), inclusive taxas. (CA 1.665-40).

Sebastião Francisco de Andrade, proprietário do prédio sito à rua Ebrônio Uruguai n. 25, solicitando permissão para elevar o seu aluguel. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 450\$00 (quatrocentos e cinquenta mil réis), inclusive taxas. (CA 1.592-40).

Guiseppo Indice, proprietário do prédio sito à rua Avila n. 106, casa 1, solicitando permissão para elevar o seu aluguel. — Fica autorizado o aluguel mensal de 210\$00 (duzentos e dez mil réis), inclusive taxas. (CA 1.657-40).

Moscoso, Castro & Comp. Ltda., procuradores do D. Alice Boavista Ferreira, proprietária da casa 3, da rua Sampaio Viaga n. 68, solicitando permissão para elevar o seu aluguel. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 300\$00 (trezentos e quatro mil réis), inclusive taxas. (CA 1.664-40).

Gilda de Sousa Guimarães Fernandes, proprietária do prédio sito à rua Toneleros n. 89, solicitando permissão para elevar o aluguel do mesmo. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 400\$00 (quatrocentos mil réis) e taxas municipais. (CA 1.318-40).

Alice Correia da Luz, proprietária do prédio sito à rua Joaquim Nabuco n. 176, solicitando permissão para elevar o seu aluguel. — Deferido. Fica autorizado o aluguel do mesmo ao Sr. José Cândido Leal Baccelos, pela importância mensal de 750\$00 (setecentos e quarenta mil réis), inclusive taxas. (CA 1.628-40).

Antônio Julião, proprietário do prédio sito à rua Padre Miguelino n. 105 (Columbi), solicitando permissão para elevar o seu aluguel. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 300\$00 (trezentos mil réis), inclusive taxas. (CA 832-40).

Jaenito Vilela, proprietário da casa n. 3, sito à rua Campos da Paz n. 104, solicitando permissão para elevar o seu aluguel. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal da mesma a Sra. Sara Fernandes de Jesus Carvalho, pela importância mensal de 420\$00 (quatrocentos e vinte mil réis), inclusive taxas. (CA 1.658-40).

Manuel Martins d'Araújo, proprietário da casa 1, sito à Avenida Princesa Isabel n. 42 (Leme), solicitando permissão para elevar o seu aluguel. — Fica autorizado o aluguel mensal de 658\$00 (seiscentos e cinquenta e oito mil réis), inclusive taxas. (CA 1.661-40).

Franklin Van Erven, proprietário do prédio sito à rua Teixeira de Melo n. 10, solicitando permissão para elevar o seu aluguel. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 800\$00 (oitocentos mil réis), inclusive taxas. (CA 1.659-40).

Luiza Pereira Pinto, proprietária do prédio sito à rua Real Grandeza n. 5, solicitando permissão para elevar o seu aluguel. — Fica autorizado o aluguel mensal de 710\$00 (setecentos e dez mil réis), inclusive taxas. (CA 1.656-40).

Ivete François, proprietária do prédio sito à rua Campos Sales n. 162, solicitando permissão para elevar o seu aluguel. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 450\$00 (quatrocentos e cinquenta mil réis), inclusive taxas. (CA 1.626-40).

Alberto Marinho Alves, proprietário da metade do prédio sito à rua Primeiro de Março n. 133, solicitando permissão para elevar o seu aluguel. — O prédio poderá ser alugado por 1.600\$00 (um conto e seiscentos mil réis), inclusive taxas, cabendo ao requerente 800\$00 (oitocentos mil réis) mensais como proprietário da metade do imóvel. (CA 1.019-39).

Jaime Pires Ferreira, proprietário do prédio sito à rua Manoel Rodrigues n. 10, solicitando permissão para elevar o seu aluguel. — Deferido. Fica autorizado o aluguel do mesmo ao Sr. Vitorino Manuel Vaz, pela importância mensal de 325\$00 (trezentos e vinte e cinco mil réis), inclusive taxas. (CA 1.660-40).

Inácio dos Santos Araújo, proprietário do prédio sito à Avenida Paulo de Frontin n. 639-A, solicitando permissão para elevar o seu aluguel. — Deferido. Fica autorizado o aluguel do mesmo ao senhor José Sampaio Espindola, pela importância mensal de 1.050\$00 (um conto e cinquenta mil réis), inclusive taxas. (CA 1.657-40).

Dia 3

Letícia Teixeira da Mota, proprietária do prédio sito à rua Tibagi n. 11, solicitando permissão para elevar o seu aluguel. — Deferido. Fica autorizado o aluguel do mesmo à Sra. Maria Levisson, pela importância mensal de 800\$00 (oitocentos e cem mil réis), inclusive taxas. (CA 1.358-49.)

Luíza Lopes de Barros, por seu procurador Joaquim de Moraes Bastos, proprietária do prédio sito à rua Benjamin Constant n. 127, solicitando permissão para elevar o seu aluguel. — Deferido. Fica autorizado o aluguel do mesmo à D. Marthe Verschueren, pela importância mensal de 800\$00 (oitocentos mil réis), inclusive taxas. (CA 1.653-10.)

Vitoldi Freytag, proprietário do prédio sito à rua Vilela Tavares n. 18, solicitando permissão para elevar o seu aluguel. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 350\$00 (trezentos e cinquenta mil réis), inclusive taxas. (CA 1.682-16.)

Marcos Castro & Comp. Ltda., procuradores do Sr. Rui Campista, proprietário do prédio sito à rua Lins de Vasconcelos n. 288, solicitando permissão para elevar o seu aluguel. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 400\$00 (quatrocentos mil réis), inclusive taxas. (CA 1.665-10.)

Amélia Matos, por seus procuradores Sousa Matos & Comp., proprietária da avenida sito à rua D. Ana Neil n. 191, solicitando permissão para elevar o aluguel da casa 1 da referida avenida. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 220\$00 (duzentos e vinte mil réis), inclusive taxas. (CA 1.681-10.)

Harry Proelst por seu procurador Wahlr Vaz Sá, proprietário do prédio de apartamentos sito à rua Marechal Cantuária n. 152, solicitando permissão para elevar o aluguel do apartamento n. 4 — térreo. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 475\$00 (quatrocentos e setenta e cinco mil réis), inclusive taxas. (CA 1.627-10.)

José A. Alves Maranhães Cabral, proprietário do prédio sito à Travessa Moraes n. 29 (Ribeiro), solicitando permissão para elevar o seu aluguel. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 120\$00 (cento e vinte mil réis), inclusive taxas. (CA 1.572-10.)

Requerimento de Joaquim Bernardino de Oliveira. — "Indeferido". (CA 1.367-10.)

Requerimento de Antônio J. da Silva. — "A Comissão deliberou que o 'Modelo de Utilidade Industrial' está isento de tabelamento, com exceção de conteúdo". (CA 1.748-40.)

Maria Isabel Cavalcanti da Luz, proprietária do prédio sito à rua Vinlo e Quatro de Maio n. 19, solicitando permissão para elevar o seu aluguel. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 370\$00 (quatrocentos e trinta mil réis), inclusive taxas. (CA 1.629-10.)

Caio, Marti & Comp., recorrendo da multa que lhes foi imposta. — "A Comissão negou provimento ao recurso, mantendo a multa". (CA 1.458-10.)

Caio, Marti & Comp., recorrendo da multa que lhes foi imposta. — "A Comissão negou provimento ao recurso mantendo a multa". (CA 1.492-10.)

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras

DESPACHO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1910

Porci — 1.991-39 — Requerente: Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A., terras na bacia hidrográfica do Iguaçu. — "A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio da Nação, os terrenos que constituem a atual fazenda 'Normandia' e por isso não sujeitas ao Decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, com as ressalvas constantes do território hoje aprovado. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins."

Relatório referente ao despacho supra:

A Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A., com sede nesta Capital, cumprindo o disposto no art. 2.º do Decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938, apresenta a exame da Comissão, em oito pastas, os títulos e documentos relativos aos imóveis de que se compõe a atual fazenda "Normandia", situados no primeiro, segundo e terceiros distritos de Nova Iguaçu, sendo que um dos imóveis, e denominado "Paúl do Guandú", está situado no município de Itaguaçu, para prova de que tem o domínio pleno de todos os ditos imóveis, antes denominados "Marapiet", "Cabucu", "Paúl do Guandú", "Saudade", "Imbé", "Laranjeiras", "Santa Rosa", "Passa Vinlo", "Sapé", "Santa Helena", "São Joaquim", "Mata Fome", "Palmaz", "Benfica", "Campo Alegre", "Mato Grosso", "São Antônio da Mata", "Aparecida", "Catubú", "Faustino Gaspar", "Sebastião Lobo", "Boa Vista", "Santo Antônio", "Sítio Nogueira", "Bernardino Gomes Monte", "Esteves Cordeiro", "São Felipe", "Mata Fome", "Colônia e Moreira", "Turval Dias de Souza", "Boa Esperança", "Restinga", "Tangui", "Pocos", "Curral Novo", "Queimados", "Rio do Ouro" e "Manganga".

Em sua petição a Companhia requerente declara que as terras de sua propriedade que são dadas como fazenda parte da Fazenda Nacional de Santa Cruz, em virtude da planta anexa ao Decreto n. 893, na realidade não estão incluídas nos limites verdadeiros da dita fazenda, que são, na parte em que confrontam com as terras da Requerente, os resultantes do acordo celebrado em 1731 entre os Jesuítas, proprietários da dita fazenda e Manuel Pereira Ramos, proprietário, então, das terras com que, mais tarde, se constituiram as fazendas

"Campo Alegre" e "Mato Grosso", acordo por via do qual a divisa entre as terras era o Rio Guandú, numa extensão de legua e meia, tomada em linha reta, rio acima.

A Companhia entrou na propriedade e posse das terras por aquisição das mesmas feita por ocasião de sua constituição, representando a parte com que entrou para o capital social o actionista João Leopoldo Modesto Leal (Conde de Modesto Leal), devidamente autorizada por sua mulher dona Isabel Fernandes Modesto Leal, com quem é casado no regime de separação de bens. O Conde Modesto Leal adquirira, por sua vez, parceladamente:

— as propriedades "Marapiet", "Cabucu", "Paúl do Guandú" e "Varginha", por compra a dona Ana Carolina de Sallanha da Gama, condessa de Aljezur, conforme escritura de 25-11-1911, lavrada nas notas do Tabelião do 1.º Ofício desta Capital;

"Saudade", por compra a Bento Luiz Ribeiro Neto e sua mulher dona Elisa Ribeiro Neto, conforme escritura de 15-6-1912, lavrada nas notas do tabelião do 5.º Ofício desta Capital;

"Imbé", por compra a dona Eulina Cândida Tinoco, conforme escritura de 3-7-1913, nas mesmas notas;

"Laranjeiras", por compra a Carlos Antônio de Sousa e sua mulher dona Virgínia Menezes de Sousa, conforme escritura de 4-4-1913, nas mesmas notas;

Santa Rosa e Passavinte, por compra a Manuel José Pereira Frazão, conforme escritura de 12-9-1913, nas mesmas notas;

Sapé, por compra a Empresa de Obras Públicas do Brasil (sem liquidação), conforme escritura de 21-9-1911, nas mesmas notas;

Santa Helena, São Joaquim, Mata Fome e Palmaz, por compra a Edgar de Azevedo e dona Alzira Gomes de Azevedo, conforme escritura de 30-7-1913, nas mesmas notas;

Benfica, Campo Alegre e Mato Grosso, por compra, 11/12 avos, a donas Ana Sálão de Oliveira Maia, Dorotéa Sálão Palha, Vióla de Sálão Dantas, Arnaldo Sobral de Bulhões Sálão e outros, conforme escritura de 21-9-1913, lavrada nas notas do Tabelião do 1.º Ofício de Nova Iguaçu, 1/12 a Belchior & Oliveira, conforme escritura de 17-12-1913, nas mesmas notas;

Santo Antônio da Mata, por carta de arrendatário passada a favor do conde Modesto Leal e extraída dos autos de inventário de Gustavo da Costa Rodrigues, assinada pelo juiz de Direito da Comarca de Iguaçu, Dr. José Augusto de Godói e Vasconcelos, em 29-10-1912, escritura Soares;

Aparecida, por compra a Manuel Alves Henriques e sua mulher Albina de Jesus Henriques, conforme escritura de 28-12-1912, passada nas notas do Tabelião Geroldino Machado Nunes, de Queimados;

Catubú, por compra a José Pinto Marques e sua mulher dona Ana Moreira de Figueiredo Marques, conforme escritura de 21 de novembro de 1912, nas mesmas notas;

Faustino Gaspar, por compra a Faustino Gaspar Gonçalves, conforme escritura de 25-6-1912, lavrada nas notas do Tabelião Ernesto França Soares, de Queimados;

Sebastião Lobo, por compra a Sebastião Alves Lobo e sua mulher dona Porcina da Silva Lobo, conforme escritura de 17-6-1912, nas mesmas notas;

Boa Vista, por compra aos herdeiros de Hermínio Manuel Pinto (Maria Laura Pinto e outras), conforme escritura de 6-11-1912, lavrada nas notas do Tabelião Machado Nunes, de Queimados;

Santo Antônio, por compra a Joãoário Guimarães Júnior e sua mulher dona Rosalinda da Costa Guimarães, Antônio de Machado Guimarães e sua mulher dona Maria Faria Guimarães e dona Sebastiana da Conceição Guimarães, conforme escritura de 17-6-1912, lavrada nas notas do Tabelião Paulino Barbosa, de Nova Iguaçu;

Sítio Nogueira, por carta de arrendatário extraída dos autos de venda de bens do ausente Manuel Joaquim Lopes Nogueira, assinada pelo juiz de Direito de Nova Iguaçu, em 9-7-1917 (escritura França Soares);

Bernardino Gomes Monte, por compra à pessoa desse nome, conforme escritura de 2-5-1917, lavrada nas notas do Tabelião do 5.º Ofício desta Capital;

Esteves Cordeiro, por compra a Manuel Esteves Cordeiro, conforme escritura de 11-12-1914, lavrada nas notas do Tabelião do 1.º Ofício desta Capital;

São Felipe, por compra à dona Gerarda Maria da Conceição, por escritura de 4-2-1911, lavrada nas notas do Tabelião Cruz, Ofício desta Capital;

Mata Fome e Espírito Santo, por compra a dona Maria Eugênia Travassos, conforme escritura de 11-7-1916, lavrada nas notas do Tabelião França Soares, de Iguaçu;

Colônia e Moreira, por compra parcelada a José de Sousa Ferreira e dona Leopoldina Teles de Menezes, conforme escritura de 23 de setembro de 1904, lavrada nas notas do Tabelião José Ferreira da Costa Madeira, de Marapiet, Antônio Rodrigues de Matos e sua mulher dona Fabríana de Menezes Matos, conforme escritura de 7 de março de 1913, lavrada nas notas do Tabelião Machado Nunes, de Queimados, ratificada e ratificada por outra de 1-4-1913, lavrada nas notas do Tabelião do 5.º Ofício desta Capital, Antônio Carlos Júnior e dona Clementina de Menezes Sousa, conforme escritura de 10 de junho de 1915, lavrada nas notas do Tabelião França Soares, de Iguaçu, dona Januária Teles, conforme escritura de 31-5-1913, lavrada nas notas do 5.º Ofício desta Capital; Carlos Antônio de Sousa e sua mulher dona Virgínia Menezes de Sousa conforme escritura de 4-4-1913, lavrada nas mesmas notas;

Durval Dias de Sousa, por compra a Durval Dias de Sousa e sua mulher dona Izabel Gomes Monte, conforme escritura de 3-7-1917, lavrada nas notas do Tabelião Franga Soares, de Iguassú;

Boa Esperança, por procurações em causa própria outorgadas a João Leopoldo Modesto Leal, lavradas nos Tabeliões: do 1º Ofício da Capital Federal em 8-4-1927, nas mesmas notas em 2-3-1927 e tabelião Sousa, de Angra dos Reis, em 4-4-1917, respectivamente, pelo Dr. Mário de Azevedo Ribeiro e sua mulher, Dr. Domingos José da Silva Cunha e sua mulher e Dr. Heraldo Damasceno e sua mulher;

Sesmaria da Restinga, parte integrante do antigo morgadio de Marapicú e os imóveis com as denominações de Tinguí, Poços, Curral Novo, Queimados e Rio do Ouro, pertencentes ao dito morgadio, por compra à condessa de Aljezur, conforme escritura de 25-11-1911, lavrada nas notas do tabelião do 1º Ofício desta Capital;

Manganga, por compra a dona Luiza Rosa das Neves, conforme escritura de 29-3-1913, lavrada nas notas do tabelião do 5º Ofício desta Capital;

Todas essas aquisições foram transcritas no Registro de Imóveis das comarcas onde estão situadas, exceto as procurações em causa própria relativas ao Imóvel "Boa Esperança", por se tratar de cessão de direitos, que o cessionário transferiu por sua vez à Companhia requerente, não constando que houvesse sido passada a escritura pública tornando efetiva a venda.

Depois de constituída, a Companhia comprou 33 alqueires de terras, desmembrados da Fazenda Ipiranga, situada no 2º distrito de Nova Iguaçu, por escritura de 14-2-1928, lavrada nas notas do tabelião do 3º Ofício desta Capital, sendo vendedores, Alfredo José Soares, Enéas Silvestre dos Santos e sua mulher dona Clarisse Alves dos Santos, Lourival Soares dos Santos e sua mulher dona Teresa Silvestre dos Santos e Ovídio Silvestre dos Santos e sua mulher dona Hermínia Teles dos Santos.

O bloco de terras de propriedade da Companhia é constituído, portanto, pelas que lhe foram transmitidas pelo conde Modesto Leal, representando o capital com que este entrou para a constituição da sociedade, acrescidas dos 33 alqueires acima referidos, desmembrados da Fazenda Ipiranga.

A vasa documentação apresentada pela Companhia tem por fim provar que as terras de sua propriedade estão legalmente desmembradas do patrimônio da Nação, provindo de sesmarias dadas e confirmadas regularmente, a saber:

a) sesmaria de duas léguas concedida a Jerônimo Pires e Bernardo Machado, em 1622 e demarcada em 1757;

b) sesmaria concedida em 1720, e confirmada em 1724, ao marquês de Abrantes;

c) sesmaria concedida a Manoel Pereira Ramos em 1722;

d) sesmarias concedidas a Clemente e Jorge Coutinho, confirmadas em 1724;

e) sesmaria confirmada a Garcia Rodrigues Pais Leme, em 1714;

f) sesmaria concedida a Inácio Dias Velho da Câmara, em 1743;

g) sesmarias concedidas a Antônio Ramos Reis, uma em 1724 e a outra em 1742;

h) sesmaria concedida a Pantaleão Martins Ramos em 1725.

As terras constitutivas do Morgadio de Marapicú, vendidas ao conde Modesto Leal pela condessa de Aljezur, viúva e herdeira universal do último administrador do morgadio, provêm das sesmarias que pertenceram a Manuel Pereira Ramos, ao marquês de Abrantes, a Jerônimo Pires e a Bernardo Machado, aos frades Carmelitas e a Clemente e Jorge Coutinho.

Estas terras não ficam localizadas na bacia hidrográfica do Iguaçu, mas partes delas ficaram sujeitas à revisão da Comissão por estarem incluídas no perímetro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, conforme o mapa da área dessa Fazenda junto ao Decreto-lei número 893.

O estudo da Comissão, nesse particular, terá por escopo, apenas, verificar se procede ou não a alegação da Companhia requerente de que o mapa está errado, de vez que as terras da dita Fazenda são tão somente limitrofes com as da mesma requerente.

Ex-vi do art. 3º, § 2º do Decreto-lei n. 893:

"A Fazenda Nacional de Santa Cruz é a descrita no art. 1º do decreto de 25 de novembro de 1830 e os seus limites acham-se demarcados na planta anexa."

Alega a requerente que a segunda parte desse dispositivo contradiz a primeira, sendo que esta é a certa, isso porque, nos termos do art. 1º do aludido decreto de 25-11-1830:

"A Fazenda Nacional de Santa Cruz compreende somente os terrenos em cuja efetiva e legítima posse se achava o Sr. D. Pedro I, no dia 25 de março de 1824."

"Ora, comenta a requerente, os terrenos em cuja posse se achava D. Pedro I nesse dia, eram os delimitados pelas linhas traçadas nas medições de 1729 e 1783 (esta com a Fazenda já confiscada em poder da Corôa), nas quais sempre foi respeitado o acordo celebrado em 1731, entre os Jesuítas e Manuel Pereira Ramos, proprietário então das terras com as quais mais tarde se constituíram as fazendas "Campo Alegre" e "Mato Grosso", e por esse acordo a divisa entre as terras era o rio Guandú, numa extensão de légua e meia, tomada em linha reta, rio acima."

Muito acertadamente, pois, andaram aqueles que elaboraram os citados decretos de 1830 e 1828, dando como já se disse, à Fazenda Nacional de Santa Cruz, os limites estabelecidos nas medições de 1729 e 1783, isto porque a dita fazenda já jamais possuía terras à margem esquerda do Guandú.

Os Jesuítas se tornaram possuidores das terras em que constituíram a Fazenda de Santa Cruz pela seguinte forma:

a) uma parte — de quatro léguas de costa por quatro de certão — como sucessores, por diversos títulos, de seu primitivo sesmeiro Cristóvão Monteiro, que obteve em 1567 a sesmaria, em 1589, passada aos Jesuítas;

b) seis léguas por seis léguas nas cabeceiras das terras referidas no item a, por compra, em 1618, aos sucessores de Manuel Correia.

Por outro lado, em 1622, Jerônimo Pires e Bernardo Machado obtinham, também, por sesmaria, duas léguas de terras no rio Guandú, em direção à serra de Gericeinó, na cabeceira das terras dos Jesuítas.

Esta sesmaria de duas léguas, após inúmeras sucessões, passou a ser possuída, em 1720, por Manuel Pereira Ramos, o qual obteve, também nesse mesmo ano, a concessão da sesmaria dos sobejos de terras "entre o rumo dos padres Jesuítas e o rio Guandú" e comprou outra sesmaria que fora concedida ao marquês de Abrantes, esta a partir também do rio Guandú.

Manuel Pereira Ramos, possuidor, desde 1720, das terras antes referidas, passou a ocupá-las, explorando-as intensamente com a cultura de cereais e cana de açúcar, construindo pelas engenhos e trapiches, conforme se verifica dos documentos, inclusive plantas feitas no processo.

Em 1729 os Jesuítas fizeram medir judicialmente as terras que possuíam.

A etapa da medição da primeira sesmaria de quatro léguas por quatro léguas correu sem novidade. Chegada esta medição ao Outeiro das Pedras, para prosseguimento da "medição da segunda sesmaria de seis léguas por seis léguas — as linhas laterais respectivas, segundo a pretensão dos Jesuítas, deveriam abrir uma légua para cada lado. Mas a abertura dessa linha para o lado leste encontrou a oposição de Manuel Pereira Ramos que, a justo título, já vinha ocupando a terra, de um é de outro lado do rio Guandú (ocupava em virtude da concessão da sesmaria de sobejos, que lhe havia sido dada).

Após vários entendimentos entre Manuel Pereira Ramos e os Jesuítas, foi estabelecido um acordo pelo qual ficaram pertencendo aos Jesuítas somente as terras à margem direita do Guandú, e toda a terra à margem esquerda ficou para Manuel Pereira Ramos, acordo esse confirmado pela sentença do Dr. Mimoso, datada de 16 de maio de 1731.

Em 1759, com os limites estabelecidos pela medição de 1729, foi a Fazenda confiscada, e a Corôa, em 1783, fez proceder nova medição e por ela o rio Guandú continuou a ser a linha divisória da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Muita razão tem a suplicante, portanto, quando afirma que a Fazenda Nacional de Santa Cruz não tem terras à margem esquerda do rio Guandú, o que, aliás, foi confirmado pela medição oficial feita em 1848 pelo general Belegardo e pelo superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, em 1916, em certidão que passou a requerimento de João Leopoldo Modesto Leal.

Ainda mais, vemos na sentença civil junta ao processo que, em 1748, dona Helena de Andrade Souto Maior Rondon, então viúva de Manuel Pereira Ramos, e outros sucessores das terras integrantes das duas léguas concedidas em 1622 a Jerônimo Pires e Bernardo Machado, requereram medição judicial de suas terras, essa medição teve começo no ano de 1557, no mareo do rio Guandú com assistência dos padres Jesuítas.

E não é tudo. Instituído em 1772 o Morgadio de Marapicú, foi o rio Guandú dado como limite das terras, entre os Jesuítas e o Morgadio e a instituição desse Morgadio com a divisa declarada, foi aprovada em 1799 por decreto régio.

Todas as terras, hoje de propriedade da suplicante, à margem esquerda do rio Guandú e abrangidas pela linha erradamente traçada na planta anexa ao Decreto n. 893, provêm de sesmarias regularmente concedidas. De duas origens são elas: uma parte, a maior, tem a origem nas sesmarias que, desde 1720, pertenciam a Manuel Pereira Ramos, e a outra parte, a menor, tem a sua origem nos antecessores do Marquês de São João Marcos.

As terras que, em 1720, eram possuídas por Manuel Pereira Ramos, foram havidas:

a) pela concessão que lhe foi dada, nesse mesmo ano, da sesmaria dos Sobejos;

b) pela compra que fez da sesmaria que fora concedida ao Marquês de Abrantes;

c) por compra de parte da sesmaria de duas léguas obtida por Jerônimo Pires e Bernardo Machado, em 1662;

d) pela compra feita por Dona Helena de Andrade Souto Mayer, viúva de Manuel Pereira Ramos, em 1771, aos Padres Carmelitas;

e) em parte por compra, em parte por herança, das sesmarias de Jorge e Clemente Coutinho, concedidas em 1724.

Manuel Pereira Ramos fez com os Jesuítas o acordo, em virtude do qual o rio Guandú ficou sendo o limite entre as respectivas propriedades, estabelecendo-se nesse acordo que, partindo da linha de travessão de Outeiro das Pedras, no local onde ele alcançasse o rio Guandú, as terras de Manuel Pereira Ramos se estendessem légua e meia em linha reta, Guandú acima.

Morto Manuel Pereira Ramos, os seus bens integralmente passaram à sua mulher Dona Helena de Andrade Souto Mayer e a seus filhos, resolvendo aquela e este constituir o Morgadio de Marapicú com todos os bens que possuíam exceto a terça parte que foi dada ao filho Inácio de Andrade Souto Mayer Rondon, na qual se com-

procederam as terras localizadas precisamente no rumo dos Padres Jesuitas, na légua e meia de terras, Guandú, acima Fazenda dos Possos, que mais tarde se subdividiu em Mato Grosso, Campo Alegre e outras, conforme os documentos juntos).

A separação definitiva entre a Fazenda dos Possos e a do Marapieté, parte integrante do Morgadio, só se deu na medição de 1818, promovida pelo Marquês de Itanhém e o seu sobrinho Conde de Aljezur.

Faleceu Inácio de Andrade Souto Mayer Rondon, sua viúva protestou, em 1826, contra a invasão de suas terras praticada pela Fazenda Nacional de Santa Cruz, na medição feita nessa mesma data. Esse protesto, entre muitos outros, é que deu lugar ao decreto imperial de 1830.

No Inácio de Andrade Souto Mayer Rondon e sua mulher, esses bens passaram a seu filho, o Dr. Manuel Inácio de Andrade Souto Mayer (Marquês de Itanhém), e, sucessivamente, a outros filhos, até à Suplicante, cujo domínio nas terras que, originariamente, pertenceram aos antepassados do Marquês de São João Marcos, é comprovada com os documentos que junta.

Todos os documentos a que se refere a Requerente estão compreendidos nas pastas de ns. 1 a 8, que acompanham seu requerimento, por meio de certidões autênticas, a saber:

1. Carta de sesmária de duas léguas de terras, de que foram donatários Jonânio Pires e Bernardo Machado (doc. n. I da Pasta n. 2);

2. Carta de sesmária de uma légua de terra em quadra, entre os dois rios chamados Marapieté e Guandú, concedida ao Marquês de Albrantes pela segunda vez em 9-10-1721 (doc. n. II da Pasta número 2);

3. Carta de sesmária dos Sobrados, concedida a Manuel Pereira Ramos em 25-1-1772, situada entre as terras ao rumo dos Padres Jesuitas e as denominadas da Restinga, de propriedade do mesmo Manuel Pereira Ramos (doc. n. IV da Pasta n. 2);

4. Carta de sesmária concedida em 1724 a Clemente Pereira de Azevedo Coutinho e Jorge Coutinho, de légua e meia de terras, situadas no lugar Crato e limitando-se de uma banda com terras do Sr. de Matoreira Machado e pela outra com Manuel Pereira Ramos e o sertão correndo na mesma forma até a Serra do Tingná e Aguassú (doc. n. V da Pasta n. 2);

5. Carta de sesmária concedida e confirmada a Garcia Rodrigues Pais Leme, em 1711 e 1714, respectivamente, compreendendo o mesmo número de léguas como se houvessem de dar repartidas a quatro pessoas, situadas no Paraíba e no Parahyba e todas no caminho que de Garcia Rodrigues Pais Leme havia aberto (doc. n. I da Pasta n. 5);

6. Carta de sesmária, concedida em 1713 a Inácio Dias Velho, de duas léguas no Carinho das Minas, no Ribeirão de Santo Antônio até o Povoado Alegre, com uma légua de sertão (doc. n. II da Pasta n. 5).

Estando as terras, hoje de propriedade da Requerente, compreendidas nas sesmarias acima indicadas, com exceção das terras localizadas na bacia hidrográfica do Iguaçu, a que não se referei mais adiante, é fora de dúvida que as mesmas foram legalmente desmembradas do patrimônio da Nação, não incluindo, portanto, nos dispositivos do Decreto-lei n. 893.

Firmado esse ponto, que é o que interessa aos trabalhos da Comissão, as sucessivas transferências de propriedade por que passaram, aliás, comprovadas pela vasta documentação junta pela Requerente, é matéria que diz respeito exclusivamente às partes interessadas nas ditas transferências, reguladas pela legislação comum, cabendo ao Poder Judiciário apreciar e decidir as dúvidas por ventura suscitadas entre os interessados sobre as relações do direito decorrentes das mencionadas transferências.

A única que interessa aos trabalhos da Comissão é a que diz respeito às terras situadas à margem esquerda do rio Guandú, que constituíam parte da Sesmária dos Sobrados, concedida a Manuel Pereira Ramos, "entre o rumo dos Padres Jesuitas e o Rio Guandú", terras que os referidos Padres pretendiam ficar incluídas nas que lhes pertenciam, mas acabaram reconhecendo pertencerem a Manuel Pereira Ramos, conforme acordo realizado com este, objeto de demarcação judicial, que a Coroa Portuguesa, sucessora dos Padres, após a confissão dos bens destes, reconheceu como válida, em nova medição a que mandou processar em 1783 e posteriormente, no decreto régio de 1799, que aprovou a instituição do Morgadio de Marapieté, em cuja escritura o rio foi dado como limite das terras entre os Jesuitas e o Morgadio (docs. ns. XI e XII da Pasta n. 2).

É verdade que, na medição realizada em 1826 da Fazenda de Santa Cruz, os limites desta foram levados além do Rio Guandú, mas havendo a viúva de Inácio de Andrade Souto Mayer Rondon, protestando contra a invasão junto a D. Pedro I, o imperador, diante desse e de outros processos que se levantaram contra a aludida medição, fez baixar o decreto imperial de 25 de novembro de 1830, que declarou no seu art. 1º que:

"A Fazenda Nacional de Santa Cruz compreende somente os terrenos em cuja efetiva e legítima posse se achava o Sr. D. Pedro I no dia 25 de março de 1821."

Os terrenos situados à margem esquerda do Rio Guandú, não estando naquela data, nem nunca tendo estado na posse de D. Pedro I, ou na de seus antecessores, a Coroa de Portugal e os Padres Jesuitas, em face da documentação apresentada e das disposições constantes dos decretos d. 25-11-1830 e n. 892, de 26-11-38, são reconhecidos fora da Fazenda Nacional de Santa Cruz pelo referido

decreto imperial e, portanto, do domínio e posse dos herdeiros e sucessores de Manuel Pereira Ramos, ao tempo a viúva de Inácio de Andrade Souto Mayer Rondon, filho daquele e a quem fora dada a terça parte das terras pertencentes ao espólio do dito Manuel Pereira Ramos, ao ser constituído pela sua viúva e filhos o Morgadio de Marapieté, do qual foram separadas as aludidas terras.

As terras de propriedade da requerente, situadas na bacia hidrográfica do Iguaçu compreendem os imóveis denominados Laranjeiras, Colônia e Moreira e Mangangá, estando reunida a documentação relativa às mesmas na pasta n. 6.

As que constituem os imóveis Laranjeiras e Colônia e Moreira procedem de três sesmarias concedidas a

a 1ª — ao Capitão-Mór Antônio Ramos dos Reis, em 1724;

a 2ª — a Paulo de Martins Ramos, em 1725, e por este vendida a aquele Capitão-Mór;

a 3ª — ainda ao dito Capitão-Mór.

A requerente junta por certidão o teor dessas três cartas de sesmarias nos documentos ns. I, II e III da dita Pasta n. 6. A primeira consistia em "uma légua de terras no Rio Aguassú adjacente da dita do doutor Tomé Gonzaga e seu sócio Manuel Boiz Alcântara, começando a medir onde acaba a do dito doutor e seu sócio, rio acima, fazendo testada pelo Rio Aguassú e correndo o sertão para a banda de Marapieté". A segunda consistia "em uma légua de terras no Rio Aguassú diante da dita do Capitão Antônio Ramos dos Reis, começando a medir onde acaba a do dito Capitão rio acima, fazendo testada no mesmo Rio Aguassú correndo o sertão para a banda do Marapieté". A terceira consistia "em uma légua de terras em quadra no Distrito de Aguassú ao pé do marro chamado Tingná, as quais partem com terras de Manuel Rodrigues de Alcântara e do doutor Tomé de Souto Gonzaga e hoje de seus herdeiros para a parte direita do Rio, caminho do Noroeste".

Essas três sesmarias passaram à posse do Capitão José Veloso do Carmo, que as vendeu ao doutor Manuel Moreira de Souza, por escritura de 22 de janeiro de 1772, nas notas do Tabelião Domingos Coelho Brandão (doc. n. IX) e por morte daquele doutor passaram a seu genro José de Mendonça Dormund de Vasconcelos, que as possuía em 1814 em diante (docs. de ns. V a IX); vendeu uma parte delas ao doutor Bento Coutinho de Oliveira Braga, em 1815 (doc. n. X); e outra a Dona Preciosa Rosa do Espírito Santo, em 1852 (doc. n. XI) e partilhou outra parte com seus filhos, por morte de sua mulher, tendo aqueles as vendido a diversas pessoas, conforme consta dos documentos de ns. XIII, XVII e XX, por sua vez adquiridas por várias compras, por Antônio Teles de Menezes, conforme fazem prova os docs. de ns. XXI e XXVI.

Por falecimento de Antônio Teles de Menezes, em 1892, ditas terras foram partilhadas entre os seus herdeiros e depois adquiridas pelo Conde Modesto Leal, sendo metade das terras do imóvel Laranjeiras, ao Capitão Carlos Antônio de Souza, que as havia comprado ao herdeiro Antônio Teles de Menezes Junior (doc. XXXIII) e a outra metade por compra feita ao mesmo Antônio Teles de Menezes Junior (docs. XXIX e XI).

As terras do imóvel Colônia e Moreira, como se segue:

17 da herdeira dona Januária Teles (doc. n. XXXV);

27 de Antônio Rodrigues de Matos e sua mulher, dona Fabriciana de Menezes Matos, sendo 17 da herança desta e 17 por eles adquiridos, por compra, aos herdeiros José de Souza Ferreira e sua mulher (doc. n. XXXI);

37 de Antônio Carlos de Souza e sua mulher dona Virginia de Menezes Souza, sendo 17 da herança desta e 27, que adquiriram, por compra, aos herdeiros Luiz Teles de Menezes e sua mulher dona Maria Lemos Coutinho e Antônio Palomba e sua mulher dona Amélia Teles de Menezes (doc. n. XXXII);

17 de Antônio José Carlos Junior e sua mulher dona Clementina de Menezes Souza (doc. n. XXXVII).

As terras que constituem o imóvel Mangangá provêm da fazenda situada na Freguesia de Piedade do Iguaçu, com uma légua de testada em quadra, fazendo testada pelo Rio Iguaçu e fundos para a fazenda de Bento Luiz de Oliveira Braga, e de uma banda partem com Bento Mir (sic) e da outra com o alferes José do Egito Bastos, fazenda comprada por Bento Luiz de Oliveira Braga a José Luiz de Carvalho (que a houve de seus pais), por escritura de 20 de março de 1800, lavrada nas notas do Tabelião Inácio Miguel Pinto Campelo, do Rio de Janeiro (doc. n. LI).

Bento Luiz de Oliveira Braga e sua mulher dona Francisca Mariana de Oliveira Coutinho venderam a Joaquim Veras Nascentes, por escritura de 23 de abril de 1800, nas mesmas notas (doc. n. L).

Por morte de Joaquim Veras Nascentes e sua mulher, as terras passaram à herdeira, filha destes, Maria Amália Veras Nascentes, conforme consta do registro feito no livro respectivo do Município de Iguaçu, as fls. 4, em 20 de outubro de 1855, do teor seguinte:

"Registro das terras da Fazenda do Mangangá. Dona Maria Amália de Veras Nascentes é possuidora da Fazenda do Mangangá, Município de Iguaçu, a qual Fazenda houve por legítima de seus pais, contendo esta Fazenda uma légua de testada pelo Rio Iguaçu, com meia légua de fundos, cujo fundos (sic) se divide com terras da Fazenda da Posse, e por outro lado com os herdeiros de Domingos Martins, esse outro lado com terras dos herdeiros do Tenente José do Egito Bastos. Fazenda de S. José, 16 de agosto de 1855. Pela sra. Dona Maria Amália de Veras Nascentes, Bento Luiz Coutinho de Oliveira

raga. Freguezia de Iguassú, 20 de outubro de 1855. O vigário Antônio Teixeira dos Santos" (doc. n. XLIX).

A requerente junta ainda documentos referentes à aquisição da fazenda por Miguel Ferreira Lopes Trant a Venancio José Lisboa, a escritura de 14 de dezembro de 1867 (doc. n. XLVIII), por Edmund Teixeira dos Santos e sua mulher Isabel Trant dos Santos, de a houveram no inventário de Miguel Ferreira Lopes Trant (doc. n. XLVII); por Edmund Teixeira dos Santos que a houve no inventário de sua mulher Isabel Trant dos Santos, processado em Iguassú e julgado por sentença de 28/1/1912 (doc. n. XLVII); por Luiza Rosa Lidia das Neves, que a houve no inventário de seu filho Edmund Teixeira dos Santos, processado em Iguassú e julgado por sentença de 22/2/1904, (doc. n. XLVI); pelo Conde Modesto Leal, que compra a Luiza Rosa Lidia das Neves, conforme escritura de 22 de fevereiro de 1913, lavrada nas notas do Tabelião do 5º Ofício da Capital Federal, devidamente transcrita no Registro de Imóveis da Comarca de Iguassú (docs. ns. XLIV a XLVI), à Companhia Fazendas Reunidas Normandia ao Conde Modesto Leal, em 18 de julho de 1927, no ato de sua constituição.

A documentação, quanto à Fazenda do Manganga, não remonta à carta de sesmaria, começando por uma escritura de 20 de março de 1800, em que o vendedor declara tê-la havido de seus pais, em todas as transferências, a propriedade se apresenta sempre em as mesmas dimensões, uma légua de testada sobre o Rio Iguassú, meia légua de fundos, tendo sido registrada em 1855, no Registro paroquial da Freguezia de Iguassú, o que é suficiente para fazer a prova de que, ao tempo do registro, as terras já eram reconhecidas como do domínio pleno particular, nos termos da lei n. 601, de 18 de setembro de 1850 e do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 1.318, de 30 de janeiro de 1854.

Quanto às terras que constituem os imóveis "Laranjeiras" e "Colônia e Moreira", tratando-se de desmembramentos das que constituíam as três sesmarias, duas concedidas a Antônio Ramos dos Reis e uma comprada por este ao primitivo sesmeiro, Pantaleão Martins Ramos, a Comissão também as reconhece como legalmente desmembradas do patrimônio da Nação, uma vez que se encontrem entre as três léguas de testada sobre o Rio Iguassú e fundos de meia légua sobre a testada, limites das três aludidas sesmarias, sem prejuízo de quaisquer direitos que sobre parte das ditas terras possa ter a Fazenda Nacional, em virtude da sucessão "causa mortis", compra ou desapropriações a que tenha procedido, quando no domínio e posse dos antecessores da Requerente, matéria que a Comissão deixa em aberto, para que as reivindicações, porventura existentes, fora das atribuições da mesma Comissão, sejam resolvidas pelos meios regulares.

A Requerente alude, em seu requerimento, a "um protesto ou emenda, que anda por aí, sobre a sucessão hereditária nos bens instituídos do antigo Morgadio de Marapicú", para negar competência à Comissão para tomar conhecimento do assunto e pronunciar-se sobre a regularidade da referida sucessão, tendo em vista que o decreto, por força do qual foi criada, visa aclarar se há, ou não, nas terras do domínio da União, sítas em determinada zona, tendo de sua alçada as contestações que não sejam entre a União e os que se pretendem donos de terras nessa região, mas entre estes terceiros.

Até a presente data, não chegou ao conhecimento da Comissão qualquer protesto sobre a matéria. Existe, entretanto, uma declaração formulada por Luiz Ascendino Dantas, no processo PCERTT - n. 153/39, em que é interessado, de que a sucessão do Morgadio de Marapicú interessa à Fazenda Nacional, eis que, havendo falecido o último administrador do dito Morgadio, Conde de Aljezur, sem deixar descendentes consanguíneos, nos termos da legislação que regula o instituto dos morgadios, extintos no Brasil pela lei n. 56, de 6 de outubro de 1835, a sucessão nos bens vinculados não poderia, em hipótese alguma, caber à viúva do administrador, como aconteceu, mas à União, por se tratar de bens vagos, caso não fosse transmitida, por inexistência ou abandono de direitos, aos representantes da casa de Condeixa, conforme ficara estipulado no *pacto e família*, celebrado em 16 de agosto de 1805 e aprovado por decreto real de 3 de junho de 1806, em virtude do qual foram separadas as administrações das Casas de Condeixa, em Portugal, e de Marapicú, no Brasil, vinculadas ao Morgadio, assumindo a administração da primeira, isto é, da de Portugal, Manuel Pereira Ramos e Azevedo Coutinho filho primogenito da primeira administração - e eleito para administrador da segunda, isto é, a do Brasil, o seu irmão Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho, e convencionado que, extinto que fosse este último, seu irmão Capitão José Raulho de Oliveira e de toda a legítima descendência de ambos, passaria a sucessão do Morgadio do Brasil para a linha primogenita de Manuel Pereira Ramos de Azevedo Coutinho e sua legítima descendência, ou seja, para os descendentes da Casa de Condeixa em Portugal.

As contestações, porventura existentes entre os representantes da Casa de Condeixa e a viúva do último administrador do Morgadio de Marapicú, poderiam interessar à Fazenda Pública (Federal ou do Estado do Rio), desde que, não prevalecendo as reclamações daqueles representantes, e afastada da sucessão dita viúva, por parte ilegítima, viria dita sucessão caber à Fazenda Pública.

Tratando-se, porém, de matéria de alta indagação, somente o Poder Judiciário tem competência para resolver o caso, se levado ao seu conhecimento pelos interessados.

Diz-se ainda que, estando situadas no território do Estado do Rio de Janeiro, onde tinha residência o de cujus, a grande maioria das terras que constituíam o Morgadio de Marapicú, seria a Fazenda Estadual e não a Federal, a sucessora legítima. Nada, pois, justifica a interferência da Comissão na contenda completamente estranha às suas atribuições.

Mais relevantes e dentro dessas atribuições são as acusações arguidas pelo mesmo Luiz Ascendino Dantas contra a Requerente e seu antecessor, o Conde Modesto Leal, de terem invadido e se apoderado de terras do domínio da União, limítrofes às de propriedade da Requerente, quer as oriundas da sucessão do Morgadio de Marapicú, quer as situadas na bacia hidrográfica do Iguassú.

Luiz Ascendino Dantas, a respeito, em seu aludido requerimento, assim se expressa:

"Vamos fornecer alguns esclarecimentos sobre as propriedades da região, dados positivos sobre fatos que têm resultado em prejuízo da Fazenda Nacional, restaurando o seu direito ou a sua posição, indicando onde poderão ser colhidas as provas que servirão ao governo para uma ação imediata e justiceira, como corretivo aos maus brasileiros, que, à custa do sacrifício e da miséria alheia, vão acumulando fortunas amaldiçoadas, que a Justiça Divina — quando falha a dos homens — não pôde permitir sejam usadas e aplicadas no gozo dos seus detentores."

Prestando, pois, os esclarecimentos pedidos no edital de 26 de janeiro do corrente ano, publicado no "Diário Oficial" do Estado do Rio, principiaremos pela citação dos invasores, sua forma de ação, e resultados obtidos contra o patrimônio público, ciente e conscientemente, e, o que é mais triste, com o aplauso da própria justiça que, dessa forma, tem estimulado progressivamente a já famosa instituição grileira, aguçando os seus apetites na corteza da consagração que lhes promete e assegura o poder judiciário.

Iniciando pela primeira légua, no rumo da Fazenda da Cachoeira, chamamos a atenção do governo para o fato de que o remanescente das terras dessa légua (Luiz Ascendino Dantas refere-se à légua quadrada da sesmaria concedida a Antônio Ramos dos Reis, em 13 de dezembro de 1725, sítas no rio e Freguesia de Aguassú, adjacente da data de Manuel Rodrigues Alcântara e do doutor Tomé Gonzaga), que pertencem ao espólio de José de Mendonça, e está sendo objeto de desapropriação em processo que corre na Repartição de Águas e Esgotos, cujos mananciais estão sendo utilizados, de há muito, pelo próprio governo e em face da dita transação, estão sendo invadidas pela Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A., que nelas tem localizados alguns arrendatários ou promitentes compradores, por intermédio da sua preposta a Companhia Expansão Territorial e de parceria com os herdeiros do Dr. Antônio Avelino de Andrade.

Para isso, a Companhia Normandia usou do processo muito comum aos grileiros, que é o de torcer o rumo em diferente direção, e, nesse caso, ela rumou de 12º NO. da linha da situação Colônia, para NE, espremendo o mais possível o outro invasor Avelino de Andrade, tendo este se conformado com a situação porque ainda lhe sobrava alguma coisa.

O fato de termos desde logo disposto que aquela região pertenceria à Repartição de Águas, aguardando a solução que oportunamente virá em uma questão de oportunidade, pois somos os únicos possuidores de elementos capazes de provar a propriedade da região, despertou-lhes a cobiça sobre aquele território aparentemente abandonado, e daí o invadirem foi obra de momento.

A direção que tomaram invade também as terras da Fazenda da Cachoeira, e se o governo mandar fazer o levantamento da linha corrida no ano de 1885, verificará que nem ela foi respeitada (o grifo é do Relator).

Relativamente à segunda légua (Luiz Ascendino Dantas, refere-se à légua quadrada de sesmaria concedida a Antônio Ramos dos Reis, em 7 de março de 1742, situada no rio e Freguesia de Aguassú, ao pé do morro chamado e Tingná, partindo com terras de Manuel Roiz Alcântara e do Dr. Tomé de Souto Gonzaga, para a banda direita do rio Aguassú, caminho do Noroeste), vizinha das terras que pertenceram ao Capitão José do Egito Bastos, falecido no ano de 1829, e cujo inventário se processou no Juízo de Órfãos da Comarca, e está arquivado no Cartório do 2º Ofício de Iguassú, por esse mesmo lado, ou seja, pelo lado das terras da antiga sesmaria do Dr. Tomé de Souto Gonzaga e Alcântara Machado, mais tarde de propriedade do Capitão José do Egito Bastos, o roubo de terras do governo foi completo, como veremos a seguir.

Até 1850, permaneceram na posse das ditas terras, um dos sobrinhos do finado José do Egito Bastos, com a existência de muitos arrendatários. Essas terras tinham de testada no Rio Iguassú umas 700 braças, por uma légua de extensão, confrontando por um lado com as terras de José de Mendonça (fazenda Moreira), e por outro lado com as terras da fazenda Manganga. Tais informes se encontram no inventário arquivado no 2º Ofício de Iguassú e no registro paroquial feito no ano de 1856, por Bento Luiz Coutinho de Oliveira Braga, de sua fazenda denominada "Posse", cujo respectivo livro se encontra arquivado no Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, relativo à Freguesia de Santo Antônio de Jacutinga.

Por ocasião do registro paroquial, do ano de 1850, Lei n. 601, alguns posseiros e ocupantes das ditas terras promoveram o registro das suas terras, em sua maioria localizadas na planta do engenheiro Camilo Maria de Menezes, oficial do Estado do Rio de Janeiro.

De todos os atuais ocupantes nem um só apresenta títulos originários dos ditos possesores, estando ocupando aquelas terras com a invasão de títulos de outras procedências.

Essas terras, isto é, as terras do Capitão José do Egito Bastos, reverteram automaticamente ao patrimônio da Nação, por vacância, e não existirem herdeiros nos termos de direito.

A sua ocupação, todavia, se fez clandestinamente, sorrateiramente, e alguns até as ocuparam habilitosamente.

A Companhia Fazendas Reunidas, por exemplo, possuindo um título de meia légua de terras na fazenda Manganga, desviou a linha divisória do lado do poente, com uma inclinação forçada para NO, seguindo toda extensão do rio Iguaçu até encontrar os rumos da fazenda Moreira, de José de Mendonça, na linha que continua a da fazenda da Cachoeira, corrida no ano de 1885, e que é a verdadeira, absorvendo por essa forma uns 160 alqueires das terras de José do Egito Bastos, na região conhecida por Ronco d'água.

Outra invasão nas terras do capitão José do Egito Bastos foi praticada pela Sociedade Anônima Mercantil e Imobiliária (SAMI) que, possuindo um título qualquer, originário das terras da fazenda da Posse, situada na freguesia de Santo Antônio do Jacutinga, no 1º distrito do Município de Iguaçu, deslocam-se — naturalmente atraídos pela força imantada dos trilhos da estrada de ferro — para dentro das terras de outra origem, do capitão José do Egito Bastos, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Iguaçu, no 2º distrito, tudo muito diferente e desautorizado pelos próprios títulos.

A planta oficial do ano de 1861, do engenheiro Camilo Maria de Menezes, que aqui juntamos localiza com a mais rigorosa precisão a posição territorial de todas essas terras, distribuindo a localização exata de cada um dos ocupantes, e por ela é fácil constatar a execução da fraude de toda essa gente.

Instruída com a mesma planta oficial de Camilo de Menezes, demonstrando a localização territorial que deu a Companhia SAMI às "suas terras", e com a qual praticou a invasão nas terras do Espólio de José de Mendonça, autorizando, assim, a impugnação feita, não logrou esta sequer o estudo obediente da justiça, que deferiu o pedido de registro, apesar da denúncia que também apresentamos, deturpando as terras ocupadas pela SAMI, pertencentes ao Governo.

Se essa digna Comissão encontrar dificuldades na apreciação e solução do caso da SAMI, com os únicos elementos informativos que aqui dispomos, poderá requerer *ex-officio*, ao Juiz de Direito da Vara Cível de Iguaçu, os autos de impugnação do registro da Companhia SAMI, em curso no Cartório do 2º Ofício da Comarca, e neles encontrará as provas mais inconfundíveis e esmagadoras para aclarar a questão e aplicar inexoravelmente a justiça que se impõe para a moralidade administrativa e verdadeira finalidade do Decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938.

A fazenda, de Santa Rita, por sua vez, não perdeu o ensejo de se adaptar novamente ao solo, em face do habilidoso trabalho do Conde Modesto Leal. Subindo a fazenda de São José, ele como vizinho e confrontante, tinha que fatalmente também subir, e lá surgiu um novo território, despojado, boas terras, de fecundidade precoce e de generosa perspectiva para negócios, e assim lá se foi ela, a principessa mimososa, apulando, admitindo discussões iminentes, ocupar as terras do Governo, no Ronco d'água, onde jáquais supuseram atingir os seus ancestrais.

Mas vamos prosseguir com a terceira légua (Luiz Ascendino Dantas refere-se a légua em quadra concedida por sesmaria a Pantaleão Martins Ramos em 23 de setembro de 1712, sita no rio Açuassú e contígua onde acaba a concedida a Antônio Ramos dos Reis). Localizada entre as terras da antiga sesmaria de Rafael Ribeiro Pereira, concedida a este no ano de 1719, e que posteriormente constituiu a fazenda de São José dos Queimados, do capitão João Pereira Ramos, primo do administrador do Morgadio de Marapé, foi essa légua a maior vítima da sedenta ambição do Conde Modesto Leal, absorvendo-a completamente com a planta que fez levantar para o registro terrenos da "sua fazenda" de Calussá.

O seu objetivo foi, desde logo se nota, alcançar o parte do rio do Ouro, vendida ao Governo no ano de 1877, pelo Administrador do Morgadio, formando um só bloco desde as terras do capitão Teixeira, em Cambo Grande até a serra do Tinquá.

Tudo demonstra que, efetivamente, o maior objetivo do Conde Modesto Leal, com as terras do Governo, para os lados da serra do Tinquá (o grifo é do Relator).

Temos essa confirmação, na própria escritura de retificação feita pela Condessa de Aljezur, dona Ana Carolina de Saldanha da Gama, viúva do administrador do Morgadio de Marapé, que já em estado de senilidade, com 88 anos, vendeu ao Conde Modesto Leal as propriedades do Morgadio que a fizeram inventariar, e em cuja escritura, a pretexto da retificação do nome da fazenda do Paúl du Guandú, incluíram outros imóveis que não foram inventariados, que não constaram do seu formal, entre eles os denominados "Possos", "Restinga", "Curral Novo", "Queimados" e "Rio do Ouro", este último o mesmo complemento da sesmaria do Calussá, vendida ao Governo no ano de 1877, pois outras terras ali não possuía o Morgadio.

Junto a esta parte do governo, no Rio do Ouro, existe a fazenda de Santo Antônio do Mato também pertencente ao governo, por compra feita em 2 de setembro de 1876, a Pedro Pinheiro Pais

Leme, devidamente registrada sob n. 38, às fls. 13, do Livro 4 T. 1, de transcrições de propriedades do município de Iguaçu (doc. n. 29), que também não escapou à sanha devastadora do Conde Modesto Leal (o grifo é do relator).

Sabendo da existência de um inventário de Gustavo da Costa Rodrigues, no Cartório do 2º Ofício de Iguaçu, em que se inventariava um pequeno sítio, talvez de terras arrendadas ou clandestinamente ocupadas, sob a denominação de "santo Antônio", fez ele acrescentar na escritura de compra, as palavras "do Mato", e com essa medida inteligente e audaz, locupletou-se das terras do governo aliun referidas (doc. n. 30).

Pelos característicos e individualização dada ao imóvel incorporado pelo Conde à Normandia verifica-se tratar-se do mesmo que pertence ao governo, por este adquirido a Pais Leme em 1876.

É não é somente este o último caso. Também a fazenda do Supê está figurando entre os imóveis incorporados pelo Conde Modesto Leal à Companhia Normandia, no enfrentamento, segundo vemos na certidão junta (doc. n. 31), no ano de 1876, as terras dessa fazenda eram hipotecadas por Julião Rangel de Azevedo Coutinho ao padre Francisco Manuel Marques Pinheiro, com a declaração de serem as terras forais à Imperial Fazenda de Santa Cruz.

Como confrontantes das nossas terras, na terceira e última sesmaria da Fazenda Moreira, temos, na parte de Este, a segunda légua de Antônio Ramos dos Reis; na linha Norte, as terras do Rio do Ouro vendidas pelo morgadio ao governo em 1877, as terras da fazenda de Santo Antônio do Mato, também do governo e já citadas, e as terras da fazenda da Limeira, também do governo; na linha de Oeste, temos as terras do antigo engenho de Belém, do Pedro Pinheiro Pais Leme, cujo rumo a 12º NO está assinalado pelos marcos figurados na planta oficial de Camilo Maria de Menezes, com as iniciais P. D. P. L., confrontando com as terras de Sané, do governo federal, e outros pequenos imóveis, desmembrados das terras do mesmo engenho, hoje pertencentes à Companhia Fazendas Reunidas Normandia; na linha Sul, confronta com as terras da antiga sesmaria de Rafael Ribeiro Pereira, depois fazenda de São João dos Queimados, do capitão João Pereira Ramos e seus sucessores (os grifos são do Relator).

Precisamente por motivo dessa nossa sesmaria, astuciosamente atribuída ao Morgadio do Marapé, pela Companhia Normandia, é que devemos nos precaver em face do Decreto-lei n. 893, de 26-11-38, portanto, sendo as terras que pertencem ao Morgadio do Marapé, de legítima propriedade do governo, é fatal qualquer medida de sua parte para realizar a sua posse, e, nesse caso, queremos ter assegurado contra ele o nosso direito de propriedade nos justos termos do mencionado Decreto-lei.

Ainda recentemente, na impugnação que também fizemos ao pedido de registro para efeito do Decreto-lei n. 58, de 10-12-1937 (venda de terreno a prestações) feito pelo Dr. Guilherme Beniamin Weinschenck, tendo ele atribuído a origem de seus direitos aos títulos do Morgadio de Marapé, o Espólio de José de Mendonça Dormund de Vasconcelos chamou a atenção dos eminentes julgadores para a particularidade de ser aquela origem, de fato, interessada ao governo, e, nessas condições, podia que se manifestasse, desde logo, para dessa forma derrogar dúvidas futuras (o grifo é do Relator).

O Juiz suplente da 1ª instância nem quiz tomar conhecimento da denúncia dada, censurando em sua sentença ao Espólio, "que se arvorava em procurador de terceiros, até à Fazenda Nacional", e mandou efetuar o registro.

A primeira Câmara do Tribunal não teve atitude muito diferente da do juiz suplente. Deixou de apreciar os nossos títulos, invocou o benefício do prazo de vinte anos, transformado pelo regulamento do referido Decreto, e quanto ao direito do governo sobre as terras do morgadio de Marapé, reconheceu que a eles não cabia tomar iniciativa, mas sim ao procurador da República.

Ainda fizemos mais. Segundo já dissemos linhas atrás, as únicas terras que o Morgadio de Marapé possuía na freguesia de N. S. da Piedade de Iguaçu, eram as mesmas vendidas ao governo em 1877, não possuía outras, nem lhe marcavam os títulos. Portanto, Weinschenck, invocando aquela origem, estava implicitamente se referindo a um título que era do governo (o grifo é do relator).

O Tribunal do Estado do Rio, depois do balismo ao ilegal é iníquo registre ordenado pelo juiz suplente, erismou a paliária, admitindo a competência do juiz-suplente para ordenar o registro, sob a alegação (ao escrevermos temos mas a certeza de que ninguém nos acreditará, mas chamamos a Deus em nosso testemunho) oportuna e inverídica, de que "não estão provado o interesse da Fazenda Nacional".

Weinschenck pedindo o registro de terras atribuídas à procedência do Morgadio de Marapé, e o espólio impugnante provando que as terras que o Morgadio possuía na localidade foram vendidas ao Governo, fazendo acompanhar a afirmativa de uma certidão da respectiva escritura, isso, para o Tribunal do Estado do Rio não constituía prova para justo ficar o interesse do Governo.

Essa longa transcrição era necessária para que ficassem bem caracterizadas as afirmativas de Luiz Ascendino Dantas no que po-

vencimentos, a Companhia Telefônica Rio Grandense. (MTIC-16.113 de 1940). — Preliminarmente: deixou de conhecer do recurso pelas razões constantes do parecer de fls. 28, da Procuradoria do Conselho Nacional do Trabalho. (As razões a que alude o despacho são, a apresentação do recurso fora do prazo legal, e o ter sido o mesmo endereçado ao Sr. Ministro, quando, das decisões das Câmaras, só cabia recurso para o Conselho Pleno).

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 21 de maio de 1940

Departamento Nacional do Trabalho, propondo o arquivamento do processo originado da reclamação apresentada por Mário de Jesus Branco, contra a firma A. Registradora Reconstituída Ltda. (MTIC-41.375-940). — Arquive-se, à vista das informações do Departamento Nacional do Trabalho.

Dia 23

Alcides Borges Tavares e Túlio Mário Guimarães, pedindo por intermédio do Sindicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante, providências no sentido de lhes serem restituídas as soldadas que lhes foram descontadas pelo Lloyd Brasileiro. (MTIC-4.225-939). — Transmite-se aos interessados a informação do representante deste Ministério junto ao Lloyd Brasileiro. (A informação a que alude este despacho declara ter sido publicada no Boletim do Lloyd Brasileiro n. 98 a resolução em virtude da qual foi mandada cancelar a cada um dos reclamantes a quantia que lhes fora descontada).

Paul J. Christoph Company, pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e Valdemar Ferreira. (MTIC-744-1940). — Informe a Junta a quo sobre a alegação de não ter querido ouvir as testemunhas da reclamada, como fora solicitado na petição de fls. 65-68, detalhe que não está esclarecido no termo de audiência de fls. 69-70.

Dia 24

Federação Brasileira de Contabilistas, remetendo cópia autêntica da ata da Assembleia Geral realizada no dia 9 de agosto de 1938, na qual foram eleitos o presidente do Conselho Deliberativo, o Diretor Executivo e o Conselho Fiscal da Federação Brasileira de Contabilistas. (MTIC-16.031-940). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho, (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: "A vista do que se apurou no presente processo, aprovo as eleições procedidas pela Federação Brasileira de Contabilistas e constantes da ata por cópia a fls. 3-5, e declaro nulas e insubsistentes as que foram realizadas, em local diverso da sede da referida corporação, por um grupo de associados dissidentes, e mencionadas no documento de fls. 24-26. Assim resolvo, tendo em vista que a assembleia geral respectiva foi convocada e presidida por pessoa juridicamente incapaz, cuja eleição para presidente do conselho deliberativo anterior não foi devidamente aprovada (fls. 29-30), fato que, por si só, invalida o ato eleitoral citado. Li, considerando a gravidade da falta cometida pelo delegado que presidiu a referida assembleia, insubordinando-se aos preceitos estatutários da Federação, faço subir o processo à consideração de S. Excia. o Sr. Ministro, com proposta de ordenar a destituição do mesmo delegado da função de membro do conselho deliberativo da Federação Brasileira de Contabilistas").

União Sindical dos Trabalhadores Porto Alegrenses, consultando se está em vigor o Decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939. (MTIC-11.119-940). — Transmite-se aos interessados a informação do Departamento Nacional do Trabalho. (A informação a que se refere este despacho declara que a vigência do decreto-lei acima referido depende das instruções a serem expedidas e da regulamentação do imposto sindical).

Sindicato dos Empregados Agrícolas de Pirangi, Estado da Bahia, consultando se deve, em face da nova lei de sindicalização, reformar os seus estatutos. (MTIC-10.953-940). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. — Aguarde-se. (O parecer a que se refere este despacho opina que aguarde o Sindicato consultante as instruções relativas à agricultura e à pecuária).

União Sindical, pedindo providências sobre o andamento do processo referente a transferência do bancário Moisés Abreu Vieira da filial do Banco Nacional Ultramarino, em Manaus para a de São Paulo. (MTIC-46.607-940). — Transmite-se aos interessados a informação de fls. 5. (A informação a que se refere este despacho declara que o processo n. MTIC-17.539-939, foi remetido à Primeira Instância Regional e o despacho publicado no "Diário Oficial" de 13 de outubro de 1939).

Dia 25

Departamento Nacional do Trabalho, propondo o arquivamento do processo originado do pedido de aprovação dos seus estatutos e reconhecimento oficial, feito pelo Sindicato dos Criadores do Município de Escada, com sede no Engenho Dois Leões, situado no Município de Escada, Estado de Pernambuco. (MTIC-44.316-939). — Reconsidero o despacho de fls. 12, à vista das informações. — Arquive-se.

Departamento Nacional do Trabalho, propondo o arquivamento do processo originado do pedido de aprovação dos seus estatutos e reconhecimento oficial, feito pelo Sindicato dos Empregados Agrícolas do Engenho Não Pensei, do município de Amaraji, com sede no mesmo engenho, Estado de Pernambuco. (MTIC-5.683-937).

Reconsidero o despacho de fls. 2, à vista das informações. — Arquive-se.

Departamento Nacional do Trabalho, propondo o arquivamento do processo originado do pedido de aprovação dos seus estatutos e reconhecimento oficial, feito pelo Sindicato dos Criadores, com sede em Taquaratinga, Estado de Pernambuco. (MTIC-4.350-937). — Reconsidero o despacho de fls. 12, à vista das informações. — Arquive-se.

Departamento Nacional do Trabalho, propondo o arquivamento do processo originado do pedido de aprovação dos seus estatutos e reconhecimento oficial, feito pelo Sindicato dos Comerciantes do Município de Pau d'Alho, com sede no mesmo Município, Estado de Pernambuco. (MTIC-15.879-937). — Reconsidero o despacho de fls. 2, à vista das informações. — Arquive-se.

Fernandes Irmão & Comp. Ltda., pedindo relevação da multa que lhes foi imposta por infração do disposto no art. 12 e seus parágrafos do Decreto n. 21.186, de 22 de março de 1932. (MTIC-4.688-940). — A vista das informações, dou provimento ao recurso de fls. 17, para o efeito de reduzir, por equidade, ao mínimo, a multa imposta à recorrente.

Bank of London & South America Limited e Raimundo Renato Rola, pedindo avocação do processo em que ambos são interessados. (MTIC-21.476-939). — Reforma, em parte, a decisão da Junta a quo, nos termos da decisão da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (A decisão a que se refere este despacho opina no sentido de ser plenamente confirmada a decisão da Junta e indeferida a avocatória de fls. 115 usque 121, quanto à reclamação de Raimundo Moreira Mota, deferindo-se, porém, a avocatória de Raimundo Renato Rola (fls. 39 usque 140) para reformar, em parte, a decisão do tribunal de trabalho, ou seja confirmando a reintegração do requerente no cargo do qual fora ilegalmente afastado, e condenando o reclamado a pagar ao reclamante as diferenças de vencimentos a que fez jus, de 1935 por diante, no total de doze mil e trezentos e setenta e nove mil e trezentos reais, como do cálculo do quadro de fls. 109).

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 31 de maio de 1940, foi dispensado Lauro Portela, oficial administrativo, classe K, do Quadro único da Secretaria do Senado Federal, servindo à disposição deste Ministério, das funções que exercia de auxiliar do Gabinete, com a gratificação de 250\$0.

— Por portaria de 31 de maio de 1940, foi designado Lauro Portela, oficial administrativo, classe K, do Quadro único da Secretaria do Senado Federal, servindo à disposição deste Ministério, para exercer as funções de auxiliar do Gabinete.

(Publicadas novamente por terem saído com incorreções).

Dia 4 de junho de 1940

Processo despachado:

Jeanzelina Monteiro, auxiliar de escritório VII, solicitando autorização para residir em Niterói (processo n. 13.882-40). — Sim, em termos.

Dia 3

Aviso:

Ao Ministro presidente do Tribunal de Contas:
N. 2-SP-68 — Restituindo, devidamente relacionados e informados, 29 processos de dívidas de exercícios findos contraídos além dos créditos votados ou sem crédito, na importância de 32:505\$88 nos quais são interessados Manuel Alves Bezerra e outros, por serviços extraordinários prestados em 1937.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria de 4 de junho corrente do diretor do Serviço de Comunicações foi dispensado das funções de chefe da Seção de Mecanografia do mesmo Serviço o oficial administrativo Carlos Correia Rodrigues, de classe K, visto haver sido, por decreto de 30 de maio último, removido para o Serviço do Pessoal, onde nesta data passa a ter exercício.

— Por outra da mesma data, e usando da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, da portaria ministerial de 13 de julho de 1938, pela qual foram expedidas, em caráter provisório, as instruções reguladoras do aludido Serviço, resolveu designar o oficial administrativo Léo Pacheco de Oliveira, de classe J, lotado neste Serviço, para exercer, na vaga resultante da dispensa do oficial administrativo Carlos Correia Rodrigues, de classe K, as funções de chefe da Seção de Mecanografia, a que se refere o art. 1º da portaria supracitada.

— Por portaria de 4 de junho de 1940, foi admitido como extramunerário mensalista para desempenhar as funções de auxiliar de Escritório do Serviço de Imigração e Vigilância na zona da Fronteira com o salário mensal de 450\$0, referência VIII, pelo prazo de 7 meses, de acordo com a autorização da Presidente da República, exarada na exposição de motivos n. 569, de 10 de maio de 1940, publicada no *Diário Oficial* de 18, Marcelino Rodrigues de Carvalho. Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração e sem que caiba ao extramunerário mensalista qualquer direito a reclamação ou a indenização. (Processo n. MTIC-11.809-40).

— Por portaria de 4 de junho de 1940, foi admitido como extramunerário mensalista para desempenhar as funções de auxiliar de Escritório do Serviço de Imigração e Vigilância na zona da Fron-

feira com o salário mensal de 400\$0, referência VII, pelo prazo de 7 meses, de acordo com a autorização do Presidente da República, exarada na exposição de motivos n. 569, de 10 de maio de 1940 e publicada no *Diário Oficial* de 18, Augusto Ferro de Sousa. Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de reclamação ou a indenização. (Processo n. MTIC. 11.809-40).

Dia 31 de maio de 1940

Abono de faltas:

Processo n. 16.417-40 — Inspeção de saúde Osvaldo Aues Pires, médico-clínico G, interino. — Em face do parecer da S. S., resolveu abonar as faltas dos dias 27, 28 e 29 do corrente mês.

Processo despachado

Dia 4 de junho de 1940

Jorge do Rêgo Monteiro Faveret, Escriturário "E", interino, solicitando lhe seja devolvida a folha corrida que se acha junto ao processo n. MTIC-6.413-40. — Restitua-se mediante recibo.

No processo n. 16.286-40, relativo à designação do Escriturário, classe "G", Moacir da Cruz Mesquita para exercer a função de Delegado Regional no Estado do Pará, o Diretor do Departamento Nacional do Trabalho exarou, em 4 de junho de 1940, o seguinte despacho. — Atendendo à circunstância de ser a Delegacia Regional, para a qual foi designado o funcionário Sr. Moaci da Cruz Mesquita, localizada no extremo norte do país, devendo então ser empreendida longa viagem, arbitro a ajuda de custo, de acordo, com os pareceres em 2:700\$0 (dois contos e setecentos mil réis).

— Por portaria de 22 de maio de 1940, o Presidente do Conselho Atuarial, usando das atribuições que lhe confere a alínea p do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 21.718, de 14 de julho de 1934, resolveu elogiar o Atuário, classe "K", Renato de Castro pelos bons serviços prestados, com zelo, inteligência e dedicação, durante a sua permanência no Órgão Central daquele Atuariado.

Ofícios expedidos

Dia 31 de maio de 1940

Ao Delegado de 11.ª Delegacia Regional do Trabalho:

N. 2-SP-1.338 — Remetendo o processo MTIC-66-0-33 em que Otávio Osório Serra se apresenta credor, por exercícios findos, da importância de 1:600\$0, solicitando seja tomado em consideração o parecer de fls.

Ao Diretor-Secretário do Tribunal de Contas:

N. 2-SP — Solicitando seja restituída a este Serviço a 2.ª via do empenho n. 1-72 remetida aquele Tribunal com o ofício n. 2-SP-801, de 29 de março último.

Dia 1 de junho de 1940

Ao Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-1.340 — Comunicando que o Oficial Administrativo, classe "H", Eugênia Alves da Silva se encontra ausente desta capital em objeto de serviço, não podendo receber pessoalmente, os seus vencimentos referentes ao mês de maio último.

N. 2-SP-1.341 — Comunicando que o Chefe de Portaria, classe "H", Carlos Amaral da Costa, está licenciado para tratamento de saúde, não podendo receber pessoalmente seus vencimentos referentes ao mês de maio último.

Dia 3

Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura:

N. 2-SP-1.343 — Remetendo o processo n. MTIC-13.867-34, em que Sirvino Cordeiro que apresenta credor da importância de 100\$0 e solicitando seja tomado em consideração o parecer de fls. do mesmo.

Ao Ministro da Fazenda:

N. 2-SP-1.344 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro de contas provenientes de passagens fornecidas à requisição deste Ministério.

N. 2-SP-1.345 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro da conta proveniente de passagens fornecidas à requisição deste Ministério.

N. 2-SP-1.346 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro da conta proveniente de passagens fornecidas à requisição deste Ministério.

N. 2-SP-1.347 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro da conta proveniente de passagens fornecidas à requisição deste Ministério.

Ao Ministro Presidente do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-1.348 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha concernente aos salários — por tarefa — a que fizeram jús, no mês de maio último, Hugo Cardoso da Silva e outros, num total de 14 nomes.

N. 3-SP-1.349 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha concernente aos salários — por tarefa — a que fizeram jús, no mês de maio findo, Hermogenes Brochado Smith e outros, num total de 52 nomes.

Ao Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-1.350 — Comunicando que em obediência ao despacho do Sr. Juiz de Menores exarado a fls. 5 verso, dos autos 2.040 de ano de 1939, conforme cópia constante do processo DGE-2.352-39,

deve ser entregue à D. Ondina dos Santos a importância de cem mil réis.

Ao Delegado iscal do Tesouro Nacional — Belo Horizonte — Minas Gerais:

N. 2-SP-1.352 — Remetendo o processo n. 24.945, solicitando seja tomado na devida consideração o parecer constante de fls. do mesmo.

N. 2-SP-1.355 — Remetendo o processo n. 414-A-33 em que Amélia Damasceno Serra se apresenta credora, por exercícios findos, da importância de 400\$0.

Ao Diretor do Serviço de Comunicações:

N. SP-1.356 — Remetendo o decreto de remoção "ex-officio" no interesse da administração, do oficial administrativo, classe "K", Carlos Correia Rodrigues daquele Serviço para o do Pessoal.

Ao Gerente do Sindicato Condor Limitada:

N. 2-SP-1.357 — Remetendo o processo MTIC-5.312-40, solicitando seja tomado na devida consideração o parecer de fls. constante do mesmo.

Dia 4

Ao Ministro da Fazenda:

N. 3SP-1.359 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de gratificações a que fizeram jús Firmo Dutra e outros, num total de 11 nomes.

N. 3-SP-1.360 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de gratificações a que fizeram jús Antônio Monteiro Garcia e outros, num total de 17 nomes, por serviços prestados durante o mês de maio passado.

Ao Ministro Presidente do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-1.361 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha concernente aos salários — por tarefa — a que fizeram jús, Haroldo Seixas e outros, num total de 47 nomes.

N. 3-SP-1.362 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de salários — por tarefa — a que fizeram jús, no mês de maio findo, Sebastião Carvalho dos Santos e outros, num total de 25 nomes.

Serviço do Pessoal — Folha de pagamento organizada de acordo com a portaria do diretor do Serviço de Comunicações, datada de 18 de abril passado, publicada no "Diário Oficial" de 19 do mesmo mês e ano, que se faz publicar em cumprimento ao determinado no § 2º, do artigo 103, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, relativa às gratificações por serviços extraordinários a que fizeram jús, nos meses de abril e maio últimos, o oficial administrativo "K", Carlos Correia Rodrigues e outros, num total de seis nomes, referentes ao exame, coordenação e registro de papéis e processos, inclusive a revisão do expediente, e trabalho dactilográfico, os tres primeiros, e ao cumprimento das ordens emanadas do Gabinete do Sr. ministro e de outras repartições situadas no edifício-sede deste Ministério, os demais. — A despesa respectiva, conforme empenho sob n. 2-99, de 22 de abril passado, correrá à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação n. 4 — Gratificações por serviços extraordinários — 4) — Serviços de Comunicações, do orçamento deste Ministério. — Processo — MTIC — 11.916-40.

N. de ordem — Cargo — Nome — Sal. hora — N. horas — N. líquido

1. Oficial administrativo "K", 1:900\$0 — Carlos Correia Rodrigues	108555	60	633\$3
2. Oficial administrativo "J", 1:500\$0 — Zaira Abdon	88333	60	500\$0
3. Auxiliar de escrita IX, 500\$0 — Eunice Martins da Conceição	25777	38	105\$5
4. Contínuo "G", 900\$0 — Hermenegildo Santos do Amaral	5\$00	60	300\$0
4. Servente "B", 300\$0 — Djalma Basílio	18666	60	100\$0
6. Servente "B", 300\$0 — Atanair Monteiro Duarte,	18666	60	100\$0
Total			1:738\$8

Confere e importa a presente folha de pagamento em 1:738\$8 — (um conto, setecentos e trinta e oito mil e oitocentos réis)

Os três últimos serventuários constantes da presente folha de pagamento já tiveram, no corrente ano, uma prorrogação de expediente, por 21 dias úteis, de 3 a 28 de fevereiro passado.

Quanto aos demais, por se tratar de primeira prorrogação de expediente no ano em curso, não se aplica, por isso, o disposto na segunda parte da alínea "n" do artigo 1.º do Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939.

Secção Financeira, 5 de junho de 1940. — Ney de Freitas, auxiliar de escrit. VII — Visto. Jês C. de Paiva, chefe da Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SECÇÃO

Processos despachados

Dia 1 de junho de 1940

União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congêneres, solicitando, com a licença n. 1.094, da Polícia, autorização para realizar uma assembléia geral no dia 24 de maio último (D.N.T.

11.843-40). — Guarde-se. (A realização da assembleia foi autorizada pelo Sr. chefe da Seção e à mesma compareceu o assistente Sr. Ovídio Cunha.)

Sindicato dos Empregados em Paçarias, Confeitarias e Similares do Distrito Federal, solicitando, com a licença n. 1.067, da Polícia, autorização para realizar uma assembleia geral no dia 25 de maio último (D.N.T. 11.843-40). — Guarde-se. (A realização da assembleia foi autorizada pelo Sr. chefe da Seção e à mesma compareceu o assistente Sr. Ovídio Cunha.)

Sindicato dos Proprietários de Imóveis, solicitando, com a licença n. 1.116, da Polícia, autorização para realizar uma assembleia geral ordinária no dia 30 de maio último. — Guarde-se. (A realização da assembleia foi autorizada pelo Sr. chefe da Seção e à mesma compareceu o assistente Sr. Ovídio Cunha.)

União dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro, solicitando, com a licença n. 1.118, da Polícia, autorização para realizar uma assembleia geral ordinária no dia 28 de maio último. — Guarde-se. (A realização da assembleia foi autorizada pelo Sr. chefe da Seção e à mesma compareceu o assistente Sr. Haroldo Aguiar.)

Associação dos Operários na Indústria da Construção Civil, solicitando, com a licença n. 1.159, da Polícia, autorização para realizar uma assembleia geral no dia 30 de maio último. — Guarde-se. (A realização da assembleia foi autorizada pelo Sr. chefe da Seção e à mesma compareceu o assistente Sr. Haroldo Aguiar.)

INSPECTORIA

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR CHEFE

Dia 5 de junho de 1940

Pedidos de certidão:

DNT. 11.428-40 — A. Paiva & Irmãos. — Certifique-se, devendo a requerente apresentar no prazo estipulado em lei, a nova relação dos 2/3. Em 30-5-40.

DNT. 9.262-40 — A. Lima Ribeiro & Comp. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 30-5-40.

DNT. 8.974-40 — Manuel Tominz Serpa. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 30-5-40.

DNT. 4.981-40 — Escritório Técnico "Idoneus" Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 30-5-40.

DNT. 1.598-40 — Intercâmbio Smeo-Bras. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 30-5-40.

Diversos despachos:

DNT. 710-40 — Teotônio Joaquim de Freitas. — Cumpra-se a exigência da lei do selo. Em 3-6-40.

DNT. 6.602-40 — Pelagiano Ltda. — Cumpra-se a lei do selo. Em 3-6-40.

Processos arquivados:

DNT. 29.286-39 — Vicente S. Silva.

DNT. 7.302-40 — AEG. Comp. Sul Americana de Eletricidade.

DNT. 9.436-40 — Lojas Americanas.

DNT. 9.903-40 — Banco Comércio Indústria de Minas Gerais.

DNT. 10.021-40 — The National City Bank.

DNT. 10.097-40 — Machine Cottons Limited.

DNT. 10.107-40 — The National City Bank of New York.

DNT. 10.129-40 — Vilela Lacerda & Comp.

DNT. 10.374-40 — The National City Bank of New York of

Brasil.

DNT. 10.582-40 — The National City Bank of New York.

DNT. 10.731-40 — The National City Bank of New York.

DNT. 10.810-40 — The National City Bank of New York.

DNT. 11.021-40 — Banc. Hipotecário Lar Brasileiro S. A.

DNT. 11.161-40 — Metro Goldwyn Mayer.

DNT. 7.287-39 — Gonçalves Brigada.

DNT. 15.710-39 — Klabin & Irmãos.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de maio de 1940

Ofícios:

N. 1.749, do Ministério da Agricultura, remetendo os documentos referentes à Cooperativa de Consumo dos Trabalhadores em Cal, Cimentos e Similares de Agua Fria, Estado de São Paulo. — Arquivar-se.

N. 1.350, de 10 de maio do corrente, do Juízo de Direito da Comarca de Nova Iguaçu, remetendo a reforma dos Estatutos da Sociedade Cooperativa do Crédito Agrícola de Responsabilidade. — Arquivar-se.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 4 DE JUNHO DE 1940

Barnazel Newton da Silva Lima, presidente. — Antônio Monteiro Garcia, vogal dos empregadores. — Cory Perzoto, vogal dos empregados. — Tina Vita, secretária.

Processos:

P. 4.532-40 — Francisco Aguiar Cardoso reclamando contra a Comp. Cervejaria Brahma, dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e férias. Procedente em 400%. — Pagas as custas pela reclamada.

P. 4.485-40 — José Maria da Silva Valente reclamando contra José Marques, dispensa sem prévio aviso. Procedente em 133%. Pagas as custas pelo reclamado. — O reclamado deixou de comparecer.

P. 4.561-40 — Osvaldo Dias reclamando contra Irmãos Lamas & Comp., férias. Procedente em 810%. — Pagas as custas pela reclamada.

P. 4.181-40 — José Duarte reclamando contra Francisco Brito Filho dispensa sem prévio aviso e dias de salário. Improcedente em 133%300. — Pagas as custas pelo reclamante.

P. 4.483-40 — Silvano Augusto de Moura reclamando contra Souza & Comp., dispensa sem justa causa, sem prévio aviso, salários e férias. Conversão diligência. — A firma reclamada não compareceu.

P. 4.164-40 — Alberto Geraldo reclamando contra Linousino Federal, suspensão. Conciliação em 81%. — Pagas as custas pela reclamada.

P. 4.480 e P. 4.481, atos de 1940 — José Ferreira e Serafim Moura Coelho reclamando contra Eduardo Freire, férias. Conciliação em 495%, sendo duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos réis, para cada um. — Pagas as custas pelo reclamado.

P. 4.562-40 — Raimundo Pereira reclamando contra José Maria Borges, salários. — Adiado para o dia 26 de junho, corrente, às 15 horas.

P. 4.563-40 — Lourival Vieira Cabral reclamando contra José Paulino Sampaio, dispensa sem prévio aviso e salários. — Adiado para o dia 26 de junho corrente, às 16 horas.

P. 4.606-40 — Constantino Corso reclamando contra José Scarfone, equiparação de salários. — Adiado para o dia 28 de junho corrente, às 15 horas.

P. 4.482-40 — Tobias Pires reclamando contra Manuel Alves da Silva, dispensa, salários e férias. — Adiado "sine-die"

P. 4.566-40 — Albano Carvalho reclamando contra Amaral & Fernandes, férias. — Devolvido à Procuradoria do D.N.T., afim de que seja a reclamada notificada por edital.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

SEÇÃO DE SERVIÇOS CONTRA ACIDENTES NO TRABALHO

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

	Ativo		
	Papéis	Sub-totais	Totais
Disponível:			
Banco do Brasil	—	1.457.950\$5	
Outros Bancos	—	10.114\$1	
Representações nos Estados	—	38.860\$3	1.506.920\$9
Aplicado:			
Móveis e utensílios existentes em 1938 ..	—	10.980\$0	
Adquiridos em 1939 ...	—	5.442\$3	16.422\$3
Creditos diversos:			
Juros a receber	—	24.111\$0	
Devedores diversos ..	—	3.796\$6	
Diversos responsáveis ..	—	35.958\$8	63.866\$4
Contas de regularização:			
Recolhimentos em Grátis	—	—	13.278\$8
Valor do ativo	—	—	1.600.498\$4
Ativo de compensação:			
Depósitos e cações ...	—	—	200\$0
Passivo			
Débitos diversos:			
Despesas a pagar	—	7.809\$5	
Contas a pagar	—	10.997\$5	
Credores diversos	—	36\$6	
Seção de Serviços Marítimos e Terrestres.	—	239.398\$3	
Empresas seguradas ..	—	110.117\$1	362.359\$3
Contas de regularização:			
Ordens de pagamentos.	—	3.711\$2	
Fundo de amortização.	—	4.628\$0	8.339\$2
Resultado do exercício:			
Reservas constituídas ..	—	—	1.220.700\$9
Valor do passivo	—	—	1.600.498\$4
Passivo de compensação:			
Valores caucionados ..	—	—	200\$0

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1940. — Homero Mesquita, presidente. — Lúcio S. Mello, contador.

RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1939

Débito			Crédito		
Parciais	Sub-totais	Totais	Prêmios de seguro:		
Pessoal:			Prêmios da classe 2 e meio		
Na sede	209:453\$3	362:241\$6	Prêmios da classe 2		
Nos Estados	152:758\$3		Prêmios da classe 1		
Material:			Rendas Patrimoniais:		
De consumo	9:573\$7	42:107\$8	Juros bancários		
Diversas despesas	32:533\$6		Rendas eventuais		
Despesas judiciais	—	9:895\$0			
Sinistros:					
Riscos da classe 2 e meio	303:878\$4	508:463\$7			
Riscos da classe 2	203:810\$8				
Riscos da classe 1	774\$5	548:995\$9			
Reservas constituídas:					
Rédito do exercício de 1939	—	1.471:673\$5			

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1940. — Homero Mesquita, presidente. — Didimo S. de Mello, contador.

Despesa

TÍTULOS

	Orçada	Executada	Diferença	
			Para mais	Para menos
Pessoal:				
Na sede	225:160\$000	209:453\$300	—	15:706\$700
Nos Estados	171:880\$000	152:758\$300	—	22:121\$700
Material:				
De consumo	34:000\$000	9:573\$700	—	24:426\$300
Diversas despesas	25:000\$000	32:533\$600	7:533\$600	—
Indenizações e meias diárias	250:000\$000	286:581\$700	36:581\$700	—
Despesas judiciais	30:000\$000	9:895\$000	—	20:105\$000
Assistência médica	100:000\$000	221:879\$000	121:879\$000	—
Móveis e utensílios	10:000\$000	5:142\$300	—	4:557\$700
	849:040\$000	928:149\$900	165:997\$300	86:917\$400

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1940. — Homero Mesquita, presidente. — Didimo S. de Mello, contador.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 1939

Receita

TÍTULOS

	Prevista	Arrecadaada	Resultado	
			Para mais	Para menos
Prêmios:				
Classe 2 e meio	1.000:000\$000	1.129:563\$700	129:563\$700	—
Classe 2	200:000\$000	235:219\$500	35:219\$500	—
Classe 1	90:000\$000	71:744\$900	—	18:255\$100
Rendas Patrimoniais:				
Juros bancários	10:000\$000	35:133\$400	25:133\$400	—
Receita extra orçamentária:				
Rendas Eventuais	—	12\$000	12\$000	—
	1.300:000\$000	1.471:673\$500	189:928\$600	18:255\$100

SEÇÃO DE INVERSÃO DE FUNDOS — CARTEIRA PREDIAL

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Fundo autorizado — 15.000:000\$0

Ativo			Passivo		
Parciais	Sub-totais	Totais	Exigível:		
Disponível:			Secção de Serviços Marítimos e Terrestres.		
Banco do Brasil	—	105:477\$9	Credores diversos		
Aplicado:			Fundos de reservas:		
Terrenos e construções	775:682\$3	1.406:027\$3	Fundo aplicado		
Empréstimos hipotecários	629:107\$0		Contas de regularização:		
Móveis e utensílios	4:238\$0	110:000\$4	Prestações contratuais		
Créditos diversos:			Fundo de amortização.		
Diversos responsáveis	248\$0	2:022\$8	Total do passivo		
Adiantamentos para impostos e seguros	—		Contas de compensação:		
Deficit do exercício de 1938	28:684\$0	107:729\$6	Depósitos e cauções		
Deficit do exercício de 1939	79:045\$6				
Contas de regularização:					
Empresas contra cobrança	—	3:976\$4			
Total do ativo	—	1.625:482\$0			
Contas de compensação:					
Valores caucionados	—	20:482\$5			

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1940. — Homero Mesquita, presidente. — Didimo S. Mello, contador.

RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1939

	Débito			Crédito	
	Parciais	Sub-totais	Totais	Renda de aplicação:	
Pessoal:					
Vencimentos	—	61:167\$9	70:130\$4	Juros de empréstimos. —	6:859\$5
Gratificações	—	8:962\$5		Juros bancários	1:508\$9
Material:				Receitas diversas:	8:368\$4
De consumo	—	1:027\$9	3:920\$5	Quota de administração —	449\$6
Diversas despesas	—	2:892\$6		Taxa de avaliação	2:840\$0
Indenização ao Instituto —			23:063\$1	Taxa de habilitação	1:110\$0
Cinco por cento do —				Rendas eventuais	5:300\$4
Fundo Aplicado	—	—	97:111\$0	Deficit do exercício .. —	97:045\$6
					97:114\$0

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1940. — Homero Mesquita, presidente — Didimo S. de Mello, contador.

EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DO EXERCÍCIO DE 1939

SEÇÃO DE INVERSÃO DE FUNDOS

Carteira predial

Despesa

Pessoal:	Dotação	Execução	Excesso	Saldo
Vencimentos	92:500\$000	61:167\$900	—	31:332\$100
Gratificações	9:000\$000	8:962\$500	—	37\$500
Material:				
Permanente	10:000\$000	618\$000	—	9:352\$000
De consumo	4:000\$000	1:027\$900	—	2:972\$100
Diversas despesas	12:000\$000	2:892\$600	—	9:107\$400
Indenização ao I.A.P.M.: —				
Cinco por cento sobre o fundo aplicado	—	23:063\$100	23:063\$100	—
Verba para serviço técnico	6:000\$000	—	—	6:000\$000
	133:500\$000	97:762\$000	23:063\$100	58:801\$100

Receita

	Previsão	Arrecadação	Diferença	
			Para menos	Para mais
Juros de empréstimos	250:000\$000	6:859\$500	243:140\$500	—
Juros Bancários	—	1:508\$900	—	1:508\$900
Taxa de Administração	—	449\$600	—	449\$600
Taxa de Avaliação	—	2:840\$000	—	2:840\$000
Taxa de Habilitação	—	1:110\$000	—	1:110\$000
Rendas Eventuais	—	5:300\$400	—	5:300\$400
	250:000\$000	18:068\$400	243:140\$500	11:208\$900

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1940. — Homero Mesquita, presidente. — Didimo S. Mello, contador.

CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo			Passivo		
Parciais	Sub-totais	Totais	Parciais	Sub-totais	Totais
Disponível:			Débitos diversos:		
Caixa	—	922\$5	Seção de Serviços Marítimos e Terrestres. —	313:017\$5	
Banco do Brasil	—	300:912\$8	Consignações em suspenso	3:579\$7	
Representações nos Estados	—	221\$3	Consignações em cobrança	218:635\$2	
Aplicado:			Juros correntes	728:287\$7	
Empréstimos a prazo.. —	1:637:926\$5	4:663:273\$0	Créditos diversos	1:944\$5	
Móveis e utensílios	25:346\$5		Efeitos a pagar	9:036\$5	1:274:531\$1
Créditos diversos:			Fundos e reservas:		
Empresas c/Cobrança	—	201:063\$2	Fundo aplicado	4:253:272\$1	
Juros a receber	—	728:287\$7	Fundo de reserva	383:060\$1	4:636:332\$2
Mutuários em mora	—	21:151\$7	Contas de regularização: —		
Devedores diversos	—	48\$4	Fundo de amortização. —		5:069\$1
Efeitos a receber	—	52\$1			
		950:603\$1			
		5.915:932\$7			5.915:932\$7

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1940. — Homero Mesquita, presidente. — Didimo S. Mello, contador.

RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1939

Débito				Crédito		
	Parciais	Sub-totais	Totais	Renda de aplicação:		
Pessoal:						
Vencimentos	—	38:800\$0		Juros de empréstimos		
Gratificações	—	8:912\$5	47:712\$5	a prazo	—	501:668\$8
Material:				Juros bancários	—	2:584\$9
De consumo	—	869\$5		Juros de mora	—	290\$6
Diversas despesas	—	5:597\$0	6:466\$5			
Indenização ao Instituto:						
Sete por cento do Fundo Aplicado	—	—	261:793\$1			504:543\$8
Lucros e perdas	—	—	47:469\$7			
Fundo de reserva	—	—	171:402\$0			
			504:543\$8			

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1940. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Didimo S. Mello*, contador.

Despesa

Rubricas:

Pessoal:	Dotação	Execução	Excesso	Saldo
Vencimentos	10:500\$000	38:800\$000	—	1:700\$000
Gratificações	9:000\$000	8:912\$500	—	87\$500
Material:				
Permanente	5:000\$000	—	—	5:000\$000
De Consumo	5:000\$000	869\$500	—	4:130\$500
Diversas Despesas	6:000\$000	5:597\$900	—	403\$000
Indenização ao IAPM:				
Sete por cento sobre o fundo aplicado	175:960\$000	261:793\$100	86:793\$100	—
	240:560\$000	345:972\$100	86:793\$100	11:321\$000

Receita

Rubricas:	Previsão	Arrecadação	Diferença	
Juros de Empréstimos	250:000\$000	501:668\$300	—	251:668\$300
Juros Bancários	—	2:584\$900	—	2:584\$900
Juros de Mora	—	290\$600	—	290\$600
	250:000\$000	504:543\$800	—	251:543\$800

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1940. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Didimo S. Mello*, contador.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
da Quinta Região

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 4 de junho de 1940

Officio:

Ilmo. Sr. Leandro Machado dos Santos, Alegre — Estado do Espírito Santo:

N. 379/940 — De ordem do senhor presidente comunico-vos que, para o andamento do vosso processo em curso neste Conselho Regional, necessário se torna o cumprimento da exigência "preliminar" do nosso officio n. 263/40, de 30 de abril p.p., isto é, o prévio pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis) que vos foi imposta pelo CREA por exerceídes ilegalmente a profissão.

Sem a menor referência àquela exigência, este Conselho recebeu em 31 de maio último, por via postal, a vossa petição datada do mesmo mês, e aguarda o cumprimento da mesma, dentro do prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente no "Diário Oficial", sob pena de, não o fazendo, ser promovida a sua cobrança na forma da lei.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão do Pessoal

Termo de contrato celebrado no Ministério da Educação e Saúde, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e Fortunat Strowski Robkowa, para desempenho das funções de professor regente da cadeira de lingua e literatura francesas, da Faculdade Nacional de Filosofia.

Aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta, presentes no gabinete do diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde o respectivo diretor e o professor Fortunat Strowski Robkowa, francês, domiciliado nesta Capital, à praça José de Alencar número quarenta e um, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo terceiro do Decreto-lei número mil novecentos e trinta e seis, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e nove — Verba 1 — Pessoal — Consignação II —

Pessoal extranumerário — Subconsignação 10 — Item 01) Contratados, resolve contratar, de acordo com os artigos dez e onze do Decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, o professor Fortunat Strowski Robkova, aqui denominado "contratado", para exercer as funções de professor regente da cadeira de língua e literatura francesas, da Faculdade Nacional de Filosofia.

Cláusula segunda — O contratado elega o Distrito Federal para seu domicílio legal, cujo foro será o competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração dos seus serviços o contratado receberá o salário mensal de 4:000\$0 (quatro contos de réis), com obrigatoriedade de doze horas de aula, no máximo, por semana.

Cláusula quarta — O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, a partir de primeiro de janeiro de mil novecentos e quarenta, devendo ser submetido a registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o aludido registro.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento do salário previsto na cláusula terceira, correrá por conta da verba, consignação e sub-consignação indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância na escrituração da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde.

Cláusula sexta — O presente contrato, que foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República na Exposição de Motivos número quinhentos e setenta e dois, de dez de maio de mil novecentos e quarenta, do Departamento Administrativo do Serviço Público, poderá ser prorrogado, sucessivamente, até trinta e um do dezembro de mil novecentos e quarenta e três, se as partes contratantes assim o acordarem, e se, para tanto conceder o Governo os necessários créditos; e rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo se o contratado deixar de corresponder aos deveres decorrentes de suas funções, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços; e, por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Cláusula sétima — Durante a vigência deste contrato, não poderá o contratado exercer qualquer função pública, sob pena de ser o contrato automaticamente rescindido.

Cláusula oitava — No caso de dúvida na execução do presente contrato será ela dirimida por arbitragem, elegendo cada parte contratante dois árbitros. Se estes não chegarem a um acordo, cada parte indicará mais dois nomes, e a sorte designará entre os quatro, o desempatador. O presente termo está isento do pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor; e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo e por mim, Edite Monteiro de Barros, oficial administrativo da classe II, do Quadro um, do Ministério da Educação e Saúde, que o lavrei em livro próprio às folhas números cento e três e verso e cento e quatro. Achavam-se coladas vinte estampilhas federais o valor total de 20\$0 e um selo de Educação e Saúde, assim inutilizados: Rio de Janeiro, 18 de maio de 1940. — *Orlando Gomes Calaza*. — *Fortunat Strowski Robkova*. — *Edith Monteiro de Barros*. Testemunhas: *Sylvio Braz da Cunha*. — *Armando Monteiro de Barros*. — Aprove. — *Gustavo Capanema*.

Divisão do Pessoal

Termo de contrato celebrado no Ministério da Educação e Saúde entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o professor Antoine Bon, para desempenho das funções de professor regente da cadeira de história da antiguidade e da idade média, da Faculdade Nacional de Filosofia.

Aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta, presentes no Gabinete do Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde o respectivo Diretor e o professor Antoine Bon, francês, domiciliado nesta Capital, à rua Almirante Tamandaré, número quarenta e dois, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira: O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo terceiro do Decreto-lei número mil novecentos e trinta e seis, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, Verba Um, Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação 10, item 01) Contratados, resolve contratar de acordo com os artigos dez e onze do Decreto-lei número duzentos e quarenta de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, o professor Antoine Bon, aqui denominado "contratado", para exercer as funções de professor regente da cadeira de história da antiguidade e da idade média, da Faculdade Nacional de Filosofia.

Cláusula segunda: O contratado elega o Distrito Federal para seu domicílio legal, cujo foro será o competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira: Como remuneração dos seus serviços o "contratado" receberá o salário mensal de 4:000\$0 (quatro contos de réis), com obrigatoriedade de doze horas de aula, no máximo, por semana.

Cláusula quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, a partir de primeiro de janeiro de mil novecentos e quarenta

devendo ser submetido a registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o aludido registro.

Cláusula quinta: A despesa com o pagamento do salário previsto na cláusula terceira, correrá por conta da verba, consignação e sub-consignação indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância na escrituração da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde.

Cláusula sexta: O presente contrato que foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República na Exposição de Motivos número quinhentos e setenta e dois, de dez de maio de mil novecentos e quarenta, do Departamento Administrativo do Serviço Público, poderá ser prorrogado, sucessivamente, até trinta e um do dezembro de mil novecentos e quarenta e três, se as partes contratantes assim o acordarem, e si, para tanto conceder o Governo os necessários créditos, e rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo si o contratado deixar de corresponder aos deveres decorrentes de suas funções, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e, por iniciativa do contratado si lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Cláusula sétima: Durante a vigência deste contrato, não poderá o contratado exercer qualquer função pública, sob pena de ser o contrato automaticamente rescindido.

Cláusula oitava: No caso de dúvida na execução do presente contrato será ela dirimida por arbitragem, elegendo cada parte contratante dois árbitros. Si estes não chegarem a um acordo, cada parte indicará mais dois nomes, e a sorte designará, entre os quatro, o desempatador. O presente termo está isento do pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor, e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Edite Monteiro de Barros, oficial administrativo, da classe II, do Quadro Um, do Ministério da Educação e Saúde que o lavrei em livro próprio a folhas números cento e seis e verso e cento e sete.

Achavam-se coladas tres estampilhas federais no valor total de 20\$8 e um selo de Educação e Saúde, assim inutilizados: Rio de Janeiro, 20 de maio de 1940. — *Orlando Gomes Calaza*. — *Antoine Bon*. — *Edith Monteiro de Barros*. Testemunhas: *Sylvio Braz da Cunha*. — *Armando Monteiro de Barros*. Aprove. — *Gustavo Capanema*.

Divisão do Pessoal

Termo do contrato celebrado no Ministério da Educação e Saúde, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o professor Jacques Lambert, para desempenho das funções de professor regente da cadeira de sociologia, da Faculdade Nacional de Filosofia:

Aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta, presentes no gabinete do diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde o respectivo diretor e o professor Jacques Lambert, francês, domiciliado nesta Capital, à avenida Atlântica número novecentos e noventa e quatro, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo terceiro do Decreto-lei número mil novecentos e trinta e seis, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, Verba um, Pessoal, Consignação II — **Pessoal Extranumerário — Sub-consignação dez, Item 01) Contratados, resolve contratar, de acordo com os artigos dez e onze do Decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, o professor Jacques Lambert, aqui denominado "contratado", para exercer as funções de professor regente da cadeira de sociologia da Faculdade Nacional de Filosofia.**

Cláusula segunda — O contratado elega o Distrito Federal para seu domicílio legal, cujo foro será o competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração dos seus serviços o contratado receberá o salário mensal de 4:000\$0 (quatro contos de réis), com obrigatoriedade de doze horas de aula, no máximo, por semana.

Cláusula quarta — O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, a partir de primeiro de janeiro de mil novecentos e quarenta, devendo ser submetido a registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma si aquele Instituto denegar o aludido registro.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento do salário previsto na cláusula terceira, correrá por conta da verba, consignação e sub-consignação indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância na escrituração da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde.

Cláusula sexta — O presente contrato, que foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República na exposição de motivos número quinhentos e setenta e dois, de dez de maio de mil novecentos e quarenta, do Departamento Administrativo do Servi-

co Público, poderá ser prorrogado, sucessivamente, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, si as partes contratantes assim o acordarem, e si, para tanto conceder o Governo os necessários créditos; e rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo si o contratado deixar de corresponder aos deveres decorrentes de suas funções, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Cláusula sétima — Durante a vigência deste contrato não poderá o contratado exercer qualquer função pública, sob pena de ser o contrato automaticamente rescindido.

Cláusula oitava — No caso de dúvida na execução do presente contrato será ela dirimida por arbitragem, elegendo cada parte contratante dois árbitros. Si estes não chegarem a um acordo, cada parte indicará mais dois nomes, e a sorte designará, entre os quatro, "o desempatador". O presente termo está isento do pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor, e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Edite Monteiro de Barros, oficial administrativo, da classe H, do quadro um, do Ministério da Educação e Saúde que o lavrei em livro próprio a folhas números cento e quatro verso e cento e cinco e verso. Achavam-se coladas estampilhas federais no valor total de vinte e um mil e seiscentos réis e um selo da Educação e Saúde. As estampilhas eram, respectivamente, dos valores de vinte mil réis, um mil réis e seiscentos réis e estavam inutilizadas da seguinte forma: Rio de Janeiro, vinte de maio de mil novecentos e quarenta. — *Orlando Gomes Calaza e Jacques Lambert*. Achavam-se coladas três estampilhas federais no valor total de 21\$6 e um selo da Educação e Saúde, assim inutilizados: Rio de Janeiro, 20 de maio de 1940. — *Orlando Gomes Calaza, Jacques-Lambert*. — *Edith Monteiro de Barros*. — Testemunhas: *Sylvio Braz da Cunha, Armando Monteiro de Barros*. — Aprovo. — *Gustavo Capanema*.

Divisão do Pessoal

Termo de contrato celebrado no Ministério da Educação e Saúde, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o professor Giulio Dolci, para desempenho das funções de professor regente da cadeira de língua e literatura italianas, da Faculdade Nacional de Filosofia.

Aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta, presentes no gabinete do diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde o respectivo diretor e o professor Giulio Dolci, italiano, domiciliado à Praia do Flamengo número setenta, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo terceiro do Decreto-lei número mil novecentos e trinta e seis, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, Verba 1.ª — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 10, Item 01) Contratados, Resolve contratar, de acordo com os artigos dez e onze do Decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, o professor Giulio Dolci, aqui domiciliado "contratado" para exercer as funções de professor regente da cadeira de língua e literatura italianas, da Faculdade Nacional de Filosofia.

Cláusula segunda — O contratado elege o Distrito Federal para seu domicílio legal, cujo foro será o competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração dos seus serviços o contratado receberá o salário mensal de 4:000\$0 (quatro contos de réis), com obrigatoriedade de doze horas de aula, no máximo, por semana.

Cláusula quarta — O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, a partir de primeiro de janeiro de mil novecentos e quarenta, devendo ser submetido a registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o aludido registro.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento do salário previsto na cláusula terceira, correrá por conta da verba, consignação e subconsignação indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância na escrituração da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde.

Cláusula sexta — O presente contrato, que foi autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da República na Exposição de Motivos número quinhentos e setenta e dois de dez de maio de mil novecentos e quarenta, do Departamento Administrativo do Serviço Público, poderá ser prorrogado, sucessivamente, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, se as partes contratantes assim o acordarem e se, para tanto conceder o Governo os necessários créditos; e, rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo se o contratado deixar de corresponder aos deveres decorrentes de suas funções, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços; e, por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão notificar a outra com

antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Cláusula sétima — Durante a vigência deste contrato, não poderá o contratado, exercer qualquer função pública, sob pena de ser o contrato automaticamente rescindido.

Cláusula oitava — No caso de dúvida na execução do presente contrato será ela dirimida por arbitragem, elegendo cada parte contratante dois árbitros. Se estes não chegarem a um acordo, cada parte indicará mais dois nomes, e a sorte designará, entre os quatro, o desempatador. O presente termo está isento de pagamento do selo proporcional cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor; e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Edite Monteiro de Barros, oficial administrativo da classe "H", do quadro Um, do Ministério da Educação e Saúde, que o lavrei em livro próprio a folhas número cento e sete verso e cento e oito e verso. Achavam-se coladas três estampilhas federais no valor total de vinte mil e quatrocentos réis e um selo da Educação e Saúde, assim inutilizados: — Rio de Janeiro, vinte de maio de 1940. — *Orlando Gomes Calaza*. — *Giulio Dolci*. — *Edith Monteiro de Barros*. — Testemunhas: *Sylvio Braz da Cunha e Armando Monteiro de Barros*. — Aprovo. — *Gustavo Capanema*.

Divisão do Pessoal

Termo de contrato celebrado no Ministério da Educação e Saúde entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o professor Gabrielle Mammana, para desempenho das funções de professor regente da cadeira de análise superior da Faculdade Nacional de Filosofia.

Aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta, presentes no Gabinete do diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde o respectivo diretor e o professor Gabrielle Mammana, italiana, domiciliada à Avenida Beira Mar número duzentos e vinte e seis, apartamento vinte e três, digo, setenta e três, nesta Capital, acordaram o seguinte:

Cláusula Primeira — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo terceiro do Decreto-lei número mil novecentos e trinta e seis, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, Verba Um, — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 10 — Item 01) contratados, resolve contratar de acordo com os artigos dez e onze do Decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, o professor Gabrielle Mammana, aqui denominado "contratado", para exercer as funções de professor regente da cadeira de análise superior, da Faculdade Nacional de Filosofia.

Cláusula Segunda — O contratado elege o Distrito Federal para seu domicílio legal, cujo foro será o competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula Terceira — Como remuneração dos seus serviços o contratado receberá o salário mensal de 4:000\$0 (quatro contos de réis), com obrigatoriedade de doze horas de aula, no máximo, por semana.

Cláusula Quarta — O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano a partir de primeiro de janeiro de mil novecentos e quarenta, devendo ser submetido a registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma si aquele Instituto denegar o aludido registro.

Cláusula Quinta — A despesa com o pagamento do salário previsto na cláusula terceira, correrá por conta da verba, consignação e subconsignação indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância na escrituração da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde.

Cláusula Sexta — O presente contrato, que foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República na exposição de motivos número quinhentos e setenta e dois, de dez de maio de mil novecentos e quarenta, do Departamento Administrativo do Serviço Público, poderá ser prorrogado, sucessivamente, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, si as partes contratantes assim o acordarem, e si, para tanto conceder o Governo os necessários créditos; e rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo si o contratado deixar de corresponder aos deveres decorrentes de suas funções ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e, por iniciativa do contratado si lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Cláusula Sétima — Durante a vigência deste contrato, não poderá o contratado, exercer qualquer função pública, sob pena de ser o contrato automaticamente rescindido.

Cláusula Oitava — No caso de dúvida na execução do presente contrato será ela dirimida por arbitragem, elegendo cada parte contratante dois árbitros. Si estes não chegarem a um acordo, cada parte indicará mais dois nomes, e a sorte designará, entre os quatro, o desempatador. O presente termo está isento do pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha

na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Edith Monteiro de Barros, official administrativo da classe II, do Quadro Um, do Ministério da Educação e Saúde que o lavrei em livro próprio a folhas números cento e nove e verso e cento e dez. Achavam-se coladas três estampilhas federais no valor total de vinte e um mil e seiscentos réis e um selo da Educação e Saúde, assim inutilizados:

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1910. — *Orlando Gomes Calaza*, *Mommum Gabrielle*. — *Edith Monteiro de Barros*.

Testemunhas: *Silvio Braz da Cunha*, *Armando Monteiro de Barros*.

Aprova. — *Gustavo Capanema*.

Divisão do Pessoal

Termo de contrato celebrado no Ministério da Educação e Saúde, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o professor Camillo Porlezza, para desempenho das funções de professor regente da cadeira de físico-química e química superior, da Faculdade Nacional de Filosofia.

Aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta, presentes no Gabinete do diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde o respectivo diretor e o professor Camillo Porlezza, italiano, domiciliado nesta Capital, à rua Santa Leopádia número dezoito, apartamento vinte e dois, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo terceiro do Decreto-lei número mil novecentos e trinta e seis, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, Verba 1.ª Pessoal, Consignação II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação 10, Item 01) Contratados, resolve contratar, de acordo com os artigos dez e onze do Decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, o professor Camillo Porlezza, aqui denominado "contratado" para exercer as funções de professor regente da cadeira de físico-química e química superior, da Faculdade Nacional de Filosofia.

Cláusula segunda — O contratado elege o Distrito Federal para seu domicílio legal cujo foro será o competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração dos seus serviços o contratado receberá o salário mensal de 4.000\$00 (quatro contos de réis) com obrigatoriedade de doze horas de aula, no máximo, por semana.

Cláusula quarta — O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, a partir de primeiro de janeiro de mil novecentos e quarenta, devendo ser submetido a registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o aludido registro.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento do salário previsto na cláusula terceira correrá por conta da verba, consignação e sub-consignação indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância na escrituração da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde.

Cláusula sexta — O presente contrato, que foi autorizado pelo Excmo. Sr. Presidente da República na Exposição de Motivos número quinhentos e setenta e dois, de dez de maio de mil novecentos e quarenta, do Departamento Administrativo do Serviço Público, poderá ser prorrogado, sucessivamente, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, se as partes contratantes assim o acordarem, e se, para tanto conceder o Governo os necessários créditos; e rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo se o contratado deixar de corresponder aos deveres decorrentes de suas funções, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços; e por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Cláusula sétima — Durante a vigência deste contrato, não poderá o contratado exercer qualquer função pública, sob pena de ser o contrato automaticamente rescindido.

Cláusula oitava — No caso de dúvida na execução do presente contrato será ela dirimida por arbitragem, elegendo cada parte contratante dois árbitros. Se estes não chegarem a um acordo, cada parte indicará mais dois nomes, e a sorte designará, entre os quatro, o desempate.

O presente termo está isento do pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Edith Monteiro de Barros, official administrativo da classe "II", do Quadro Um, do Ministério da Educação e Saúde, que o lavrei em livro próprio a folhas números cento e dez verso e cento e onze e verso. Achavam-se coladas três estampilhas federais no valor total de vinte e um mil e seiscentos réis e um selo da Educação e Saúde, assim inutilizados: Rio de Janeiro, 20 de maio de 1910. — *Orlando Gomes Calaza*. — *Camillo Porlezza*. — *Edith Monteiro de Barros*. — Testemunhas: *Silvio Braz da Cunha* e *Armando Monteiro de Barros*. — Aprova. — *Gustavo Capanema*.

Divisão do Pessoal

Termo de contrato celebrado no Ministério da Educação e Saúde entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o professor Luigi Sobrero, para desempenho das funções de professor regente da cadeira de física teórica e física superior, da Faculdade Nacional de Filosofia.

Aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta, presentes no Gabinete do diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde o respectivo diretor e o professor Luigi Sobrero, italiano, domiciliado nesta Capital, à rua Santa Leopádia número dezoito, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo terceiro do Decreto-lei número mil novecentos e trinta e seis, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, Verba 1.ª Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação 10 — Item 01) Contratados, resolve contratar, de acordo com os artigos dez e onze do Decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, o professor Luigi Sobrero, aqui denominado "contratado" para exercer as funções de professor regente da cadeira de física teórica e física superior, da Faculdade Nacional de Filosofia.

Cláusula segunda — O contratado elege o Distrito Federal para seu domicílio legal, cujo foro será o competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração dos seus serviços o contratado receberá o salário mensal de 4.000\$00 (quatro contos de réis), com obrigatoriedade de doze horas de aula, no máximo, por semana.

Cláusula quarta — O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, a partir de primeiro de janeiro de mil novecentos e quarenta, devendo ser submetido a registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o aludido registro.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento do salário previsto na cláusula terceira, correrá por conta da verba, consignação e sub-consignação, indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância na escrituração da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde.

Cláusula sexta — O presente contrato, que foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República na exposição de motivos número quinhentos e setenta e dois, de dez de maio de mil novecentos e quarenta, do Departamento Administrativo do Serviço Público, poderá ser prorrogado, sucessivamente, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, se as partes contratantes assim o acordarem, e se, para tanto conceder o Governo os necessários créditos; e rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo se o contratado deixar de corresponder aos deveres decorrentes de suas funções, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços; e por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Cláusula sétima — Durante a vigência deste contrato, não poderá o contratado exercer qualquer função pública, sob pena de ser o contrato automaticamente rescindido.

Cláusula oitava — No caso de dúvida na execução do presente contrato será ela dirimida por arbitragem, elegendo cada parte contratante dois árbitros. Se estes não chegarem a um acordo cada parte indicará mais dois nomes, e a sorte designará, entre os quatro, o desempate. O presente termo está isento do pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Edith Monteiro de Barros, official administrativo da classe "II", do Quadro Um, do Ministério da Educação e Saúde que o lavrei em livro próprio a folhas números cento e doze e verso e cento e treze. Achavam-se coladas três estampilhas federais no valor total de vinte e um mil e seiscentos réis e um selo da Educação e Saúde, assim inutilizados: Rio de Janeiro, vinte de maio de mil novecentos e quarenta. — *Orlando Gomes Calaza*. — *Luigi Sobrero*. — *Edith Monteiro de Barros*. — Testemunhas: *Silvio Braz da Cunha*. — *Armando Monteiro de Barros*. — Aprova. — *Gustavo Capanema*.

MINISTERIO DA MARINHA

Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Pará

Termo de contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e o senhor Edwaldo Barros Gouveia, para servir como Médico Assistente Adjunto de Terceira classe.

Aos oito dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta, nesta Escola de Aprendizes Marinheiros, o senhor comandante Antônio Rogério Coimbra, capitão-tenente, de acordo com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, exarada na Exposição de Motivos do Excelentíssimo Senhor Ministro da Marinha, de

30 de dezembro de 1939, celebrou-se o presente contrato com o senhor Edwaldo Barros Gouveia (reconduzido) para prestar os seus serviços profissionais a este Ministério, como Médico Assistente Adjunto de terceira classe, sob as seguintes condições:

Primeira — O senhor Edwaldo Barros Gouveia dora em diante denominado "Contratado", se obriga a servir este Ministério, até 31 de dezembro de 1940, subordinado à AA. MM. do Pará, exercendo as funções de sua profissão, tudo segundo lhe for determinado pela autoridade a que estiver subordinado e na forma dos respectivos regulamentos.

Segunda — O "Contratado", durante a vigência do presente contrato, não poderá prestar os seus serviços profissionais a pessoas estranhas à Marinha, salvo autorização especial da autoridade sob cujas ordens estiver servindo.

Terceira — O "Contratado" receberá, mensalmente, a quantia de um conto e cem mil réis (1:100\$0), na ocasião em que for feito o pagamento do pessoal do local em que estiver servindo.

Quarta — A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário; a) Pessoal Civil S/C. 5 Pessoal extranumerário 01) Contratados, onde foi feito o competente empenho.

Quinta — O Governo reserva-se o direito de prorrogar este contrato no exercício subsequente, caso o orçamento consigne a necessária verba para pagamento do "Contratado".

Sexta — O "Contratado" fica sujeito, quanto à sua situação na Marinha, nos termos deste contrato, a todas as disposições dos regulamentos em vigor para este Ministério.

Sétima — O Governo reserva-se o direito de rescindir o presente contrato quando julgar conveniente, em virtude de faltar o "Contratado" ao seu fiel e exato cumprimento; mediante inquérito administrativo que servirá de base ao processo de rescisão do presente contrato a ser submetido ao Tribunal de Contas. Renuncia o "Contratado" desde já, em tal caso, o direito de reclamar qualquer indenização por prejuízos seja qual for a proveniência; inclusive a recusa de registro deste contrato pelo aludido Tribunal.

Oitava — Fixa o "Contratado" sua residência legal e o fóro geral, nesta Capital, para todos os efeitos deste contrato.

Para firmeza e legalidade do que fica estipulado, mandou o senhor comandante lavrar o presente termo de contrato, de acordo com os regulamentos anexos aos Decretos números 15.783, de 8 de novembro de 1922 e 20.808, de 17 de dezembro de 1931, que assina com o "Contratado" que dá por firme e valioso tudo quanto nele se estatue.

E eu sub-oficial fiel João Domingues, lavrei o presente termo de contrato que vai assinado também por duas testemunhas. — Antonio Rogério Coimbra, capitão-tenente comandante — Doutor Edwaldo Barros Gouveia. — Gustavo de Carvalho, 1º tenente, professor do Ensino Elementar e Ary Lopes, 1º tenente intendente naval e João Domingues, sub-oficial fiel, servindo de escrivão. Escola de Aprendizes Marinheiros do Pará, em oito de maio de mil novecentos e quarenta (1940). — Confere: Ary Lopes, 1º tenente, intendente naval. — Eu, que copiei: Geraldo Velloso, marinheiro n. 1.031 ES-CB.

Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Pará

Termo de contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e o senhor Professor Jair Natalino Espindola Travassos, para servir como Coadjuvante de Ensino Elementar.

Aos oito dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta, nesta Escola de Aprendizes Marinheiros, o senhor comandante, Antônio Rogério Coimbra, capitão-tenente, de acordo com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, exarada na Exposição de Motivos do Excelentíssimo Senhor Ministro da Marinha, de 30 de dezembro de 1939, celebrou-se o presente contrato com o senhor Jair Natalino Espindola Travassos (reconduzido) para prestar os seus serviços profissionais a este Ministério, como Coadjuvante do Ensino Elementar sob as seguintes condições:

Primeira — O senhor Jair Natalino Espindola Travassos dora em diante denominado "Contratado", se obriga a servir este Ministério, até 31 de dezembro de 1940, subordinado à Escola de AA. MM. do Pará, exercendo as funções de sua profissão, tudo segundo lhe for determinado pela autoridade a que estiver subordinado na forma dos respectivos regulamentos.

Segunda — O "Contratado", durante a vigência do presente contrato, não poderá prestar os seus serviços profissionais a pessoas estranhas à Marinha, salvo autorização especial da autoridade sob cujas ordens estiver servindo.

Terceira — O "Contratado" receberá, mensalmente, a quantia de 350\$0, (trezentos e cinquenta mil réis), na ocasião em que for feito o pagamento do pessoal do local em que estiver servindo.

Quarta — A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário; a) Pessoal Civil S/C. 5 Pessoal extranumerário 01) Contratados, onde foi feito o competente empenho.

Quinta — O Governo reserva-se o direito de prorrogar este contrato no exercício subsequente, caso o orçamento consigne a necessária verba para pagamento do "Contratado".

Sexta — O "Contratado" fica sujeito, quanto à sua situação na Marinha, nos termos deste contrato, a todas as disposições dos regulamentos em vigor para este Ministério.

Sétima — O Governo reserva-se o direito de rescindir o presente contrato quando julgar conveniente, em virtude de faltar o "Contratado" ao seu fiel e exato cumprimento; mediante inquérito administrativo que servirá de base ao processo de rescisão do presente contrato a ser submetido ao Tribunal de Contas. Renuncia o "Contratado" desde já, em tal caso, o direito de reclamar qualquer indenização por prejuízos seja qual for a proveniência; inclusive a recusa de registro deste contrato pelo aludido Tribunal.

Oitava — Fixa o "Contratado" sua residência legal e o fóro geral, nesta Capital, para todos os efeitos deste contrato.

Para firmeza e legalidade do que fica estipulado, mandou o senhor comandante lavrar o presente termo de contrato, de acordo com os regulamentos anexos aos Decretos números 15.783, de 8 de novembro de 1922 e 20.808, de 17 de dezembro de 1931, que assina com o "Contratado" que dá por firme e valioso tudo quanto nele se estatue.

E eu sub-oficial fiel João Domingues, lavrei o presente termo de contrato que vai assinado também por duas testemunhas. — Antonio Coimbra, capitão-tenente, comandante. — Jair Natalino Espindola Travassos. — Gustavo de Carvalho, 1º tenente professor do Ensino Elementar. — Ary Lopes, 1º tenente intendente naval e João Domingues, sub-oficial fiel, servindo de escrivão. Escola de Aprendizes Marinheiros do Pará, 8 de maio de 1940. — Confere: Ary Lopes, 1º tenente, intendente naval. — Eu, que copiei: Geraldo Velloso, marinheiro n. 1.031, ES-CB.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço do Material

Termo de contrato celebrado entre o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e o Sr. Olímpio Credi-Dio, para a instalação de uma barbearia, no Edifício-sede do mesmo Ministério.

Aos três dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante o Serviço do Material, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, representado pelo Diretor, engenheiro Flávio de Carvalho Lemgruber, compareceu o senhor Olímpio Credi-Dio, que passa a ser denominado — a contra-

Segunda — A contratante obriga-se a manter a tabela de serviços de instalação e exploração da barbearia do Edifício-sede do referido Ministério, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Primeira — A contratante obriga-se a executar todas as obras de adaptação necessárias à instalação completa da barbearia e a fornecer o respectivo mobiliário.

Segunda — A contratante obriga-se a manter a tabela de Serviços constantes de sua proposta, publicada no "Diário Oficial" de vinte e seis de abril de mil novecentos e trinta e nove, que passa a fazer parte integrante deste contrato, embora não transcrita.

Terceira — A contratante ficará sujeita a toda e qualquer exigência da Administração do Edifício-sede, no que respeita à limpeza e higiene, horário e dias de trabalho.

Quarta — A tabela de preços só poderá ser alterada mediante justificativa por escrito da contratante e autorização do Sr. Ministro.

Quinta — As instalações e os trabalhos de adaptação ficarão sujeitos à orientação e fiscalização da Administração do Edifício.

Sexta — Das exigências e dos atos da Administração do Edifício cabe recurso para o Sr. Ministro.

Sétima — A barbearia funcionará obrigatoriamente das nove às dez horas, sujeito o seu funcionamento às determinações de decreto número vinte e dois mil novecentos e setenta e nove, de vinte e quatro de julho de mil novecentos e trinta e três.

Oitava — A contratante obriga-se a dar preferência aos empregados sindicalizados.

Nona — Só poderão ser admitidos ao serviço da barbearia os empregados que forem julgados em condições de saúde e capacidade física, após exame procedido pelo órgão competente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Décima — O pessoal em serviço deverá apresentar-se devidamente uniformizado e em condições de perfeito asseio.

Décima primeira — A falta de cumprimento de qualquer das obrigações estipuladas neste contrato importará na multa de cem mil réis elevada ao dobro em caso de reincidência, e, na rescisão do contrato, à terceira vez, independente de interposição judicial e de qualquer indenização.

Décima segunda — O prazo do presente contrato será de cinco anos, a contar da data da assinatura.

Décima terceira — A contratante poderá, findo o prazo do contrato, optar pela sua renovação, a juízo do Sr. Ministro.

Décima quarta — As penalidades da cláusula décima primeira, serão também aplicadas quando os serviços forem suspensos, seja qual for a sua duração.

Décima quinta — No caso de rescisão do contrato, a contratante deverá retirar do local todo e qualquer material de sua propriedade, a juízo da Administração do Edifício, dentro do prazo de vinte e quatro horas, contado da data da publicação do ato que determinar a rescisão, no "Diário Oficial".

Décima sexta — As multas, quando não pagas dentro do prazo de quinze dias, contados da data do despacho do recurso serão descontadas da caução, ficando a contratante obrigada a completar no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de rescisão deste contrato.

Décima sétima — A contratante obriga-se a retirar das dependências da barbearia, qualquer empregado que for julgado de permanência inconveniente.

Décima oitava — Terminado o contrato, todas as benfeitorias feitas no Edifício-sede, passarão ao patrimônio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, não cabendo à contratante nenhuma indenização.

Décima nona — A contratante será responsável por qualquer dano causado por seus empregados, devendo proceder imediatamente aos reparos necessários, sob pena de serem eles feitos por ordem da Administração do Edifício, descontando-se da caução as respectivas despesas.

Vigésima — O presente contrato não poderá ser transferido, sem prévia autorização do Sr. Ministro.

Vigésima primeira — Correrão por conta da contratante todas as despesas de luz, gás e energia elétrica do recinto da barbearia.

Vigésima segunda — O Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio não se responsabiliza pelo cumprimento das exigências legais vigentes, não estando a contratante isenta dos impostos federais e municipais e os que vierem a recair no seu ramo de negócio.

Vigésima terceira — Nesta data foi entregue pela contratante o talão número vinte e sete mil trezentos e cinquenta e oito, de vinte e dois de março de mil novecentos e trinta e nove, da importância de dois contos de réis em caução, da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, de fiel cumprimento da execução deste contrato.

Vigésima quarta — Os outorgantes elegem o foro desta Capital, onde ambos têm domicílio legal, competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Vigésima quinta — O selo proporcional será cobrado da contratante em estampilhas federais, no ato da assinatura do presente, ao qual se dá, para efeito do pagamento do selo, o valor de cinquenta contos de réis.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo número oito, fls. doze, dezoito e treze, do livro número um do Registro de Contratos do Serviço do Material, sendo as folhas rubricadas e a última assinada pelas partes contratantes e testemunhas do ato.

Sobre estampilhas federais e selo de Educação no valor total de cento e cinquenta mil e duzentos réis, a assinatura de Flávio de Carvalho Lemgruber, Olímpio Crehi-Dio, Enéas Carlos de Rezende e Valtér da Costa Quintão.

NOTICIÁRIO

Boletim diário — Seção de Pluviometria e Inundações Em, 5 de Junho de 1940:

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica (dia 4):

Em ascensão em Tefé, Manaus, Humaitá, Obidos, Santarém, e Tucantia, em declínio em São Felipe, Porto Velho, Altamira e Peixe.

Bacia Itapicuru (Maranhão — dia 3):

Estacionário em Picos.

Bacia Parnaíba (dia 3):

Não recebemos informações.

Bacia Paraná — Paraguai (dia 4):

Em declínio em Rio Negro, Colônia e Porto Murtinho em ascensão em Jupia e Foz do Iguaçu e estacionário em Tomazina, Jataí, São Mateus, São Luiz de Cáceres e Corumbá.

Bacia São Francisco (dia 5):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia do Rio Doce (dia 4):

Em declínio em Presidente Vargas.

Bacia Itapicuru (Bafá — dia 4):

Em ascensão em Queimadas, Cipó e Itapicuru, em declínio em Cruz das Almas e estacionário em Pindobassu.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 5):

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 5):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assu (dia 5):

Entrará em lenta ascensão em todo o curso.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Boletim de cotações do Câmbio fixado em 4 de junho de 1940

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
Londres	54\$122	64\$260	67\$300
França	—	\$367	\$429
Itália	—	4\$004	\$921
Alemanha:			
Vorrechnungsmark	—	6\$072	—
Unterstützungsmark	—	—	3\$797
Portugal	—	\$660	\$797
Bélgica — Belgas	—	3\$320	—
Suica	—	4\$442	5\$298
Suécia	—	4\$740	—
Nova York	16\$690	19\$777	20\$952
Uruguai	—	—	8\$400
Argentina	—	4\$480	4\$986
Japão	—	4\$667	—
Chile	—	\$671	—

Cotações oficiais de Títulos em 5 de junho de 1940

Apólices:

Diversas Emissões de 1:000\$0. 5 %. port.	819\$0
Reajustamento Econômico de 1:000\$0. 5 %. port.	837\$0
Empréstimo Municipal de 1904, port.	500\$0
Empréstimo Municipal de 1914, port.	166\$5
Empréstimo Municipal de 1917, port.	167\$5
Empréstimo Municipal de 1931, port.	198\$0
Prefeitura de Porto Alegre, de 50\$0. 3 1/2 %. port.	29\$5
Estado de Minas Gerais, de 500\$0. 7 %. port.	400\$0
Estado de Minas Gerais, de 1:000\$0. 7 %. port.	806\$0
Estado de Minas Gerais de 200\$0. 5 %. port. (1934) 1ª série	147\$0
Estado de Minas Gerais, de 200\$0 5 %. port. (1934), 2ª série	160\$0
Estado de Minas Gerais, de 200\$0, 5 %. port. (1934), 3ª série	157\$5
Estado de Pernambuco, de 100\$0. 5 %. port.	81\$0
Estado do Rio de Janeiro, de 500\$0, 8 %. port.	480\$0
Estado do Rio de Janeiro, de 1:000\$0, 8 %, port. (2.316)	980\$0
Estado de São Paulo, de 200\$0. 5 %, port.	195\$0
Uniformizadas do Estado de S. Paulo. 8 %. port.	1:037\$0

Ações de bancos:

Brasil	438\$0
------------------	--------

Ações de Companhias:

União	200\$0
-----------------	--------

Debentures:

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro" S. A. de Crédito Real	203\$5
--	--------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 5 de junho de 1940. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

RENDAS PUBLICAS**Alfândega do Rio de Janeiro**

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

4 de junho de 1940.....	2.294:327\$0
4 de junho de 1939.....	—

Receita mensal:

De 1 de junho a 4 de junho de 1940.....	4.689:011\$9
De 1 de junho a 4 de junho de 1939.....	2.469:807\$5

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	2.229:204\$3
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 4 de junho de 1940.....	221.171:207\$7
De 2 de janeiro a 4 de junho de 1939.....	211.611:530\$9

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	9.559:676\$8
---	--------------

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

31 de maio de 1940.....	1.585:410\$3
31 de maio de 1939.....	5.355:452\$9

Receita mensal:

De 1 de maio a 31 de maio de 1940.....	45.420:578\$9
De 1 de maio a 31 de maio de 1939.....	51.221:903\$3

Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	5.801:320\$4
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 31 de maio de 1940.....	273.476:713\$9
De 2 de janeiro a 31 de maio de 1939.....	243.475:945\$5

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	30.000:768\$4
---	---------------

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Data

Importâncias

Receita do dia:

1 de junho de 1940.....	753:517\$3
1 de junho de 1939.....	2.354:996\$4

Receita mensal:

De 1 de junho a 1 de junho de 1940.....	753:517\$3
De 1 de junho a 1 de junho de 1939.....	2.354:996\$4

Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	1.601:479\$1
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 1 de junho de 1940.....	274.230:231\$2
De 2 de janeiro a 1 de junho de 1939.....	245.830:941\$9

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	28.399:289\$3
---	---------------

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

Geral

Exclusivo de depósitos

Arrecadada de 1 a 3 de junho de 1940	4.597:963\$1	4.525:865\$4
Em 1 de junho de 1940.....	2.080:134\$9	2.014:798\$3

Total	6.678:398\$0	6.540:663\$7
Em igual período de 1939.....	5.001:040\$1	4.807:502\$4

Diferença para mais em 1940....	1.677:357\$9	1.733:071\$3
---------------------------------	--------------	--------------

Arrecadada de 2 de janeiro a 1 de junho de 1940.....	257.611:583\$7	245.585:087\$7
Em igual período de 1939.....	219.231:929\$2	214.958:094\$3

Diferença para mais em 1940.....	38.376:654\$5	30.626:993\$4
----------------------------------	---------------	---------------

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

BOLETIM N. 2

Arrecadada de 1 a 2 de junho de 1940.....	524:710\$1
Em 3 de junho de 1940.....	1.731:862\$2

Total	2.256:572\$3
Em igual período de 1939.....	2.921:991\$1

Diferença para menos em 1940.....	665:421\$8
-----------------------------------	------------

Arrecadada de 1 de janeiro a 3 de junho de 1940...	130.144:608\$2
Em igual período de 1939.....	148.905:904\$8

Diferença para mais em 1940.....	31.238:703\$4
----------------------------------	---------------

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 2 de junho de 1940.....	510:172\$9
Em 3 de junho de 1940.....	1.727:226\$7

Total	2.237:399\$6
Em igual período de 1939.....	2.878:640\$2

Diferença para menos em 1940.....	641:240\$6
-----------------------------------	------------

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

TRANSMISSÃO PARA A CARREIRA DE DIPLOMATAS: PROVAS DE SANIDADE E DE CAPACIDADE FÍSICA

Está convidado a comparecer no próximo dia 10, às 11 horas, ao Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, na praça Marechal Azevedo, edifício da Imprensa Nacional, 1º andar, afim de se submeter às provas de sanidade e capacidade física, o seguinte candidato a transferência para a carreira de Diplomata:

Luciano de Rose,
D. S. do D. A. S. P., em 5 de junho de 1940. — *Mucilo Braga*,
Diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 15, PARA EXECUÇÃO DAS CANALIZAÇÕES ELÉTRICAS DO EDIFÍCIO DA POLÍCIA MARÍTIMA E AÉREA E SEÇÃO MARÍTIMA DO CORPO DE BOMBEIROS.

Pelo presente, chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública acima citado, o qual está publicado no *Diário Oficial* n. 123, de 30 de maio de 1940, às páginas 10.187, 188 e 189.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, aos 30 de maio de 1940. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*,
Engenheiro-Chefe.

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 15 PARA EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO EDIFÍCIO DA POLÍCIA MARÍTIMA E AÉREA E SEÇÃO MARÍTIMA DO CORPO DE BOMBEIROS.

Em referência ao edital de concorrência acima indicado e publicado no *Diário Oficial* n. 123, de 30-5-40, às páginas 10.187-188 e 189, pede-se a atenção dos interessados para as seguintes retificações de redação:

1ª cláusula — As firmas construtoras e as especializadas em instalações elétricas que pretendam concorrer, etc.
18ª cláusula — Os trabalhos contratados devem ser iniciados dentro de 24 horas seguintes à vigência do contrato, etc.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 1 de junho de 1940. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*,
engenheiro chefe.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Ônibus:

M. P. Salgado, ns. 341 e 488 — Arts. 248 E e 248 L.
Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, n. 67 — Art. 248 L.
Mário Bianchi, n. 538 — Arts. 248 C e 81.
Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo, n. 641 — Artigo 248 L.
Martins Jordão & Comp. Ltda., n. 811 — Arts. 79 e 81.

Carga:

Arlindo Lopes Marinho, n. 6.433 — Art. 248 L.
Francisco Teixeira, n. 8.628 — Art. 109.
Armando Francisco, n. 10.377 — Art. 248 L.
Atanabe Ferraz Silva, n. 10.672 — Arts. 102 e 257.
Angelo Leal Teixeira, n. 11.313 — Art. 248 E.
Antônio Augusto Maia, n. 12.662 — Art. 100.

Passeio:

Júlio Ribeiro Vieira, n. 508 — Art. 248 L.
Bernardo Tavares, n. 1.266 — Arts. 102 e 257.

Adelino Rosas, n. 2.009 — Art. 102.
Roberto Cardoso Pontes, n. 3.170 — Art. 81.
Antônio Francisco, n. 3.615 — Art. 248 L.
Isaac Luiz Cunha Júnior, n. 4.061 — Art. 257.
Daniel Ferreira Cancelli, n. 4.306 — Art. 86.
Armando Campos, n. 4.554 — Art. 248 L.
Joaquim Santos Monteiro Girão, n. 4.712 — Art. 88.
Edmundo Bento de Faria, n. 4.863 — Arts. 102 e 257.
Joaquim Oliveira Sampaio, n. 4.942 — Art. 257.
Antônio Dias Sousa, n. 5.669 — Art. 248 L.
Adelino Diniz Mota, n. 7.113 — Art. 248 E.
Eduardo Guilherme May, n. 7.163 — Art. 248 L.
Benjamin de Oliveira Sousa, n. 13.300 — Art. 248 L.
Antônio Rodrigues Matos, n. 13.438 — Art. 86.
Rodrigo de Almeida, n. 13.523 — Art. 248 L.
José Neri, n. 13.636 — Art. 257.
Carlos Pereira, n. 14.920 — Art. 86.
Carlos Marcelino dos Reis, n. 15.357 — Art. 86.
José de Sousa, n. 15.718 — Art. 86.
Manuel Alves, n. 16.295 — Art. 248 L.
Lúcio Dutra, n. 16.390 — Art. 86.
João Dias de Oliveira, n. 16.545 — Art. 248 L.
Valler Matias Stades, n. 17.768 — Arts. 81, 257 e 102.
José Rodrigues Pinto Júnior, n. 17.929 — Arts. 102 e 81.
Antônio Ferreira, n. 18.815 — Art. 86.
Cícero Rodrigues Bezerra, n. 19.237 — Art. 248 L.
Francisco de Paula Alvarenga Neto, n. 19.329 — Arts. 102 e 257.
Aníbal Augusto de Carvalho, n. 20.220 — Art. 248 L.
Valentim F. Bouças, n. 20.330 — Art. 102.
Antônio Alves, n. 20.609 — Art. 248 L.
Joaquim Pascualino, n. 20.752 — Art. 86.
Juares Ribeiro Sampaio, n. 20.833 — Arts. 102 e 257.
Adriano Moreira Maia, n. 20.867 — Art. 248 E.
Paulo Provenza, n. 21.125 — Art. 102.
José Vieira Roneiro, n. 21.161 — Art. 102.
Janil Bogossian, n. 21.991 — Art. 79.
Francisco César Barros da Costa, n. 22.795 — Art. 248 L.
Rufino Ferreira, n. 22.855 — Art. 102.
Albino Antônio Ferreira, n. 22.863 — Art. 102.
Heleno Batista de Farias, n. 23.185 — Art. 248 L.
Francisco de Lemos, n. 23.435 — Art. 85.
Osmar Fernandes Lage, n. 23.703 — Arts. 102 e 257.
Edgard de Melo, n. 23.808 — Art. 248 L.
Antônio Ribeiro Vasconcelos, n. 24.362 — Art. 102.
Fernando Ferreira da Silva, n. 24.807 — Art. 248 L.
Pedro Lops de Castilho, n. 25.080 — Art. 248 L.
Eduardo Duarte da Cruz, n. 25.229 — Arts. 102 e 257.
Bento da Silva Sá, n. 25.422 — Art. 248 L.
Paulo Nunes Pires, n. 26.236 — Art. 85.
Teófilo Tomé, n. 26.899 — Art. 248 L.
Lécio G. de Lamare, n. 27.123 — Art. 102.
José Ribeiro, n. 27.206 — Art. 248 L.
Antônio Ferreira da Rocha, n. 27.417 — Art. 248 E.
Domingos Rodrigues, n. 28.016 — Art. 102.
Roberto Rodrigues Gonçalves, n. 28.073 — Art. 102.
Antônio Nunes Renayê Júnior, n. 28.341 — Art. 102.
Sansão Lamosa Pinto Maia, n. 29.066 — Art. 102.
Jaime Muniz Barreto de Aragão, n. 29.536 — Arts. 102 e 257.
Oswaldo Schuback, n. 30.057 — Arts. 102 e 257.
Vital Moura Castro, n. 30.071 — Art. 81.
Jorge de Godoi, n. 30.192 — Art. 85.

NOTA — A falta de pagamento das multas, importará na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1940. — O inspetor.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 5 do corrente:

Aprovados — Telmo Braga, Odilon Barcellos Pinheiro, Jacques Edmond Hazan, Horácio Cardovil, Nelson Teixeira Varela, Daniel Gonçalves dos Santos Jacinto, Acácio Pereira Ferreira, José Calheiros da Silva, José Barba, Lourival Gurgel de Freitas, Antônio José da Silva, Milton Loureiro, Alberto Jaime do Amaral, Luiz Fossati, Rolando Sofiani Nogueira.

Reprovados: 9.

Observação — A falta à chamada na turma efetiva e conclusão (prática e regulamentar), importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 294 do R. T.).

Inspectoria do Tráfego, em 5 de junho de 1940. — O inspetor.
Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Serviço de Obras**

Chamo atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 18 de maio p.p. às pgs. 9.168-9, para vistoria em diversas dependências do Internato do Colégio Pedro II.

Serviço de Obras, 3 de junho de 1940. — *Ed. Sousa Aguiar*, superintendente.

Serviço de Obras

Chamo atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 18 de maio pp. às pgs. 9.170-1, para obras de reparos e conservação no Internato e Pavilhão de Aulas da Escola de Enfermeiras Ana Néri.

Serviço de Obras, 3 de junho de 1940. — *Ed. Sousa Aguiar*, superintendente.

Serviço de Obras

Chamo atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 18 de maio p.p. às pgs. 9.169-70, para reparos na Sub-seção Lombroso e fornecimento de material ao Hospital Psiquiátrico.

Serviço de Obras, 3 de junho de 1940. — *Ed. Sousa Aguiar*, superintendente.

Ginásio Santa Cruz

Acha-se aberta, dentro do prazo de 30 dias, a partir desta data, a inscrição para o concurso de provas para preenchimento das vagas das cadeiras de Estenografia, Mecanografia e Português do Ginásio Santa Cruz, sendo exigido dos candidatos, requerimento de inscrição, instruído dos seguintes documentos:

- a) diploma oficial expedido por estabelecimento de ensino secundário ou comercial;
- b) prova de sanidade e idoneidade moral;
- c) "curriculum vitae" e documentação que se relacione com a cadeira em concurso;
- d) certificado de registro, feito no Departamento Nacional de Educação se se tratar de disciplina do curso Propedêutico.

Os interessados poderão tomar quaisquer informações na secretaria do Ginásio supra citado, à rua Uranos n. 533 — Bonsucesso. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1940. — *Edith Silva*, diretora.

(C. 6.251 — 5-6-40 — 2284).

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação publicado no *Diário Oficial* de 4 do corrente, à página 10.570.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação publicado no *Diário Oficial* de 31 do mês p. findo, à página 10.319.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal**SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE**

De ordem do senhor diretor, convido o proprietário do imóvel n. 275 da rua Cardoso para efetuar em nossa Tesouraria à rua do Riachuelo n. 284, dentro do prazo de 15 dias, a partir da primeira publicação deste, o pagamento da importância de 188\$7 (cento e oitenta e oito mil e setecentos réis) como indenização do hidrômetro que se achava instalado no referido imóvel.

Secção de Expediente e Contabilidade, 31 de maio de 1940. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Serviço de Comunicações**

Acham-se prontas, no Cartório do Ministério da Fazenda — Avenida Venezuela n. 9, aguardando o necessário pagamento do selo, as seguintes certidões:

Requerimentos — Interessado — Selo:

- N. 80.938-37 — Augusto Duarte de Moraes, 27\$0.
- N. 51.843-38 — Joaquim M. da Silva Menezes, 37\$8.
- N. 51.845-38 — Alfredo Guimarães, 33\$4.
- N. 55.132-38 — Antônio Azevedo, 21\$0.
- N. 82.088-38 — Antônio Augusto de Carvalho, 15\$7.
- N. 95.511-39 — Sílvia Artur de S. Cardoso, 25\$5.
- N. 49.919-39 — Alvaro Melo, 49\$6.
- N. 100.483-39 — Georgina Martins, 8\$1.

N. 122-40 — Osvaldo Soares, 1987.

N. 3.218-40 — João Aquino Ribeiro, 26\$1.

N. 6.362-40 — Oscar de Oliveira Machado, 8\$3.

N. 13.113-40 — Arquilau Batista Sousa, 16\$0.

N. 18.551-40 — Adolpho Câmara Mota, 3\$6.

N. 21.564-40 — Avelino Godoi, 16\$0.

N. 29.741-40 — Sebastião Barbosa, 4\$0.

N. 30.194-40 — Heitor V. da Silveira Grilo, 20\$2.

N. 31.797-40 — Alvaro Santiago, 41\$0.

N. 37.111-40 — Aida Laranja, 32\$6.

N. 37.946-40 — Frederico Rocha, 8\$8.

N. 43.005-40 — João Aquino Ribeiro, 26\$1.

N. 43.067-40 — Oscar Mafaldo de Oliveira, 17\$8.

Serviço de Comunicações, 3-6-1940. — *Arnaldo Carneiro da Cunha*, chefe.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público nos termos do art. 155 do Regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1933, decorrente de lançamento, efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à secção de lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 5 de junho de 1940. — *Waldemar Pinto*, secretário.

Cândido de Sousa & Comp.

Canelas & Moreira.

Capela, Irmão & Comp.

Caram & Comp.

Caram & Irmão.

Cardoso — Alberto.

Cardoso — Casemiro P. A.

Cardoso — Luiz.

Carmo — Francisco.

Carmo — Herculano Augusto do.

Carneiro — Antônio Maria.

Carnero & Lozano.

Carrão — Manuel Pereira.

Carvalho — Adriano Batista de.

Carvalho — Antônio Gonçalves de.

Carvalho — Artur de Azevedo.

Carvalho — Casemiro Gomes de.

Correia — Acácia.

Correia — Acácio.

Correia — Alberto do Nascimento.

Correia — Antônio.

Correia — Apolinário.

Costa — Afonso Pinto da.

Costa — Albano da.

Costa — Alfredo R. da.

Costa & Almeida.

Costa — Antônio Pereira da.

Costa — Bazílio.

Costa — Cleto de Moraes.

Costa — Domingos José.

Costa — Duarte.

Costa — Durval Amaral da.

Costa — João Gonçalves da.

Costa — Joaquim.

Costa — Joaquim Mendes da.

Costa — José Pinto da.

Costa — Luiz Pinto Soares.

Costa — Manuel Celestino.

Costa — Manuel Fernandes da.

Costa — Nestor Rocha da.

Costa — Teixeira.

Costa & Tomaz.

Costa — Vitalina Plácida da.

Cruz — João Carlos da.

Cruz — José.

Cruz — Sebastião Lúcio da.

Cucinelli — Antônio.

Cunha — Basílio Ferreira da.

Cunha — Guilherme da.

Cunha — Marcelino Pinto da.

Cunha — Rosa da.

Cunha — Seraphim Salgado da.

Cupelo — Santo.

Curty, Irmão & Comp.

Curv — José Salomão.

Custódio — José.

Cyrcama do Brasil Ltd.

Ferreira — Leonardo.

Ferreira — Luzia Modesta.

Ferreira — Manuel.

Ferreira — Manuel.

Ferreira — Manuel José.

Ferreira — Maria A.

Ferreira — Quintino Dias.
 Ferreira — Quirino.
 Ferreira — Roberto Pinto.
 Ferreira — Rosa.
 Ferreira Vargas & Comp.
 Fichmon — Salomão.
 Figueiredo — Joaquim Correia de.
 Figueiredo — José.
 Palma — Antônio.
 Salim — Aziz.
 Vulasques — José.
 Vale — Lazaro.
 Vale — Luiz da Silva.
 Valverde — José Moreira.
 Varanda — José.
 Vargas — Afonsina.
 Viana Ramos & Comp.
 Viana — Raul da Silva.
 Viana — Vandernila Sampaio.
 Vicente — João Marques.
 Vilar — José Rodrigues.
 Costa — Melania Ferreira.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em quarenta maços de cigarros americanos apreendidos em 18 de abril de 1940, na faixa de cais próxima ao Touring Club do Brasil pelo polícia fiscal Sr. Patrocínio Correia Ramos, auxiliado pelo marinheiro Sr. Luiz Montezuma a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia (Apreensão número 15, processo n. 49.266 de 1940).

Alfândega do Rio de Janeiro, 4 de junho de 1940. — *Henrique Monteiro*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em dois embrulhos contendo uma caixa com doze tubos de pasta dentífrica marca "Bénédictis", quatro caixas com "Essence L'aimant" de Coty, uma caixa com "Essence Chypre de Coty", três caixas com "Extrait Moment Suprême" de Jean Patou, uma caixa com pó de arroz de Coty e oito caixas com Eau de Cologne — Numero Cino de Molguenx, apreendidos em 25 de maio de 1940, nas proximidades do Posto Fiscal 4-2 pelo polícia fiscal, Sr. Rubens Manuel da Purificação, auxiliado pelo marinheiro, Sr. João Batista de Oliveira, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia (Apreensão número 48, processo n. 23.185-40).

Alfândega do Rio de Janeiro, 4 de junho de 1940. — *Henrique Monteiro*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em seis pares de meias marca "Mit" (etiqueta em francês), para senhora; quatro vidros de água quina e oito vidros de água de colônia marca "Idílio" (rótulo em espanhol) e uma garrafa de vinho do Porto marca "Alegria", apreendidos em 23 de abril de 1940, no posto fiscal 4-2 do Cais do Porto, pelo polícia fiscal Luiz Briggs Nunes Azamor, auxiliado pelos polícia fiscal Ariosto Alves de Almeida Albuquerque e remadores, Jorge A. Pinto de Miranda e Alexandre José de Lima, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia (Apreensão número 46, processo n. 49.265 de 1940).

Alfândega do Rio de Janeiro, 4 de junho de 1940. — *Henrique Monteiro*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em vinte e quatro calças de "Jersey", para senhora, apreendidos em 16 de maio de 1940, nas proximidades dos postos 4-2 pelo polícia fiscal Luiz Briggs Nunes Azamor, auxiliado pelo marinheiro João Batista de Oliveira Segundo, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia (Apreensão número 47, processo n. 21.803 de 1940).

Alfândega do Rio de Janeiro, 4 de junho de 1940. — *Henrique Monteiro*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. Inspetor, convido o dono ou interessado em oito chapéus panamá, apreendidos em 23 de fevereiro de 1940, a bordo do vapor Americano "Uruguay", pelos polícias fiscais Francisco de Paula Antunes Sobrinho, Biaso Giovanni Lento e Valdemar Maigre Restier, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia (Apreensão número 49, processo n. 9.669-40).

Alfândega do Rio de Janeiro, 4 de junho de 1940. — *Henrique Monteiro*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Senhor inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimada a firma "A. Cardoso & Cia." a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 60 dias, contados da publicação deste edital, a importância de 1183, na conformidade do, resolvido no processo n. 20.131, de 1940.

Alfândega do Rio, 4 de junho de 1940. — *Onesino Lima*, escrivão.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA INSTALAÇÃO DE COZINHA PARA OPERÁRIOS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

1. De ordem do Sr. Contra Almirante Engenheiro Naval, Diretor Geral do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, comunico aos interessados que a Concorrência acima referida se realizará no dia 18 de julho próximo vindouro, às 10 horas, e não a 18 de junho conforme saiu publicado.

Grupo de Aquisição do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, 4 de junho de 1940. — *Leonardo Baruffatto*, Primeiro Tenente Intendente Naval, Encarregado da Aquisição.

Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras

CONCORRÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS PARA O SI "HUMAITÁ"

Edital de transferência

De ordem do Sr. Contra-almirante, Engenheiro Naval, Diretor Geral do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, comunico às firmas inscritas para a Concorrência acima declarada que fica a mesma transferida para às 10 horas do dia 30 de junho próximo vindouro.

Grupo de Aquisição do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, 30 de maio de 1940. — *Leonardo Baruffatto*, Primeiro-tenente I. Naval, Encarregado da Aquisição.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 9º DISTRITO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de alistamento publicado no "Diário Oficial" de 5 do corrente, à página número 10.714.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8º DISTRITO — 2ª ZONA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de sorteio militar publicado no "Diário Oficial" de 28 do mês p. findo, às páginas 10.012/17.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 25º DISTRITO — ILHAS — 2ª ZONA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de sorteio militar publicado no "Diário Oficial" de 31 de mês p. findo, às páginas 10.320/25.

Diretoria do Material Bélico**FABRICA DE ITAJUBA**

INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS À PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE
EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no
"Diário Oficial" de 1 do corrente, às páginas 10.401/2.

Diretoria de Saude do Exército**LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO MILITAR**

Pelo presente edital de ordem do Sr. coronel diretor e, na conformidade do disposto no parágrafo único do art. 254 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, convido o Prático de Laboratório Interino, classe D, Ida Hellmeister para dentro do prazo de oito (8) dias, apresentar as razões justificativas de sua ausência ao expediente deste estabelecimento.

Distrito Federal, em 4 de junho de 1940. — *Arnaldo Tinoco*, Oficial Administrativo, classe H.Q.I.M.G., respondendo pela Secretaria.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Departamento dos Correios e Telégrafos****DIRETORIA DO MATERIAL**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA DIRETORIA
REGIONAL DE PERNAMBUCO, EM RECIFE

Faço público, para conhecimento dos interessados, que se encontra no "Diário Oficial" do dia 4 de maio, a fls. 8.097-8, o edital de concorrência pública a realizar-se em 20 de junho, para a construção do edifício-sede da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco, em Recife.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1940. — *Romeu de Albuquerque Gouveia e Silva*, diretor do Material.

Diretoria Regional do Rio de Janeiro

Resultado das provas de habilitação para a função de:

Telegrafista

Lugar	Classificação — Nome — Pontos
1.º	Paulo Lindolfo Fernandes 98,5
2.º	Carmerindo Pereira dos Santos 98
3.º	Maria de Lourdes Carneiro de Sousa 97,5
4.º	Eduardo Kropf 97
5.º	Manuel Brasileiro Júnior 96
6.º	Jócio Caldeira de Andrade 95
7.º	Zilar Dutra Antunes 94,5
8.º	Jorge Pascoal Ferreira 93,5
9.º	Alamir de Melo Antunes 93
10.º	Nelson Lacaze Miranda 92
11.º	Carlos Roale Antunes 91
12.º	Aloizio Alves de Oliveira 90
13.º	José Ferreira da Conceição 89
14.º	Arlene de Melo Antunes 88,5
15.º	Carlos dos Santos Vieira 88
16.º	Léa Silveira de Araujo 87
17.º	Jaquiel Jafé do Amaral 86,5
18.º	Wilson Pessanha 84
19.º	Luiz Alves de Melo 83,5
20.º	Jorge Mata 83
21.º	João Valente 82,5
22.º	Dulce Freire de Marcelo 82
	Francisco Lippi 82
23.º	Eduardo Rodrigues Serra 81,5
24.º	Cleófas Lins Gueiros 81
25.º	Guilherme Vieira Dias 79,5
26.º	Ademival Medeiros 79
27.º	José Romeu de Gregório 78,5
28.º	José da Mota 78
29.º	José Machado da Cruz 75,5
30.º	José Marcondes 73
31.º	Ari Rodrigues Ornelas 70

Resultado das provas de habilitação para a função de:

Praticante de Tráfego

Lugar	Classificação — Nome — Pontos
1.º	Maria Angelita Carvalho 98
2.º	Edina Soares Roura 97,5
3.º	Silvia Célia Brandão Sampaio 97
4.º	Aurora Fernandes Passos 95
5.º	Otilia dos Santos Machado 94,5
6.º	Marinha Vaz Fontes 94
	Irenjo de Vasconcelos Ataíde 94
7.º	Roberto Reis de Sousa 93
	Wilson Acioli de Vasconcelos 93
8.º	Aracl de Araujo Sampaio 92,5
9.º	Maria de Lourdes Arcuri Maranhão 92
10.º	Zilá Macedo — Ederá Ferreira de Gouveia 91
11.º	Nilza Rolim de Moraes 90
	Ana Maria Carmélia Lippi 90
12.º	Edelma Ferreira de Gouveia 89
13.º	Wilson Ribeiro do Bonfim 88
	José Silveira de Carvalho Macedo 86
	Léa Silveira de Araujo 86
14.º	Edna Miranda 85
15.º	Joaquim de Carvalho Macedo 83
16.º	Ilhah Cardoso 81
	Delria Mendonça de Almeida 81
17.º	Irene Ataíde 80
18.º	Maria Ester Carvalho 79
19.º	Dagmar Correia Lima 77
20.º	Humberto Antônio Melendes 76,5
21.º	Oswaldo Rodrigues de Sousa 70,5
22.º	Adalberto Cecchetti 70
23.º	Conceição Carramunho 67
24.º	Valter Rolin 65,5
25.º	Esmério Américo Alves 64

Resultado das provas de habilitação para a função de

Mensageiro

Lugar	Classificação — Nome — Pontos
1.º	Oscarino da Conceição 99
2.º	Gabriel Machado Filho 95
3.º	Edésio Rodrigues de Aguiar 92
4.º	Enio de Carvalho 90
5.º	Cristóvão Pereira 87
6.º	Caio Júlio Antunes Cardoso 84

Resultado das provas de habilitação para a função de

Serventes

Lugar	Classificação — Nome — Pontos
1.º	Valter Forni 99
2.º	Valter Rolin 98
3.º	Oscarino da Conceição 96
4.º	Ivan Pereira dos Santos 92
5.º	Demóstenes Correia Pais — Epifânio Fernandes 90
6.º	Djalma Pereira 88
	Ivan de Sousa Peganha 88
7.º	João de Miranda Chagas 83
8.º	Renato Haeiz 81
9.º	Cristóvão Pereira 78
10.º	Altoépio Queiroz 76
11.º	João Augusto da Mata 72
12.º	Odonai Francisco Neves 69
13.º	Edison Teixeira da Cunha 68

Resultado das provas de habilitação para a função de

Praticante de Escritório

Lugar	Classificação — Nome — Pontos
1.º	Hilda da Cunha Esteves 100
	Odete Santa Rosa 100
	Elza de Gouveia Melo 100
2.º	Nair Filgueiras da Silva 99
	Juel Darci Borges da Mata 99
3.º	Hilda Soares 98
	Carmen Rodrigues Vidal 98
	Cirene Viana Cavalcanti 98
	Maria Augusta Esteves 98
	Erci Ribeiro 98
	Maria de Sousa Machado 98
4.º	Ricardo Gonzaga Macedo 97
	Lila Nareisa Guimarães 97
5.º	Acidália Canela 96

6.º	Ari Blanco	95
	Lyad Sebastião Guimarães de Almeida	95
7.º	Syrthea de Gouveia Melo	94
	Homero Machado Pegonha — Almerinda Pra. Silva	94
8.º	Iza de Figueiredo Brito	92
	Anatércia Meireles Branco	92
9.º	Iris Morgado da Silva	91
	Eliza Figueiredo	91
10.º	Izolette Ferreira da Costa	90
11.º	Antônia Monteiro dos Santos	89
	Zenite Carvalho Guimarães	89
	Adalgiza Figueiredo	89
12.º	Cleonice Côrtes Costa	88
	Edir Pereira Araújo	88
13.º	Celina de Sousa Gomes	87
	Odália de Oliveira Pereira	87
14.º	Armando Vale Leão	86
15.º	Silva Nahoun	85
16.º	Paulo Ribeiro de Freitas	84
	Maria Angelita Carvalho	84
17.º	Carlota Moreira Neco	83
18.º	Darci Gonçalves Montani	82
19.º	Maria Zuhaira Moreira Neco	80
	Guilherme Lisboa	80
20.º	Luiza das Dores Martins Guimarães	79
21.º	Ayvette Moreira	78
22.º	José Vieira Sereno	77
23.º	Paulo Luiz Barbosa da Rocha	76
	Maria de Lourdes Fernandes	76
24.º	Menotti Bruno Filho	75
25.º	Celina Spatula Nogueira	71
26.º	Alice Campos Honim	70
27.º	Dircéia Gonçalves	69
28.º	Alberto Vieira Dias — Irina de Mendonça	68
29.º	Paulo Fernandes	67

Resultado das provas de habilitação para a função de:

Auxiliar de escritório

Classificação — Nome — Pontos

Lugar		
1.º	Maíre Rodrigues Fortes	96,75
2.º	Anatércia Meireles Branco	94,25
3.º	Ione de Paula e Silva	88,75
4.º	Elza Rocha Pereira das Neves	86,75
5.º	Evaldo Lopes	86
6.º	Maria José de Alvarenga	85,75
7.º	Clara Eugénia Torres	85
8.º	Marília Xavier Franco	81,5
9.º	Silvia Nahoun	81,5
10.º	Edila Carvalho	81,25
11.º	Robert Harry Burns	83
12.º	Joaquim Marques Pinheiro	82,75
13.º	Maria Martins da Penha Piquet Mendes	81
14.º	Silvio Pinto Guimarães	80,75
15.º	Alei Correia Carvalho	80
	Ricardo Gonzaga Macedo	80
16.º	Fernando Raimundo Maciel Rocha	74,5
	Newton de Souza	79,5
18.º	Fernando de Andrade	78,25
19.º	Hilda Chaves Seeran	77,5
20.º	Odette Spaeth Bittencourt	76,5
21.º	Hélvio Perorazio Tavares	76
22.º	Lucilla Alvarenga Moreira	75,75
	Geni Pinto Pereira do Lago	75,75
23.º	Oto Lima da Conceição	75,5
	Caetano Leão Cabral	75,5
24.º	Antonieta Braz	75
	Francisco Caminha da Silva	75
25.º	Iza Carvalho	74,75
	Jacy Souchois Rozenberg	74,75
26.º	Nair Filgueiras da Silva	74,5
	Maria Angelita Carvalho	74,5
27.º	Maria Auxiliadora Ferreira Duque Estrada	74
28.º	Juel Darci Borges da Mata	73,5
29.º	Edésio dos Santos Machado	73
30.º	Mário Vaz de Almeida e Albuquerque	72,25
31.º	Hugo Chaves da Cruz Franco	72
	Albino Secehetti	72
32.º	Nila Vasconcelos	71,75
33.º	Iza de Figueiredo Brito	71,5
	Wilson Taill	71,5
34.º	Carmen Rodrigues Vidal	71,25
35.º	José Martins de Souza	71
	Lenor de Sá Ribeiro	71
36.º	Nilza da Cunha Alfradique	70,75
	Iolanda Lopes	70,75
	Silvio Botelho Duarte	70,75
	Lourdes Blanco	70,75
	Miriam Bastos de Carvalho	70,75
	Nelma da Cunha Mota	70,75

37.º	Jarbas Ribeiro March	70,5
	Antônio José Miguel	70,5
	Odília dos Santos Machado	70,5
	Helena Pereira Valente	70,5
	Lucl Ribeiro	70,5
	Araken Domingues Costa	70,5
	Natalina Souchois Sanchez	70,5
38.º	Valter de Oliveira Macedo	70,25
	Zuleika da Cunha Mota	70,25
39.º	Juraci Felícia da Costa	70
	José Pereira Rocha	70
	Teófilo Carvalho	70
	Genira Maria de Araújo Bandeira	70
	Odor Francisco Manhães Teixeira	70
	Adelino de Almeida Amaral	70
	Isolete Saramago Crista	70
	Alino Moraes Sarmiento	70

Resultado das provas de habilitação para a função de
Auxiliar de Tráfego

Classificação — Nome — Pontos

Lugar		
1.º	Maria de Lourdes Manhães	97
2.º	Edina Soares Rouvo	96,5
3.º	Stela Avila Kurewski	96
	Sylvia Costa de Almeida Sampaio	96
	Zenith Carvalho Guimarães	96
	Marília Xavier Franco	96
4.º	Carlos de Miranda Sá Hamburger	95,5
5.º	Aurora Fernandes Passos	95
	Dinora Lebreiro	95
	Helena Maria de Sousa	95
6.º	Evaldo Lopes	94
	Aley Correia Carvalho	94
	Elza Rocha Pereira das Neves	94
	Alei Francisco de Assis	94
	José Figueira	94
7.º	Maria de Lourdes Arcuri Maranhão	93,5
8.º	Maria José de Alvarenga	93
	Nelson Sabino de Oliveira	93
	Silvio Pinto Guimarães	93
9.º	Marinha Vaz Pontes	92
	Estelma Ferreira de Gouvêa	92
	Alice Continho Lima	92
10.º	Aracl de Araújo Sampaio	91,5
	Emanuel Coelho Barbosa	91,5
11.º	Jovelino Ferreira Campos	91
	Francisca Vilar Barbosa	91
	Clara Eugénia Torres	91
	Caetano Pacheco do Amaral	91
	Nilza Rolin de Moraes	91
	Valter dos Santos	91
12.º	Edorah Ferreira de Gouvêa	90
	Irene Atake	90
	Antonieta Braz	90
	Maria Ruth Lopes Rangel	90
	Jocélia Malheiros	90
13.º	Maria José Tavares Cardoso	89,5
14.º	Oswaldo Ferreira da Conceição	89
	Darci Leite	89
	Odília dos Santos Machado	89
	Talésio dos Santos Machado	89
	Ivan da Silva Carvalho	89
15.º	Irene de Vasconcelos Ataide	88,5
	Luiza das Dores Martins Guimarães	88,5
	Maria de Lourdes Aguiar Oliveira	88,5
16.º	Wilson Ribeiro do Bonfim	88
	José Silveira de Carvalho Macedo	88
	Nike Monteiro	88
	Joaquim Marques Pinheiro	88
	Isolote Saramago Crista	88
	Ilka Soares Pacheco	88
	Maria Angelita Carvalho	88
	Adalgiza Figueiredo	88
17.º	Heronilina Viana da Silva	87,5
18.º	Roberto Reis de Sousa	87
	Valter de Oliveira Macedo	87
	Edgar de Oliveira Costa	87
	Joaquim de Carvalho Macedo	87
	Adalto Magalhães	87
	Gechonias de Oliveira Chagas	87
	Maria Inácia de Araújo	87
	Ivânia dos Santos	87
	Irma Rifaide	86
	Hilda da Cunha Esteves	86
	Haroldo Briggs Albuquerque	86
	Araucario Domingues Costa	86
	Davi Augusto Antunes	86
	Helle Mendes da Rocha	86
19.º	Roberto de Vilemor Amaral dos Santos Cardoso	86

Classificação — Nome — Pontos	
Lugar	
20.º Geisa Maia Guimarães.	85
20.º Gileno Xavier da Rocha.	85
20.º Mário Augusto Barbosa.	85
20.º Dagoberto Rondon.	85
20.º Consuelo Leão Cabral.	85
20.º Glaide Machado de Mendonça.	85
20.º Paulo Carneiro da Costa.	85
20.º Helida Gonçalves.	85
20.º Joair Ribeiro Belas.	85
20.º Leila de Almeida.	85
21.º Gil Gastão Schuler.	84,5
22.º Wilson Rangel Gomes de Sousa.	84
22.º Ilha Cardoso.	84
21.º Jório Caldeira de Andrade.	84
22.º Erval Timon de Azeredo.	84
22.º Levi Campelo da Fonseca.	84
22.º Maria Isabel Lopes de Gill.	84
23.º Delria Mendonça de Almeida.	83,5
24.º Alair Bastos.	83
24.º Alto Vaz de Melo.	83
24.º Daniel Martins Borges.	83
24.º José Ladeira Sobrinho.	83
24.º Ana Gonçalves.	83
24.º Marino Alves de Castro.	83
24.º Aurema Franco de Lima.	83
24.º Helio Correia da Costa.	83
24.º Valdir Pimentel.	83
25.º Hugo Gherlender Pinho.	82
25.º Edna Miranda.	82
25.º Bea de Melo Coutinho.	82
25.º Valdemar Raad.	82
25.º Ari Rodrigues Ornelas.	82
25.º Jair Gonçalves Pereira.	82
25.º Deimiro Mendes de Sá Júnior.	82
25.º Ildário de Sousa Fonseca.	82
25.º Maria Auxiliadora Ferreira Duque Estrada.	82
26.º Amauri José de Carvalho.	81,5
27.º Manoel Moreira Feijó.	81
27.º Mário Vaz de Almeida e Albuquerque.	81
27.º Hilda Chaves Secran.	81
27.º Marcus Vinicius de Siqueira e Sousa.	81
27.º Leonor de Sá Ribeiro.	81
28.º Luiz Gonzaga Soares Quintanilha.	80
Adolfo Aguiar Bastos.	80
Hamilton dos Santos.	80
29.º Jaime Cordeiro do Amaral.	79,5
30.º Turíbio Vasconcelos.	79
Miguel Muiz.	79
Carlos Alberto Vidal.	79
Antônio José Miguel.	79
Millen Durão.	79
Ligia Amaro.	79
Ione de Carvalho.	79
Rute Passos de Oliveira.	79
31.º Adilar dos Santos Teixeira.	78
Itiz Morgado da Silva.	78
Leila Melo.	78
32.º Elza Filgueiras de Moura.	77
Geischa Ribeiro.	77
Valdir Monteiro da Silva.	77
Alberto Jofre Pousada.	77
Jurema Augusto Barbosa.	77
Caetano Leão Cabral.	77
Renan Seixas.	77
Oswaldo Rodrigues de Sousa.	77
Marieta Teixeira.	77
Maria Sabal.	77
Adail Metel.	77
33.º Marcos Eulálio Bastos de Carvalho.	76,5
34.º Sílvio Botelho Duarte.	76
Epifânio Fernandes.	76
35.º Wilson Tauil.	75
Lupércio Pinto Borges de Freitas.	75
José Ribeiro Leite.	75
Jurema dos Santos.	75
Geischa Linhares Costa.	75
36.º Margarita Souto.	74
Cid de Sousa Pinto.	74
Adir Lopes Ribeiro.	74
Célia Correia da Costa.	74
37.º Gonzalo Reis Gomes.	73
Manuel Lemos.	73
Diva Correia de Sá.	73
Brazilina de Magalhães.	73
Paulo Cortapasse Machado.	73
Sebastião da Silveira Bastos.	73
38.º Evaristo Casanova Roale.	72
Manoel Borges Teixeira.	72

Classificação — Nome	Pontos
Lugar	
39.º Manfredo Fernando Bastos de Carvalho.	70,5
40.º Américo Vanderlei Salomão.	70
Jolanda Maria Jacob de Lima e Cirne.	70
José Ribeiro Belas.	70
Wagner Vieitas.	70
João Pedro Barbosa.	70
Juarez Leal Barceciar.	70
Vanelida Martins Chaves.	70
Carlos Gomes Marinho.	70
Benedito Ferreira de Carvalho.	70
Maíacir Vicente Ferreira.	70
Lauricéia Neves.	70
Marina Dias Figueiredo.	70
Gelson de Avelar Veloso.	70

Niterói, 23 de maio de 1940. — *Jorge Baptista Vieira*, secretário das Bancas Examinadoras. — Visto: *Plínio de Carvalho Siqueira*, presidente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SERVIÇO DO MATERIAL

De ordem da Diretoria, faço público, para conhecimento dos interessados, que sendo o material constante do item n. 3, da Concorrência Administrativa n. 32, para aplicação em serviços de solo endurecido, deverá o mesmo ser "Jacaré".

Serviço do Material, 4 de junho de 1940. — *O. Sousa*, Chefe do Serviço do Material.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

ALMOXARIFADO

Ata da Concorrência Administrativa n. 9, para fornecimento de ARTIGOS DE EXPEDIENTE E DE DESENHO, no ano de 1940

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta, às doze horas, no Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão composta dos senhores Engenheiros Abeyard Netto Amaraute, Chefe da II Divisão, como Presidente; Maurício Murgel Dutra, como representante da Diretoria da Estrada e Alvaro Pinto Mendes, Almoxarife, designado para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas para o fornecimento à Estrada, de artigos de expediente e de desenho, no corrente ano, em virtude do edital da Concorrência Administrativa número nove, publicado no *Diário Oficial da União* número dezeto, de vinte e dois de Janeiro último, e cuja realização foi autorizada pelo Aviso número oito mil, oitocentos e dezoito, de vinte de dezembro do ano próximo passado, do Ministério da Viação e Obras Públicas. O mesmo jornal em seus números vinte e três, vinte e quatro e vinte e cinco, respectivamente de vinte e sete, vinte e nove e trinta do mês próximo passado, publicou o aviso chamando a atenção dos interessados para esta Concorrência. Foram recebidos treze envelopes — contendo os documentos de idoneidade das firmas P. C. Marques, João Martins Coube, João J. Pieroni, Paulo Prates & Cia. Ltda., todas de Baurú; J. O. Machado & Cia. Ltda., filial de Baurú; Bante Marchione & Cia., Salles Oliveira & Cia. Ltda., Rothschild Laureiro & Cia. Ltda., Cia. Paulista de Papéis e Artes Gráficas, Irmãos Spina, todas de São Paulo, Cia. Anilinas e Produtos Químicos do Brasil, filial de São Paulo, S. A. Casa Prati, filial de São Paulo e Heitor Ribeiro & Cia. do Rio de Janeiro, tendo todas sido julgadas idôneas. Em seguida foram recebidas, abertas e lidas pela Comissão, as respectivas propostas, que são rubricadas pelos proponentes presentes e pelo Presidente da Comissão. As propostas ficam em poder da Comissão para o necessário estudo. Os documentos de idoneidade, bem como os recibos de caução foram devolvidos aos concorrentes. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão, pelos interessados presentes e por mim, Angelo Figueiredo, escrivão de classe C, que servindo de secretário a escrevi. A. Netto Amaraute, Maurício Murgel Dutra, Alvaro Pinto Mendes, pp. Irmãos Spina — *illegível*, P. C. Marques, pp. Rothschild Laureiro & Cia. Ltda. — Eurico Rodrigues, pp. Cia. Paulista de Papéis e Artes Gráficas — José Moreira Coelho, João Martins Coube, Hercílio Rocha, pp. Feliciano Costa Pinto, Paulo Prates & Cia. Ltda., pp. J. O. Machado & Cia. Ltda. — Jaime Machado e Angelo Figueiredo.

Baurú, 2 de março de 1940. — Confere com o original, *Mendinho Abiuzzi* Praticante V — Visto, *Alvaro Pinto Mendes*, Almoxarife.

Quadro comparativo das propostas apresentadas na concorrência administrativa n. 9, para o fornecimento de artigos de expediente e de desenho no ano de 1940

N. DE ORDEM — MATERIAIS		João J. Pieroni — Estoque	J. O. Machado & Cia. Ltda. — Estoque	P. C. Marques — Estoque	João Martins Couto — Estoque	Paulo, Prates & Cia. Ltda. — Estoque	Dante Mar- chione & Cia. — Estoque	Cia Paulista de Papéis e Artes Gráficas — Estoque
1	1 Caixa de alfabeto de borracha, com letras e números, com quatro letras de cada.....	—	—	—	—	558000	—	—
2	954 Caixas de alfinetes de 2 1/2 cms., com cabega, em caixas de 100 gramas.....	—	—	18260	18450	—	—	18385 18890
3	142 Almofadas para carimbo, de 9 x 17 cms.....	—	—	—	—	—	—	—
4	38 Almofadas para máquinas de escrever.....	—	—	—	—	38950	—	—
5	411 Novelos de barbante, linha crua, de 1/32", em novelos de 500 gramas.....	(*) 133300	44700	168600	—	—	—	108000
6	84 Novelos de barbante, linha crua, de 1/32" em novelos de 50 gramas.....	(*) 48410	18170	48000	—	—	—	18600
7	1.766 Paus de barbante, com 250 gramas.....	28080	18950	28560	28100	—	—	38500
8	12 litros de benzina retificada.....	—	(*)	—	18350	—	—	—
9	218 Bercos de madeira para mata-borrão, de 16 x 8 cms.....	—	—	—	—	—	—	—
10	256 Bolsas de lona para correspondência, de 60 x 40 cms, conforme modelo.....	—	—	—	—	128300	(*) 118200	(*) 18070
Borrachas, das seguintes:		—	—	—	—	—	—	—
11	54 "Eberhard Faber" para lapis e Lania.....	—	—	—	—	—	—	8094
12	102 "Mongol Size" nr. 4.800 (sem oferta).....	—	—	—	—	—	—	8994
13	1.950 "Ruby" n. 412.....	—	—	—	—	—	—	18990
14	610 "Ruby" n. 212.....	—	—	—	—	—	—	48750
15	42 "Venus" n. 8.....	—	—	—	—	—	—	28320
16	60 "Venus" n. 16.....	—	—	—	—	—	—	18680
17	456 "Venus" n. 24.....	—	—	—	—	—	—	18300
18	72 "Pelikan" n. 808.....	—	—	—	—	—	—	8050
19	96 "Pelikan" SS.....	—	—	—	—	—	—	—
Cadernetas, das seguintes:		—	—	—	—	—	—	—
20	500 Alinhamento.....	—	48500	—	18800	—	—	18515
21	500 Nivelamento.....	—	48500	—	18800	—	—	18515
22	400 Quadrículadas.....	—	38500	—	28200	—	—	18515
23	500 Seções.....	—	48500	—	18150	—	—	18515
24	760 Cadernetas, capa oleadas, em branco, com pautas, de 1/8 x 12 x 17 cms., com 50 folhas.....	—	—	—	18180	—	—	18108
Cadernetas de ponto, das seguintes:		—	—	—	—	—	—	—
25	600 de 1/8.....	—	—	—	—	—	—	8715
26	452 de 1/4.....	—	—	—	(*) 48200	—	—	8380
27	1.140 Cadernetas "Eagle Pencil Corda" n. 2 ou nacionais equivalentes.....	8270	(*) 18500	—	—	—	—	Johann Faber n. 2
28	6 Canelas para penas mapping.....	—	—	—	—	—	—	8320
29	50 Cadeados pequenos para bolsas de correspondência.....	—	—	—	8350	—	—	—
30	6 Cárcinhos numeradores automáticos, com 7 repetições.....	—	—	—	—	—	—	—
31	1 Carimbo datador, de metal, conforme modelo (Janeiro de 1940 a Janeiro de 1950).....	—	—	—	—	5598000	—	—
		—	—	—	—	1338000	—	—
		—	—	—	—	6 repetições	—	—

N. DE ORDEM — MATERIAIS		Rothschild Lcu- reiro & Cia. Ltda. — Estoque	Salles Oliveira & Cia. Ltda. — Estoque	Irmãos Spina — Estoque	Cia. Anilinas e Produtos Qui- micos do Brasil — Estoque	Casa Pratt S/A. — Estoque	Heitor Ribeiro & Cia. — Estoque
1	1 Caixa de alfabeto de borracha, com letras e números, com quatro letras de cada.....	—	—	—	—	—	50\$000
2	954 Caixas de alfinetes de 2 1/2 cms., com cabeça, em caixas de 100 gramas.....	1\$490	1\$560 9 X 16 3\$000	(*)	—	—	2\$000
3	142 Almofadas para carimbo, de 9 x 17 cms.....	—	—	(*)	—	De linho 10\$500 3\$600	3\$000
4	38 Almofolias para máquinas de escrever.....	—	—	—	—	—	4\$500
5	111 Novelos de barbaite, linha crua, de 1/32", em novelos de 500 gramas.....	—	—	—	—	—	—
6	84 Novelos de barbaite, linha crua, de 1/32", em novelos de 50 gramas.....	—	—	—	—	—	—
7	1.766 Páus de barbaite, com 250 gramas.....	—	—	—	—	—	2\$450
8	12 litros de benzina retificada.....	—	—	—	—	—	6\$000
9	218 Bergos de madeira para mata-borrão, de 16 x 8 cms.....	—	—	—	—	—	2\$200
10	256 Bolsas de lona para correspondência, de 60 x 40 cms, conforme modelo.....	1\$100	2\$500	—	—	—	12\$900
Borrachas, das seguintes:		—	União 410	N. 210	—	—	N. 110
11	54 "Eberhard Faber" para lapis e tinta.....	1\$380	1\$250	—	—	—	1\$170
12	402 "Mongol Size" nr. 4.800 (sem oferta).....	—	—	—	—	—	—
13	1.950 "Ruby" n. 112.....	1\$260	1\$250	—	—	—	1\$170
14	610 "Ruby" n. 212.....	1\$840	2\$000	(*)	—	—	2\$230
15	12 "Venus" n. 8.....	—	5\$025	—	—	—	6\$000
16	60 "Venus" n. 16.....	—	5\$025	—	—	—	3\$000
17	456 "Venus" n. 24.....	—	5\$025	N. 21 \$800	—	—	2\$000
18	72 "Pelikan" n. 808.....	1\$180	(*) N. 40 \$800	N. 21 \$800	—	—	1\$100
19	96 "Pelikan" SS.....	1\$500	N. 40 \$857	N. 21 1\$200	—	—	1\$550
Cadernetas, das seguintes:		—	—	—	—	—	—
20	500 Alinhamento.....	2\$160	—	—	—	—	2\$100
21	500 Nivelamento.....	2\$160	—	—	—	—	2\$100
22	100 Quadriculadas.....	2\$500	—	(*)	—	—	2\$100
23	500 Seções.....	2\$160	—	—	—	—	2\$100
24	700 Cadernetas, capa oleadas, em branco, com pautas, de 1/8 x 12 x 17 cms., com 50 folhas.....	1\$190	—	(*)	—	—	1\$100
Cadernetas de ponto, das seguintes:		—	—	—	—	—	—
25	500 de 1/8.....	\$806	—	—	—	—	1\$500
26	152 de 1/4.....	1\$469	—	—	—	—	3\$100
27	4.140 Cadernetas "Eagle Pencil Coroa" n. 2 ou nacionais equivalentes.....	—	Johann Faber n. 2	De Lune	—	—	Johann Faber n. 2
28	6 Canelas para penas mapping.....	—	(*) \$270	—	—	—	—
29	50 Cadeados pequenos para bolsas de correspondência.....	—	—	—	—	—	(*) 4\$000
30	6 Carimbos numeradores automaticos, com 7 repetições.....	—	—	—	—	—	6 repetições
31	1 Carimbo datador, de metal, conforme modelo (Janeiro de 1940 a Janeiro de 1950).....	—	—	—	—	—	(*) 200\$000
		—	—	—	—	—	(*) 51\$000

N. DE ORDEN — MATERIAIS		João J. Pieroni — Estoque	J. O. Machado & Cia. Ltda. — Estoque	P. C. Marques — Estoque	João Martins Cunha — Estoque	Paulo, Prates & Cia. Ltda. — Estoque	Dante Mar- chioni & Cia. — Estoque	Cia. Paulista de Papéis e Artes Gráficas — Estoque
Carimbos de borracha, conforme modelos, dos seguintes:								
22	60 "Pato".	—	—	48.500	48.000	(*) 18.950	—	22.200
23	60 "Visão".	—	—	18.500	48.000	(*) 18.950	—	48.800
24	1 "Arquivo-se". — Chefe da IV Divisão.	—	—	—	48.800	(*) 18.500	—	48.800
25	3 "Arquivo-se". — Adjunto da IV Divisão.	—	—	—	48.800	(*) 18.500	—	48.800
26	2 "Visão". — Chefe da IV Divisão.	—	—	—	48.800	(*) 18.500	—	78.000
27	2 "Ao Sr. Chefe do SRP-3". — Chefe da IV Divisão.	—	—	—	48.800	(*) 18.500	—	48.000
28	1 "Confere". — Escriturário.	—	—	—	48.800	(*) 18.500	—	48.000
29	2 "IV Divisão". — Seção Técnica.	—	—	—	48.800	(*) 18.500	—	48.000
30	4 "Processo n.º". — Inspetor de Tráfego.	—	—	—	48.800	(*) 18.500	—	48.000
31	2 "Visão". — Inspetor de Tráfego.	—	—	—	48.800	(*) 18.500	—	48.000
32	60 "Folhetim".	—	—	18.500	48.000	(*) 18.500	—	48.000
33	1 "Fila e volta".	—	—	—	48.500	(*) 18.500	—	48.000
34	1 "Fila e volta".	—	—	—	48.500	(*) 18.500	—	48.000
35	1 Coleção de carimbos de borracha: Primeira — Segunda — Terceira — Quarta — Quinta e Sexta via.	—	—	—	202.000	18.000	—	21.000
36	18 Quilos de cordel de lã de U/S.	—	—	—	308.000	—	—	—
37	350 Cartões para passes livres, cor vermelha, para 1931, com 2 poles de canuagem.	—	—	—	(*) 18.800	—	—	—
38	1 Forme modelo.	—	—	—	—	—	—	18.500
Milheiros de cartões para bilhetes de passageiros, conforme amostra, das seguintes cores:								
39	200 Alaranjados, para ingressos.	(*) 88.880	—	—	—	—	—	98.000
40	10 Alaranjados e brancos, para 1.º inferior, Cabine.	(*) 98.100	—	—	—	—	—	98.000
41	15 Amarelos e brancos, para 1.º inferior.	(*) 98.100	—	—	—	—	—	98.000
42	200 Amarelos e brancos, para 1.º classe, fila e volta, serrilhados.	(*) 98.900	—	—	—	—	—	108.200
43	10 Azuis e brancos, para 1.º superior, Cabine.	(*) 98.100	—	—	—	—	—	98.000
44	200 Brancos, para 1.º classe, singular.	(*) 88.880	—	—	—	—	—	98.000
45	600 Verdes, para 2.º classe, singular.	(*) 98.100	—	—	—	—	—	98.000
46	15 Verdes e brancos, para 1.º superior.	(*) 98.100	—	—	—	—	—	98.000
47	100 Verdes e brancos, para 2.º classe, fila e volta, serrilhados.	(*) 98.100	—	—	—	—	—	98.000
48	4 Cartões do papelão n.º 20, de 23 x 32 cms., forrados.	(*) 98.100	—	—	—	—	—	108.200
49	4 Cantivetes de metal inoxidável, de 2 folhas.	(*) 28.000	—	—	—	—	—	(*) 18.300
Caixas de coletores de metal amarelo "Universal", em caixas de 400, dos seguintes:								
50	46 n.º 1.	—	—	—	—	—	—	18.700
51	187 n.º 2.	—	—	—	—	—	—	18.900
52	278 n.º 3.	—	—	—	—	—	—	28.150
53	516 n.º 4.	—	—	—	—	—	—	28.100
54	162 n.º 5.	—	—	—	—	—	—	38.500
55	983 n.º 6.	—	—	—	—	—	—	38.900
56	12 n.º 7.	—	—	—	—	—	—	38.300
57	7 n.º 8.	—	—	—	—	—	—	38.000
58	285 Coletores rápidos, modelo "Rubi", n.º 102, marcados "Fábrica do Ferro Noroeste do Brasil".	—	—	—	—	—	—	48.150
59	50 Caixas de elásticos para empacotar células.	—	—	18.100	18.250	—	—	38.000
60	5 Escalas de marfim, de 30 cms., "Casela".	(*) 10.500	—	—	—	—	—	—
61	3 Escalas trapézoidais, "Casela", de 30 cms.	(*) 22.000	—	—	—	—	—	—
62	1 Escala de 30 cms., em seção triangular para leitura, 6 escalas.	(*) 22.000	—	—	—	—	—	—

N. DE ORDEM — MATERIAIS		Kothschild Loureiro & Cia. Ltda. — Estoque	Salles Oliveira & Cia. Ltda. — Estoque	Irmãos Spina — Estoque	Cia. Anilinas e Produtos Químicos do Brasil — Estoque	Casa Pratt S/A. — Estoque	Heitor Ribeiro & Cia. — Estoque
Carimbos de borracha, conforme modelos, dos seguintes:							
32 —	60 "Pago"	5\$500	6\$000	—	—	—	6\$000
33 —	60 "Visto"	5\$500	6\$000	—	—	—	6\$000
34 —	1 "Arquivo-se" — Chefe da IV Divisão	5\$500	6\$000	—	—	—	8\$000
35 —	3 "Arquivo-se" — Aludante da IV Divisão	5\$500	6\$000	—	—	—	8\$000
36 —	2 "Visto" — Chefe da IV Divisão	5\$500	6\$000	—	—	—	8\$000
37 —	2 "Ao St. Chefe do SRP-3" — Chefe da IV Divisão	5\$500	6\$000	—	—	—	8\$000
38 —	1 "Confere" — Escriturário	5\$500	6\$000	—	—	—	8\$000
39 —	2 "IV Divisão" — Seção Técnica	5\$500	6\$000	—	—	—	8\$000
40 —	4 "Processo n."	5\$500	6\$000	—	—	—	6\$000
41 —	9 "Visto" — Inspetor de Tração 1º Trecho	5\$500	6\$000	—	—	—	6\$000
42 —	60 "Entregue"	5\$500	6\$000	—	—	—	8\$000
43 —	1 "Ida e volta"	5\$500	6\$000	—	—	—	6\$000
44 —	1 "Ida somente"	5\$500	6\$000	—	—	—	6\$000
45 —	1 Coleção de carimbos de borracha: Primeira — Segunda — Terceira — Quarta — Quinta e Sexta via	5\$500	30\$000	—	—	—	25\$000
46 —	18 Quilos de cordel de bandeira, de 1/8	—	—	—	—	—	14\$000
47 —	2 Peles de camufla	—	—	—	—	—	—
48 —	350 Cartelinas para passes livres, cor vermelha, para 1941, conforme modelo	1\$680	—	(*) 1\$400	—	—	2\$000
Milheiros de cartões para bilhetes de passagens, conforme amostra, das seguintes cores:							
49 —	200 Navançados, para ingressos	—	—	—	—	—	13\$000
50 —	10 Alarançados e brancos, para leito inferior, Cabine	—	—	11\$700	—	—	13\$000
51 —	15 Amarellos e brancos, para leito inferior	—	—	12\$300	—	—	13\$000
52 —	200 Amarellos e brancos, para 1ª classe, ida e volta, servilhados	—	—	12\$800	—	—	13\$000
53 —	10 Azuis e brancos, para leito superior, Cabine	—	—	12\$300	—	—	13\$000
54 —	200 Brancos, para 1ª classe, singelo	—	—	11\$700	—	—	13\$000
55 —	600 Verdes, para 2ª classe, singelo	—	—	11\$700	—	—	13\$000
56 —	15 Verdes e brancos, para leito superior	—	—	12\$800	—	—	2\$000
57 —	400 Verdes e vermelhos, para 2ª classe, ida e volta, servilhados	—	—	12\$800	—	—	28\$000
58 —	4 Cartões de papelão n. 20, de 23 x 32 cms., forrados	—	—	12\$800	—	—	—
59 —	4 Canivetes de metal inoxidável, de 2 folhas	—	—	—	—	—	—
Caixas de coletores de metal amarelo "Universal", em caixas de 100, dos seguintes:			Americanos	De Luxe			
60 —	16 1	1\$400	9\$800	(*) 8930	—	—	2\$300
61 —	183 2	1\$600	2\$000	(*) 1\$050	—	—	2\$500
62 —	378 3	1\$800	2\$500	(*) 1\$150	—	—	2\$800
63 —	316 4	2\$200	4\$500	(*) 1\$350	—	—	3\$200
64 —	162 5	2\$400	6\$000	(*) 1\$580	—	—	3\$800
65 —	283 6	2\$600	7\$000	(*) 1\$750	—	—	4\$500
66 —	12 7	3\$000	8\$000	(*) 2\$200	—	—	5\$500
67 —	7 8	3\$400	9\$200	(*) 2\$600	—	—	7\$200
68 —	285 Colecionadores rápidos, modelo "Koth", n. 102, marcados "Estrada de Ferro Noroeste do Brasil"	8936	—	De Luxe 1\$080	—	—	Heitor (*) 8900
69 —	50 Caixas de elásticos para empacotar cédulas	2\$500	1\$000	4\$450	—	—	7\$200
70 —	5 Escalas de marfim, de 30 cms., "Casela"	1 de 30 a	—	—	—	—	—
71 —	3 Escalas trapezoidais, "Casela", de 30 cms.	(*) 120\$000	—	—	—	—	—
72 —	1 Escala de 30 cms., em seção triangular para leitura, 6 escalas	—	—	—	—	—	—

N. DE ORDEM — MATERIAIS		João J. Pieroni — Estoque	J. O. Machado & Cia. Ltda. — Estoque	P. C. Marques — Estoque	João Martins Coubé — Estoque	Paulo, Prates & Cia. Ltda. — Estoque	Dante Mar- chione & Cia. — Estoque	Cia. Paulista de Papéis e Artes Gráficas — Estoque
73 —	1 Esquadro grande de 60° n. 42 Albert Nester ou Casela.....	—	48\$000	—	—	—	—	—
74 —	1 Esquadro grande de 45° n. 42 Albert Nester ou Casela.....	—	48\$000	—	—	—	—	—
75 —	2 Esquadros pequenos de 60° n. 26 Albert Nester ou Casela....	—	18\$000	—	—	—	—	—
76 —	2 Esquadros pequenos de 45° n. 26 Albert Nester ou Casela....	—	18\$000	—	—	—	—	—
77 —	2 Jogos de esquadros menores do que n. 26.....	—	24\$000	—	—	—	—	—
78 —	Esquadros transparentes, "Casela", dos seguintes:	—	—	—	—	—	—	—
79 —	6 de 45°, com hipotenusa de 15 cms.....	—	9\$000	—	—	—	—	—
80 —	6 de 45°, com hipotenusa de 30 cms.....	—	20\$000	—	—	—	—	—
81 —	6 de 60°, com hipotenusa de 20 cms.....	—	9\$000	—	—	—	—	—
82 —	6 de 60°, com hipotenusa de 45 cms.....	—	(*) 30\$000	—	—	—	—	—
83 —	32 Esquemas para colecionar papéis, de 3 x 35 x 28 cms., com 80 folhas.....	—	—	—	69\$500	—	—	(*) 9\$800 (*) \$100
84 —	20 Esponjas marinhas.....	—	28\$000	—	—	—	—	—
85 —	Fitas com 9m,00 de comprimento, "Hélios", "Pelikan" ou "Kores", para máquinas de escrever "Olivetti", das seguintes:	Helios	—	Helios	—	Helios	—	Helios
86 —	17 bicolor.....	(*) 5\$680	5\$880	5\$990	—	6\$220	—	6\$310
87 —	10 azul fixa.....	(*) 5\$680	5\$880	5\$990	—	6\$220	—	6\$310
88 —	10 roxa fixa.....	(*) 5\$680	5\$880	5\$990	—	6\$220	—	6\$310
89 —	60 preta fixa.....	(*) 5\$680	5\$880	5\$990	—	6\$220	—	6\$310
90 —	12 Fitas bicolores com 9m,00 de comprimento, "Hélios", "Pelikan" ou "Kores", para máquinas de escrever L. C. Smith....	Helios	—	Helios	—	Helios	—	Helios
91 —	Fitas com 9m,00 de comprimento, "Hélios", "Pelikan" ou "Kores", para máquinas de escrever "Remington", das seguintes:	(*) 5\$680	5\$880	5\$990	—	6\$220	—	6\$310
92 —	50 azul fixa.....	(*) 5\$680	5\$880	5\$990	—	6\$220	—	6\$310
93 —	155 bicolor fixa.....	(*) 5\$680	5\$880	5\$990	—	6\$220	—	6\$310
94 —	5 bicolor azul e vermelha.....	(*) 5\$680	5\$880	5\$990	—	6\$220	—	6\$310
95 —	318 preta fixa.....	(*) 5\$680	5\$880	5\$990	—	6\$220	—	6\$310
96 —	80 preta de cópia.....	(*) 5\$680	5\$880	5\$990	—	6\$220	—	6\$310
97 —	204 roxa de cópia.....	(*) 5\$680	5\$880	5\$990	—	6\$220	—	6\$310
98 —	40 roxa fixa.....	(*) 5\$680	5\$880	5\$990	—	6\$220	—	6\$310
99 —	Fitas com 9m,00 de comprimento, "Hélios", "Pelikan" ou "Kores", para máquinas de escrever "Royal", das se- guintes:	Helios	—	Helios	—	Helios	—	Helios
100 —	5 bicolor fixa.....	(*) 5\$680	5\$880	5\$990	—	6\$220	—	6\$310
101 —	10 roxa fixa.....	(*) 5\$680	5\$880	5\$990	—	6\$220	—	6\$310

N. DE ORDEM — MATERIAIS		Rothschild Lou- reiro & Cia. Ltda. Estoque	Salles Oliveira & Cia. Ltda. Estoque	Irmãos Spina Estoque	Gia. Anilinas e Produtos Qui- micos do Brasil Estoque	Casa Pratt S/A. Estoque	Heitor Ribeiro & Cia. Estoque
73 —	1 Esquadro grande de 60° n. 42 Albert Nester ou Casela.....	—	N. 48-Nacional (*) 24\$000	—	—	—	Albert Nester 40\$000
74 —	1 Esquadro grande de 45° n. 42 Albert Nester ou Casela.....	—	N. 42-Nacional (*) 24\$000	—	—	—	Albert Nester 40\$000
75 —	2 Esquadros pequenos de 60° n. 26 Albert Nester ou Casela....	7\$000	Nacional (*) 5\$000	—	—	—	Albert Nester 20\$000
76 —	2 Esquadros pequenos de 45° n. 26 Albert Nester ou Casela....	7\$000	Nacional (*) 5\$000	—	—	—	Albert Nester 20\$000
77 —	2 Jogos de esquadros menores do que n. 26.....	12\$000	—	—	—	—	—
78 —	Esquadros transparentes, "Casela", dos seguintes:	—	—	—	—	—	—
78 —	6 de 45°, com hipotenusa de 15 cms.....	3\$000	—	—	—	—	—
79 —	6 de 45°, com hipotenusa de 30 cms.....	17\$000	—	—	—	—	—
80 —	6 de 60°, com hipotenusa de 20 cms.....	6\$000	—	—	—	—	—
81 —	6 de 60°, com hipotenusa de 45 cms.....	—	—	—	—	—	—
82 —	32 Esqueletos para colecionar papéis, de 3 x 35 x 28 cms., com 80 folhas.....	18\$000	—	—	—	—	25\$000 6\$500
83 —	20 Esponjas marinhas.....	—	3\$000	—	—	—	—
84 —	Fitas com 9m,00 de comprimento, "Hélios", "Pelikan" ou "Kores", para máquinas de escrever "Olivetti", das seguintes:	Pelikan	Pelikan	Hélios	—	Remington Paragon	Hélios
84 —	17 bicolor.....	10\$000	7\$500	6\$350	—	5\$780	6\$900
85 —	10 azul fixa.....	10\$000	7\$500	6\$350	—	5\$780	6\$900
86 —	10 roxa fixa.....	10\$000	7\$500	6\$350	—	5\$780	6\$900
87 —	60 preta fixa.....	10\$000	7\$500	6\$350	—	5\$780	6\$900
88 —	12 Fitas bicolores com 9m,00 de comprimento, "Hélios", "Pelikan" ou "Kores", para máquinas de escrever L. C. Smith....	Pelikan	Pelikan	Hélios	—	Remington Paragon	Hélios
88 —	Fitas com 9m,00 de comprimento, "Hélios", "Pelikan" ou "Kores", para máquinas de escrever "Remington", das seguintes:	Pelikan	Pelikan	Hélios	—	Remington Paragon	Hélios
89 —	50 azul fixa.....	8\$000	7\$500	6\$350	—	5\$780	6\$900
90 —	155 bicolor fixa.....	8\$000	7\$500	6\$350	—	5\$780	6\$900
91 —	5 bicolor azul e vermelha.....	8\$000	7\$500	6\$350	—	5\$780	6\$900
92 —	318 preta fixa.....	8\$000	7\$500	6\$350	—	5\$780	6\$900
93 —	80 preta de cópia.....	8\$000	7\$500	6\$350	—	5\$780	6\$900
94 —	204 roxa de cópia.....	8\$000	7\$500	6\$350	—	5\$780	6\$900
95 —	40 roxa fixa.....	8\$000	7\$500	6\$350	—	5\$780	6\$900
96 —	Fitas com 9m,00 de comprimento, "Hélios", "Pelikan" ou "Kores", para máquinas de escrever "Royal", das se- guintes:	Pelikan	Pelikan	Hélios	—	Remington Paragon	Hélios
96 —	5 bicolor fixa.....	8\$000	7\$500	6\$350	—	5\$780	6\$900
97 —	10 roxa fixa.....	8\$000	7\$500	6\$350	—	5\$780	6\$900

N. DE ORDEM — MATERIAIS		João J. Pieroni — Estoque	J. O. Machado & Cia. Ltda. — Estoque	P. C. Marques — Estoque	João Martins Coube — Estoque	Paulo, Prates & Cia. Ltda. — Estoque	Dante Mar- cione & Cia. — Estoque	Cia. Paulista de Papéis e Artes Gráficas — Estoque
98 —	94 pedra fina.....	(*) 58080	58880	58990	—	68220	—	68310
99 —	10 azul fina.....	(*) 58080	58880	58990	—	68220	—	68310
	Fitas com 9" 00 de comprimento, "Hélios", "Pelikan" ou "Kores", para máquinas de escrever "Underwood", das seguintes:							
100 —	10 roxa fina.....	(*) 58080	58880	58990	—	68220	—	68310
101 —	10 preta fina.....	(*) 58080	58880	58990	—	68220	—	68310
102 —	12 Fitas com 9" 00 de comprimento, "Hélios", "Pelikan" ou "Kores", roxa cópia, para máquinas de escrever "Met- cades".....	(*) 58080	58880	58990	—	68220	—	68310
	Fitas para máquinas de somar, das seguintes máquinas:							
103 —	12 "Allen Wallis".....	(*) 58990	68190	78000	—	68600	—	68750
104 —	12 "Burroughs" de 5 1/2 cms.....	158500	158980	178000	—	178600	—	178300
105 —	20 "Ballon", bicolor.....	(*) 58990	68190	78000	—	68600	—	68750
106 —	18 "Preclza".....	(*) 58990	68190	78000	—	68600	—	68750
107 —	2 "Vitor", bicolor.....	(*) 58990	68190	78000	—	68600	—	68750
108 —	34 Fitas bicolors, azul e vermelha, para registro de relógio de operários, da "Proni Internacional Time Recording 39".....	(*) 98300	98590	108000	—	108900	—	—
109 —	55 Finações para papeis, reforçados.....	(*) 8010	—	8010	—	—	—	—
110 —	6.000 Paus de giz, em caixas de 100.....	—	—	18000	—	—	—	—
111 —	812 Vidros de goma arábica líquida n. 2.....	—	—	—	—	—	—	—
112 —	571 Quilos de goma arábica em pedra.....	—	158900	—	168900	—	—	—
	Caixas de grampos Clips Standard, em caixas de 100, das seguintes:							
113 —	39 n. 1.....	—	—	8850	8850	—	—	Monroe \$640
114 —	57 n. 3.....	—	—	8690	8680	—	—	Monroe (*) \$320
115 —	1.205 n. 4.....	—	—	8540	8620	—	—	Vitória \$540
116 —	5 n. 5.....	—	—	8700	8680	—	—	Vitória \$820
117 —	80 Caixas de grampos "Clips Triakta-médio".....	—	—	—	(*) 88500	—	—	—
118 —	116 Caixas de grampos "Clips Triakta" n. 2, em caixas de 1.000	—	—	—	(*) 88500	—	—	—
119 —	37 Caixas de grampos "Holteliks" n. 1.....	—	—	—	(*) 48500	—	—	—
120 —	2 Jogos de godels com tampas.....	—	388000	—	—	—	—	—
	Índices, em papel de linho, dos seguintes:							
121 —	332 contas correntes, de 22 x 33 cms.....	—	—	—	48800	—	—	28200
122 —	30 contas correntes, de 25 x 33 cms., com 5 folhas para cada letra	—	—	—	(*) 98500	—	—	178000
123 —	48 contas correntes, capa de couro, de 22 x 33 cms., com 5 folhas para cada letra.....	—	—	—	(*) 298500	—	—	308000
124 —	337 estireitos, de 12 x 33 cms.....	—	—	—	28000	—	—	(*) \$940
125 —	1.800 Paus de facre n. 9 "Sardinha" ou equivalente.....	—	—	2219	8600	—	—	(*) \$150

N. DE ORDEM — MATERIAIS		Rothschild Lou- reiro & Cia. Ltda. — Estoque	Salles Viveira & Cia. Ltda. — Estoque	Irmãos Spina — Estoque	Cia. Anilinas e Produtos Qui- micos do Brasil — Estoque	Casa Pratt S/A. — Estoque	Heitor Ribeiro & Cia. — Estoque
98 —	94 preta fixa.....	8\$000	7\$500	6\$350	—	5\$780	6\$900 Pelikan
99 —	10 azul fixa.....	8\$000	7\$500	6\$350	—	5\$780	8\$900
100 —	Fitas com 9"00 de comprimento, "Hélios", "Pelikan" ou "Kores", para máquinas de escrever "Underwood", das seguintes:						
101 —	10 roxa fixa.....	8\$000	7\$500	6\$350	—	5\$780	6\$900
102 —	10 preta fixa.....	8\$000	7\$500	6\$350	—	5\$780	6\$900
103 —	12 Fitas com 9"00 de comprimento, "Hélios", "Pelikan" ou "Kores", para máquinas de escrever "Mer- cedes".....	10\$000	7\$500	6\$350	—	5\$780	6\$900
104 —	Fitas para máquinas de somar, das seguintes máquinas:						
105 —	12 "Allen Wallis".....	—	7\$500	6\$850	—	—	7\$200
106 —	12 "Burroughs" de 5½ cms.....	—	24\$000	6\$850	—	—	19\$500
107 —	20 "Ballon", bicolor.....	—	7\$500	6\$850	—	5\$780	7\$200
108 —	48 "Preciza".....	—	7\$500	6\$850	—	—	7\$200
109 —	2 "Vitor", bicolor.....	—	7\$500	6\$850	—	—	7\$200
110 —	34 Fitas bicolores, azul e vermelha, para registro de relógio de operários, da "From International Time Recording 39".	—	13\$000	11\$500	—	—	15\$000
111 —	55 Furadores para papéis, reforçados.....	8\$800	8\$400	2\$300	—	—	2\$700
112 —	6.000 Paus de giz, em caixas de 100.....	8\$015	8\$014	8\$014	—	—	8\$015
113 —	812 Vidros de goma arábica líquida n. 2.....	18\$700	18\$732	16\$000	—	—	18\$750
114 —	571 Quilos de goma arábica em pedra.....	—	—	—	—	—	—
115 —	Caixas de grampos Clips Standard, em caixas de 100, dos seguintes:			De Luxo			Oackville
116 —	39 n. 1.....	8\$000	—	8\$700	—	—	3\$200
117 —	57 n. 3.....	8\$600	—	8\$560	—	—	6\$000
118 —	1.205 n. 4.....	—	—	8\$510	—	—	3\$400
119 —	5 n. 5.....	—	—	8\$480	—	—	12\$600
120 —	80 Caixas de grampos "Clips Trickta-médio".....	—	—	—	—	—	—
121 —	146 Caixas de grampos "Clitropress" n. 2, em caixas de 1.000	—	—	—	—	—	—
122 —	37 Caixas de grampos "Holekiss" n. 1.....	—	—	—	—	—	—
123 —	2 Jogos godets com tampas.....	—	—	—	—	—	—
124 —	Índices, em papel de linho, dos seguintes:						
125 —	332 contas correntes, de 2½ x 33 cms.....	13\$800	11\$600	—	—	—	2\$100
126 —	30 contas correntes, de 25 x 33 cms., com 5 folhas para cada letra	22\$000	—	—	—	—	18\$000
127 —	48 contas correntes, capa de couro, de 22 x 33 cms., com 5 folhas para cada letra.....	50\$000	—	—	—	—	31\$000
128 —	337 estreitos, de 12 x 33 cms.....	18\$200	—	—	—	—	18\$800
129 —	1.800 Paus de laere n. 9 "Sardinha" ou equivalente.....	—	Pelikan 40-20 \$885	Pelikan 40-20 \$560	—	—	2\$70

N. DE ORDEM — MATERIAIS		João J. Pieroni Estoque	J. O. Machado & Cia. Ltda. Estoque	P. C. Marques Estoque	João Martins Coubé Estoque	Paulo, Prates & Cia. Ltda. Estoque	Dante Mar- chione & Cia. Estoque	Cia Paulista de Papéis e Artes Gráficas — Estoque
Lapis "Castell", dos seguintes:								
126 —	192 H B.	—	28500	—	—	—	—	28100
127 —	84 H B.	—	28500	—	—	—	—	28100
128 —	60 H B.	—	28500	—	—	—	—	28100
129 —	36 Lapis de grafite da Siléria, para desenho, H H H.	—	—	—	—	—	—	—
130 —	4.110 Lapis bicolor "Eberhard Faber n. 650" ou Johann Faber n. 861".	(*) \$500	—	—	8680	—	—	Johann Faber nr. 861 \$534
Lapis preto "Johann Faber" dois martelos, n. 1.205, dos seguintes:								
131 —	17.530 n. 3.	\$230	—	(*) \$220	8250	—	—	\$234
132 —	20.948 n. 3.	\$230	—	(*) \$220	8250	—	—	\$234
133 —	3.560 Lapis tinta "Lotus", dois martelos, de Johann Faber.	(*) \$500	—	8600	8600	—	—	\$534
134 —	49 Lapis tinta "Montec", n. 1.091.	—	—	—	—	—	—	\$550
135 —	74 Lapis "Faber 3.409" (multicolor) acondicionados em estojo de folha com 12 cores sortidas.	—	—	8500	18200	—	—	\$400
136 —	24 Lapis preto "Castell" ou "Venus", sextavado.	—	28500	—	—	—	—	Castell (*) 28100
Livros em branco, em papel de linho, dos seguintes:								
137 —	527 de 50 folhas.	6\$340	—	—	38850	—	—	(*) 28270
138 —	798 de 100 folhas.	8\$580	—	—	48990	—	—	(*) 38700
139 —	335 de 200 folhas.	14\$500	—	—	98279	—	—	68860
140 —	24 de 300 folhas.	22\$400	—	—	238950	—	—	148800
141 —	24 de 400 folhas.	29\$000	—	—	278650	—	—	(*) 178000
142 —	3 Livros em branco, em papel de linho, com 200 folhas nu- meradas, para atas, com margens, de 36 x 27 cms.	(*) 23\$800	—	—	—	—	—	25\$800
143 —	5 Livros "Caixa" em papel de linho, com 200 folhas, de 33 x 22 cms.	—	—	—	17\$500	—	—	18\$300
144 —	2 Vidros de líquido obliterador para duplicador "Eliams".	—	—	—	—	—	—	(*) 9\$800
145 —	50 Quilos de massa para rolos de máquinas de bilhetes.	—	—	—	19\$000	—	—	(*) 1\$870
146 —	121 Molhadores de vidro, com esponjas, n. 321.	—	—	28100	4\$500	—	—	(*) 140\$000
147 —	1 Máquina de apontar lapis "Boston Pencil" modelo KS.	—	—	—	—	—	—	(*) 50\$000
148 —	16 Máquinas de grampear "Gilepress" n. 2.	—	—	—	—	—	—	(*) 50\$000
149 —	2 Máquinas de apontar lapis "Dandy".	—	—	—	—	—	—	(*) 50\$000
150 —	2 Máquinas "Ergo" para apontar lapis.	—	—	—	68\$900	—	—	(*) 50\$000
151 —	224 Almotolias com óleo para máquinas de escrever, "3 in 1", tipo maior (3 onças).	(*) 1\$600	—	—	—	—	—	(*) 50\$000
152 —	1 Rolo de papel Canson, de Johannof Mongolfier Annonay, de 1,00 x 10,00, com refaço de tela no dorso.	—	220\$600	(*) 220\$000	—	—	—	(*) 50\$000
153 —	10 Rolos de papel Canson de Johannof Mongolfier Annonay, de 1,50 de largura por 10 metros.	—	66\$900	(*) 64\$900	—	—	—	(*) 50\$000
154 —	50 Folhas de papel Carl Schleicher Und Schul, "Cavalinho", em folhas de 1 metro.	—	(*) 4\$470	4\$600	—	—	—	7\$300

N. DE ORDEM — MATERIAIS		Rothschild Loureiro & Cia. Ltda. — Estoque	Salles Oliveira & Cia. Ltda. — Estoque	Irmãos Spina — Estoque	Cia. Anilinas e Produtos Químicos do Brasil — Estoque	Casa Pratt S/A. — Estoque	Heitor Ribeiro & Cia. — Estoque
Lapis "Castell", dos seguintes:							
126 —	492 H B.	2\$500	Johann Faber n. 1.208	2\$300	—	—	2\$300
127 —	84 H H.	2\$600	(*) \$618	2\$300	—	—	2\$300
128 —	60 H H.	3\$000	(*) \$618	—	—	—	2\$300
129 —	36 Lapis de grafite da Sibéria, para desenho, H H H.	10 a 3\$000	n. 1.202 (*) \$618	Venus HHH 2\$300	—	—	—
130 —	4.410 Lapis bicolor "Eberhard Faber n. 650" ou Johann Faber n. 864".	n. 736 \$530	Johann Faber n. 864 \$527	Johann Faber n. 864 \$584	—	—	Johann Faber n. 864 \$595
Lapis preto "Johann Faber" dois martelos, n. 1.205, dos seguintes:							
131 —	17.530 n. 2.	\$241	(*) \$235	—	—	—	\$264
132 —	20.948 n. 3.	\$241	(*) \$235	—	—	—	\$264
133 —	3.560 Lapis tinta "Lotus", dois martelos, de Johann Faber.	\$585	(*) \$527	—	—	—	\$595
134 —	49 Lapis tinta "Monroe" n. 1.001.	—	(*) \$527	—	—	—	—
135 —	74 Lapis "Faber 3.109" (multicolor) acondicionados em estojo de folha com 12 cores sortidas.	\$500	(*) \$383	Venus HB 2\$300	—	—	Estojo \$5300
136 —	24 Lapis preto "Castell" ou "Venus", sextavado.	Castell 3\$000	—	—	—	—	Castell 2\$300
Livros em branco, em papel de linho, dos seguintes:							
137 —	527 de 50 folhas.	2\$536	—	—	—	—	5\$400
138 —	798 de 400 folhas.	4\$092	—	—	—	—	7\$200
139 —	335 de 200 folhas.	6\$840	—	—	—	—	12\$000
140 —	24 de 300 folhas.	41\$700	—	—	—	—	18\$000
141 —	24 de 400 folhas.	18\$800	—	—	—	—	24\$000
142 —	3 Livros em branco, em papel de linho, com 200 folhas numeradas, para atas, com margens, de 36 x 27 cms.	50\$000	—	—	—	—	31\$800
143 —	5 Livros "Caixa" em papel de linho, com 200 folhas, de 33 x 22 cms.	43\$300	—	—	—	—	15\$400
144 —	2 Vidros de líquido obliterador para duplicador "Ellams".	—	48\$800	—	—	—	Pelikan 6\$300
145 —	50 Quilos de massa para rolos de máquinas de bilhetes.	—	—	21\$000	—	—	28\$000
146 —	421 Molhadores de vidro, com esponjas, n. 321.	—	—	—	—	—	Esponja de borracha 4\$000
147 —	4 Máquina de apontar lapis "Boston Pencil" modelo KS.	—	(*) 31\$000	—	—	—	35\$000
148 —	16 Máquinas de grampear "Citopress" n. 2.	—	—	37\$000	—	—	—
149 —	2 Máquinas de apontar lapis "Dandy".	—	—	—	—	—	170\$000
150 —	2 Máquinas "Ergo", para apontar lapis.	90\$000	A. W. Faber 75\$000	—	—	—	58\$000
151 —	224 Almotolias com óleo para máquinas de escrever, "3 in 1", tipo maior (3 onças).	—	—	—	—	3\$600	5\$850
152 —	4 Rolo de papel Canson, de Johannot Mongolfier Annonay, de 1,00 x 10,00, com reforço de tela no dorso.	—	—	—	—	—	—
153 —	10 Rolos de papel Canson, de Johannot Mongolfier Annonay, de 1,50 de largura por 10 metros.	—	—	—	—	—	—
154 —	50 Folhas de papel Carl Schleicher Und Schul, "Cavalinho", em folhas de 4 metro.	—	—	—	—	—	40\$000

N. DE ORDEM — MATERIAIS		João J. Pieroni Estoque	J. O. Machado & Cia. Ltda. Estoque	P. C. Marques Estoque	João Martins Couto Estoque	Paulo, Prates & Cia. Ltda. Estoque	Dante Mar- chione & Cia. Estoque	Cia. Paulista de Papéis e Artes Gráficas Estoque
155 —	6 Rolos de papel Carl Schleicher Und Schul, n. 764, de 4,50 de largura por 10 metros.....	—	(*) 90\$000	—	—	—	—	n. 751, con- forme amostra 424\$000
156 —	40 Rolos de papel ferro prussiano, "Alliance" ou "Unie", sendo cada rolo acondicionado em lata, de 4,00 x 10,00.....	L. Strina 48\$800	19\$900	(*) 48\$300	—	—	—	—
157 —	Rolos de papel milimetrado, cor bistre, dos seguintes: 30 de 0,75 x 10,00.	31\$400	36\$500	(*) 34\$000	—	—	—	42\$000
158 —	10 de 1,00 x 10,00.	(*) 44\$900	47\$700	46\$200	—	—	—	65\$000
159 —	24 Blocos de papel milimetrado, transparente, cor bistre, n. 307 1/2, em blocos de 50 folhas.....	—	42\$000	—	(*) 42\$000	—	—	—
160 —	24 Blocos de papel milimetrado, cor bistre, de 20 x 25 cms. em blocos de 50 folhas.....	9\$400	10\$900	10\$500	—	—	—	—
161 —	Rolos de papel Ozalidi, sendo cada rolo acondicionado em lata, dos seguintes: 50 M. de 4,00 x 10,00.....	(*) 24\$000	24\$000	—	—	—	—	—
162 —	30 M. de 0,20 x 20,00.....	(*) 37\$800	40\$200	—	—	—	—	—
163 —	25 S. S. de 4,00 x 10,00, para cópias relígrafas.....	(*) 24\$000	26\$800	—	—	—	—	—
164 —	6 Rolos de papel tela Imperial, inglês, de 1,50 x 10,00.....	(*) 313\$000	443\$800	C. Schleicher Und Schul 4.178 320\$000	—	—	—	—
165 —	6 Rolos de papel vegetal transparente, em rolos de 10 metros por 1,00 de largura.....	(*) 20\$900	25\$800	26\$000	—	—	—	35\$000
166 —	2 Rolos de papel vegetal, de 20,00 x 1,00, "Diploma Pens" 33/75	—	90\$000	—	—	—	—	(*) 75\$000
167 —	5 Rolos de papel Ozalid M. sobre tela, malhas pequenas, de 4,00 x 10,00.....	(*) 487\$800	906\$800	—	—	—	—	—
168 —	1 Rolo de papel milimetrado, transparente, de 0,75 x 10,00.....	(*) 34\$400	39\$400	—	—	—	—	42\$000
169 —	1 Rolo de papel transparente Arcasol, de 1,00 x 10,00.....	—	—	—	—	—	—	—
170 —	200 Cadernos de papel aluasse, sem fautas.....	—	—	\$265	\$300	—	—	(*) \$240
171 —	25.000 Cadernos de papel aluasse, em resmas de 80 cadernos, conforme amostra.....	(*) \$215	—	—	\$300	—	—	\$245
172 —	Folhas de papel carbono, para máquinas de escrever, "Pelikan 4.020" ou "Hélios 4.249", em pacotes de 100 folhas, dos seguintes:	Hélios 4.249	—	Hélios 4.249	—	Hélios 4.249	—	Hélios 4.249
173 —	7.200 de 33 x 44 cms.	(*) \$240	\$243	\$250	—	\$242	—	\$263
174 —	3.060 de 33 x 66 cms.	(*) \$335	\$338	\$337	—	\$352	—	\$353
175 —	4.500 de 33 x 66 cms.	(*) \$338	\$341	\$371	—	\$390	—	\$388
176 —	500 de 33 x 80 cms.	(*) \$434	\$428	\$455	—	\$472	—	\$472
177 —	500 de 32 x 96 cms.	(*) \$510	\$524	\$495	—	\$568	—	\$567

N. DE ORDEM — MATERIAIS		Rothschild Lou- reiro & Cia. Ltda. — Estoque	Salles Oliveira & Cia. Ltda. — Estoque	Irmãos Spina — Estoque	Cia. Anilinas e Produtos Qui- micos do Brasil — Estoque	Casa Pratt S/A. — Estoque	Heitor Ribeiro & Cia. — Estoque
155 —	6 Rolos de papel Carl Schleicher Und Schul, n. 764, de 1,50 de largura por 10 metros.....	—	—	—	180\$000	—	208\$000
156 —	40 Rolos de papel ferro prussiato, "Alliance" ou "Unic", sendo cada rolo acondicionado em lata, de 1,00 x 10,00..... Rolos de papel milimetrado, cor bistre, dos seguintes:	—	—	—	Eridan 222\$000	—	Eridan 26\$000
157 —	50 de 0,75 x 10,00.	—	—	—	40\$000	—	50\$000
158 —	10 de 1,00 x 10,00.	—	—	—	4,05 X 10,00	—	—
159 —	24 Blocos de papel milimetrado, transparente, cor bistre, n. 307 1/2, em blocos de 50 folhas.....	—	—	—	50\$000	—	—
160 —	24 Blocos de papel milimetrado, cor bistre, de 20 x 25 cms., em blocos de 50 folhas.....	(*) 38\$460	—	38\$000	—	—	55\$000
161 —	Rolos de papel Ozalidi, sendo cada rolo acondicionado em lata, dos seguintes: 50 M. de 1,00 x 10,00.....	—	—	—	—	—	68\$000
162 —	30 M. de 0,20 x 20,00.....	—	—	—	30\$000	—	50\$600
163 —	25 S. S. de 1,00 x 10,00, para cópias reliográficas.....	—	—	—	0,75 X 20,00	—	"Y"
164 —	6 Rolos de papel tela Imperial, inglês, de 1,30 x 10,00.....	1,02 X 10,00 390\$000	—	—	50\$000 40\$000	—	66\$000 52\$200
165 —	6 Rolos de papel vegetal transparente, em rolos de 10 metros por 1,00 de largura.....	—	40\$000	—	—	—	1,40 largura 60\$000
166 —	2 Rolos de papel vegetal, de 20,00 x 1,00, "Diploma Pens" 33/75	—	—	—	30\$000	—	—
167 —	5 Rolos de papel Ozalid M., sobre tela, malhas pequenas, de 1,00 x 10,00.	—	—	—	—	—	—
168 —	4 Rolos de papel milimetrado, transparente, de 0,75 x 10,00.....	75\$000	—	—	400\$000	—	73\$000
169 —	1 Rolo de papel transparente Arcasol, de 1,00 x 10,00.....	—	—	—	44\$000	—	—
170 —	200 Cadernos de papel almasso, sem pautas.....	—	—	—	(*) 350\$000	—	—
171 —	25.300 Cadernos de papel almasso, em resmas de 80 cadernos, conforme amostra.	8295 8270	5\$00	8\$00	—	—	8250 8300
172 —	Folhas de papel carbonc, para máquinas de escrever, "Petikan 1.020" ou "Hélicos 1.249", em pacotes de 100 folhas, dos seguintes:	—	Hélicos	Hélicos 1.249	—	Universal	Hélicos 1.249
173 —	7.200 de 33 x 44 cms.	—	8260	8272	—	—	8296
174 —	3.000 de 33 x 66 cms.	—	8520	8366	—	—	8403
175 —	1.500 de 33 x 66 cms.	—	8520	8404	—	—	8440
176 —	500 de 33 x 80 cms.	—	—	8490	—	—	8530
176 —	500 de 33 x 96 cms.	—	—	8585	—	—	8640

N. DE ORDEM — MATERIAS		João J. Pieroni — Estoque	J. O. Machado & Cia. Ltda. — Estoque	P. C. Marques — Estoque	João Martins Coubé — Estoque	Paulo, Prates & Cia. Ltda. — Estoque	Dante Mar- chione & Cia. — Estoque	Cia. Paulista de Papeis e Artes Gráficas — Estoque
177	— 20.000 "Pelikan 200" ou "Hélios-Mossoró 600", para lapis, de 33 x 50 cms.	Hélios Mossoró 600 (*) \$177	\$178	Hélios Mossoró 600 \$183	—	Hélios Mossoró 600 \$198	—	Hélios Mossoró 600 \$182
178	— 1.800 "Pelikan 200 a", ou "Hélios-Duas faces n. 2.038", de 33 x 50 cms.	Hélios 2.038 \$312	—	Hélios 2 faces \$324	—	Hélios 2 faces \$345	—	Hélios 2 faces \$340
179	— 49.100 Folhas de papel carbono, preto, formato officio, em caixas de 100 folhas, "Pelikan 1.015 d" ou "Hélios 1.249"	Hélios 1.249 \$122	(*) \$122	Hélios 1.249 \$126	—	Hélios 1.249 \$138	—	Hélios 1.249 \$132
180	— 460 Resmas de papel chapão, para extrair circulares, conforme amostra.	—	—	—	12\$500	—	—	12\$000
181	— 4.500 Folhas de papel chelê "Vellum B 43 x", para duplicador "Ellans".	—	—	—	—	—	—	(*) \$295
182	— 800 Cadernos de papel contos correntes, folhas grandes.	—	—	—	—	—	—	3\$900
183	— 4.550 Quilos de papel de embrulho, "Kraft escuro" de 50 gramas por metro quadrado.	—	—	—	—	—	—	—
184	— 30 de 21 x 27 cms., branco.	—	—	—	—	—	—	7\$200
185	— 99 de 22 x 33 cms., branco.	—	—	—	—	—	—	7\$780
186	— 50 Folhas de papel impermeavel para copiar, de 25 x 35 cms.	—	—	—	—	—	—	1\$200
187	— 1.000 de 33 x 80 cms.	—	—	—	—	—	—	—
188	— 1.000 de 33 x 60 cms.	—	—	—	—	—	—	—
189	— 7.000 de 33 x 65 cms.	—	—	—	—	—	—	—
190	— 822 de 33 x 22 cms.	—	—	—	—	—	—	—
191	— 105 de 33 x 44 cms.	—	—	—	—	—	—	—
192	— 20 Quilos de papel, de 20 x 66 cms., asselinado de 1ª, de 16 quilos.	—	—	—	—	—	—	—
193	— 36 de 59 m/m de largura.	—	—	—	—	—	—	—
194	— 474 de 70 m/m de largura.	—	—	—	—	—	—	—
195	— 230 de 88 m/m de largura.	—	—	—	—	—	—	—
196	— 2.210 Folhas de papel mata-borrão, de 100 libras, de 48 x 61 cms., cor branca.	—	—	—	—	—	—	—
197	— 550 Folhas de papel mata-borrão, cor verde.	—	—	—	—	—	—	—

N. DE ORDEM — MATERIAIS		Rothschild Lou- reiro & Cia. Ltda. — Estoque	Salles Oliveira & Cia. Ltda. — Estoque	Irmãos Spina — Estoque	Cia. Anilinas e Produtos Qui- micos do Brasil — Estoque	Casa Pratt S/A. — Estoque	Heitor Ribeiro & Cia. — Estoque
177	— 20.000 "Pelikan 200" ou "Hélios-Mossoró 600", para lapis, de 33 x 50 cms.	Rexsil \$182	Mossoró 600 \$338	Mossoró 600 \$198	—	—	Hélios Mossoró 600 \$220
178	— 4.800 "Pelikan 200 a", ou "Hélios-Duas faces n. 2.038", de 33 x 50 cms.	Rexsil (*) \$273	Hélios 2 faces \$513	Hélios 2 faces \$350	—	Universal \$910	Hélios 2 faces \$390
179	— 49.400 Folhas de papel carbono, preto, formato officio, em caixas de 100 folhas, "Pelikan 1.015 d" ou "Hélios 1.249"	Rexsil \$162,5	Hélios 1.249 \$136	Caixa 13\$400	—	Universal \$177	Hélios 1.249 \$149
180	— 460 Resmas de papel chupão, para extrair circulares, conforme amostra.	(*) \$8680	—	—	—	—	40\$100
181	— 4.500 Folhas de papel cliché "Vellum B 43 x", para duplicador "Ellams".	—	—	—	—	—	—
182	— 800 Cadernos de papel contas correntes, folhas grandes.	— \$370	—	—	—	—	— \$500
183	— 4.550 Quilos de papel de embrulho, "Kraft escuro" de 50 gramas por metro quadrado.	3\$950	—	(*) 3\$580	—	—	3\$900
184	— 30 de 21 x 27 cms., branco.	(*) 6\$800	—	—	—	—	8\$400
185	— 99 de 22 x 33 cms., branco.	(*) 7\$300	—	—	—	—	8\$500
186	— 50 Folhas de papel impermeável para copiar, de 25 x 35 cms.	\$880	—	—	—	—	(*) \$650
187	— 1.000 de 33 x 80 cms.	\$084	—	—	—	—	Milheiro 96\$000
188	— 1.000 de 33 x 60 cms.	\$084	—	—	—	—	96\$000
189	— 7.000 de 33 x 65 cms.	\$082	—	—	—	—	96\$000
190	— 822 de 33 x 22 cms.	(*) 41\$640	—	—	—	—	17\$600
191	— 105 de 33 x 44 cms.	24\$380	—	—	—	—	34\$700
192	— 20 Quilos de papel, de 20 x 66 cms., assetinado de 1ª, de 16 quilos.	(*) 4\$000	—	—	—	—	5\$700
193	— 36 de 59 m/m de largura.	—	4\$800	4\$690	—	—	4\$800
194	— 474 de 70 m/m de largura.	—	2\$400	2\$160	—	—	2\$000
195	— 230 de 88 m/m de largura.	—	2\$900	2\$760	—	—	2\$700
196	— 2.210 Folhas de papel mata-borrão, de 100 libras, de 48 x 61 cms., cor branca.	(*) \$382	4\$600	\$384	—	—	\$600
197	— 550 Folhas de papel mata-borrão, cor verde.	\$850,7	48 X 61 cms. \$900	\$758	—	—	\$750

N. DE ORDEM — MATERIAIS	João J. Pieroni — Estoque	J. O. Machado & Cia. Ltda. — Estoque	P. C. Marques — Estoque	João Martins Coube — Estoque	Paulo, Prates & Cia. Ltda. — Estoque	Dante Mar- chione & Cia. — Estoque	Cia. Paulista de Papéis e Artes Gráficas — Estoque
198 — 21.000 Tiras de papel mata-borrão, de 100 libras, de 30 x 8 cms., cor branca, em pacotes de 100 tiras.....	—	—	—	\$037	—	—	\$037.5
199 — 3.200 Cadernos de papel quadriculado.....	—	—	—	\$450	—	—	\$370
200 — 721 Pastas com abas e cadarços, de 6 x 26 x 35 cms.....	—	—	5\$500	4\$500	—	—	3\$940
201 — 50 Pegadores para papéis, tamanho médio.....	—	—	—	4\$600	—	—	4\$270
202 — 62 Pegadores para papéis, tamanho médio, com tabuletas de 40 x 23 cms.	—	—	—	8\$900	—	—	4\$800
Penas, em caixas de 100, das seguintes:							
203 — 2.000 "Leonardt" n. 510, alumínio.....	—	—	—	—	—	—	\$450
204 — 11.400 "Leonardt" n. 516 E. F. Gilt.....	\$151 \$194	—	—	—	—	—	\$174
205 — 3.800 "Leonardt" n. 516 E. F. Grey, ou "Normal Brasil", em caixas de 72 penas.....	—	—	—	—	—	—	Normal Brasil
206 — 28.600 "Mallat" n. 12 ou "Himalaia".....	—	—	—	—	—	—	(*) \$050
207 — 2.600 "Mallat" n. 10.	(*) \$113 \$119	—	—	Mallat 12 \$100 \$249	—	—	Himalaia n. 12 \$035 \$140
208 — 23.300 "Redis" de aço para cópia n. f. 149 ou "Cópia Brasil".....	—	—	—	—	—	—	Cópia Brasil \$043
209 — 16.900 "Telefon" n. 278 F ou "Brasil", em caixas de 72 penas.....	—	—	—	—	—	—	Brasil (*) \$050
210 — 100 "Telefunken"	—	—	—	—	—	—	Caixa de 100 11\$000
211 — 20 Caixas de penas Rond n. 2 e 3.....	—	(*) 7\$000	—	—	—	—	—
212 — 2 Coleções de penas "Redis" para desenho, de todas as gros- suras (9 de cada).....	—	Caixa de 100 (*) 16\$000	—	—	—	—	—
213 — 600 Penas para desenho, "Gillot n. 170" em caixas de 100.....	—	—	—	—	—	—	—
214 — 200 Penas para desenho, "Evenka" (sem oferta).....	—	—	—	—	—	—	—
215 — 2 Caixas de penas "Mapping".....	—	—	—	—	—	—	—
216 — 2 Jogos de penas e canetas "Graphus-Pelikan".....	—	—	—	—	—	—	—
Caixas de percevejos de metal, "Modern", em caixas de 100, dos seguintes:							
217 — 48 n. 2.	—	—	—	—	—	—	\$970
218 — 64 n. 3.	—	—	—	4\$100 4\$100	—	—	4\$140
219 — 4 Caixas de percevejos "Prima", latonados e inalterados.....	—	—	—	4\$800	—	—	1\$500
220 — 23 Perfuradores para papéis "Soennecken".....	—	—	—	9\$600	—	—	—
221 — 22 Pesos de vidro para papéis.....	—	—	2\$500	4\$000	—	—	—
222 — 60 Pingas de madeira para pendurar provas de impressão.....	—	—	—	7\$800	—	—	(*) 2\$100
223 — 6 Coleções de pincéis de pelo de Marla, para aquarela, grossos, coleção ns. 1 a 8.....	—	—	—	(*)	—	—	—
224 — 6 Coleções de pincéis de pelo de Marla, para aquarela, finos, coleção ns. 1 a 8.....	—	47\$300	—	—	—	—	—
225 — 6 Pincéis redondos, n. 5.....	—	47\$300 6\$000	—	—	—	—	—
226 — 12 Pincéis grossos para aquarela.....	—	22\$000	—	—	—	—	—

N. DE ORDEM — MATERIAIS

	Rothschild Loureiro & Cia. Ltda. Estoque	Salles Oliveira & Cia. Ltda. Estoque	Irmãos Spina Estoque	Cia. Antinas e Produtos Químicos do Brasil Estoque	Casa Pratt S/A. Estoque	Heitor Ribeiro & Cia. Estoque
198 — 21.000 Tiras de papel mata-borrão, de 100 libras, de 30 x 8 cms., cor branca, em pacotes de 100 tiras.....	(*) \$032,50	\$030	\$050	—	—	\$013
199 — 3.200 Cadernos de papel quadriculado.....	\$360	\$600	—	—	—	\$350
200 — 721 Pastas com abas e cadarços, de 6 x 26 x 35 cms.....	58000	—	—	—	—	58100
201 — 50 Pegadores para papéis, tamanho médio.....	18100	23500	18800	—	—	23000
202 — 62 Pegadores para papéis, tamanho médio, com taboetas de 40 x 23 cms.....	58950	—	60000	—	—	—
Penas, em caixas de 100, das seguintes:						
203 — 2.000 "Leonard" n. 510, alumínio.....	\$144	\$150	168200	—	—	\$200
204 — 41.400 "Leonard" n. 516 E. F. Gill.....	\$195	\$190	218600	—	—	\$220
205 — 3.800 "Leonard" n. 516 E. F. Grey, ou "Normal Brasil", em caixas de 72 penas.....	\$050	\$140	E. F. Grey 178400	—	—	Bertha 316 \$110
206 — 28.600 "Mallat" n. 12 ou "Himalaia".....	(*) \$034	\$120	Mallat n. 12 108200	—	—	Mallat \$125
207 — 2.600 "Mallat" n. 10.....	—	—	—	—	—	—
208 — 23.300 "Redis" de aço para cópia n. 1.149 ou "Cópia Brasil".....	Cópia Brasil \$035,50	Contador \$080	Saboya 48800	—	—	Bertha 349 \$125
209 — 16.900 "Telefone" n. 278 F ou "Brasil", em caixas de 72 penas.....	Brasil \$036	Brasil \$060	Caixa — Telefone 178800	—	—	Telefone \$072
210 — 100 "Telefunken".....	—	—	—	—	—	\$280
211 — 20 Caixas de penas Rond n. 2 e 3.....	68000	—	Scoonneken 25 (*) 48200	—	—	—
212 — 2 Coleções de penas "Redis" para desenho, de todas as grossuras (9 de cada).....	—	—	—	—	—	Cada pena \$140
213 — 600 Penas para desenho, "Gillot n. 170" em caixas de 100.....	\$280	—	—	—	—	Caixa de 72 228000
214 — 200 Penas para desenho, "Evenka" (sem oferta).....	—	—	—	—	—	—
215 — 2 Caixas de penas "Mapping".....	—	—	—	—	—	—
216 — 2 Jogos de penas e canetas "Graphus-Pelikan".....	—	(*) 268000	—	—	—	—
Caixas de percevejos de metal, "Modern", em caixas de 100, dos seguintes:						
217 — 48 n. 2.....	18020	18200	Diana (*) 8950	—	—	18800
218 — 61 n. 3.....	18260	18500	(*) 18000	—	—	23200
219 — 4 Caixas de percevejos "Prima", latonados e inalterados.....	—	18600	Rodi (*) 18400	—	—	—
220 — 23 Perfuradores para papéis "Scoonneken".....	108000	—	De Luxe 710 (*) 78000	—	—	88000
221 — 22 Pesos de vidro para papéis.....	28800	—	68800	—	—	68500
222 — 60 Pincéis de madeira para pendurar provas de prussiato.....	—	—	—	—	—	—
223 — 6 Coleções de pincéis de pelo de Marta, para aquarela, grossos, coleção ns. 1 a 8.....	—	—	—	—	—	—
224 — 6 Coleções de pincéis de pelo de Marta, para aquarela, finos, coleção ns. 1 a 8.....	—	—	—	—	—	208000 (*)
225 — 6 Pincéis redondos, n. 5.....	—	—	—	—	—	208000 (*)
226 — 12 Pincéis grossos para aquarela.....	—	—	—	—	—	38000 (*)
						98000 (*)

N. DE ORDEM — MATERIAIS		João J. Pironi — Estoque	J. O. Machado & Cia. Ltda. — Estoque	P. C. Marques — Estoque	João Martins Coubé — Estoque	Paulo, Prates & Cia. Ltda. — Estoque	Dante Mar- chione & Cia. — Estoque	Cia. Paulista de Papéis e Artes Gráficas — Estoque
227 —	12 Pincéis médios para aquarela.....	—	(*) 7\$000	—	—	—	—	Nr. 440 (*) 3\$400
228 —	493 Raspadeiras "Rodgers" com cabo de osso.....	—	—	—	—	—	—	—
229 —	413 Registradores para papéis, formato ofício, com alavancas, tipo "London" A-Z.....	—	—	—	—	—	—	—
230 —	5 Régua com fundo de borracha, milimetradas, com 50 cms. Régua de ebonite, das seguintes:	—	—	4\$800	6\$500 10\$500	—	—	4\$700
231 —	86 de 30 cms.	(*) 8\$80	—	—	—	—	—	—
232 —	413 de 50 cms.	1\$320	—	—	1\$050	—	—	1\$100
233 —	34 de 60 cms.	1\$050	—	—	1\$000	—	—	(*) 1\$295
234 —	4 de 70 cms.	—	—	—	—	—	—	1\$675
235 —	439 Régua milimetradas de madeira, de 50 cms.....	—	—	—	—	—	—	—
236 —	1 Régua de madeira, 1,00, graduada a cms. e m/m.....	—	—	—	1\$900	—	—	(*) 8\$73
237 —	1 Régua de 100 cms., com graduação de m/m, com bordo de látão embutido.	—	—	—	6\$900	—	—	(*) 2\$500
238 —	Saquinhos de papel Kraft, para as seguintes capacidades:	—	—	—	—	—	—	—
239 —	2.000 para 1 quilo.	—	—	8022	8019	—	—	—
240 —	2.000 para 2 quilos.	—	—	8028	8025	—	—	(*) 4\$100
241 —	4 Tês de madeira, de 1,00 de comprimento.....	—	6\$8000	—	40\$000	—	—	—
242 —	Tubos de tinta aquarela, "Le Franc", dos seguintes:	—	—	—	—	—	—	—
243 —	78 Terra de siene natural.....	—	(*) 2\$500	—	—	—	—	—
244 —	42 Siene brilha.	—	(*) 2\$500	—	—	—	—	—
245 —	42 Terra azul da prussia.....	—	(*) 2\$500	—	—	—	—	—
246 —	54 Terra vermelha.	—	(*) 2\$500	—	—	—	—	—
247 —	12 Azul ultramar.	—	(*) 2\$500	—	—	—	—	—
248 —	18 Sépia natural.	—	(*) 2\$500	—	—	—	—	—
249 —	30 Carmim.	—	(*) 2\$500	—	—	—	—	—
250 —	30 Gome goute.	—	(*) 2\$500	—	—	—	—	—
251 —	12 Amarela.	—	(*) 2\$500	—	—	—	—	—
252 —	12 branca.	—	(*) 2\$500	—	—	—	—	—
253 —	Vidros de tinta líquida para desenhos, de Ginter Wagner, das seguintes:	—	—	—	—	—	—	—
254 —	60 Nankin, em vidros inteiros.....	—	6\$000	—	—	—	—	(*) 2\$900
255 —	10 Vermelho, em meios vidros.....	—	6\$000	—	—	—	—	(*) 1\$790
256 —	10 Azul da Prussia, em meios vidros.....	—	6\$000	—	—	—	—	(*) 1\$700
257 —	60 Vidros de tinta Nankin Pearl Tusk, em vidros grandes.....	—	6\$000	—	—	—	—	(*) 2\$900
258 —	Vidros de tinta para carimbos, em vidros de 1/8 de litro, das seguintes cores:	—	—	—	—	—	—	—
259 —	12 Azul.	2\$930	—	5\$400	6\$500	Sardinha	—	(*) 2\$245
260 —	40 Verde.	2\$820	—	5\$400	6\$500	—	—	(*) 2\$245
261 —	447 Violeta.	2\$820	—	5\$400	6\$500	—	—	(*) 2\$245

N. DE ORDEM — MATERIAIS		Rothschild Lou- reiro & Cia. Ltda.	Salles Oliveira & Cia. Ltda.	Irmãos Spina	Cia. Anilinas e Produtos Qui- micos do Brasil	Casa Pratt S/A.	Heitor Ribeiro & Cia.
		Estoque	Estoque	Estoque	Estoque	Estoque	Estoque
227 —	12 Pincéis médios para aquarela.....	—	—	De Luxe	—	—	8\$000
228 —	193 Raspadeiras "Rodgers" com cabo de osso.....	3\$500	5\$200	3\$800	—	—	12\$000
229 —	413 Registradores para papéis, formato offico, com alavancas, tipo "London" A-Z.....	Primus	Siqueira	De Luxe	—	—	Ricardo A-Z
230 —	5 Régua com fundo de borracha, milimetradas, com 50 cms.	4\$800	5\$500	(*)	—	—	7\$500
	Régua de ebonite, das seguintes:	—	8\$000	(*)	—	—	10\$000
231 —	86 de 30 cms.	1\$200	\$000	\$030	—	—	1\$200
232 —	113 de 50 cms.	1\$800	1\$100	1\$350	—	—	2\$000
233 —	34 de 60 cms.	3\$000	1\$500	1\$650	—	—	2\$300
234 —	4 de 70 cms.	—	—	—	—	—	3\$000
235 —	139 Régua milimetradas de madeira, de 50 cms.	1\$200	\$000	1\$200	—	—	8700
236 —	1 Régua de madeira de 1,00, graduada a cms. e m/m.....	1\$000	4\$000	3\$500	—	—	10\$000
237 —	1 Régua de 100 cms., com graduação de m/m, com bordo de látão embutido.	30\$000	—	—	—	—	—
Saqinhos de papel Kraft, para as seguintes capacidades:							Milheiro
238 —	2.000 para 1 quilo.	—	—	8019	—	—	26\$000
239 —	2.000 para 2 quilos.	—	—	\$026	—	—	39\$000
240 —	4 Tês de madeira, de 1,00 de comprimento.	7\$500	—	—	—	—	12\$000
Tubos de tinta aquarela, "Le Franc", dos seguintes:							
241 —	78 Terra de siene natural.....	—	—	—	—	—	4\$000
242 —	42 Siene brullé.	—	—	—	—	—	4\$000
243 —	42 Terra azul da prussia.....	—	—	—	—	—	4\$200
244 —	54 Terra vermelhão.	—	—	—	—	—	6\$500
245 —	12 Azul ultramar.	—	—	—	—	—	5\$200
246 —	18 Sépia natural.	—	—	—	—	—	6\$000
247 —	30 Carmim.	—	—	—	—	—	6\$500
248 —	30 Gome goute.	—	—	—	—	—	6\$000
249 —	12 Amarela.	—	—	—	—	—	5\$200
250 —	12 Branca.	—	—	—	—	—	4\$000
Vidros de tinta líquida para desenho, de Gunter Wagner, das seguintes:			Vidros 28 grs.				
251 —	60 Nankin, em vidros inteiros.....	6\$000	5\$200	—	—	—	4\$000
252 —	10 Vermelhão, em meios vidros.....	2\$500	Vidros 11 grs.	—	—	—	2\$300
253 —	10 Azul da Prussia, em meios vidros.....	2\$500	Vidros 11 grs.	—	—	—	2\$300
254 —	60 Vidros de tinta Nankin Pearl Tusk, em vidros grandes.....	6\$000	2\$500	—	—	—	4\$000
Vidros de tinta para carimbos, em vidros de 1/8 de litro, das seguintes cores:				Goiana	Oiapock		Sardinha
255 —	12 Azul.	5\$500	6\$100	4\$300	3\$600	—	6\$200
256 —	40 Verde.	5\$500	6\$100	4\$300	3\$500	—	6\$200
257 —	117 Violeta.	5\$500	6\$100	4\$300	3\$500	—	6\$200

N. DE ORDEM — MATERIAIS		João J. Pieroni — Estoque	J. O. Machado & Cia. Ltda. — Estoque	P. C. Marques — Estoque	João Martins Couto — Estoque	Paulo, Prates & Cia. Ltda. — Estoque	Dante Mar- chione & Cia. — Estoque	Cia. Paulista de Papéis e Artes Gráficas — Estoque
258 —	2 Vidros de tinta vermelha nankin "Pelikan"	—	—	—	—	—	—	128000
259 —	92 Vidros de tinta nankin "Pelikan"	—	—	—	—	—	—	118800
260 —	24 Vidros de tinta multicolor "Pelikan"	—	—	—	—	—	—	—
261 —	4 Vidros de tinta para carimbos metálicos, de 1/8 de litro, "Pelikan"	—	—	—	98800	—	—	(*) 78800
Tinta carmin, obedecendo às especificações aprovadas pela portaria n. 170 do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no <i>Diário Oficial</i> da União, de 20 de junho de 1939, das seguintes:								
262 —	300 de 1/8 de litro.	(*) 18385	—	—	—	Sardinha	—	Sill
263 —	250 de 1/4 de litro.	18920	—	—	18150	18500	—	18440
264 —	166 Litros.	58325	—	—	28000	28280	—	18875
265 —	62 Bisnagas de tinta "Eliam", para duplicador, cor preta.	—	—	—	58350	68590	—	58350
Tinta azul preta, obedecendo às especificações aprovadas, pela portaria n. 469, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no <i>Diário Oficial</i> da União, de 19 de junho de 1939, das seguintes:								
266 —	50 de 1/8 de litro.	18280	—	—	18200	18330	—	(*) 18190
267 —	900 de 1/4 de litro.	18810	—	—	18700	28250	—	18675
268 —	120 de 1/2 litro.	28980	—	—	18300	38850	—	28860
269 —	415 Litros.	58165	—	—	58250	68350	—	(*) 18825
270 —	10 Vidros de 1/8 de litro de tinta telegráfica "Morse"	—	—	—	—	—	—	—
271 —	2 Latas de tinta preta brilhante, "Vera Cruz", para máquinas de bilhetes.	—	—	—	(*) 208000	—	—	—
Tinteiros de vidro, com lampas de ebonite, dos seguintes:								
272 —	197 Duplicos.	—	—	(*) 88000	98300	—	—	98750
273 —	31 Simples.	—	—	(*) 48300	78800	—	—	18700
274 —	2 Fran-folhetos circulantes, de 20 cms. de diâmetro, "Casela", ou "Albert Nesher"	—	368000	—	658000	—	—	—

Observações — Menor preço.

Os itens 27, 39, 110, 170, 233 e 238 foram desempatados de conformidade com a cláusula (*) do edital da concorrência.

Não foram tomadas em consideração, por terem sido feitas em desacordo com o edital, as ofertas para os itens seguintes: 161 a 163 de P. C. MARQUES; 206 de PAULO PRATES & CIA. LTDA.; 118 e 148 de ROTHSCHILD, LOUREIRO & CIA. LTDA.; 1, 77, 118, 148 e 149, 258 a 260 de SALLES OLIVEIRA & CIA. LTDA.; 3 de IRMAOS SPINA; 265 de CASA PRATT S/A, e 5, 6, 148, 181, 202, 240 de HEITOR RIBEIRO & CIA.

Baurú, 14 de março de 1940. — *Abeylard Netto Amaraute*.

N. DE ORDEM — MATERIAIS		Rothschild Lou- reiro & Cia. Ltda. — Estoque	Salles Oliveira & Cia. Ltda. — Estoque	Irmãos Spina — Estoque	Cia. Anilinas e Produtos Qui- micos do Brasil — Estoque	Casa Pratt S/A. — Estoque	Heitor Ribeiro & Cia. — Estoque
258 —	2 Vidros de tinta vermelha nankin "Pelikan".....	6\$000	—	Prela n. 299	—	—	(*) 2\$300
259 —	92 Vidros de tinta nankin "Pelikan".....	2\$500	—	4\$600	—	—	(*) 2\$300
260 —	24 Vidros de tinta multicolor "Pelikan".....	—	—	—	—	—	—
261 —	4 Vidros de tinta para carimbos metálicos, de 1/8 de litro, "Pelikan".....	10\$000	8\$300	Pelikan	—	—	9\$500
	Tinta carmin, obedecendo às especificações aprovadas pela portaria n. 470 do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no <i>Diário Oficial</i> da União, de 20 de junho de 1939, das seguintes:						
262 —	300 de 1/8 de litro.....	—	—	Goiana	Oiapock	—	1\$500
263 —	250 de 1/4 de litro.....	—	—	1\$950	1\$700	—	2\$400
264 —	146 Litros.....	—	—	2\$950	2\$400	—	6\$700
				3\$450	6\$500	—	Pelikan em tubos de 500 grs. (*) 19\$300
265 —	63 Bismasgas de tinta "Ellams", para duplicador, cor preta....	—	—	—	—	—	—
	Tinta azul preta, obedecendo às especificações aprovadas pela portaria n. 169, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no <i>Diário Oficial</i> da União, de 19 de junho de 1939, das seguintes:						
266 —	50 de 1/8 de litro.....	—	—	1\$700	Oiapock	—	1\$950
267 —	900 de 1/4 de litro.....	—	—	2\$680	1\$600	—	2\$400
268 —	120 de 1/2 litro.....	—	—	4\$400	2\$300	—	3\$700
269 —	415 Litros.....	—	—	7\$750	6\$300	—	6\$400
270 —	10 Vidros de 1/8 de litro de tinta telegráfica "Morse".....	—	—	—	—	—	9\$000
271 —	2 Latas de tinta preta brilhante, "Vera Cruz", para máquinas de bilhetes.....	—	—	—	—	—	46\$800
	Tinteiros de vidro, com tampas de ebonite, dos seguintes:						
272 —	197 Duplos.....	11\$000	14\$500	10\$900	—	—	18\$000
273 —	31 Simples.....	4\$950	7\$800	5\$600	—	—	7\$000
274 —	2 Transferidores circulares, de 20 cms. de diâmetro, "Casela" ou "Albert Nester".....	—	—	—	—	—	Albert Nester (*) 35\$000

Observações — (*) Menor preço.

Os itens 27, 59, 110, 179, 233 e 238 foram desempalhados de conformidade com a cláusula (*) do edital da concorrência.

Não foram tomadas em consideração, por terem sido feitas em desacordo com o edital, as ofertas para os itens seguintes: 161 a 163 de P. C. MARQUES; 206 de PAULO PRATES & CIA. LTDA.; 118 e 148 de ROTHCHILD, LOUREIRO & CIA. LTDA.; 1, 77, 118, 118 e 149, 258, a 260 de SALLES OLIVEIRA & CIA. LTDA.; 3 de IRMÃOS SPINA; 265 da CASA PRATT S/A. e 5, 6, 118, 148, 181, 202 240 de HEITOR RIBEIRO & CIA.

Baurú, 14 de março de 1940. — *Abeylard Netto Amante*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas****LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação aos comerciantes de vinho e outros derivados da uva, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 8.701.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA****ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CAFÉ**

Chamo a atenção dos senhores interessados para o edital de concorrência publicado às páginas 10.328 e 10.329, do *"Diário Oficial"* de 31 de maio de 1940, cujas propostas serão abertas, de acordo com o aludido edital, na Secretaria desta Repartição às 14 horas do dia 29 de junho de 1940. — *José Ferreira de Castro*, diretor.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de registro de fórmulas de vinhos (n. 3), publicado no *"Diário Oficial"* de 5 do corrente, à página 10.729.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA****Edital n. 2**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital (n. 2), publicado no *"Diário Oficial"* de 5 do corrente, à página 10.729.

Departamento Nacional de Produção Vegetal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA AQUISIÇÃO DE INSEFICIDAS E FUNGICIDAS DESTINADOS À REVENDA A LAVRADORES INSCRITOS NO REGISTRO DESTES MINISTÉRIO.

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa a realizar-se às 13 horas do dia 13 de junho corrente, nesta Diretoria Geral, edital esse que veio publicado no *"Diário Oficial"* do dia 4 deste mês, às páginas 10.615 e 10.616.

Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 5 de junho de 1940. — *Carlos de Souza Duarte*, diretor geral.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional do Trabalho****PROCURADORIA**

Sr. Diretor "Grandezas do Brasil":

Solicito vosso comparecimento a audiência do Dr. Lúcio de Andrade, na Procuradoria do Trabalho, 4.º andar, Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo), às treze (13) horas do dia dez (10) do mês de junho de 1940, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao P. 787-40.

Em 5 de junho de 1940. — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio**CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor deste Departamento, em 16 de maio de 1940, no requerimento da Perfumaria Nunes Sociedade Anônima, certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição, sob o número 15.173, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral ordinária, realizada em 4 de abril de 1940, que aprovou as contas relativas ao exercício de 1939 e elegeu os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano de 1940; b) *"Diário Oficial"* de 2 de abril de 1940, com a publicação do parecer do Conselho Fiscal relativo às contas aprovadas; c) pública forma comprobatória de quitação com o imposto de renda. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, *Lia Baena Machado Silva*, escriturário da classe E, passei a presente certidão. Sobre uma estampilha de 20\$ e um selo de Educação de 22, Rio de Janeiro, 3 de junho de 1940. — *Lia Baena Machado Silva*, escriturário E. — Visto: *Celso Esteves*, diretor da Seção.

(C-6.257 — 5-6-940 — 3036)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio**Primeira Seção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor deste Departamento, em 24 de maio de 1940, no requerimento de Companhia Internacional de Seguros, certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição, sob o número 15.212, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral ordinária, realizada em 4 de abril de 1940, que aprovou contas relativas ao exercício de 1939, a conversão da importância de 300.000\$0 da "Reserva para integralização do capital", na realização de mais 10 % do seu capital, bem como elegeu os membros do Conselho Fiscal para o ano de 1940; b) folhas do *"Diário Oficial"* de 14 de março de 1940, com a publicação do balanço, relatório da diretoria e parecer do Conselho Fiscal; c) prova do pagamento do selo sobre o capital realizado; d) declaração da composição da atual diretoria; e) pública forma de um certificado comprobatório de quitação com o imposto de renda; f) pública forma comprobatória de quitação com o imposto de indústrias e profissões; g) pública forma comprobatória do pagamento do selo sobre a integralização do capital. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, *Lia Baena Machado Silva*, escriturário da classe E, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1940. — *Lia Baena Machado Silva*, escriturário E. — Inutilizados 100\$2 em estampilhas. Visto: *Celso Esteves*, diretor da Seção.

(C-6.264 — 5-6-940 — 3787)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio**Primeira Seção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor deste Departamento, em 28 de maio de 1940, no requerimento de Brasil Officinas S. A., certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição, sob n. 15.219, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral ordinária, realizada em 13 de abril de 1940, que aprovou contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1939, bem como elegeu os membros da diretoria, e os efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; b) certidão comprobatória de quitação com o imposto de renda. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, *Lia Baena Machado Silva*, escriturário da classe E, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1940. — *Lia Baena Machado Silva*, escriturário E. Sobre estampilhas federais no valor de 20\$2. Ao lado um carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. — Visto: *Celso Esteves*, diretor da Seção.

(C-6.260 — 5-6-940 — 3487)

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região**EDITAL N. 270**

(Renovação do terço-congregações)

2ª. Convocação

Em aditamento ao edital n. 268, publicado no *"Diário Oficial"* nos dias 13, 14 e 15 de maio próximo passado, convido as congregações das escolas de engenharia e de arquitetura, existentes nesta Região, a se fazerem representar, por seus delegados eleitorais, na reunião que terá lugar neste CREA, quinta feira próxima, 6 de junho corrente, às 14 horas, em 2ª convocação, para a eleição do terço de seus representantes deste Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1940. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, presidente.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Primeira Seção****CERTIDÃO:**

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor deste Departamento, em 22 de maio de 1940, no requerimento da Companhia Manufatureira Fluminense, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o número 15.188, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 4 de dezembro de 1939, que aprovou alterações estatutárias; b) folha do *"Diário Oficial"* de 21 de dezembro de 1939 com a publicação da ata supra citada. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, *Lia Baena Machado Silva*, escriturário da classe E, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1940. — *Lia Baena Machado Silva*, escriturário da classe E.

Carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. — Visto: *Celso Esteves*, diretor da Seção.

(C-6.275—5-6-940—3787)

SOCIEDADES ANONIMAS

SOC. AN. PERFUMARIAS MYRTA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS AÇIONISTAS DA SOCIEDADE ANÔNIMA PERFUMARIA MYRTA

Aos vinte e nove dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta, às quinze horas, na sede social, à rua Ribeiro Guimarães número vinte e três, reuniram-se os acionistas da Sociedade Anônima Perfumaria Myrta, abaixo-assinados, representando a totalidade do capital social, como se verifica da folha de presença, assumindo a presidência o diretor-presidente Paulo Stern o qual pediu à assembléia elegesse um presidente para dirigir os trabalhos, tendo sido unanimemente eleito o acionista Dr. José de Miranda Valverde, o qual, assumindo a presidência, convidou, com assentimento da assembléia, para secretários os acionistas Plínio Pinheiro Guimarães e Alcides Ferrari, ficando assim constituída a mesa.

O senhor presidente declarou que como era do conhecimento de todos e constava do edital de convocação, publicado no "Diário Oficial" de oito do mês corrente, a presente assembléia tinha por fim deliberarem os senhores acionistas sobre o inventário, balanço, contas e parecer do conselho fiscal referentes ao exercício findo em trinta e um de dezembro próximo passado, determinando ao secretário Alcides Ferrari procedesse à leitura daqueles documentos que se achavam sobre a mesa.

Finda a leitura, o senhor presidente declarou em discussão o relatório, balanço, contas e parecer do conselho fiscal. Ninguém pedindo a palavra, encerrou-se a discussão e procedeu-se à votação. Apurada esta, verificou-se terem sido unanimemente aprovados o relatório, balanço, contas e parecer, tendo-se absterido de votar os diretores.

Pediu então a palavra o acionista Plínio Pinheiro Guimarães que propôs à assembléia aprovasse esta, expressamente, a sugestão da diretoria no sentido de serem os dividendos fixados em 60% (sessenta mil réis) por ação, levando-se o saldo a reserva. Posta em discussão e votação a proposta, verificou-se ter sido ela unanimemente aprovada.

Em seguida, o senhor presidente disse que cabia aos senhores acionistas procederem à eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes, pedindo aos mesmos depositassem as suas cédulas na urna. Aprovada a votação, verificou-se terem sido eleitos membros do conselho fiscal os senhores Lauro Pinheiro Guimarães, Fritz Kohler e Cesar Coelho Leal e suplentes os senhores Carlos Boeker, Alcides Ferrari e José Santos Carneiro.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrados os trabalhos e eu Plínio Pinheiro Guimarães, secretário, por determinação do senhor presidente, lavrei a presente ata, em duplicata, uma no livro próprio e outra em avulso dactilografada, a qual lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. — José de Miranda Valverde, Plínio Pinheiro Guimarães, Alcides Ferrari, Fernando Bustos de Oliveira, Paulo Stern, Ricardo Stern, Erich Stern.

(C. 6.120 — 4-6-940 — 76\$5).

CIA. COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Na sede social desta Companhia, à rua 1.º de Março, n. 6. 5.º andar, às 14 horas do dia 30 de março último, consoante a convocação publicada no "Diário Oficial", de 22 de fevereiro, a fls. 3.123 e 20 de março à fls. 4.950, reuniram-se em assembléia geral ordinária os acionistas que subscrevem a presente, em número legal, para os seguintes fins:

a) discussão e votação do balanço, inventário e mais contas da administração, relativos ao exercício de 1939, e parecer do conselho fiscal;

b) eleição da diretoria para o período bienal 1940-1941;

c) eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1940.

Convidado, para secretário, o Sr. Enéas José de Santana leu o relatório do Sr. Presidente, alusivo aos trabalhos do ano de 1939, publicado no "Diário Oficial", de 29 de março último, a fls. 5.406/7, e frisou que continuavam à disposição dos acionistas o balanço cujo resumo foi publicado juntamente com aquele relatório, assim como todos os elementos da escrita e arquivo.

Postos em discussão o balanço e o parecer do conselho fiscal, foram ambos unanimemente aprovados, tendo antes o Sr. Presidente e Diretores se retirado da sala da reunião.

Voltando a Diretoria à sala e anunciado o resultado da votação, o senhor Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, tendo então o Dr. Omar Murgel Dutra feito uma resumida apreciação dos felizes resultados da gestão de 1939, terminando por propor uma salva de palmas em homenagem ao Presidente da Companhia e aos seus companheiros de diretoria, o que foi unanimemente

aprovado, indicação essa acolhida com imediato pronunciamento dos acionistas, cujos aplausos o Sr. Presidente agradeceu em seu nome e no de seus colaboradores.

Passando-se em seguida à eleição da diretoria, para o biênio 1940-1941, bem assim do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1940, verificou-se o seguinte resultado, tendo logo sido dada posse aos recém-eleitos.

Presidente — Alfredo Dolabella Portella.
Vice-Presidente — Dr. Jaime Leal Costa.
Diretor — Dr. Djalma Murta.
Diretor — Gaston Neuenschwander.
Diretor — Arelino de Carvalho.

Conselho fiscal:

Oswaldo Rocha Miranda.
Doutor Orlando Pimenta Bueno.
Doutor Omar Murgel Dutra.

Suplentes:

Doutor José Pereira Teixeira.
Aureo de Carvalho.
José Afonso Dolabella Portella.

Finalmente, nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1940: — Enéas José de Sant'Anna, Alfredo Dolabella Portella por si e seus filhos menores Terezinha e Alfredo — Iracema Dolabella Portella — Malvina Dolabella Zamitti Mammara — Carmeilo Zamitti Mammara — Djalma Murta Arethymo de Carvalho — Orlando Pimenta Bueno — Jayme Leal Costa — Omar Murgel Dutra — Aloysio de Miranda Costa — José Afonso Dolabella Portella — Frederico Dolabella Portella — Aureo de Carvalho.

(C. 6.263 — 5-6-40 87\$7)

BANCO ALEMÃO TRANSATLÂNTICO — DEUTSCHE UEBERSEEISCHE BANK

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1940

Das filiais de Bafá, Curitiba, Porto Alegre, Rio de Janeiro, Santos e São Paulo

(Carta-patente n. 956, de 29 de julho de 1931)

Ativo

Letras descontadas	50.721:016\$300
Letras e efeitos a receber em cobrança do Exterior	36.121:103\$200
Letras e efeitos a receber em cobrança do Interior	118.103:988\$500
Empréstimos em contas correntes	106.761:213\$300
Valores caucionados	10.579:283\$800
Valores depositados	212.782:578\$990
Caixa matriz	2.958:074\$600
Agências e filiais no Exterior	398:845\$000
Agências e filiais no Interior	24.402:913\$900
Correspondentes do Exterior	1.064:832\$700
Correspondentes do Interior	5.413:564\$500
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	3.513:222\$800
Hipotecas	3.737:869\$800
Edifícios do Banco	10.000:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente	17.605:918\$900
Em outras espécies	24:369\$400
No Banco do Brasil	36.882:799\$500
Em outros Bancos	2.797:155\$000
Diversas contas	106.455:258\$200
	750.324:058\$390

Passivo

Capital	11.000:000\$000
Fundo destinado ao aumento do capital no Brasil	11.000:000\$000
Depósitos em contas correntes com juros	59.618:483\$700
Depósitos em contas correntes sem juros	4.255:019\$200
Depósitos a prazo fixo	70.526:481\$900
Depósitos em conta de cobrança do Exterior	36.121:103\$200
Depósitos em conta de cobrança do Interior	118.103:988\$500
Títulos em caução e em depósito	223.361:862\$790
Caixa matriz	31.762:167\$400
Agências e filiais no Exterior	204:264\$900
Agências e filiais no Interior	32.513:114\$900
Correspondentes do Exterior	889:875\$500
Correspondentes do Interior	228:894\$300
Valores hipotecários	3.737:869\$800
Letras a pagar	3.305:131\$800
Diversas contas	110.665:800\$500
	750.324:058\$390

S. E. & O. — H. Sthamer. — W. Schmitt.

(C-6.261 — 5-6-940 — 121\$4).

COMPANHIA MELHORAMENTOS DA GÁVEA

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À NONA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
A REALIZAR-SE EM 7 DE JUNHO DE 1940

Senhores acionistas:

Em cumprimento aos estatutos, convocamos a presente assembleia para submetermos à vossa apreciação o Balanço, Contas, Parecer do Conselho Fiscal e atos desta Diretoria, relativos ao exercício social findo em 31 de março de 1940.

Propomos a distribuição de um dividendo de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ações ordinárias e Preferenciais.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1940. — A Diretoria. — V. R. Kershner. — Oliver Sullivan Oakley. — Bruno Cezar Otero.

BALANÇO GERAL EM 31 DE MARÇO DE 1940

Ativo	
Ações de outras empresas	16:000\$000
Ações Caucionadas	6:000\$000
Caixa e Bancos	589\$700
Móveis e Utensílios	10:436\$000
Mercadorias, materiais e ferramentas	40:420\$100
Imóveis	647:311\$000
Contas correntes	232:121\$100
	952:864\$200
Passivo	
Capital	800:000\$000
Caução de ações	6:000\$000
Dividendos a pagar	2:67\$600
Credores Diversos	55:820\$300
Lucros e Perdas	88:310\$300
	952:864\$200

Rio de Janeiro, 31 de março de 1940. — V. R. Kershner. — O. S. Oakley. — Bruno Cezar Otero, diretores. — Elias Monassa, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 1940

Débito	
a Despesas Gerais	32:463\$600
a Mercadorias	2:135\$900
a Impostos	9:280\$300
Balanço	88:310\$300
	132:220\$000
Crédito	
de Saldo anterior	410\$000
de Juros	699\$800
de Materiais e mão de obra	131:116\$200
	132:220\$000
Crédito	
de Saldo anterior	410\$000
de Saldo deste exercício	87:930\$300
	88:340\$300

Rio de Janeiro, 31 de março de 1940. — V. R. Kershner. — O. S. Oakley. — Bruno Cezar Otero, diretores. — Elias Monassa, contador.

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal, aprovam também o presente balanço; em virtude de terem examinado e achado conforme, as contas e os respectivos documentos.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1940. — J. F. Moraes Junior. — Antonio da Silva Carvalho. — Wilhelm Schmitt.

(C. 6.269 — 5-6-1940 — 135\$7

CASA BANCARIA JÓLIO REGO

Carta Patente n. 4.693

Rua S. Pedro n. 22, 1º andar — Rio de Janeiro

BALANÇETE DE 31 DE MAIO DE 1940

Ativo	
Títulos descontados	253:412\$000
Caixa: em cofre e no Banco do Brasil	51:186\$400
Móveis & Utensílios	4:316\$400
Depósitos	1:872\$000
Diversas contas	13:463\$900
	327:250\$700

Passivo	
Capital	50:000\$000
Contas correntes:	
Prazo fixo	253:700\$000
Aviso prévio	7:795\$000
Movimento	8:215\$900
	269:710\$900
Diversas contas	7:530\$800
	327:250\$700

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1940. Julio Rego. — Apule Prestes de Muros, contador.

(C. 6.262 — 5-6-1940 — 73\$1

BANCO ISRAELITA BRASILEIRO

Rua do São Pedro, 40 — Rio de Janeiro

BALANÇETE EM 31 DE MAIO DE 1940

Ativo	
Capital a realizar	4:900\$000
Títulos descontados	3.271:651\$000
Títulos a cobrança	567:111\$700
Empréstimos em conta corrente	365:073\$600
Empréstimos hipotecas	90:000\$000
Valores Caucionados	398:839\$700
Ações em caução	30:000\$000
Apólices de propriedade do Banco	11:062\$500
Agentes e correspondentes no Interior	12:181\$100
Imóveis hipotecados	90:000\$000
Caixa: Em moeda corrente, em depósito no Banco do Brasil e outros Bancos	630:837\$900
Diversas contas	536:160\$800
	Rs. 6.015:019\$900

Passivo	
Capital	800:000\$000
Fundo de Reserva	123:944\$700
Depósitos em conta corrente:	
Com juros	1.331:908\$500
Prazo fixo	1.121:000\$800
Sem juros	21:562\$800
	2.477:562\$100
Títulos em caução	398:839\$700
Caução da Diretoria	30:000\$000
Garantias hipotecárias	90:000\$000
Depósitos em conta de cobrança	567:111\$700
Agentes e correspondentes no Interior	1:057\$400
Dividendos	23:162\$000
Títulos resdescontados	682:000\$100
Títulos a pagar	30:000\$000
Lucros e perdas	243\$300
Diversas contas	771:637\$600
	Rs. 6.015:019\$900

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1940. — Banco Israelita Brasileiro. — S. Gorenstin, diretor-presidente — Isank Koiffmann, diretor-secretário. — L. Cunha, contador. (Reg. n. 35.511).

(C. 6.139 — 5-6-40 — 91\$8).

SOCIEDADE ANÔNIMA SCHERING

Ers. Acionistas:

A vida da nossa Sociedade decorren no exercício de 1939, em plena regularidade, continuando as nossas transações em desenvolvimento.

Pelo exame do balanço e das contas anexas, teréis confirmação do que acima dissemos, e estamos prontos a dar-vos quaisquer demais informações de que precisardes sobre o mesmo exercício.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1940. — Sociedade Anônima Schering — Kleiber. — Heck.

BALANÇO GERAL FECHADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo	
Imóveis	2.000:000\$000
Móveis, instalações e mercadorias	15.100:758\$000
Caixa e bancos	1.037:462\$050
Cações e depósitos	98:579\$900
Ações em caução	15:000\$000
Diversas contas	4.952:293\$700
	23.204:096\$250

Passivo

Capital	1.500:000\$000
Fundo de reserva	400:000\$000
Obrigações	20.530:964\$600
Reserva p. devedores duvidosos	46:015\$100
Conta depreciações	402:782\$000
Caução da diretoria	15:000\$000
Diversas contas	240:837\$000
Lucros suspensos	59:495\$750
	23.204:096\$250

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — Sociedade Anônima Schering. — Kleiber. — Heck. — Oscar Geldner, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE ANÔNIMA SCHERING

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Schering, tendo examinado o inventário, as contas e o balanço relativos ao exercício de 1939, são de parecer que ditos inventário, contas e balanço devem ser aprovados, de vez que são exatos e verdadeiros. — H. Sthamer — Manoel Pereira de Araújo. — Arnolfo Saldanha Pimenta de Mello.

(C. 6.134 — 5-6-1940 — 71\$5)

COMPANHIA JARDINS GÁVEA

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À DECIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS, A REALIZAR-SE EM 7 DE JUNHO DE 1940

Srs. Acionistas:

Convocada esta assembléia geral ordinária de acordo com os nossos estatutos vimos submeter ao vosso exame e aprovação os atos e contas relativos ao exercício findo em 31 de março de 1940.

O bom resultado dos negócios da sociedade no ano social findo já ficou evidenciado ante as deliberações que puderam ser tomadas em assembléia geral extraordinária, recentemente reunida, em que se decidiu a redução de 20% do capital social.

No exercício corrente será iniciada nova campanha para a venda dos poucos lotes restantes prosseguindo a diretoria em seus trabalhos e esforços, até aqui sempre coroados de êxito, no sentido de proporcionar aos Srs. Acionistas, num futuro próximo, os lucros a que fazem jus.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1940. — A diretoria: Augusto de Freitas Pereira. — V. R. Kershner.

BALANÇO GERAL EM 31 DE MARÇO DE 1940

Ativo

Propriedade Jardins Gávea	465:500\$000
Instalações d'água	45:291\$800
Contratos em vigor	844:894\$200
Móveis e utensílios	6:003\$000
Devedores diversos	27:005\$600
Ações caucionadas	4:000\$000
Depósitos e cauções	210\$000
	4.392:901\$600

Passivo

Capital	800:000\$000
não vencidos	167:455\$300
Sinais	338\$000
Caução de ações	4:000\$000
Credores diversos	54:600\$000
Lucros e Perdas	366:508\$300
	1.392:901\$600

Rio de Janeiro, 31 de março de 1940. — V. R. Kershner. — Augusto de Freitas Pereira, diretores. — Elias Monassa, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE MARÇO DE 1940

Débito

A Contas correntes	2:495\$000
A Instalações d'água	5:032\$400
A Móveis e utensílios	667\$000
A Comissões	817\$000
A Impostos	3:535\$600
A Despesas gerais	51:453\$400
Balanço	366:508\$300
	430:508\$700

Crédito

De saldo anterior	347:090\$600
De Propriedades Jardins Gávea	15:116\$500
De juros	68:301\$600
	430:508\$700
De saldo anterior	347:090\$600
De saldo deste exercício	19:417\$700
	366:508\$300

Rio de Janeiro, 31 de março de 1940. — V. R. Kershner. — Augusto de Freitas Pereira, diretores. — Elias Monassa, contador.

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal, aprovam também o presente balanço, em virtude de terem examinado e achado conforme as contas e os respectivos documentos.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1940. — João Ferreira de Morais Junior. — Antonio da Silva Carvalho. — Wilhelm Schmitt.

(C. 6.268 — 5-6-40 — 135\$7)

BANCO DO COMÉRCIO

BALANETE EM 31 DE MAIO DE 1940

Ativo

Acionistas	577:200\$000
Letras descontadas	47.221:831\$700
Empréstimos por contas correntes	30.051:430\$000
Efeitos a receber	29.018:663\$100
Valores em liquidação	594:414\$700
Valores depositados	94.976:380\$900
Valores caucionados	27.370:497\$000
Correspondentes no interior	671:424\$200
Títulos e imóveis pertencentes ao Banco	4.521:303\$400
Caixa:	
Em moeda corrente em depósito em outros Bancos	13.833:674\$000
Diversas contas	623:307\$400
	249.460:126\$400

Passivo

Capital	20.000:000\$000
Fundo de reserva	4.500:000\$000
Depósitos em contas correntes:	
Movimento	56.901:238\$300
A prazo fixo	13.200:355\$500
	70.101:593\$800
Depósitos em contas de cobrança	29.018:663\$100
Títulos em caução e em depósito	122.346:877\$900
Diversas contas	3.492:991\$600
	249.460:126\$400

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1940. — M. T. de Carvalho Britto, diretor-presidente. — Oswaldo Costa, diretor-gerente. — Antonio de Andrade Botelho, diretor-tesoureiro. — Vicente Noronha, gerente. — J. M. de J. Seixas, contador interino.

(C. 6.270 — 5-6-1940 — 82\$6)

MOSCOSO, CASTRO & COMP. LTDA.

Casa Bancária

Carta patente 911 de 29-7-930

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 31 DE MAIO DE 1940

Ativo

Títulos descontados, praça e interior	5.009:420\$800
Letras a receber, praça e interior	92:903\$900
Empréstimos em c/correntes	215:064\$300
Devedores por títulos em caução	863:891\$000
Imóveis em administração	4.708:300\$000
Valores caucionados	320:741\$000
Valores depositados	477:250\$000
Móveis e utensílios	26:506\$300
Caixa:	
Em moeda corrente	326:198\$100
Em depósito nos Bancos	937:169\$700
Em outras espécies	3:991\$700
	1.267:259\$500
Valores e títulos de n/propriedade	78:800\$000
Diversas contas	190:019\$500
	13.250:226\$300

Passivo

Capital	500:000\$000	
Fundo de reserva	150:000\$000	
Contas correntes:		
Movimento	2.689:015\$500	
Particulares	280:736\$200	
Pré aviso	356:788\$300	
Dep. a prazo fixo	1.670:691\$200	1.997:231\$200
Credores por títulos em cobrança	92:900\$000	
Títulos em caução e em depósito	737:361\$000	
Remessas para caução	863:891\$000	
Administração predial	1.708:300\$000	
Títulos descontados	805:581\$000	
Diversas contas	311:351\$000	
Total do passivo	12.250:220\$000	

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1910. — *Moscato, Castro & Cia. Ltda.* — *Jorge Torres*, guarda-livros.

(C-6.141—5-6-1910—100\$0).

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

BALANÇO EM 31 DE MAIO DE 1910

Ativo

Carteira:		
Títulos descontados	91.012:191\$850	
Efeitos a receber	6.830:424\$780	100.842:616\$630
Correspondentes do interior	7.117:713\$800	
Contas correntes garantidas	21.883:561\$000	
Valores caucionados	67.395:016\$908	
Valores depositados	511.680:783\$250	
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	2.111:265\$619	
Letras em cobrança	2.900:235\$973	
Diversas contas	3.153:113\$810	
Caixa: em moeda corrente e em bancos	29.829:251\$250	
Total	780.213:614\$332	

Passivo

Capital	10.000:000\$000	
Fundo de reserva	11.317:511\$700	
Depositantes:		
Em c/c com juros	62.716:856\$802	
Idem sem juros	1.851:261\$102	
Idem do aviso	41.167:936\$978	
Idem do prazo fixo	18.858:202\$381	
Por letras a prêmio	393:895\$889	125.291:066\$273
Depósitos judiciais	5:182\$800	
Depositantes de títulos e valores	612.075:800\$158	
Títulos por conta de terceiros	9.290:913\$168	
Juros e perdas	2.015:106\$178	
Diversas contas	7.218:870\$807	
Total	780.213:614\$332	

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1910. — *Agenor Barbosa*, presidente. — *João Ribeiro Júnior*, diretor. — *M. Moraes e Castro*, contador.

(C. 6.138—5-6-10—82\$6.)

COMPANHIA MERCANTIL PAN-AMERICANA

ATA DA SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA MERCANTIL PAN-AMERICANA

Aos sete dias do mês de maio de 1910, às quinze horas, reuniram-se à sua Visconde da Ilhabela, n. 15, 1.º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, em assembleia geral extraordinária, os acionistas da Companhia Mercantil Pan-Americana, sob a presidência do Sr. Francisco Solano Carneiro da Cunha. Verificando a presença de acionistas representantes de 983 (novecentos e oitenta e três) ações da capital social, proclamou o Sr. presidente regularmente constituída a assembleia e abertos os trabalhos, convidando os acionistas Srs. Francisco Carneiro Chacon e José Solano Carneiro da Cunha, para, respectivamente, 1.º e 2.º secretários "ad hoc". Declarou, então, que o fim da reunião, como sabiam os acionistas pelos editais publicados no "Diário Oficial" do dia 2 de maio de 1910 e "Diário de Notícias" da mesma data, era a reforma dos Estatutos Sociais. Declarou, em seguida, o Sr. presidente que, para maior facilidade, mandara organizar um projeto de reforma que apresentou aos acionistas, dando-lhes o prazo necessário para conhecimento das alterações propostas, antes de entrarem estas em discussão e serem votadas. Decorridos trinta minutos e depois de se consultarem mutuamente os acionistas, levantou-se o acionista D. Sarita Bluger pedindo a palavra, que lhe foi concedida, e declarou que a assembleia estava habilitada a discutir e vo-

tar a reforma dos Estatutos Sociais, propondo que esta se processasse artigo por artigo. A proposta foi unanimemente aprovada, pelo que o Sr. presidente abriu a discussão e votação dos Estatutos, artigo por artigo, verificando-se afinal que foram unanimemente aprovados os seguintes Estatutos Sociais, que passam a reger a Companhia. — **Estatutos da Companhia Mercantil Pan-Americana (Sociedade Anônima)** — Capítulo I — Art. 1.º — A Companhia Mercantil Pan-Americana, Sociedade Anônima constituída a 19 de setembro de 1910 e registrada na Junta Comercial sob o n. 5.209 em 6 de novembro de 1910, tem o prazo de sua duração prorrogado até 31 de dezembro de 1960, conforme deliberação da Assembleia Geral de 29 de novembro de 1939 devidamente registrada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, sob o n. 11.911. — Art. 2.º — A Sociedade rege-se pelos presentes Estatutos, ficando revogadas todas as disposições estatutárias anteriores. — Art. 3.º — Tem a Sociedade por objeto operações comerciais e industriais de toda ordem. — Art. 4.º — A sede da Sociedade é a cidade do Rio de Janeiro, bem como o seu fóro processual demandado. — Capítulo II — Do capital, ações e lucros. — Art. 5.º — O capital social é de cem contos de réis (100:000\$00), dividido em mil ações de cem mil réis cada uma. — Art. 6.º — Os títulos definitivos das ações, e as suas cotações provisórias serão assinadas por um diretor e um membro do Conselho Fiscal. — Art. 7.º — O fundo de reserva será convertido em apólices federais da dívida pública fundada, se outro destino não lhe der a Diretoria. Capítulo III — Da administração. — Art. 8.º — A Sociedade será administrada por uma Diretoria, composta pelo menos de dois diretores, um dos quais será o presidente. 1.º) — A eleição da Diretoria se efetuará todos os anos na assembleia geral ordinária, iniciando-se o exercício de suas funções logo que forem empossados os diretores. — 2.º) — Cessam as funções de uma Diretoria com a eleição e posse da outra. 3.º) — Os diretores são reelegíveis. — Art. 9.º — Entende-se prorrogada a gestão da Diretoria, se na assembleia ordinária não forem eleitos seus substitutos o sendo eleitos enquanto não tomarem posse. Art. 10 — Cada diretor caucionará sua gestão com cem ações, por termo no livro de registro, ou com a quantia de dez contos de réis (10:000\$00), depositada na Companhia. § Único. A caução poderá ser prestada por terceiro. Art. 11 — O diretor impedido ou licenciado será substituído por outro diretor ou terceira pessoa, conforme acordo com a Diretoria. Art. 12 — Compete em particular ao presidente: a) convocar e presidir as assembleias gerais; b) representar a Sociedade em Juízo ou fora dele; c) fazer cumprir os estatutos; d) nomear e dispensar empregados e agentes, fixar-lhes o número, atribuições e ordenados; e) distribuir funções aos outros diretores; f) adquirir imóveis ou títulos e bens em geral e, com a autorização da assembleia geral, alienar-lhes; g) assinar cheques e títulos de responsabilidade, duplicatas, promissórias, letras de câmbio e quaisquer outros documentos que impliquem em responsabilidade da Companhia, ou constituir expressamente procurador onde convier, dando-lhe essa competência. Art. 13 — Compete em particular ao gerente: a) prover a administração comercial da Sociedade; b) organizar um relatório das ocorrências que se derem no seio e das agências, durante o ano social, para ser presente à Assembleia Geral Ordinária; c) organizar o balanço do ano findo. — Capítulo IV — Da assembleia e do Conselho Fiscal. Art. 14 — Compete à Assembleia Geral: a) resolver todos os assuntos de administração e deliberação que não estejam expressamente cometidos à Diretoria; b) providenciar sobre os casos omissos ou interpretar os pontos duvidosos destes Estatutos, consignando em ata essa interpretação; c) autorizar o presidente a alienar imóveis ou títulos e bens em geral da Sociedade. Art. 15 — O Conselho Fiscal se comporá de três membros suplentes que serão eleitos pela assembleia ordinária, para servir durante o ano. Finda a votação e aprovação dos Estatutos, acima integralmente transcritos, deu o Sr. presidente a palavra a quem dela quizesse usar. Como ninguém se manifestasse, declarou o Sr. presidente que ia suspender a sessão para ser lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, encerrando, em seguida, o Sr. presidente a sessão. E eu, Francisco Carneiro Chacon, 1.º secretário "ad hoc" mandei lavrar esta ata, que assino. Ressalvo a entrelinha que diz: "n. 15, 1.º andar". Ressalvo a entrelinha que diz: "que impliquem em responsabilidade da Companhia". E eu, Francisco Carneiro Chacon, 1.º secretário "ad hoc" mandei lavrar esta ata, que assino. — *Francisco Carneiro Chacon*. — *Francisco Solano Carneiro da Cunha*. — *José Solano Carneiro da Cunha*. — *Luiz Solano Carneiro da Cunha*. — *Sarita Bluger*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor deste Departamento, em 1 de junho de 1910, no requerimento da Companhia Mercantil Pan-Americana, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o n. 15.212, os seguintes documentos:

a) ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 7 de maio de 1910, que aprovou alterações estatutárias;

b) anúncios de convocação da assembleia supra citada. Departamento Nacional de Indústria e Comércio — Primeira Seção. Eu, Lia Buena Machado Silva, escrivão da classe E, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 5 de junho de 1910. Selado com 20\$2. — *Lia Buena Machado Silva*, esc. E. — Visto. — *Celso Esteves*, diretor da Seção.

(C. 6.140 — 5-6-10 — 105\$0).

Passivo		
Capital		500.000\$000
Fundo de reserva		150.000\$000
Contas correntes:		
Movimento	2.689:015\$500	
Particulares	289:736\$200	
Pré aviso	356:788\$300	
Dep. a prazo fixo	1.670:691\$200	1.097:231\$200
Credores por títulos em cobrança	92:903\$900	
Títulos em caução e em depósito	737:361\$600	
Remessas para caução	863:891\$000	
Administração predial	1.708:300\$000	
Títulos descontados	805:581\$600	
Diversas contas	311:351\$600	
Total do passivo		12.250:220\$000

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1910. — *Moscato, Castro & Cia. Ltda.* — *Jorge Torres*, guarda-livros.

(C-6.141-5-6-1910-100\$0).

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

BALANÇO EM 31 DE MAIO DE 1910

Ativo

Carteira:		
Títulos descontados	91.012:191\$850	
Efeitos a receber	6.830:424\$780	100.842:616\$630
Correspondentes do interior	7.117:713\$980	
Contas correntes garantidas	21.883:561\$080	
Valores caucionados	67.395:016\$908	
Valores depositados	511.680:783\$250	
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	2.111:265\$619	
Letras em cobrança	2.900:235\$976	
Diversas contas	3.153:113\$610	
Caixa: em moeda corrente e em bancos	29.829:251\$250	
		780.213:614\$332

Passivo

Capital	10.000:000\$000	
Fundo de reserva	11.317:511\$700	
Depositantes:		
Em c/c com juros	62.716:856\$892	
Idem sem juros	1.851:261\$102	
Idem do aviso	41.167:936\$978	
Idem do prazo fixo	18.858:202\$381	
Por letras a prêmio	393:895\$889	125.291:066\$273
Depósitos judiciais	5:182\$800	
Depositantes de títulos e valores	612.075:800\$158	
Títulos por conta de terceiros	9.290:913\$166	
Juros e perdas	2.015:106\$178	
Diversas contas	7.218:870\$807	
		780.213:614\$332

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1910. — *Agenor Barbosa*, presidente. — *João Ribeiro Júnior*, diretor. — *M. Moraes e Castro*, contador.

(C. 6.138-5-6-10-82\$6.)

COMPANHIA MERCANTIL PAN-AMERICANA

ATA DA SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA MERCANTIL PAN-AMERICANA

Aos sete dias do mês de maio de 1910, às quinze horas, reuniram-se à sua Visconde da Ilhabela, n. 15, 1.º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, em assembleia geral extraordinária, os acionistas da Companhia Mercantil Pan-Americana, sob a presidência do Sr. Francisco Solano Carneiro da Cunha. Verificando a presença de acionistas representantes de 983 (novecentos e oitenta e três) ações da capital social, proclamou o Sr. presidente regularmente constituída a assembleia e abertos os trabalhos, convidando os acionistas Srs. Francisco Carneiro Chacon e José Solano Carneiro da Cunha, para, respectivamente, 1.º e 2.º secretários "ad hoc". Declarou, então, que o fim da reunião, como sabiam os acionistas pelos editais publicados no "Diário Oficial" do dia 2 de maio de 1910 e "Diário de Notícias" da mesma data, era a reforma dos Estatutos Sociais. Declarou, em seguida, o Sr. presidente que, para maior facilidade, mandara organizar um projeto de reforma que apresentou aos acionistas, dando-lhes o prazo necessário para conhecimento das alterações propostas, antes de entrarem estas em discussão e serem votadas. Decorridos trinta minutos e depois de se consultarem mutuamente os acionistas, levantou-se o acionista D. Sarita Bluger pedindo a palavra, que lhe foi concedida, e declarou que a assembleia estava habilitada a discutir e ve-

tar a reforma dos Estatutos Sociais, propondo que esta se processasse artigo por artigo. A proposta foi unanimemente aprovada, pelo que o Sr. presidente abriu a discussão e votação dos Estatutos, artigo por artigo, verificando-se afinal que foram unanimemente aprovados os seguintes Estatutos Sociais, que passam a reger a Companhia. — **Estatutos da Companhia Mercantil Pan-Americana** (Sociedade Anônima) — Capítulo I — Art. 1.º — A Companhia Mercantil Pan-Americana, Sociedade Anônima constituída a 19 de setembro de 1910 e registrada na Junta Comercial sob o n. 5.209 em 6 de novembro de 1910, tem o prazo de sua duração prorrogado até 31 de dezembro de 1960, conforme deliberação da Assembleia Geral de 29 de novembro de 1939 devidamente registrada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, sob o n. 11.911. — Art. 2.º — A Sociedade rege-se pelos presentes Estatutos, ficando revogadas todas as disposições estatutárias anteriores. — Art. 3.º — Tem a Sociedade por objeto operações comerciais e industriais de toda ordem. — Art. 4.º — A sede da Sociedade é a cidade do Rio de Janeiro, bem como o seu fóro processual demandado. — Capítulo II — Do capital, ações e lucros. — Art. 5.º — O capital social é de cem contos de réis (100:000\$00), dividido em mil ações de cem mil réis cada uma. — Art. 6.º — Os títulos definitivos das ações, e as suas cotações provisórias serão assinadas por um diretor e um membro do Conselho Fiscal. — Art. 7.º — O fundo de reserva será convertido em apólices federais da dívida pública fundada, se outro destino não lhe der a Diretoria. Capítulo III — Da administração. — Art. 8.º — A Sociedade será administrada por uma Diretoria, composta pelo menos de dois diretores, um dos quais será o presidente. 1.º) — A eleição da Diretoria se efetuará todos os anos na assembleia geral ordinária, iniciando-se o exercício de suas funções logo que forem empossados os diretores. — 2.º) — Cessam as funções de uma Diretoria com a eleição e posse da outra. 3.º) — Os diretores são reelegíveis. — Art. 9.º — Entende-se prorrogada a gestão da Diretoria, se na assembleia ordinária não forem eleitos seus substitutos o sendo eleitos enquanto não tomarem posse. Art. 10 — Cada diretor caucionará sua gestão com cem ações, por termo no livro de registro, ou com a quantia de dez contos de réis (10:000\$00), depositada na Companhia. § Único. A caução poderá ser prestada por terceiro. Art. 11 — O diretor impedido ou licenciado será substituído por outro diretor ou terceira pessoa, conforme acordo com a Diretoria. Art. 12 — Compete em particular ao presidente: a) convocar e presidir as assembleias gerais; b) representar a Sociedade em Juízo ou fora dele; c) fazer cumprir os estatutos; d) nomear e dispensar empregados e agentes, fixar-lhes o número, atribuições e ordenados; e) distribuir funções aos outros diretores; f) adquirir imóveis ou títulos e bens em geral e, com a autorização da assembleia geral, alienar-lhes; g) assinar cheques e títulos de responsabilidade, duplicatas, promissórias, letras de câmbio e quaisquer outros documentos que impliquem em responsabilidade da Companhia, ou constituir expressamente procurador onde convier, dando-lhe essa competência. Art. 13 — Compete em particular ao gerente: a) prover a administração comercial da Sociedade; b) organizar um relatório das ocorrências que se derem no seio e das agências, durante o ano social, para ser presente à Assembleia Geral Ordinária; c) organizar o balanço do ano findo. — Capítulo IV — Da assembleia e do Conselho Fiscal. Art. 14 — Compete à Assembleia Geral: a) resolver todos os assuntos de administração e deliberação que não estejam expressamente cometidos à Diretoria; b) providenciar sobre os casos omissos ou interpretar os pontos duvidosos destes Estatutos, consignando em ata essa interpretação; c) autorizar o presidente a alienar imóveis ou títulos e bens em geral da Sociedade. Art. 15 — O Conselho Fiscal se comporá de três membros suplentes que serão eleitos pela assembleia ordinária, para servir durante o ano. Finda a votação e aprovação dos Estatutos, acima integralmente transcritos, deu o Sr. presidente a palavra a quem dela quizesse usar. Como ninguém se manifestasse, declarou o Sr. presidente que ia suspender a sessão para ser lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, encerrando, em seguida, o Sr. presidente a sessão. E eu, Francisco Carneiro Chacon, 1.º secretário "ad hoc" mandei lavrar esta ata, que assino. Ressalvo a entrelinha que diz: "n. 15, 1.º andar". Ressalvo a entrelinha que diz: "que impliquem em responsabilidade da Companhia". E eu, Francisco Carneiro Chacon, 1.º secretário "ad hoc" mandei lavrar esta ata, que assino. — *Francisco Carneiro Chacon*. — *Francisco Solano Carneiro da Cunha*. — *José Solano Carneiro da Cunha*. — *Luiz Solano Carneiro da Cunha*. — *Sarita Bluger*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor deste Departamento, em 1 de junho de 1910, no requerimento da Companhia Mercantil Pan-Americana, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o n. 15.212, os seguintes documentos:

a) ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 7 de maio de 1910, que aprovou alterações estatutárias;

b) anúncios de convocação da assembleia supra citada. Departamento Nacional de Indústria e Comércio — Primeira Seção. Eu, Lia Buena Machado Silva, escrivão da classe E, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 5 de junho de 1910. Selado com 20\$2. — *Lia Buena Machado Silva*, esc. E. — Visto. — *Celso Esteves*, diretor da Seção.

(C. 6.140 — 5-6-10 — 163\$0).

Os Estatutos da Sociedade e suas alterações foram publicados nos *Diários Officiais* da União de 28-3-909 — 9-10-910 — 24-6-913 — 5-12-918 — 27-10-925 — 9-3-929 — 29-1-930 — 13-8-931 — 30-4-932 — 30-7-933 — e nos *Diários Officiais* do Estado de São Paulo de 16-6-935 — 24-7-935 — 7-1-939 — 7-12-939.

A subscrição será aberta no dia 6 de junho e encerrada no dia 11 de junho do corrente ano, na sede do Banco Boavista à rua 1º de Março n. 47 e nos escritórios dos corretores:

José Willemsens Junior, à rua da Candelária n. 40.
João Godoy Filho, à rua da Alfândega n. 47.

A diretoria:

Roberto Simonsen, presidente.
Euvaldo Lodi, vice-presidente.
Arthur Odesalchi, diretor superintendente.
Eduardo Simonsen, diretor industrial.
José Willemsens Junior e João Godoy Filho, corretores. — Pelo Banco Boavista, Guilherme Guinde. — *Barão de Saavedra*, diretores. (C-6.259 — 5-6-40 — 10090).

SOCIEDADES CIVIS

TENDA ESPÍRITA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE

EXTRATO DOS ESTATUTOS

A "Tenda Espírita de Nossa Senhora da Piedade", fundada em 16 de novembro de 1908, em Niterói, e reorganizada nesta Capital, onde tem sede à rua Teófilo Ottoni n. 90, sobrado, é uma instituição de caridade, composta de ilimitado número de sócios, com duração por tempo indeterminado, tem por fim praticar a caridade, quer de ordem espiritual ou material, fazer propaganda da doutrina espírita e prestar, sem distinção ou retribuição de espécie alguma, assistência àquelas que necessitarem. (Arts. 1º e 2º).

A Tenda é administrada por uma Diretoria, composta de presidente, secretário, tesoureiro, procurador e diretor geral e por um Conselho Deliberativo composto de 21 membros eleitos estes pela assembleia geral, biennialmente, e aquela destacada daquela dentre os seus membros, eleita por igual prazo. Ao presidente compete a sua representação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e em suas relações com terceiros. (Arts. 3º, 4º, 5º, 6º, 11º e 15º, letra c).

Os seus associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da Tenda. (Art. 36).

O seu patrimônio está a constituir-se e se por qualquer circunstância a Tenda tiver de ser dissolvida, serão seus bens e haveres existentes nessa ocasião, doados a uma instituição de caridade, de preferência espírita, mediante votação unânime da assembleia geral, assumindo a instituição todas as responsabilidades que por ventura existirem. (Art. 41, § 3º).

Seus estatutos atuais, que revogam todo e qualquer estatuto ou regulamento da Tenda, só poderão ser alterados pela Assembleia Geral, exceto quanto ao nome que, em hipótese alguma, poderá ser modificado. (Art. 48 e 39, parágrafo único).

São seus fundadores os que já pertenciam à Tenda, quando em Niterói e se inscreveram até a sua organização definitiva nesta Capital.

Consta dos estatutos os nomes dos diretores e sua respectiva qualificação. (A. N. P.) — A Diretoria.

(C. 6.143—5-6-40—108000).

ANÚNCIOS

Banco Brasileiro de Crédito

(AUMENTO DE CAPITAL)

Devendo realizar-se no dia 25 do corrente ano uma Assembleia Geral Extraordinária, na sede do Banco, à rua da Alfândega n. 45, nesta Capital, afim de deliberar sobre uma proposta para aumento do capital social, conforme convocação feita, comunica-se, para os efeitos legais, que a Diretoria fez expedir a cada um dos senhores acionistas carta registrada dando conhecimento dessa proposta, solicitando pronunciarem-se sobre os direitos que lhes assistem pelo artigo n. 8 dos nossos estatutos, assim redigido:

"Verificando-se aumento de capital social, os acionistas terão preferência na distribuição das novas ações, proporcionalmente às que possuírem, nas condições prescritas pela respectiva assembleia geral extraordinária, relativamente às entradas e atos consequentes."

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1940. — A Diretoria.

(C. 6.130 — 4-6-940 — 3096.)

Empresa Granja Paraizo, S. A.

QUARTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Empresa Granja Paraizo, S.A., para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 10 (dez) de junho corrente, às 13 horas, na sede provisória da Sociedade, à Praça Quinze de Novembro n. 20, 6º andar, sala 601, afim de tomarem conhecimento da renúncia do diretor-técnico e elegere o seu substituto.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1940. — Fernando Leite, diretor-gerente.

(C-6.122—4-6-940—5891—3 vezes)

A Praça

Ernesto Campello, que foi estabelecido com casa de empréstimo sobre penhores, à travessa das Belas Artes n. 5, nesta Capital, comunica que encerrou as suas operações em 23 de novembro do am de 1939.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1940. — Ernesto Campello.

Reconheço a firma de Ernesto Campello.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Paula e Costa, tabelião.

(C-5.961—30-5-940—17391—10 vezes)

Declaração

Para os devidos fins, comunicamos à praça que o Sr. Henrique de Sousa deixou de fazer parte da nossa firma, pago e satisfeito de seus haveres, conforme alteração do nosso contrato social, desta data.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1940. — Franco, Fernandes & Companhia.

Reconheço a firma Franco, Fernandes & Comp.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Luiz Cavalcanti Filho, tabelião.

(C-6.158—3-6-940—1288—3 vezes)

S. A. Terras, Vilas e Cidades

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A S. A. Terras, Vilas e Cidades, de acordo com os seus estatutos e a lei vigente, convoca os seus acionistas para a assembleia geral extraordinária a realizar-se em 19 do corrente, para a reforma dos seus estatutos.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1940. — Eduardo Dale, diretor.

(C-6.105—4-6-940—3998—3 vezes)

Lib S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 18 de junho do corrente ano, às 16 horas, na sede da sociedade, à rua do Rosendo n. 71, afim de tomarem conhecimento e deliberarem: a) Eleição dos cargos vagos da Diretoria; b) Alteração dos estatutos e aumento de capital; c) assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1940. — A Diretoria.

(C-6.255—5-6-940—5591—3 vezes)

"A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil"

Segunda convocação

Não se tendo realizado a assembleia geral ordinária, em primeira reunião, marcada para o dia 3 de abril próximo findo, por falta de número legal, a Diretoria da Sociedade convida os senhores segurados para, em segunda reunião, a se realizar, à Avenida Rio Branco n. 125, 7º andar, às 14 horas do dia 15 do mês de junho corrente, procederem ao exame e julgamento do relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1939, preenchimento de cargos da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes e outras medidas ou providências da competência da assembleia geral ordinária, que em segunda convocação deliberará com qualquer número. — A Diretoria.

(C-6.258—5-6-940—4098—2 vezes)

Companhia Docas de Santos

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convido os Srs. acionistas da Companhia Docas de Santos a se reunirem no dia 17 de junho do corrente ano, às 14 horas, na sede da Sociedade, à Avenida Rio Branco n. 135/137, 3º andar, em assembleia geral extraordinária, afim de resolverem sobre a proposta, que a Diretoria lhes fará, de um empréstimo por obrigações ao portador, bem como, da supressão do inciso II do art. 1º dos estatutos, e nova redação do mesmo artigo consequente a essa modificação.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1940. — Guilherme Guinde, presidente.

(C-5.532—3 vezes)

Declaração

Jeck Dymant, abaixo assinado, pelo presente declara que perdeu a sua carteira de identidade do Instituto de Identificação do Distrito Federal, com Registro Civil n. 302.808.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1940. — *Jeck Dymant*
Reconheço a firma de Jeck Dymant.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Alvaro Vasconcelos*, tabelião substituto.
(C-6.256-5-6-940-1543)

Caixa Beneficente dos Sargentos da Marinha

De acordo com a última reunião da Diretoria, constante da ata n. 73, de 4-5-310, foram, na forma do art. 28 dos Estatutos vigentes, eliminados do quadro social os Srs.: Manuel da Silva Barros, Francisco Alencar de Matos, João Olímpio Soares da Silva, Manoel Pereira do Nascimento, Teodoro Agripino de Assis, Antônio Alves de Oliveira, Raimundo Gomes da Silva e Dorolário Cardoso da Silva e, ainda, com a mesma ata, demitidos, na forma do art. 20, item II, letra G, os Srs.: Otávio Lisboa Vasconcelos, Aristides Correia Pinho, Silvestre Fernandes e Dermeval Bastos de Melo.

Os eliminados e demitidos acima, ficam desistituídos de todos os direitos e regalias sociais, não podendo, de futuro, exigir indenização sobre quaisquer benefícios que lhes tocarem como associados ou de contribuições pecuniárias que em tempo fizeram à Instituição.

Sede social da Caixa, em 1º de junho de 1940. — *João Mendes Pereira*, presidente.

Reconheço a firma de João Mendes Pereira.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Luiz Cavalcanti Filho*, tabelião.

(C-6.137-5-6-940-2745)

Fábrica de Sedas Santa Helena, S. A.

(EMPRÉSTIMO POR DEBENTURES DE 1919)

O Banco Boavista, em sua sede, à rua Primeiro de Março n. 47, nesta cidade, por encargo de sua Companhia, está resgatando o selo de debentures em circulação do empréstimo acima aludido. Convidam-se os seus portadores a apresentá-los para resgate na Caixa do referido Banco, nas horas do expediente bancário. Os portadores de debentures do empréstimo de 1919, que quizerem trocá-los por debentures da nova emissão, autorizada pela assembleia geral extraordinária de 29 de novembro de 1939, a juros de 9 % ao ano, prazo de 1º anos e garantia hipotecária da fábrica de Petrópolis e de seus imóveis, gozarão de uma bonificação de \$80, por título, conforme foi deliberado na dita assembleia.

(C-6.136-5-6-940-1941)

Imobiliária Pinderama S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da Imobiliária Pinderama S. A. a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 21 de junho de 1940, às 14 horas, na sede social, à rua México n. 90, 1º andar, sala 107, afim de tomarem conhecimento dos atos, contas da diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1939, bem como para deliberar sobre qualquer assunto de sua competência.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1940. — *A Diretoria*.

(C-6.252-5-6-940-2645-2 vezes)

Fábrica de Sedas Santa Helena, S. A.

(EMPRÉSTIMO POR DEBENTURES DE 1919)

Os juros das obrigações desse empréstimo, vencidos em 31 de maio próximo passado, são pagos pelo Banco Boavista, em sua sede, à rua Primeiro de Março n. 47, nesta cidade, nas horas do expediente bancário.

(C-6.135-5-6-940-1142)

Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A.

AVISO AOS AÇIONISTAS

Convidamos os Srs. acionistas, que ainda possuem ações ao portador, a virem trocá-las por nominativas, fazendo-se o necessário registro no livro competente, de acordo com a lei.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1940. — *A Diretoria*.

(C-6.252-5-6-940-1042)

Declaração

Giuseppe Castagnaro, tendo perdido sua carteira de identidade n. 138.992 do Instituto de Identificação.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1940. — *Giuseppe Castagnaro*.

Reconheço a firma de Giuseppe Castagnaro.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Caio José Pimentel*, tabelião.

(C-6.254-5-6-940-1142)

Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Por ordem do Sr. presidente da Mesa Administrativa, ficam convocados todos os sócios quites para, na forma do art. 41 dos estatutos, comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, que se realizará à Av. Graça Aranha n. 39 A, 5º andar.

A primeira convocação terá lugar no dia 25 do corrente, às 14 horas, a segunda no mesmo dia às 14.15 horas e a terceira no mesmo dia às 14.30 horas. — *Afonso de Mello Franco*, presidente. — *J. X. Marques do Couto*, secretário.

(C. 6.112-5-6-940-2 vs.-2840)

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Antônio de Meira Guimarães, designado pela Câmara Sindical para cumprir o alvará do Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 13 do corrente, 80 apólices *Reajustamento Econômico de 1:00080, 5%*, ao portador, pertencentes ao espólio do fideiussor Eurico Teixeira Marques. Secretária da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 4 de junho de 1940. — *Juvencio de Queiroz Vieira*, presidente.

(C. 6.274-5-6-940-1143)

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Antônio de Azevedo Santos Moreira, designado pela Câmara Sindical para cumprir o alvará do Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 13 do corrente, 38 apólices do Empréstimo Nacional de 1903, ao portador, pertencentes ao espólio do fideiussor Manuel de Carvalho e Souza. Secretária da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 4 de junho de 1940. — *Juvencio de Queiroz Vieira*, presidente.

(C. 6.273-5-6-940-1143)

Sociedade Anônima Imobiliária Ingá

A partir do próximo dia 15 de junho, na sede social à rua México n. 168, 9º pavimento, sala 906, serão pagos aos senhores acionistas o primeiro dividendo, relativo ao ano de 1939, à razão de \$590 por ação.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 6.272-5-6-940-1242)

Sociedade Anônima Santa Leonídia

A partir do próximo dia 15 de junho, na sede social, à rua México n. 168, 9º pavimento, sala 906, serão pagos aos senhores acionistas o primeiro dividendo, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1939, à razão de \$280 por ação.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 6.271-5-6-940-1242)

Crédito Brasileiro S. A.

CASA BANCÁRIA

Assembleia Geral Extraordinária

De ordem do senhor presidente, convido os senhores acionistas do Crédito Brasileiro S. A. Casa Bancária para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 10 de junho corrente, às 15 (quinze) horas, na sede social, à travessa do Ouvidor n. 9, 2º andar, para o fim especial de tratar da elevação do capital social em cumprimento do artigo n. 6º do decreto do Governo, de 14 de dezembro de 1939.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1940. — *Moucyr Pereira de Aguiar*, tesoureiro.

(C. 6.267-5-6-940-1941)

Declaração

O abaixo assinado declara que perdeu sua carteira de identidade n. 119.430.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1940. — *Francisco Calabrie*.

Reconheço a firma Francisco Calabrie.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1940. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Adolpho Mattos Filho*.

(C. 6.153-5-6-940-2 vs.-2241)

Preço do número de hoje \$600

IMPrensa NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ANCORÁ — PONTA DO CALABOUÇO
